PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SÚMULAS

ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS:

TRIBUNAL PLENO,
SBDI-I,
SBDI-I TRANSITÓRIA,
SBDI-II e
SDC

PRECEDENTES NORMATIVOS

Atualizado em 18/10/2006

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ministro Ronaldo José Lopes Leal, Presidente

Ministro Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente

Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral

Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

Ministro Vantuil Abdala, Presidente

Ministro João Oreste Dalazen

Ministro Gelson de Azevedo

Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Suplente

Secretaria de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa
Editoração Eletrônica e Impressão:
Serviço de Multimídia / Setor de Impressão e Cópia

Índice Geral

Súmulas	pp. 5−106
Orientação Jurisprudencial - Tribunal Pleno	pp. 107−108
Orientação Jurisprudencial - SBDI-1	pp. 109−173
Orientação Jurisprudencial - SBDI-1 - Transitória	pp. 174−186
Orientação Jurisprudencial - SBDI-2	pp. 187−223
Orientação Jurisprudencial - SDC	pp. 224−232
Precedentes Normativos	pp. 233−249

Índices Remissivos

- Súmulas pp. 251−316
- Orientação Jurisprudencial - Tribunal Pleno pp. 317−318
- Orientação Jurisprudencial - SBDI-1 pp. 319−377
- Orientação Jurisprudencial - SBDI-1 - Transitória pp. 378−389
- Orientação Jurisprudencial - SBDI-2 pp. 390−429
- Orientação Jurisprudencial - SDC pp. 430−440
- Precedentes Normativos pp. 441−450

Súmulas

da

Jurisprudência Uniforme

do

Tribunal Superior do Trabalho

Nº 1 PRAZO JUDICIAL

Quando a intimação tiver lugar na sexta-feira, ou a publicação com efeito de intimação for feita nesse dia, o prazo judicial será contado da segunda-feira imediata, inclusive, salvo se não houver expediente, caso em que fluirá no dia útil que se seguir.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 2 GRATIFICAÇÃO NATALINA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É devida a gratificação natalina proporcional (Lei nº 4.090, de 1962) na extinção dos contratos a prazo, entre estes incluídos os de safra, ainda que a relação de emprego haja findado antes de dezembro.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 3 GRATIFICAÇÃO NATALINA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É devida a gratificação natalina proporcional (Lei nº 4.090, de 1962) na cessação da relação de emprego resultante da aposentadoria do trabalhador, ainda que verificada antes de dezembro.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 4 CUSTAS - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

As pessoas jurídicas de direito público não estão sujeitas a prévio pagamento de custas, nem a depósito da importância da condenação, para o processamento de recurso na Justiça do Trabalho.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 5 REAJUSTAMENTO SALARIAL - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O reajustamento salarial coletivo, determinado no curso do aviso prévio, beneficia o empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes ao período do aviso, que integra o seu tempo de serviço para todos os efeitos legais.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 6 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ART. 461 DA CLT. (incorporação das Súmulas nºs 22, 68, 111, 120, 135 e 274 e das Orientações Jurisprudenciais nºs 252, 298 e 328 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente. (ex-Súmula nº 6 - Res. 104/2000, DJ 18.12.2000)

II - Para efeito de equiparação de salários em caso de trabalho igual, conta-se o tempo de serviço na função e não no emprego. (ex-Súmula nº 135 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

III - A equiparação salarial só é possível se o empregado e o paradigma exercerem a mesma função, desempenhando as mesmas tarefas, não importando se os cargos têm, ou não, a mesma denominação. (ex-OJ nº 328 - DJ 09.12.03)

IV - É desnecessário que, ao tempo da reclamação sobre equiparação salarial, reclamante e paradigma estejam a serviço do estabelecimento, desde que o pedido se relacione com situação pretérita. (ex-Súmula nº 22 - RA 57/70, DO-GB 27.11.1970)

V - A cessão de empregados não exclui a equiparação salarial, embora exercida a função em órgão governamental estranho à cedente, se esta responde pelos salários do paradigma e do reclamante. (ex-Súmula nº 111 - RA 102/1980, DJ 25.09.1980)

VI - Presentes os pressupostos do art. 461 da CLT, é irrelevante a circunstância de que o desnível salarial tenha origem em decisão judicial que beneficiou o paradigma, exceto se decorrente de vantagem pessoal ou de tese jurídica superada pela jurisprudência de Corte Superior. (ex-Súmula nº 120 - Res. 100/2000, DJ 18.09.2000)

VII - Desde que atendidos os requisitos do art. 461 da CLT, é possível a equiparação salarial de trabalho intelectual, que pode ser avaliado por sua perfeição técnica, cuja aferição terá critérios objetivos. (ex-OJ nº 298 - DJ 11.08.2003)

VIII - É do empregador o ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial. (ex-Súmula nº 68 - RA 9/1977, DJ 11.02.1977)

IX - Na ação de equiparação salarial, a prescrição é parcial e só alcança as diferenças salariais vencidas no período de 5 (cinco) anos que precedeu o ajuizamento. (ex-Súmula nº 274 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

X - O conceito de "mesma localidade" de que trata o art. 461 da CLT refere-se, em princípio, ao mesmo município, ou a municípios distintos que, comprovadamente, pertençam à mesma região metropolitana. (ex-OJ nº 252 - Inserida em 13.03.2002)

Histórico:

Redação dada pela Res. 104/2000, DJ 18.12.2000

Nº 6 Quadro de carreira. Homologação. Equiparação salarial

Para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, aprovado por ato administrativo da autoridade competente.

Redação original - RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969

Nº 6 Para os fins previstos no § 2º do art. 461 da C. L. T., só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 7 FÉRIAS

A indenização pelo não-deferimento das férias no tempo oportuno será calculada com base na remuneração devida ao empregado na época da reclamação ou, se for o caso, na da extinção do contrato.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 8 JUNTADA DE DOCUMENTO

A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 9 AUSÊNCIA DO RECLAMANTE

A ausência do reclamante, quando adiada a instrução após contestada a ação em audiência, não importa arquivamento do processo.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 10 PROFESSOR

É assegurado aos professores o pagamento dos salários no período de férias escolares. Se despedido sem justa causa ao terminar o ano letivo ou no curso dessas férias, faz jus aos referidos salários.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 11 HONORÁRIOS DE ADVOGADO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É inaplicável na Justiça do Trabalho o disposto no art. 64 do Código de Processo Civil, sendo os honorários de advogado somente devidos nos termos do preceituado na Lei nº 1.060, de 1950.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 12 CARTEIRA PROFISSIONAL

As anotações apostas pelo empregador na carteira profissional do empregado não geram presunção "juris et de jure", mas apenas "juris tantum".
(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 13 MORA

O só pagamento dos salários atrasados em audiência não ilide a mora capaz de determinar a rescisão do contrato de trabalho.
(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 14 CULPA RECÍPROCA - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Reconhecida a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho (art. 484 da CLT), o empregado tem direito a 50% (cinqüenta por cento) do valor do aviso prévio, do décimo terceiro salário e das férias proporcionais.
Histórico:
Redação original - RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969
Nº 14 Reconhecida a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho (art. 484 da CLT), o empregado não fará jus ao aviso prévio, às férias proporcionais e à gratificação natalina do ano respectivo.

Nº 15 ATESTADO MÉDICO

A justificação da ausência do empregado motivada por doença, para a percepção do salário-enfermidade e da remuneração do repouso semanal, deve observar a ordem preferencial dos atestados médicos estabelecida em lei.
(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 16 NOTIFICAÇÃO - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Presume-se recebida a notificação 48 (quarenta e oito) horas depois de sua postagem. O seu não-recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constitui ônus de prova do destinatário.
Histórico:
Redação original - RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969
Nº 16 Presume-se recebida a notificação 48 horas depois de sua regular expedição. O seu não recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constituem ônus de prova do destinatário.

Nº 17 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Restaurada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O adicional de insalubridade devido a empregado que, por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa, percebe salário profissional será sobre este calculado.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Histórico:

Cancelada - Res. 29/1994, DJ 12.05.1994

Nº 18 COMPENSAÇÃO

A compensação, na Justiça do Trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 19 QUADRO DE CARREIRA

A Justiça do Trabalho é competente para apreciar reclamação de empregado que tenha por objeto direito fundado em quadro de carreira.

(RA 28/1969, DO-GB 21.08.1969)

Nº 20 RESILIÇÃO CONTRATUAL - Cancelada - Res. 106/2001, DJ 21.03.2001

Não obstante o pagamento da indenização de antiguidade, presume-se em fraude à lei a resilição contratual, se o empregado permaneceu prestando serviço ou tiver sido, em curto prazo, readmitido.

(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 21 APOSENTADORIA - Cancelada - Res. 30/1994, DJ 12.05.1994

O empregado aposentado tem direito ao cômputo do tempo anterior à aposentadoria, se permanecer a serviço da empresa ou a ela retornar.

(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 22 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

É desnecessário que, ao tempo da reclamação sobre equiparação salarial, reclamante e paradigma estejam a serviço do estabelecimento, desde que o pedido se relacione com situação pretérita.

(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 23 RECURSO

Não se conhece de recurso de revista ou de embargos, se a decisão recorrida resolver determinado item do pedido por diversos fundamentos e a jurisprudência transcrita não abranger a todos.

(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 24 SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Insere-se no cálculo da indenização por antiguidade o salário relativo a serviço extraordinário, desde que habitualmente prestado.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 25 CUSTAS

A parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, das quais ficara isenta a parte então vencida.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 26 ESTABILIDADE - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Presume-se obstativa à estabilidade a despedida, sem justo motivo, do empregado que alcançar nove anos de serviço na empresa.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 27 COMISSIONISTA

É devida a remuneração do repouso semanal e dos dias feriados ao empregado comissionista, ainda que pracista.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 28 INDENIZAÇÃO - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

No caso de se converter a reintegração em indenização dobrada, o direito aos salários é assegurado até a data da primeira decisão que determinou essa conversão.
Histórico:
Redação original - RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970
Nº 28 No caso de se converter a reintegração em indenização dobrada, o direito aos salários é assegurado até a data da sentença constitutiva que põe fim ao contrato.

Nº 29 TRANSFERÊNCIA

Empregado transferido, por ato unilateral do empregador, para local mais distante de sua residência, tem direito a suplemento salarial correspondente ao acréscimo da despesa de transporte.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 30 INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Quando não juntada a ata ao processo em 48 horas, contadas da audiência de julgamento (art. 851, § 2º, da CLT), o prazo para recurso será contado da data em que a parte receber a intimação da sentença.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 31 AVISO PRÉVIO - Cancelada - Res. 31/1994, DJ 12.05.1994 - Referência Lei nº 7.108/1983

É incabível o aviso prévio na despedida indireta.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 32 ABANDONO DE EMPREGO - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Presume-se o abandono de emprego se o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias após a cessação do benefício previdenciário nem justificar o motivo de não o fazer.
Histórico:
Redação original - RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970
Nº 32 Configura-se o abandono de emprego quando o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 dias após a cessação do benefício previdenciário, nem justificar o motivo de não o fazer.

Nº 33 MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO

Não cabe mandado de segurança de decisão judicial transitada em julgado.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 34 GRATIFICAÇÃO NATALINA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A gratificação natalina, instituída pela Lei nº 4.090, de 1962, é devida ao empregado rural.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 35 DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

A majoração do salário mínimo não obriga o recorrente a complementar o depósito de que trata o art. 899 da CLT.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 36 CUSTAS

Nas ações plúrimas, as custas incidem sobre o respectivo valor global.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 37 PRAZO - Cancelada - Res. 32/1994, DJ 12.05.1994

O prazo para recurso da parte que não comparece à audiência de julgamento, apesar de notificada, conta-se da intimação da sentença.
(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Nº 38 RECURSO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Para comprovação da divergência justificadora do recurso é necessário que o recorrente junte certidão, ou documento equivalente, do acórdão paradigma ou faça transcrição do trecho pertinente à hipótese, indicando sua origem e esclarecendo a fonte da publicação, isto é, órgão oficial ou repertório idôneo de jurisprudência.

(RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 337 - Res. 35/1994, DJ 18.11.1994 - Republicada DJ 30.11.1994

Nº 39 PERICULOSIDADE

Os empregados que operam em bomba de gasolina têm direito ao adicional de periculosidade (Lei nº 2.573, de 15.08.1955).

(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 40 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Não cabe recurso ao Tribunal Superior do Trabalho contra decisão em processo administrativo, de interesse de funcionário, proferida por Tribunal Regional do Trabalho.

(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 302 - Res. 1/1990, DJ 02.04.1990

Nº 41 QUITAÇÃO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A quitação, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 477 da CLT concerne exclusivamente aos valores discriminados no documento respectivo.

(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 330 - Res. 22/1993 , DJ 21.12.1993

Nº 42 RECURSO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Não ensejam o conhecimento de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do Pleno.

(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 333 - Res. 25/1994, DJ 12.05.1994

Nº 43 TRANSFERÊNCIA

Presume-se abusiva a transferência de que trata o § 1º do art. 469 da CLT, sem comprovação da necessidade do serviço.

(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 44 AVISO PRÉVIO

A cessação da atividade da empresa, com o pagamento da indenização, simples ou em dobro, não exclui, por si só, o direito do empregado ao aviso prévio.
(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 45 SERVIÇO SUPLEMENTAR

A remuneração do serviço suplementar, habitualmente prestado, integra o cálculo da gratificação natalina prevista na Lei nº 4.090, de 13.07.1962.
(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 46 ACIDENTE DE TRABALHO

As faltas ou ausências decorrentes de acidente do trabalho não são consideradas para os efeitos de duração de férias e cálculo da gratificação natalina.
(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 47 INSALUBRIDADE

O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por essa circunstância, o direito à percepção do respectivo adicional.
(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 48 COMPENSAÇÃO

A compensação só poderá ser argüida com a contestação.
(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 49 INQUÉRITO JUDICIAL - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

No inquérito judicial, contadas e não pagas as custas no prazo fixado pelo juízo, será determinado o arquivamento do processo.
(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 50 GRATIFICAÇÃO NATALINA

A gratificação natalina, instituída pela Lei nº 4.090, de 13.07.1962, é devida pela empresa cessionária ao servidor público cedido enquanto durar a cessão.
(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 51 NORMA REGULAMENTAR. VANTAGENS E OPÇÃO PELO NOVO REGULAMENTO. ART. 468 DA CLT. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 163 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - As cláusulas regulamentares, que revoguem ou alterem vantagens deferidas anteriormente, só atingirão os trabalhadores admitidos após a revogação ou alteração do regulamento. (ex-Súmula nº 51 - RA 41/73, DJ 14.06.1973)

II - Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro. (ex-OJ nº 163 - Inserida em 26.03.1999)

Histórico:

Redação original - RA 41/73, DJ 14.06.1973

Nº 51 Vantagens

As cláusulas regulamentares, que revoguem ou alterem vantagens deferidas anteriormente, só atingirão os trabalhadores admitidos após a revogação ou alteração do regulamento.

Nº 52 TEMPO DE SERVIÇO

O adicional de tempo de serviço (qüinqüênio) é devido, nas condições estabelecidas no art. 19 da Lei nº 4.345, de 26.06.1964, aos contratados sob o regime da CLT, pela empresa a que se refere a mencionada lei, inclusive para o fim de complementação de aposentadoria.

(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 53 CUSTAS

O prazo para pagamento das custas, no caso de recurso, é contado da intimação do cálculo.

(RA 41/1973, DJ 14.06.1973)

Nº 54 OPTANTE

Rescindindo por acordo seu contrato de trabalho, o empregado estável optante tem direito ao mínimo de 60% (sessenta por cento) do total da indenização em dobro, calculada sobre o maior salário percebido no emprego. Se houver recebido menos do que esse total, qualquer que tenha sido a forma de transação, assegura-se-lhe a complementação até aquele limite.

(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Nº 55 FINANCEIRAS

As empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas *financeiras*, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT.

(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Nº 56 BALCONISTA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O balconista que recebe comissão tem direito ao adicional de 20% (vinte por cento) pelo trabalho em horas extras, calculado sobre o valor das comissões referentes a essas horas.

(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 340 - Res. 40/1995, DJ 17.02.1995

Nº 57 TRABALHADOR Rural - Cancelada - Res. 3/1993, DJ 06.05.1993

Os trabalhadores agrícolas das usinas de açúcar integram categoria profissional de industriários, beneficiando-se dos aumentos normativos obtidos pela referida categoria.

(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Nº 58 PESSOAL DE OBRAS

Ao empregado admitido como *pessoal de obras*, em caráter permanente e não amparado pelo regime estatutário, aplica-se a legislação trabalhista.

(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Nº 59 VIGIA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Vigia de estabelecimento bancário não se beneficia da jornada de trabalho reduzida prevista no art. 224 da CLT.

(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Nº 60 ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO NO SALÁRIO E PRORROGAÇÃO EM HORÁRIO DIURNO. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 6 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - O adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário do empregado para todos os efeitos. (ex-Súmula nº 60 - RA 105/74, DJ 24.10.1974)

II - Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas. Exegese do art. 73, § 5º, da CLT. (ex-OJ nº 6 - Inserida em 25.11.1996)

Histórico:

Redação original - RA 105/74, DJ 24.10.1974

Nº 60 Adicional noturno

O adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário do empregado para todos os efeitos.

Nº 61 FERROVIÁRIO

Aos ferroviários que trabalham em *estação do interior*, assim classificada por autoridade competente, não são devidas horas extras (art. 243 da CLT).

(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Nº 62 ABANDONO DE EMPREGO

O prazo de decadência do direito do empregador de ajuizar inquérito em face do empregado que incorre em abandono de emprego é contado a partir do momento em que o empregado pretendeu seu retorno ao serviço.
(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Nº 63 FUNDO DE GARANTIA

A contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço incide sobre a remuneração mensal devida ao empregado, inclusive horas extras e adicionais eventuais.
(RA 105/1974, DJ 24.10.1974)

Nº 64 PRESCRIÇÃO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A prescrição para reclamar contra anotação de carteira profissional, ou omissão desta, flui da data de cessação do contrato de trabalho.
(RA 52/1975, DJ 05.06.1975)

Nº 65 VIGIA

O direito à hora reduzida de 52 minutos e 30 segundos aplica-se ao vigia noturno.
(RA 5/1976, DJ 26.02.1976)

Nº 66 TEMPO DE SERVIÇO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Os qüinqüênios devidos ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S.A. serão calculados sobre o salário do cargo efetivo, ainda que o trabalhador exerça cargo ou função em comissão.
(RA 7/1977, DJ 11.02.1977)

Nº 67 GRATIFICAÇÃO. FERROVIÁRIO

Chefe de trem, regido pelo estatuto dos ferroviários (Decreto nº 35.530, de 19.09.1959), não tem direito à gratificação prevista no respectivo art. 110.
(RA 8/1977, DJ 11.02.1977)

Nº 68 PROVA. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

É do empregador o ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial.
(RA 9/77, DJ 11.02.1977)

Nº 69 RESCISÃO DO CONTRATO - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A partir da Lei nº 10.272, de 05.09.2001, havendo rescisão do contrato de trabalho e sendo revel e confesso quanto à matéria de fato, deve ser o empregador condenado ao pagamento das verbas rescisórias, não quitadas na primeira audiência, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento).

Histórico:

Redação original - RA 10/1977, DJ 11.02.1977

Nº 69 Havendo rescisão contratual e sendo revel e confesso o empregador quanto à matéria de fato, deve ser condenado ao pagamento em dobro dos salários incontroversos (CLT, art. 467).

Nº 70 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O adicional de periculosidade não incide sobre os triênios pagos pela Petrobras.
(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 71 ALÇADA

A alçada é fixada pelo valor dado à causa na data de seu ajuizamento, desde que não impugnado, sendo inalterável no curso do processo.
(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 72 APOSENTADORIA - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O prêmio-aposentadoria instituído por norma regulamentar da empresa não está condicionado ao disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 8.036, de 11.05.1990.

Histórico:

Redação original - RA 69/1978, DJ 26.09.1978

Nº 72 O prêmio-aposentadoria instituído por norma regulamentar da empresa não está condicionado ao disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 5.107/1966.

Nº 73 DESPEDIDA. JUSTA CAUSA - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A ocorrência de justa causa, salvo a de abandono de emprego, no decurso do prazo do aviso prévio dado pelo empregador, retira do empregado qualquer direito às verbas rescisórias de natureza indenizatória.

Histórico:

Redação original - RA 69/1978, DJ 26.09.1978

Nº 73 Falta grave.

Falta grave, salvo a de abandono de emprego, praticada pelo empregado no decurso do prazo do aviso prévio dado pelo empregador, retira àquele qualquer direito a indenização.

Nº 74 CONFISSÃO. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 184 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Aplica-se a pena de confissão à parte que, expressamente intimada com aquela cominação, não comparecer à audiência em prosseguimento, na qual deveria depor. (ex-Súmula nº 74 - RA 69/78, DJ 26.09.1978)

II - A prova pré-constituída nos autos pode ser levada em conta para confronto com a confissão ficta (art. 400, I, CPC), não implicando cerceamento de defesa o indeferimento de provas posteriores. (ex-OJ nº 184 - Inserida em 08.11.2000)

Histórico:

Redação original - RA 69/78, DJ 26.09.1978

Nº 74 Confissão

Aplica-se a pena de confissão à parte que, expressamente intimada com aquela cominação, não comparecer à audiência em prosseguimento, na qual deveria depor.

Nº 75 FERROVIÁRIO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É incompetente a Justiça do Trabalho para conhecer de ação de ferroviário oriundo das empresas Sorocabana, São Paulo-Minas e Araraquarense, que mantém a condição de funcionário público.

(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 76 HORAS EXTRAS - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O valor das horas suplementares prestadas habitualmente, por mais de 2 (dois) anos, ou durante todo o contrato, se suprimidas, integra-se ao salário para todos os efeitos legais.

(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 291 - Res. 1/1989, DJ 14.04.1989

Nº 77 PUNIÇÃO

Nula é a punição de empregado se não precedida de inquérito ou sindicância internos a que se obrigou a empresa por norma regulamentar.

(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 78 GRATIFICAÇÃO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A gratificação periódica contratual integra o salário, pelo seu duodécimo, para todos os efeitos legais, inclusive o cálculo da natalina da Lei nº 4.090/1962.

(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 79 TEMPO DE SERVIÇO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O adicional de antiguidade, pago pela Fepasa, calcula-se sobre o salário-base.

(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 80 INSALUBRIDADE

A eliminação da insalubridade mediante fornecimento de aparelhos protetores aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo exclui a percepção do respectivo adicional.

(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 81 FÉRIAS

Os dias de férias gozados após o período legal de concessão deverão ser remunerados em dobro.

(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 82 ASSISTÊNCIA - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A intervenção assistencial, simples ou adesiva, só é admissível se demonstrado o interesse jurídico e não o meramente econômico.

Histórico:

Redação original - RA 69/1978, DJ 26.09.1978

Nº 82 A intervenção assistencial, simples ou adesiva, só é admissível se demonstrado o interesse jurídico e não o meramente econômico, perante a Justiça onde é postulada.

Nº 83 AÇÃO RESCISÓRIA. MATÉRIA CONTROVERTIDA. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 77 da SBDI-II – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - Não procede pedido formulado na ação rescisória por violação literal de lei se a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal infraconstitucional de interpretação controvertida nos Tribunais. (ex-Súmula nº 83 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003).

II- O marco divisor quanto a ser, ou não, controvertida, nos Tribunais, a interpretação dos dispositivos legais citados na ação rescisória é a data da inclusão, na Orientação Jurisprudencial do TST, da matéria discutida. (ex-OJ nº 77 - inserida em 13.03.2002).

Histórico:

Nº 83 AÇÃO RESCISÓRIA - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Não procede o pedido formulado na ação rescisória por violação literal de lei se a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal infraconstitucional, de interpretação controvertida nos Tribunais.

Redação original - RA 69/1978, DJ 26.09.1978

Nº 83 Não cabe ação rescisória, por violação literal de lei, quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais.

Nº 84 ADICIONAL REGIONAL - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O adicional regional, instituído pela Petrobras, não contraria o art. 7º, XXXII, da CF/1988.

Histórico:

Redação original - RA 69/1978, DJ 26.09.1978

Nº 84 O adicional regional, instituído pela Petrobras, não contraria o art. 165, item XVII, da Constituição.

Nº 85 COMPENSAÇÃO DE JORNADA. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 182, 220 e 223 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I. A compensação de jornada de trabalho deve ser ajustada por acordo individual escrito, acordo coletivo ou convenção coletiva. (ex-Súmula nº 85 - primeira parte - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

II. O acordo individual para compensação de horas é válido, salvo se houver norma coletiva em sentido contrário. (ex-OJ nº 182 - Inserida em 08.11.2000)

III. O mero não-atendimento das exigências legais para a compensação de jornada, inclusive quando encetada mediante acordo tácito, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária, se não dilatada a jornada máxima semanal, sendo devido apenas o respectivo adicional. (ex-Súmula nº 85 - segunda parte- Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

IV. A prestação de horas extras habituais descaracteriza o acordo de compensação de jornada. Nesta hipótese, as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal deverão ser pagas como horas extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, deverá ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário. (ex-OJ nº 220 - Inserida em 20.06.2001)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 85 Compensação de horário

A compensação de jornada de trabalho deve ser ajustada por acordo individual escrito, acordo coletivo ou convenção coletiva. O não-atendimento das exigências legais não implica a repetição do pagamento das horas excedentes, sendo devido apenas o respectivo adicional.

Redação original - RA 69/78, DJ 26.09.1978

Nº 85 O não atendimento das exigências legais, para adoção do regime de compensação de horário semanal, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes, sendo devido, apenas, o adicional respectivo.

Nº 86 DESERÇÃO. MASSA FALIDA. EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 31 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Não ocorre deserção de recurso da massa falida por falta de pagamento de custas ou de depósito do valor da condenação. Esse privilégio, todavia, não se aplica à empresa em liquidação extrajudicial. (Primeira parte - ex-Súmula nº 86 - RA 69/78, DJ 26.09.1978; segunda parte - ex-OJ nº 31 - Inserida em 14.03.1994)

Histórico:

Redação original - RA 69/78, DJ 26.09.1978

Nº 86 Deserção. Massa falida

Não ocorre deserção de recurso da massa falida por falta de pagamento de custas ou de depósito do valor da condenação.

Nº 87 PREVIDÊNCIA PRIVADA

Se o empregado, ou seu beneficiário, já recebeu da instituição previdenciária privada, criada pela empresa, vantagem equivalente, é cabível a dedução de seu valor do benefício a que faz jus por norma regulamentar anterior.
(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 88 JORNADA DE TRABALHO. INTERVALO ENTRE TURNOS - Cancelada - Res. 42/1995, DJ 17.02.1995 - Lei nº 8.923/1994

O desrespeito ao intervalo mínimo entre dois turnos de trabalho, sem importar em excesso na jornada efetivamente trabalhada, não dá direito a qualquer ressarcimento ao obreiro, por tratar-se apenas de infração sujeita a penalidade administrativa (art. 71 da CLT).
(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 89 FALTA AO SERVIÇO

Se as faltas já são justificadas pela lei, consideram-se como ausências legais e não serão descontadas para o cálculo do período de férias.
(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 90 HORAS "IN ITINERE". TEMPO DE SERVIÇO. (incorporadas as Súmulas nºs 324 e 325 e as Orientações Jurisprudenciais nºs 50 e 236 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, e para o seu retorno é computável na jornada de trabalho. (ex-Súmula nº 90 - RA 80/78, DJ 10.11.1978)

II - A incompatibilidade entre os horários de início e término da jornada do empregado e os do transporte público regular é circunstância que também gera o direito às horas "in itinere". (ex-OJ nº 50 - Inserida em 01.02.1995)

III- A mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento de horas "in itinere". (ex-Súmula nº 324 - RA 16/1993, DJ 21.12.1993)

IV - Se houver transporte público regular em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, as horas "in itinere" remuneradas limitam-se ao trecho não alcançado pelo transporte público. (ex-Súmula nº 325 RA 17/1993, DJ 21.12.1993)

V - Considerando que as horas "in itinere" são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo. (ex-OJ nº 236 - Inserida em 20.06.2001)

Histórico:
Redação dada pela RA 80/78, DJ 10.11.1978
Nº 90 Tempo de serviço

O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computável na jornada de trabalho.
Redação original - RA 69/78, DJ 26.09.1978
Nº 90 O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local do trabalho e no seu retorno, é computável na jornada de trabalho.

Nº 91 SALÁRIO COMPLESSIVO

Nula é a cláusula contratual que fixa determinada importância ou percentagem para atender englobadamente vários direitos legais ou contratuais do trabalhador.
(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 92 APOSENTADORIA

O direito à complementação de aposentadoria, criado pela empresa, com requisitos próprios, não se altera pela instituição de benefício previdenciário por órgão oficial.
(RA 69/1978, DJ 26.09.1978)

Nº 93 BANCÁRIO

Integra a remuneração do bancário a vantagem pecuniária por ele auferida na colocação ou na venda de papéis ou valores mobiliários de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, se exercida essa atividade no horário e no local de trabalho e com o consentimento, tácito ou expresso, do banco empregador.
(RA 121/1979, DJ 27.11.1979)

Nº 94 HORAS EXTRAS - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O valor das horas extraordinárias habituais integra o aviso prévio indenizado.
(RA 43/1980, DJ 15.05.1980 - Republicada Res. 80/1980, DJ 04.07.1980)

Nº 95 PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. FGTS - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
(RA 44/1980, DJ 15.05.1980)

Nº 96 MARÍTIMO

A permanência do tripulante a bordo do navio, no período de repouso, além da jornada, não importa presunção de que esteja à disposição do empregador ou em regime de prorrogação de horário, circunstâncias que devem resultar provadas, dada a natureza do serviço.
(RA 45/1980, DJ 16.05.1980)

Nº 97 APOSENTADORIA. COMPLEMENTAÇÃO - Redação dada pela RA 96/1980, DJ 11.09.1980

Instituída complementação de aposentadoria por ato da empresa, expressamente dependente de regulamentação, as condições desta devem ser observadas como parte integrante da norma.

Histórico:

Redação original - RA 48/1980, DJ 22.05.1980

Nº 97 Instituída complementação de aposentadoria, por ato da empresa, expressamente dependente de sua regulamentação, as condições destas devem ser observadas como parte integrante da norma.

Nº 98 FGTS. INDENIZAÇÃO. EQUIVALÊNCIA. COMPATIBILIDADE. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 299 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A equivalência entre os regimes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da estabilidade prevista na CLT é meramente jurídica e não econômica, sendo indevidos valores a título de reposição de diferenças. (ex-Súmula nº 98 - RA 57/1980, DJ 06.06.1980)

II - A estabilidade contratual ou a derivada de regulamento de empresa são compatíveis com o regime do FGTS. Diversamente ocorre com a estabilidade legal (decenal, art. 492 da CLT), que é renunciada com a opção pelo FGTS. (ex-OJ nº 299 - DJ 11.08.2003)

Histórico:

Redação original - RA 57/1980, DJ 06.06.1980

Nº 98 FGTS. Indenização. Equivalência

A equivalência entre os regimes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da estabilidade prevista na CLT é meramente jurídica e não econômica, sendo indevidos valores a título de reposição de diferenças.

Nº 99 AÇÃO RESCISÓRIA. DESERÇÃO. PRAZO. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 117 da SBDI-II – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Havendo recurso ordinário em sede de rescisória, o depósito recursal só é exigível quando for julgado procedente o pedido e imposta condenação em pecúnia, devendo este ser efetuado no prazo recursal, no limite e nos termos da legislação vigente, sob pena de deserção. (ex-Súmula nº 99 - RA. 62/1980, DJ 11.06.1980 e alterada pela Res. 110/2002, DJ 11.04.2002 e ex-OJ nº 117 - DJ 11.08.2003)

Histórico:

Nº 99 AÇÃO RESCISÓRIA. DESERÇÃO. PRAZO - Redação dada pela Res. 110/2002, DJ 11.04.2002

Ao recorrer de decisão condenatória em ação rescisória, é ônus do empregador vencido efetuar, no prazo, no limite e nos termos da legislação vigente, sob pena de deserção, o depósito recursal.

Redação original - RA 62/1980, DJ 11.06.1980

Nº 99 Ao recorrer de decisão condenatória em ação rescisória, resultante do acolhimento desta, deve o empregador vencido depositar o valor da condenação no prazo legal, sob pena de deserção (CLT, artigo 899, § 1º).

Nº 100 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 13, 16, 79, 102, 104, 122 e 145 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - O prazo de decadência, na ação rescisória, conta-se do dia imediatamente subseqüente ao trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não. (ex-Súmula nº 100 - Res. 109/2001, DJ 18.04.2001).

II - Havendo recurso parcial no processo principal, o trânsito em julgado dá-se em momentos e em tribunais diferentes, contando-se o prazo decadencial para a ação rescisória do trânsito em julgado de cada decisão, salvo se o recurso tratar de preliminar ou prejudicial que possa tornar insubsistente a decisão recorrida, hipótese em que flui a decadência a partir do trânsito em julgado da decisão que julgar o recurso parcial. (ex-Súmula nº 100 - Res. 109/2001, DJ 18.04.2001).

III - Salvo se houver dúvida razoável, a interposição de recurso intempestivo ou a interposição de recurso incabível não protrai o termo inicial do prazo decadencial. (ex-Súmula nº 100 - Res. 109/2001, DJ 18.04.2001).

IV - O juízo rescindente não está adstrito à certidão de trânsito em julgado juntada com a ação rescisória, podendo formar sua convicção através de outros elementos dos autos quanto à antecipação ou postergação do "dies a quo" do prazo decadencial. (ex-OJ nº 102 - DJ 29.04.2003).

V - O acordo homologado judicialmente tem força de decisão irrecorrível, na forma do art. 831 da CLT. Assim sendo, o termo conciliatório transita em julgado na data da sua homologação judicial. (ex-OJ nº 104 - DJ 29.04.2003).

VI - Na hipótese de colusão das partes, o prazo decadencial da ação rescisória somente começa a fluir para o Ministério Público, que não interveio no processo principal, a partir do momento em que tem ciência da fraude. (ex-OJ nº 122 - DJ 11.08.2003).

VII - Não ofende o princípio do duplo grau de jurisdição a decisão do TST que, após afastar a decadência em sede de recurso ordinário, aprecia desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento. (ex-OJ nº 79 - inserida em 13.03.2002).

VIII - A exceção de incompetência, ainda que oposta no prazo recursal, sem ter sido aviado o recurso próprio, não tem o condão de afastar a consumação da coisa julgada e, assim, postergar o termo inicial do prazo decadencial para a ação rescisória. (ex-OJ nº 16 - inserida em 20.09.2000).

IX - Prorroga-se até o primeiro dia útil, imediatamente subseqüente, o prazo decadencial para ajuizamento de ação rescisória quando expira em férias forenses, feriados, finais de semana ou em dia em que não houver expediente forense. Aplicação do art. 775 da CLT. (ex-OJ nº 13 - inserida em 20.09.2000).

X - Conta-se o prazo decadencial da ação rescisória, após o decurso do prazo legal previsto para a interposição do recurso extraordinário, apenas quando esgotadas todas as vias recursais ordinárias. (ex-OJ nº 145 - DJ 10.11.2004).

Histórico:

Nº 100 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA - Redação dada pela Res. 109/2001, DJ 18.04.2001

I - O prazo de decadência, na ação rescisória, conta-se do dia imediatamente subseqüente ao trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não.

II - Havendo recurso parcial no processo principal, o trânsito em julgado dá-se em momentos e em tribunais diferentes, contando-se o prazo decadencial para a ação rescisória do trânsito em julgado de cada decisão, salvo se o recurso tratar de preliminar ou prejudicial que possa tornar insubsistente a decisão recorrida, hipótese em que flui a decadência, a partir do trânsito em julgado da decisão que julgar o recurso parcial.

III - Salvo se houver dúvida razoável, a interposição de recurso intempestivo ou a interposição de recurso incabível não protrai o termo inicial do prazo decadencial.

Redação original - RA 63/1980, DJ 11.06.1980

Nº 100 O prazo de decadência, na ação rescisória, conta-se do trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não.

Nº 101 DIÁRIAS DE VIAGEM. SALÁRIO. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 292 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Integram o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam a 50% (cinqüenta por cento) do salário do empregado, enquanto perdurarem as viagens. (Primeira parte - ex-Súmula nº 101 - RA 65/1980, DJ 18.06.1980; segunda parte - ex-OJ nº 292 - Inserida em 11.08.2003)

Histórico:

Redação original - RA 65/1980, DJ 18.06.1980

Nº 101 Diárias de viagem. Salário

Integram o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam a 50% (cinqüenta por cento) do salário do empregado.

Nº 102 BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. (incorporadas as Súmulas nºs 166, 204 e 232 e as Orientações Jurisprudenciais nºs 15, 222 e 288 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos. (ex-Súmula nº 204 - RA 121/2003, DJ 21.11.2003)

II - O bancário que exerce a função a que se refere o § 2º do art. 224 da CLT e recebe gratificação não inferior a um terço de seu salário já tem remuneradas as duas horas extraordinárias excedentes de seis. (ex-Súmula nº 166 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

III - Ao bancário exercente de cargo de confiança previsto no artigo 224, § 2º, da CLT são devidas as 7ª e 8ª horas, como extras, no período em que se verificar o pagamento a menor da gratificação de 1/3. (ex-OJ nº 288 - DJ 11.08.2003)

IV - O bancário sujeito à regra do art. 224, § 2º, da CLT cumpre jornada de trabalho de 8 (oito) horas, sendo extraordinárias as trabalhadas além da oitava. (ex-Súmula nº 232- RA 14/1985, DJ 19.09.1985)

V - O advogado empregado de banco, pelo simples exercício da advocacia, não exerce cargo de confiança, não se enquadrando, portanto, na hipótese do § 2º do art. 224 da CLT. (ex-OJ nº 222 - Inserida em 20.06.2001)

VI - O caixa bancário, ainda que caixa executivo, não exerce cargo de confiança. Se perceber gratificação igual ou superior a um terço do salário do posto efetivo, essa remunera apenas a maior responsabilidade do cargo e não as duas horas extraordinárias além da sexta. (ex-Súmula nº 102 - RA 66/1980, DJ 18.06.1980 e republicada DJ 14.07.1980)

VII - O bancário exercente de função de confiança, que percebe a gratificação não inferior ao terço legal, ainda que norma coletiva contemple percentual superior, não tem direito às sétima e oitava horas como extras, mas tão-somente às diferenças de gratificação de função, se postuladas. (ex-OJ nº 15 - Inserida em 14.03.1994)

Histórico:

Redação original - RA 66/1980, DJ 18.06.1980 - Republicada DJ 14.07.1980

Nº 102 Bancário. Caixa. Cargo de confiança

O caixa bancário, ainda que caixa executivo, não exerce cargo de confiança. Se perceber gratificação igual ou superior a um terço do salário do posto efetivo, essa remunera apenas a maior responsabilidade do cargo e não as duas horas extraordinárias além da sexta.

Nº 103 TEMPO DE SERVIÇO. LICENÇA-PRÊMIO - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Os trabalhadores que hajam prestado serviço no regime da Lei nº 1.890, de 13.06.1953, e optado pelo regime estatutário, não contam, posteriormente, esse período para fins de licença-prêmio, privativa de servidores estatutários.

(RA 67/1980, DJ 18.06.1980)

Nº 104 FÉRIAS. TRABALHADOR RURAL - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É devido o pagamento de férias ao rurícola, qualquer que tenha sido a data de sua admissão e, em dobro, se não concedidas na época prevista em lei.

(RA 70/1980, DJ 21.07.1980)

Nº 105 FUNCIONÁRIO PÚBLICO. QÜINQÜÊNIOS - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

O empregado estatutário que optar pelo regime celetista, com o congelamento dos qüinqüênios em seus valores à época, não tem direito ao reajuste posterior dos seus níveis.

(RA 71/1980, DJ 21.07.1980)

Nº 106 APOSENTADORIA. FERROVIÁRIO. COMPETÊNCIA

É incompetente a Justiça do Trabalho para julgar ação ajuizada em face da Rede Ferroviária Federal, em que ex-empregado desta pleiteie complementação de aposentadoria, elaboração ou alteração de folhas de pagamento de aposentados, se por essas obrigações responde órgão da previdência social.

(RA 72/1980, DJ 21.07.1980)

Nº 107 AÇÃO RESCISÓRIA. PROVA - Cancelada pela Súmula nº 299 - Res. 9/1989, DJ 14.04.1989

É indispensável a juntada à inicial da ação rescisória da prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda, sob pena de indeferimento liminar.

(RA 74/1980, DJ 21.07.1980)

Nº 108 COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. ACORDO - *Cancelada - Res. 85/1998, DJ 20.08.1998*

A compensação de horário semanal deve ser ajustada por acordo escrito, não necessariamente em acordo coletivo ou convenção coletiva, exceto quanto ao trabalho da mulher.

(RA 75/1980, DJ 21.07.1980)

Nº 109 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - Redação dada pela RA 97/1980, DJ 19.09.1980

O bancário não enquadrado no § 2º do art. 224 da CLT, que receba gratificação de função, não pode ter o salário relativo a horas extraordinárias compensado com o valor daquela vantagem.

Histórico:

Redação original - RA 89/1980, DJ 29.08.1980

Nº 109 A gratificação de função prevista no § 2º, do artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, não é compensável com o valor da 7ª (sétima) e da 8ª (oitava) horas de serviço.

Nº 110 JORNADA DE TRABALHO. INTERVALO

No regime de revezamento, as horas trabalhadas em seguida ao repouso semanal de 24 horas, com prejuízo do intervalo mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entre jornadas, devem ser remuneradas como extraordinárias, inclusive com o respectivo adicional.

(RA 101/1980, DJ 25.09.1980)

Nº 111 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

A cessão de empregados não exclui a equiparação salarial, embora exercida a função em órgão governamental estranho à cedente, se esta responde pelos salários do paradigma e do reclamante.

(RA 102/1980, DJ 25.09.1980)

Nº 112 TRABALHO NOTURNO. PETRÓLEO

O trabalho noturno dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação do petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados, por meio de dutos, é regulado pela Lei nº 5.811, de 11.10.1972, não se lhe aplicando a hora reduzida de 52 minutos e 30 segundos prevista no art. 73, § 2º, da CLT.

(RA 107/1980, DJ 10.10.1980)

Nº 113 BANCÁRIO. SÁBADO. DIA ÚTIL

O sábado do bancário é dia útil não trabalhado, não dia de repouso remunerado. Não cabe a repercussão do pagamento de horas extras habituais em sua remuneração.

(RA 115/1980, DJ 03.11.1980)

Nº 114 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

É inaplicável na Justiça do Trabalho a prescrição intercorrente.

(RA 116/1980, DJ 03.11.1980)

Nº 115 HORAS EXTRAS. GRATIFICAÇÕES SEMESTRAIS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O valor das horas extras habituais integra a remuneração do trabalhador para o cálculo das gratificações semestrais.

Histórico:

Redação original - RA 117/1980, DJ 03.11.1980

Nº 115 O valor das horas extras habituais integra o "ordenado" do trabalhador para cálculo das gratificações semestrais.

Nº 116 FUNCIONÁRIO PÚBLICO. CEDIDO. REAJUSTE SALARIAL - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Os funcionários públicos cedidos à Rede Ferroviária Federal S.A. têm direito ao reajustamento salarial determinado pelo art. 5º da Lei nº 4.345/1964.
(RA 118/1980, DJ 03.11.1980)
Histórico:
Revista pela Súmula nº 252 - Res. 18/1985, DJ 13.01.1986

Nº 117 BANCÁRIO. CATEGORIA DIFERENCIADA

Não se beneficiam do regime legal relativo aos bancários os empregados de estabelecimento de crédito pertencentes a categorias profissionais diferenciadas.
(RA 140/1980, DJ 18.12.1980)

Nº 118 JORNADA DE TRABALHO. HORAS EXTRAS

Os intervalos concedidos pelo empregador na jornada de trabalho, não previstos em lei, representam tempo à disposição da empresa, remunerados como serviço extraordinário, se acrescidos ao final da jornada.
(RA 12/1981, DJ 19.03.1981)

Nº 119 JORNADA DE TRABALHO

Os empregados de empresas distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários não têm direito à jornada especial dos bancários.
(RA 13/1981, DJ 19.03.1981)

Nº 120 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DECISÃO JUDICIAL. Redação dada pela Res. 100/2000, DJ 18.09.2000 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Presentes os pressupostos do art. 461 da CLT, é irrelevante a circunstância de que o desnível salarial tenha origem em decisão judicial que beneficiou o paradigma, exceto se decorrente de vantagem pessoal ou de tese jurídica superada pela jurisprudência de Corte Superior.
Histórico:
Redação original - RA 14/1981, DJ 19.03.1981

Nº 120 Presentes os pressupostos do art. 461 da CLT é irrelevante a circunstância de que o desnível salarial tenha origem em decisão judicial que beneficiou o paradigma.

Nº 121 FUNCIONÁRIO PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Não tem direito a percepção da gratificação de produtividade, na forma do regime estatutário, o servidor de ex-autarquia administradora de porto que opta pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
(RA 15/1981, DJ 19.03.1981)

Nº 122 REVELIA. ATESTADO MÉDICO. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 74 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

A reclamada, ausente à audiência em que deveria apresentar defesa, é revel, ainda que presente seu advogado munido de procuração, podendo ser ilidida a revelia mediante a apresentação de atestado médico, que deverá declarar, expressamente, a impossibilidade de locomoção do empregador ou do seu preposto no dia da audiência. (Primeira parte - ex-OJ nº 74 - Inserida em 25.11.1996; segunda parte - ex-Súmula nº 122, redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 122 Atestado médico. Revelia

Para ilidir a revelia, o atestado médico deve declarar expressamente a impossibilidade de locomoção do empregador ou de seu preposto no dia da audiência.

Redação original - RA 80/1981, DJ 06.10.1981

Nº 122 Para elidir a revelia o atestado médico deve declarar expressamente a impossibilidade de locomoção do empregador ou seu preposto, no dia da audiência.

Nº 123 COMPETÊNCIA. ART. 106 DA CF - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Em se tratando de Estado ou Município, a lei que estabelece o regime jurídico (art. 106 da Constituição Federal) do servidor temporário ou contratado é a estadual ou municipal, a qual, uma vez editada, apanha as situações preexistentes, fazendo cessar sua regência pelo regime trabalhista. Incompetente é a Justiça do Trabalho para julgar as reclamações ajuizadas posteriormente à vigência da lei especial.

(RA 81/1981, DJ 06.10.1981 - Republicada DJ 13.10.1981)

Nº 124 BANCÁRIO. HORA DE SALÁRIO. DIVISOR

Para o cálculo do valor do salário-hora do bancário mensalista, o divisor a ser adotado é 180 (cento e oitenta).

(RA 82/1981, DJ 06.10.1981)

Nº 125 CONTRATO DE TRABALHO. ART. 479 DA CLT

O art. 479 da CLT aplica-se ao trabalhador optante pelo FGTS admitido mediante contrato por prazo determinado, nos termos do art. 30, § 3º, do Decreto nº 59.820, de 20.12.1966.

(RA 83/1981, DJ 06.10.1981)

Nº 126 RECURSO. CABIMENTO

Incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, "b", da CLT) para reexame de fatos e provas.

(RA 84/1981, DJ 06.10.1981)

Nº 127 QUADRO DE CARREIRA

Quadro de pessoal organizado em carreira, aprovado pelo órgão competente, excluída a hipótese de equiparação salarial, não obsta reclamação fundada em preterição, enquadramento ou reclassificação.
(RA 103/1981, DJ 12.11.1981)

Nº 128 DEPÓSITO RECURSAL. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 139, 189 e 190 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. (ex-Súmula nº 128, redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003, que incorporou a OJ nº 139 - Inserida em 27.11.1998)

II - Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (ex-OJ nº 189 - Inserida em 08.11.2000)

III - Havendo condenação solidária de duas ou mais empresas, o depósito recursal efetuado por uma delas aproveita as demais, quando a empresa que efetuou o depósito não pleiteia sua exclusão da lide. (ex-OJ nº 190 - Inserida em 08.11.2000)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 128 Depósito recursal. Complementação devida. Aplicação da Instrução Normativa nº 3, II, DJ 12.03.199

É ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso.

Redação original - RA 115/1981, DJ 21.12.1981

Nº 128 Depósito da condenação. Complementação

Da mesma forma que as custas, o depósito da condenação deve ser complementado até o limite legal se acrescida a condenação pelo acórdão regional, sob pena de deserção.

Nº 129 CONTRATO DE TRABALHO. GRUPO ECONÔMICO

A prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, durante a mesma jornada de trabalho, não caracteriza a coexistência de mais de um contrato de trabalho, salvo ajuste em contrário.
(RA 26/1982, DJ 04.05.1982)

Nº 130 ADICIONAL NOTURNO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O regime de revezamento no trabalho não exclui o direito do empregado ao adicional noturno, em face da derrogação do art. 73 da CLT, pelo art. 157, item III, da Constituição de 18.09.1946. Ex-prejulgado nº 1.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 131 SALÁRIO MÍNIMO. VIGÊNCIA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O salário mínimo, uma vez decretado em condições de excepcionalidade, tem imediata vigência. Ex-prejulgado nº 2.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 132 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 174 e 267 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - O adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras. (ex-prejulgado nº 3). (ex-Súmula nº 132 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982/ DJ 15.10.1982 e ex-OJ nº 267 - Inserida em 27.09.2002)

II - Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas. (ex-OJ nº 174 - Inserida em 08.11.2000)

Histórico:

Redação original - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Nº 132 Adicional de periculosidade

O adicional de periculosidade pago em caráter permanente integra o cálculo de indenização. Ex-prejulgado nº 3.

Nº 133 EMBARGOS INFRINGENTES - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Para o julgamento dos embargos infringentes, nas juntas, é desnecessária a notificação das partes. Ex-prejulgado nº 4.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 134 SALÁRIO. MENOR NÃO APRENDIZ - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Ao menor não aprendiz é devido o salário mínimo integral. Ex-prejulgado nº 5.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 135 SALÁRIO. EQUIPARAÇÃO. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Para efeito de equiparação de salários em caso de trabalho igual, conta-se o tempo de serviço na função e não no emprego. Ex-prejulgado nº 6.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 136 JUIZ. IDENTIDADE FÍSICA

Não se aplica às Varas do Trabalho o princípio da identidade física do juiz. Ex-prejulgado nº 7.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 137 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É devido o adicional de serviço insalubre, calculado à base do salário mínimo da região, ainda que a remuneração contratual seja superior ao salário mínimo acrescido da taxa de insalubridade. Ex-prejulgado nº 8.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 138 READMISSÃO

Em caso de readmissão, conta-se a favor do empregado o período de serviço anterior, encerrado com a saída espontânea. Ex-prejulgado nº 9.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 139 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 102 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Enquanto percebido, o adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais. (ex-OJ nº 102 - Inserida em 01.10.1997)

Histórico:

Redação original - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Nº 139 Adicional de insalubridade

O adicional de insalubridade, pago em caráter permanente, integra a remuneração para o cálculo de indenização. Ex-prejulgado nº 11.

Nº 140 VIGIA

É assegurado ao vigia sujeito ao trabalho noturno o direito ao respectivo adicional. Ex-prejulgado nº 12.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 141 DISSÍDIO COLETIVO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É constitucional o art. 2º da Lei nº 4.725, de 13.07.1965. Ex-prejulgado nº 13.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 142 GESTANTE. DISPENSA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Empregada gestante, dispensada sem motivo antes do período de seis semanas anteriores ao parto, tem direito à percepção do salário-maternidade. Ex-prejulgado nº 14.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 143 SALÁRIO PROFISSIONAL

O salário profissional dos médicos e dentistas guarda proporcionalidade com as horas efetivamente trabalhadas, respeitado o mínimo de 50 (cinqüenta) horas mensais. Ex-prejulgado nº 15.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 144 AÇÃO RESCISÓRIA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É cabível a ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho. Ex-prejulgado nº 16.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 145 GRATIFICAÇÃO DE NATAL - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É compensável a gratificação de Natal com a da Lei nº 4.090, de 1962. Ex-prejulgado nº 17.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 146 TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS, NÃO COMPENSADO - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O trabalho prestado em domingos e feriados, não compensado, deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal.

Histórico:

Redação original - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Nº 146 Feriado. Trabalho

O trabalho realizado em dia feriado, não compensado, é pago em dobro e não em triplo. Ex-prejulgado nº 18.

Nº 147 FÉRIAS. INDENIZAÇÃO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Indevido o pagamento dos repousos semanais e feriados intercorrentes nas férias indenizadas. Ex-prejulgado nº 19.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 148 GRATIFICAÇÃO NATALINA

É computável a gratificação de Natal para efeito de cálculo de indenização. Ex-prejulgado nº 20.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 149 TAREFEIRO. FÉRIAS

A remuneração das férias do tarefeiro deve ser calculada com base na média da produção do período aquisitivo, aplicando-se-lhe a tarifa da data da concessão. Ex-prejulgado nº 22.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 150 DEMISSÃO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Falece competência à Justiça do Trabalho para determinar a reintegração ou a indenização de empregado demitido com base nos atos institucionais. Ex-prejulgado nº 23.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 151 FÉRIAS. REMUNERAÇÃO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A remuneração das férias inclui a das horas extraordinárias habitualmente prestadas. Ex-prejulgado nº 24.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 152 GRATIFICAÇÃO. AJUSTE TÁCITO

O fato de constar do recibo de pagamento de gratificação o caráter de liberalidade não basta, por si só, para excluir a existência de ajuste tácito. Ex-prejulgado nº 25.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 153 PRESCRIÇÃO

Não se conhece de prescrição não argüida na instância ordinária. Ex-prejulgado nº 27.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 154 MANDADO DE SEGURANÇA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Da decisão do Tribunal Regional do Trabalho em mandado de segurança cabe recurso ordinário, no prazo de 10 dias, para o Tribunal Superior do Trabalho. Ex-prejulgado nº 28.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 201 - Res. 7/1985, DJ 11.07.1985

Nº 155 AUSÊNCIA AO SERVIÇO

As horas em que o empregado falta ao serviço para comparecimento necessário, como parte, à Justiça do Trabalho não serão descontadas de seus salários. Ex-prejulgado nº 30.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 156 PRESCRIÇÃO. PRAZO

Da extinção do último contrato começa a fluir o prazo prescricional do direito de ação em que se objetiva a soma de períodos descontínuos de trabalho. Ex-prejulgado nº 31.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 157 GRATIFICAÇÃO

A gratificação instituída pela Lei nº 4.090, de 13.07.1962 é devida na resilição contratual de iniciativa do empregado. Ex-prejulgado nº 32.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 158 AÇÃO RESCISÓRIA

Da decisão de Tribunal Regional do Trabalho, em ação rescisória, é cabível recurso ordinário para o Tribunal Superior do Trabalho, em face da organização judiciária trabalhista. Ex-prejulgado nº 35.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 159 SUBSTITUIÇÃO DE CARÁTER NÃO EVENTUAL E VACÂNCIA DO CARGO. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 112 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído. (ex-Súmula nº 159 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

II - Vago o cargo em definitivo, o empregado que passa a ocupá-lo não tem direito a salário igual ao do antecessor. (ex-OJ nº 112 - Inserida em 01.10.1997)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 159 Substituição

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído.

Redação original - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Nº 159 Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído. Ex-prejulgado nº 36.

Nº 160 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Cancelada a aposentadoria por invalidez, mesmo após cinco anos, o trabalhador terá direito de retornar ao emprego, facultado, porém, ao empregador, indenizá-lo na forma da lei. Ex-prejulgado nº 37.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 161 DEPÓSITO. CONDENAÇÃO A PAGAMENTO EM PECÚNIA

Se não há condenação a pagamento em pecúnia, descabe o depósito de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 899 da CLT. Ex-prejulgado nº 39.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 162 INSALUBRIDADE - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996

É constitucional o art. 3º do Decreto-Lei nº 389, de 26.12.1968. Ex-prejulgado nº 41.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 163 AVISO PRÉVIO. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Cabe aviso prévio nas rescisões antecipadas dos contratos de experiência, na forma do art. 481 da CLT. Ex-prejulgado nº 42.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 164 PROCURAÇÃO. JUNTADA - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

Histórico:

Redação original - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Nº 164 O não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 70 da Lei nº 4.215, de 27.4.1963, e do art. 37, e parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa no não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito. Ex-prejulgado nº 43.

Nº 165 DEPÓSITO. RECURSO. CONTA VINCULADA - Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998 - Referência Circular CEF nº 149/1998

O depósito, para fins de recurso, realizado fora da conta vinculada do trabalhador, desde que feito na sede do juízo, ou realizado na conta vinculada do trabalhador, apesar de fora da sua sede do juízo, uma vez que permaneça à disposição deste, não impedirá o conhecimento do apelo. Ex-prejulgado nº 45.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 166 BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. JORNADA DE TRABALHO. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

O bancário que exerce a função a que se refere o § 2º do art. 224 da CLT e recebe gratificação não inferior a um terço de seu salário já tem remuneradas as duas horas extraordinárias excedentes de seis. Ex-prejulgado nº 46.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 167 VOGAL. INVESTIDURA. RECURSO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, em processo de impugnação ou contestação à investidura de vogal, cabe recurso para o Tribunal Superior do Trabalho. Ex-prejulgado nº 47.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 168 PRESCRIÇÃO. PRESTAÇÕES PERIÓDICAS. CONTAGEM - Cancelada pela Súmula nº 294 - Res. 4/1989, DJ 14.04.1989

Na lesão de direito que atinja prestações periódicas, de qualquer natureza, devidas ao empregado, a prescrição é sempre parcial e se conta do vencimento de cada uma delas e não do direito do qual se origina. Ex-prejulgado nº 48.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 169 AÇÃO RESCISÓRIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. DEPÓSITO PRÉVIO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nas ações rescisórias ajuizadas na Justiça do Trabalho e que só serão admitidas nas hipóteses dos arts. 798 a 800 do Código de Processo Civil de 1939, desnecessário o depósito a que aludem os arts. 488, II, e 494 do Código de Processo Civil de 1973. Ex-prejulgado nº 49.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 194 - Res. 2/1984, DJ 04.10.1984

Nº 170 SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. CUSTAS

Os privilégios e isenções no foro da Justiça do Trabalho não abrangem as sociedades de economia mista, ainda que gozassem desses benefícios anteriormente ao Decreto-Lei nº 779, de 21.08.1969. Ex-prejulgado nº 50.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº171 FÉRIAS PROPORCIONAIS. CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO - Republicado em razão de erro material no registro da referência legislativa - DJ 05.05.2004

Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa, a extinção do contrato de trabalho sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de 12 (doze) meses (art. 147 da CLT). Ex-prejulgado nº 51.

Histórico:

Nº 171 Férias proporcionais. Contrato de trabalho. Extinção - Republicado em razão de erro material no registro da referência legislativa - DJ 27.04.2004

Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa, a extinção do contrato de trabalho sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de 12 (doze) meses (art. 142 da CLT).

Redação Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 171 Férias proporcionais. Contrato de trabalho. Extinção

Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa, a extinção do contrato de trabalho sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de 12 (doze) meses (art. 142, parágrafo único, combinado com o art. 132, da CLT).

Redação original - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Nº 171 Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa, a extinção do contrato de trabalho, com mais de um ano, sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de doze meses (art. 142, parágrafo único, combinado com o art. 132 da CLT). Ex-prejulgado nº 51.

Nº 172 REPOUSO REMUNERADO. HORAS EXTRAS. CÁLCULO

Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas. Ex-prejulgado nº 52.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 173 SALÁRIO. EMPRESA. CESSAÇÃO DE ATIVIDADES

Extinto, automaticamente, o vínculo empregatício com a cessação das atividades da empresa, os salários só são devidos até a data da extinção. Ex-prejulgado nº 53.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 174 PREVIDÊNCIA. LEI Nº 3.841/1960. APLICAÇÃO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

As disposições da Lei nº 3.841, de 15.12.1960, dirigidas apenas ao sistema previdenciário oficial, não se aplicam aos empregados vinculados ao regime de seguro social de caráter privado. Ex-prejulgado nº 54.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 175 RECURSO ADESIVO. ART. 500 DO CPC. INAPLICABILIDADE - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O recurso adesivo, previsto no art. 500 do Código de Processo Civil, é incompatível com o processo do trabalho. Ex-prejulgado nº 55.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 196 - Res. 2/1985, DJ 01.04.1985 - Republicada com correção DJ 12.04.1985

Nº 176 FUNDO DE GARANTIA. LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 - Cancelada - Res. 130/2005, DJ 13.05.2005

A Justiça do Trabalho só tem competência para autorizar o levantamento do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na ocorrência de dissídio entre empregado e empregador.

Histórico:

Redação original - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Nº 176 Fundo de garantia. Levantamento de depósito

A Justiça do Trabalho só tem competência para autorizar o levantamento do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na ocorrência de dissídio entre empregado e empregador e após o trânsito em julgado da sentença. Ex-prejulgado nº 57.

Nº 177 DISSÍDIO COLETIVO. SINDICATO. REPRESENTAÇÃO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Está em plena vigência o art. 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja redação é a seguinte: "A representação dos sindicatos para instauração da instância fica subordinada à aprovação de assembléia, da qual participem os associados interessados na solução do dissídio coletivo, em primeira convocação, por maioria de 2/3 dos mesmos, ou, em segunda convocação, por 2/3 dos presentes". Ex-prejulgado nº 58.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 178 TELEFONISTA. ART. 227, E PARÁGRAFOS, DA CLT. APLICABILIDADE

É aplicável à telefonista de mesa de empresa que não explora o serviço de telefonia o disposto no art. 227, e seus parágrafos, da CLT. Ex-prejulgado nº 59.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 179 INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 22 DA LEI Nº 5.107/1966 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É inconstitucional o art. 22 da Lei nº 5.107, de 13.09.1966, na sua parte final, em que dá competência à Justiça do Trabalho para julgar dissídios coletivos "quando o BNH e a Previdência Social figurarem no feito como litisconsortes". Ex-prejulgado nº 60.

(RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982)

Nº 180 AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. DESISTÊNCIA - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nas ações de cumprimento, o substituído processualmente pode, a qualquer tempo, desistir da ação, desde que, comprovadamente, tenha havido transação.

(Res. 1/1983, DJ 19.10.1983)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 255 - Res. 3/1986, DJ 02.07.1986

Nº 181 ADICIONAL. TEMPO DE SERVIÇO. REAJUSTE SEMESTRAL. LEI Nº 6.708/1979 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O adicional por tempo de serviço, quando estabelecido em importe fixo, está sujeito ao reajuste da Lei nº 6.708/1979.

(Res. 2/1983, DJ 19.10.1983)

Nº 182 AVISO PRÉVIO. INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA. LEI Nº 6.708, DE 30.10.1979 - Redação dada pela Res. 5/1983, DJ 09.11.1983

O tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, conta-se para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708, de 30.10.1979.

Histórico:

Redação original - Res. 3/1983, DJ 19.10.1983

Nº 182 O tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, conta-se para efeito de indenização compensatória do art. 9º, da Lei nº 6.708/1979.

Nº 183 EMBARGOS. RECURSO DE REVISTA. DESPACHO DENEGATÓRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

São incabíveis embargos para o Tribunal Pleno contra decisão em agravo de instrumento oposto a despacho denegatório de recurso de revista, inexistindo ofensa ao art. 153, § 4º, da Constituição Federal.

(Redação dada pela Res. 1/1984, DJ 28.02.1984)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 335 - Res. 27/1994, DJ 12.05.1994

Redação original - Res. 4/1983, DJ 19.10.1983

Nº 183 São incabíveis Embargos para o Tribunal Pleno contra Agravo de Instrumento oposto a despacho denegatório de Recurso de Revista, inexistindo ofensa ao artigo 153, § 4º, da Constituição Federal.

Nº 184 EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO EM RECURSO DE REVISTA. PRECLUSÃO

Ocorre preclusão se não forem opostos embargos declaratórios para suprir omissão apontada em recurso de revista ou de embargos.

(Res. 6/1983, DJ 09.11.1983)

Nº 185 EMBARGOS SOB INTERVENÇÃO DO BANCO CENTRAL. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. JUROS. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI Nº 6.024/1974 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Aplicada a Lei nº 6.024/1974, fica suspensa a incidência de juros e correção monetária nas liquidações de empresas sob intervenção do Banco Central.

(Res. 7/1983, DJ 09.11.1983)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 284 - Res. 17/1988, DJ 18.03.1988

Nº 186 LICENÇA-PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. REGULAMENTO DA EMPRESA - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A licença-prêmio, na vigência do contrato de trabalho, não pode ser convertida em pecúnia, salvo se expressamente admitida a conversão no regulamento da empresa.

Histórico:

Redação original - Res. 8/1983, DJ 09.11.1983

Nº 186 Licença-prêmio. Conversão em pecúnia. Regulamento da empresa

A licença-prêmio não pode ser convertida em pecúnia, salvo se expressamente admitida no regulamento da empresa.

Nº 187 CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA

A correção monetária não incide sobre o débito do trabalhador reclamante.

(Res. 9/1983, DJ 09.11.1983)

Nº 188 CONTRATO DE TRABALHO. EXPERIÊNCIA. PRORROGAÇÃO

O contrato de experiência pode ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 90 (noventa) dias.

(Res. 10/1983, DJ 09.11.1983)

Nº 189 GREVE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ABUSIVIDADE - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A Justiça do Trabalho é competente para declarar a abusividade, ou não, da greve.

Histórico:

Redação original - Res. 11/1983, DJ 09.11.1983

Nº 189 Greve. Competência da Justiça do Trabalho. Legalidade

A Justiça do Trabalho é competente para declarar a legalidade ou ilegalidade da greve.

Nº 190 PODER NORMATIVO DO TST. CONDIÇÕES DE TRABALHO. INCONSTITUCIONALIDADE. DECISÕES CONTRÁRIAS AO STF

Ao julgar ou homologar ação coletiva ou acordo nela havido, o Tribunal Superior do Trabalho exerce o poder normativo constitucional, não podendo criar ou homologar condições de trabalho que o Supremo Tribunal Federal julgue iterativamente inconstitucionais.

(Res. 12/1983, DJ 09.11.1983)

Nº 191 ADICIONAL. PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.

Histórico:

Redação original - Res. 13/1983, DJ 09.11.1983

Nº 191 Adicional. Periculosidade. Incidência
O adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais.

Nº 192 AÇÃO RESCISÓRIA. COMPETÊNCIA E POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 48, 105 e 133 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - Se não houver o conhecimento de recurso de revista ou de embargos, a competência para julgar ação que vise a rescindir a decisão de mérito é do Tribunal Regional do Trabalho, ressalvado o disposto no item II. (ex-Súmula nº 192 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

II - Acórdão rescindendo do Tribunal Superior do Trabalho que não conhece de recurso de embargos ou de revista, analisando argüição de violação de dispositivo de lei material ou decidindo em consonância com súmula de direito material ou com iterativa, notória e atual jurisprudência de direito material da Seção de Dissídios Individuais (Súmula nº 333), examina o mérito da causa, cabendo ação rescisória da competência do Tribunal Superior do Trabalho. (ex-Súmula nº 192 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

III - Em face do disposto no art. 512 do CPC, é juridicamente impossível o pedido explícito de desconstituição de sentença quando substituída por acórdão Regional. (ex-OJ nº 48 - inserida em 20.09.2000)

IV - É manifesta a impossibilidade jurídica do pedido de rescisão de julgado proferido em agravo de instrumento que, limitando-se a aferir o eventual desacerto do juízo negativo de admissibilidade do recurso de revista, não substitui o acórdão regional, na forma do art. 512 do CPC. (ex-OJ nº 105 - DJ 29.04.2003)

V - A decisão proferida pela SDI, em sede de agravo regimental, calcada na Súmula nº 333, substitui acórdão de Turma do TST, porque emite juízo de mérito, comportando, em tese, o corte rescisório. (ex-OJ nº 133 - DJ 04.05.2004)

Histórico:

Nº 192 AÇÃO RESCISÓRIA. COMPETÊNCIA - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

I - Se não houver o conhecimento de recurso de revista ou de embargos, a competência para julgar ação que vise a rescindir a decisão de mérito é do Tribunal Regional do Trabalho, ressalvado o disposto no item II.

II - Acórdão rescindendo do Tribunal Superior do Trabalho que não conhece de recurso de embargos ou de revista, analisando argüição de violação de dispositivo de lei material ou decidindo em consonância com enunciado de direito material ou com iterativa, notória e atual jurisprudência de direito material da Seção de Dissídios Individuais (Súmula nº 333), examina o mérito da causa, cabendo ação rescisória da competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Redação original - Res. 14/1983, DJ 09.11.1983

Nº 192 Ação rescisória. Competência

Não sendo conhecidos o recurso de revista e o de embargos, a competência para julgar a ação que vise a rescindir a decisão de mérito é do Tribunal Regional do Trabalho.

Nº 193 CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS. CÁLCULO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - *Cancelada - Res. 105/2000, DJ 18.12.2000*

Nos casos de execução de sentença contra pessoa jurídica de direito público, os juros e a correção monetária serão calculados até o pagamento do valor principal da condenação.

(Res. 15/1983, DJ 09.11.1983)

Nº 194 AÇÃO RESCISÓRIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. DEPÓSITO PRÉVIO - Revisão da Súmula nº 169 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

As ações rescisórias ajuizadas na Justiça do Trabalho serão admitidas, instruídas e julgadas conforme os arts. 485 "usque" 495 do Código de Processo Civil de 1973, sendo, porém, desnecessário o depósito prévio a que aludem os respectivos arts. 488, II, e 494.

(Res. 2/1984, DJ 04.10.1984)

Nº 195 EMBARGOS. AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Não cabem embargos para o Pleno de decisão de turma do Tribunal Superior do Trabalho, prolatada em agravo regimental.

(Res. 1/1985, DJ 01.04.1985)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 353 - Res. 70/1997, DJ 30.05.1997

Nº 196 RECURSO ADESIVO. PRAZO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O recurso adesivo é compatível com o processo do trabalho, onde cabe, no prazo de 8 (oito) dias, no recurso ordinário, na revista, nos embargos para o Pleno e no agravo de petição.

(Res. 2/1985, DJ 01.04.1985 - Republicada com correção DJ 12.04.1985)

Histórico:

Revisão da Súmula nº 175 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Revista pela Súmula nº 283 - Res. 16/1988, DJ 18.03.1988

Nº 197 PRAZO

O prazo para recurso da parte que, intimada, não comparecer à audiência em prosseguimento para a prolação da sentença conta-se de sua publicação.

(Res. 3/1985, DJ 01.04.1985)

Nº 198 PRESCRIÇÃO - Cancelada pela Súmula nº 294 - Res. 4/1989, DJ 14.04.1989

Na lesão de direito individual que atinja prestações periódicas devidas ao empregado, à exceção da que decorre de ato único do empregador, a prescrição é sempre parcial e se conta do vencimento de cada uma dessas prestações, e não da lesão do direito.
(Res. 4/1985, DJ 01.04.1985)

Nº 199 BANCÁRIO. PRÉ-CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 48 e 63 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A contratação do serviço suplementar, quando da admissão do trabalhador bancário, é nula. Os valores assim ajustados apenas remuneram a jornada normal, sendo devidas as horas extras com o adicional de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento), as quais não configuram pré-contratação, se pactuadas após a admissão do bancário. (ex-Súmula nº 199, Res. 41/1995, DJ 17.02.1995 e ex-OJ 48 - Inserida em 25.11.1996)

II - Em se tratando de horas extras pré-contratadas, opera-se a prescrição total se a ação não for ajuizada no prazo de cinco anos, a partir da data em que foram suprimidas. (ex-OJ nº 63 - Inserida em 14.03.1994)

Histórico:

Redação dada pela Res. 41/1995, DJ 17.02.1995

Nº 199 Bancário. Pré-contratação de horas extras

A contratação do serviço suplementar, quando da admissão do trabalhador bancário, é nula. Os valores assim ajustados apenas remuneram a jornada normal, sendo devidas as horas extras com o adicional de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento).

Redação original - Res. 5/1985, DJ 10.05.1985

Nº 199 A contratação do serviço suplementar, quando da admissão do trabalhador bancário, é nula. Os valores assim ajustados apenas remuneram a jornada normal, sendo devidas as horas extras com o adicional de 25% (vinte e cinco por cento).

Nº 200 JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA

Os juros de mora incidem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente.
(Res. 6/1985, DJ 18.06.1985)

Nº 201 RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - Revisão da Súmula nº 154 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982

Da decisão de Tribunal Regional do Trabalho em mandado de segurança cabe recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias, para o Tribunal Superior do Trabalho, e igual dilação para o recorrido e interessados apresentarem razões de contrariedade.
(Res. 7/1985, DJ 11.07.1985)

Nº 202 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. COMPENSAÇÃO

Existindo, ao mesmo tempo, gratificação por tempo de serviço outorgada pelo empregador e outra da mesma natureza prevista em acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa, o empregado tem direito a receber, exclusivamente, a que lhe seja mais benéfica.
(Res. 8/1985, DJ 11.07.1985)

Nº 203 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. NATUREZA SALARIAL
A gratificação por tempo de serviço integra o salário para todos os efeitos legais.
(Res. 9/1985, DJ 11.07.1985)

Nº 204 BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. CARACTERIZAÇÃO. Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005
A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos.
Histórico:
Redação original - Res. 10/1985, DJ 11.07.1985 - Republicada com correção DJ 07.10.1985
Nº 204 Bancário. Cargo de confiança. Caracterização
As circunstâncias que caracterizam o bancário como exercente de função de confiança são previstas no art. 224, § 2º, da CLT, não exigindo amplos poderes de mando, representação e substituição do empregador, de que cogita o art. 62, alínea "b", consolidado.

Nº 205 GRUPO ECONÔMICO. EXECUÇÃO. SOLIDARIEDADE - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*
O responsável solidário, integrante do grupo econômico, que não participou da relação processual como reclamado e que, portanto, não consta no título executivo judicial como devedor, não pode ser sujeito passivo na execução.
(Res. 11/1985, DJ 11.07.1985)

Nº 206 FGTS. INCIDÊNCIA SOBRE PARCELAS PRESCRITAS - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*
A prescrição da pretensão relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS.
Histórico:
Redação original - Res. 12/1985, DJ 11.07.1985
Nº 206 FGTS. Incidência sobre parcelas prescritas
A prescrição bienal relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS.

Nº 207 CONFLITOS DE LEIS TRABALHISTAS NO ESPAÇO. PRINCÍPIO DA "LEX LOCI EXECUTIONIS"

A relação jurídica trabalhista é regida pelas leis vigentes no país da prestação de serviço e não por aquelas do local da contratação.
(Res. 13/1985, DJ 11.07.1985)

Nº 208 RECURSO DE REVISTA. ADMISSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA DE NATUREZA CONTRATUAL - ***Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996***

A divergência jurisprudencial, suficiente a ensejar a admissibilidade ou o conhecimento do recurso de revista, diz respeito a interpretação de lei, sendo imprestável aquela referente ao alcance de cláusula contratual, ou de regulamento de empresa.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 209 CARGO EM COMISSÃO. REVERSÃO - ***Cancelada - RA 81/1985, DJ 03.12.1985***

A reversão do empregado ao cargo efetivo implica a perda das vantagens salariais inerentes ao cargo em comissão, salvo se nele houver permanecido 10 (dez) ou mais anos ininterruptos.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985 - Republicada DJ 07.10.1985)

Nº 210 RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA - ***Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003***

A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)
Histórico:
Revista pela Súmula nº 266 - Res. 1/1987, DJ 23.10.1987 e DJ 14.12.1987

Nº 211 JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. INDEPENDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL E DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

Os juros de mora e a correção monetária incluem-se na liquidação, ainda que omisso o pedido inicial ou a condenação.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 212 DESPEDIMENTO. ÔNUS DA PROVA

O ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador, pois o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 213 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SUSPENSÃO DO PRAZO RECURSAL ***- Cancelada - Res. 46/1995, DJ 20.04.1995 - Lei nº 8.950/1994***

Os embargos de declaração suspendem o prazo do recurso principal, para ambas as partes, não se computando o dia da sua interposição.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 214 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE - ***Nova redação - Res. 127/2005, DJ 16.03.2005***

Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipótese de decisão: a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal; c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.
Histórico:
Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
Nº 214 Decisão interlocutória. Irrecorribilidade
Na Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias somente ensejam recurso imediato quando suscetíveis de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal ou na hipótese de acolhimento de exceção de incompetência, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante disposto no art. 799, § 2º, da CLT.
Redação dada pela Res. 43/1995, DJ 17.02.1995
Nº 214 Decisão interlocutória. Irrecorribilidade
As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal.
Redação original - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985 - Republicada DJ 22.03.1995)
Nº 214 Decisão interlocutória. Irrecorribilidade
Salvo quando terminativas do feito na Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias não são recorríveis de imediato, podendo ser impugnadas quando da interposição de recurso contra a decisão definitiva.

Nº 215 HORAS EXTRAS NÃO CONTRATADAS EXPRESSAMENTE. ADICIONAL DEVIDO - Cancelada - Res. 28/1994, DJ 12.05.1994 - Referência art. 7º, XVI, CF/1988

Inexistindo acordo escrito para prorrogação da jornada de trabalho, o adicional referente às horas extras é devido na base de 25% (vinte e cinco por cento).
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 216 DESERÇÃO. RELAÇÃO DE EMPREGADOS. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DESNECESSÁRIA - *Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998*

São juridicamente desnecessárias a autenticação mecânica do valor do depósito recursal na relação de empregados (RE) e a individualização do processo na guia de recolhimento (GR), pelo que a falta não importa em deserção.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 217 DEPÓSITO RECURSAL. CREDENCIAMENTO BANCÁRIO. PROVA DISPENSÁVEL

O credenciamento dos bancos para o fim de recebimento do depósito recursal é fato notório, independendo da prova.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 218 RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

É incabível recurso de revista interposto de acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 219 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HIPÓTESE DE CABIMENTO. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 27 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. (ex-Súmula nº 219 - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

II - É incabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios em ação rescisória no processo trabalhista, salvo se preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/70. (ex-OJ nº 27 - inserida em 20.09.2000).

HISTÓRICO:

REDAÇÃO ORIGINAL

Nº 219 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HIPÓTESE DE CABIMENTO

Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 220 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - *Cancelada - Res. 55/1996, DJ 19.04.1996*

Atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/1970, são devidos os honorários advocatícios, ainda que o sindicato figure como substituto processual.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 221 RECURSOS DE REVISTA OU DE EMBARGOS. VIOLAÇÃO DE LEI. INDICAÇÃO DE PRECEITO. INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 94 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A admissibilidade do recurso de revista e de embargos por violação tem como pressuposto a indicação expressa do dispositivo de lei ou da Constituição tido como violado. (ex-OJ nº 94 - Inserida em 30.05.1997)

II - Interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento de recurso de revista ou de embargos com base, respectivamente, na alínea "c" do art. 896 e na alínea "b" do art. 894 da CLT. A violação há de estar ligada à literalidade do preceito. (ex-Súmula nº 221 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 221 Recursos de revista ou de embargos. Interpretação razoável. Admissibilidade vedada

Interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento de recurso de revista ou de embargos com base, respectivamente, na alínea c do art. 896 e na alínea b do art. 894 da CLT. A violação há de estar ligada à literalidade do preceito.

Redação original - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985

Nº 221 Interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento dos recursos de revista ou de embargos com base, respectivamente, nas alíneas "b" dos arts. 896 e 894 da Consolidação das Leis do Trabalho. A violação há que estar ligada à literalidade do preceito.

Nº 222 DIRIGENTES DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS. ESTABILIDADE PROVISÓRIA - *Cancelada - Res. 84/1998, DJ 20.08.1998*

Os dirigentes de associações profissionais, legalmente registradas, gozam de estabilidade provisória no emprego.
(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 223 PRESCRIÇÃO. OPÇÃO PELO SISTEMA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. TERMO INICIAL - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

O termo inicial da prescrição para anular a opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço coincide com a data em que formalizado o ato opcional, e não com a cessação do contrato de trabalho.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 224 COMPETÊNCIA. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SINDICATO. DESCONTO ASSISTENCIAL - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar ação na qual o sindicato, em nome próprio, pleiteia o recolhimento de desconto assistencial previsto em sentença normativa, convenção ou acordo coletivos.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 334 - Res. 26/1994, DJ 12.05.1994

Nº 225 REPOUSO SEMANAL. CÁLCULO. GRATIFICAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO E PRODUTIVIDADE.

As gratificações por tempo de serviço e produtividade, pagas mensalmente, não repercutem no cálculo do repouso semanal remunerado.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 226 BANCÁRIO. GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. INTEGRAÇÃO NO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS.

A gratificação por tempo de serviço integra o cálculo das horas extras.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 227 SALÁRIO-FAMÍLIA. TRABALHADOR RURAL - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

O salário-família somente é devido aos trabalhadores urbanos, não alcançando os rurais, ainda que prestem serviços, no campo, à empresa agroindustrial.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 344 - Res. 51/1995, DJ 21.09.1995

Nº 228 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

O percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT, salvo as hipóteses previstas na Súmula nº 17.

Histórico:

Redação original - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985

Nº 228 O percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT.

Nº 229 SOBREAVISO. ELETRICITÁRIOS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Por aplicação analógica do art. 244, § 2º, da CLT, as horas de sobreaviso dos eletricitários são remuneradas à base de 1/3 sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.

Histórico:

Redação original - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985

Nº 229 Por aplicação analógica do art. 244, § 2º, da CLT, as horas de sobreaviso dos eletricitários são remuneradas à razão de 1/3 do salário normal.

Nº 230 AVISO PRÉVIO. SUBSTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO DAS HORAS REDUZIDAS DA JORNADA DE TRABALHO.

É ilegal substituir o período que se reduz da jornada de trabalho, no aviso prévio, pelo pagamento das horas correspondentes.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 231 QUADRO DE CARREIRA. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA SALARIAL. EFICÁCIA - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

É eficaz para efeito do art. 461, § 2º, da CLT a homologação de quadro organizado em carreira pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 232 BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. JORNADA. HORAS EXTRAS. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

O bancário sujeito à regra do art. 224, § 2º, da CLT cumpre jornada de trabalho de 8 (oito) horas, sendo extraordinárias as trabalhadas além da oitava.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 233 BANCÁRIO. CHEFE - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O bancário no exercício da função de chefia, que recebe gratificação não inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo, está inserido na exceção do § 2º do art. 224 da CLT, não fazendo jus ao pagamento das sétima e oitava horas como extras.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 234 BANCÁRIO. SUBCHEFE - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O bancário no exercício da função de subchefia, que recebe gratificação não inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo, está inserido na exceção do § 2º do art. 224 da CLT, não fazendo jus ao pagamento das sétima e oitava horas como extras.

(Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Nº 235 DISTRITO FEDERAL E AUTARQUIAS. CORREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 6.708/1979 - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Aos servidores do Distrito Federal e respectivas autarquias, submetidos ao regime da CLT, não se aplica a Lei nº 6.708/1979, que determina a correção automática dos salários.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 236 HONORÁRIOS PERICIAIS. RESPONSABILIDADE - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão relativa ao objeto da perícia.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 237 BANCÁRIO. TESOUREIRO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O bancário investido na função de tesoureiro, que recebe gratificação não inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo, está inserido na exceção do § 2º do art. 224 da CLT, não fazendo jus ao pagamento das sétima e oitava horas como extras.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 238 BANCÁRIO. SUBGERENTE - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O bancário no exercício da função de subgerente, que recebe gratificação não inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo, está inserido na exceção do § 2º do art. 224 da CLT, não fazendo jus ao pagamento das sétima e oitava horas como extras.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 239 BANCÁRIO. EMPREGADO DE EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 64 e 126 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

É bancário o empregado de empresa de processamento de dados que presta serviço a banco integrante do mesmo grupo econômico, exceto quando a empresa de processamento de dados presta serviços a banco e a empresas não bancárias do mesmo grupo econômico ou a terceiros. (Primeira parte - ex-Súmula nº 239 - Res. 12/1985, DJ 09.12.1985; segunda parte - ex-OJs nº 64 - inserida em 13.09.1994 e nº 126 - Inserida em 20.04.1998)

Histórico:

Redação original - Res. 15/1985, DJ 09.12.1985

Nº 239 Bancário. Empregado de empresa de processamento de dados

É bancário o empregado de empresa de processamento de dados que presta serviço a banco integrante do mesmo grupo econômico.

Nº 240 BANCÁRIO. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O adicional por tempo de serviço integra o cálculo da gratificação prevista no art. 224, § 2º, da CLT.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 241 SALÁRIO-UTILIDADE. ALIMENTAÇÃO

O vale para refeição, fornecido por força do contrato de trabalho, tem caráter salarial, integrando a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 242 INDENIZAÇÃO ADICIONAL. VALOR

A indenização adicional, prevista no art. 9º da Lei nº 6.708, de 30.10.1979 e no art. 9º da Lei nº 7.238 de 28.10.1984, corresponde ao salário mensal, no valor devido na data da comunicação do despedimento, integrado pelos adicionais legais ou convencionados, ligados à unidade de tempo mês, não sendo computável a gratificação natalina.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 243 OPÇÃO PELO REGIME TRABALHISTA. SUPRESSÃO DAS VANTAGENS ESTATUTÁRIAS

Exceto na hipótese de previsão contratual ou legal expressa, a opção do funcionário público pelo regime trabalhista implica a renúncia dos direitos inerentes ao regime estatutário.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 244 GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 88 e 196 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade. (art. 10, II, "b" do ADCT). (ex-OJ nº 88 - DJ 16.04.2004)

II - A garantia de emprego à gestante só autoriza a reintegração se esta se der durante o período de estabilidade. Do contrário, a garantia restringe-se aos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade. (ex-Súmula nº 244 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

III - Não há direito da empregada gestante à estabilidade provisória na hipótese de admissão mediante contrato de experiência, visto que a extinção da relação de emprego, em face do término do prazo, não constitui dispensa arbitrária ou sem justa causa. (ex-OJ nº 196 - Inserida em 08.11.2000)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 244 Gestante. Garantia de emprego

A garantia de emprego à gestante só autoriza a reintegração se esta se der durante o período de estabilidade. Do contrário, a garantia restringe-se aos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade.

Redação original - Res. 15/1985, DJ 09.12.1985

Nº 244 A garantia de emprego à gestante não autoriza a reintegração, assegurando-lhe apenas o direito a salários e vantagens correspondentes ao período e seus reflexos.

Nº 245 DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO

O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 246 AÇÃO DE CUMPRIMENTO. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA NORMATIVA

É dispensável o trânsito em julgado da sentença normativa para a propositura da ação de cumprimento.

(Res. 15/1985, DJ 09.12.1985)

Nº 247 QUEBRA DE CAIXA. NATUREZA JURÍDICA

A parcela paga aos bancários sob a denominação "quebra de caixa" possui natureza salarial, integrando o salário do prestador de serviços, para todos os efeitos legais.

(Res. 16/1985, DJ 13.01.1986)

Nº 248 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DIREITO ADQUIRIDO

A reclassificação ou a descaracterização da insalubridade, por ato da autoridade competente, repercute na satisfação do respectivo adicional, sem ofensa a direito adquirido ou ao princípio da irredutibilidade salarial.

(Res. 17/1985, DJ 13.01.1986)

Nº 249 AUMENTO SALARIAL SETORIZADO. TABELA ÚNICA - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Legítima é a concessão de aumento salarial por região do país, desfazendo identidade anterior, baseada em tabela única de âmbito nacional.

(Res. 17/1985, DJ 13.01.1986)

Nº 250 PLANO DE CLASSIFICAÇÃO. PARCELAS ANTIGUIDADE E DESEMPENHO. AGLUTINAÇÃO AO SALÁRIO - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Lícita é a incorporação ao salário-base das parcelas pagas a título de antiguidade e desempenho, quando não há prejuízo para o empregado.

(Res. 17/1985, DJ 13.01.1986)

Nº 251 PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. NATUREZA SALARIAL - Cancelada - Res. 33/1994, DJ 12.05.1994 - Referência art. 7º, XI, CF/1988

A parcela participação nos lucros da empresa, habitualmente paga, tem natureza salarial, para todos os efeitos legais.

(Res. 17/1985, DJ 13.01.1986)

Nº 252 FUNCIONÁRIO PÚBLICO. CEDIDO. REAJUSTE SALARIAL - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Os funcionários públicos cedidos à Rede Ferroviária Federal S.A. têm direito ao reajustamento salarial previsto no art. 5º da Lei nº 4.345/1964, compensável com o deferido pelo art. 1º da Lei nº 4.564/1964 e observados os padrões de vencimentos, à época dos cargos idênticos ou assemelhados do serviço público, a teor do disposto no art. 20, item I, da Lei nº 4.345/1964 e nos termos dos acórdãos proferidos no DC 2/1966. O paradigma previsto neste último dispositivo legal será determinado através de perícia, se as partes não o indicarem de comum acordo.

(Redação dada pela Res. 107/2001, DJ 21.03.2001 - Republicada DJ 26.03.2001)

Histórico:

Alteração da Súmula nº 116 - RA 118/1980, DJ 03.11.1980
Redação original - Res. 18/1985, DJ 13.01.1986

Nº 252 Os funcionários públicos cedidos à Rede Ferroviária Federal S/A têm direito ao reajustamento salarial previsto no artigo 5º da Lei nº 4.345/1964, compensável com o deferido pelo artigo 1º, da Lei nº 4.564/1964 e observados os padrões de vencimentos, à época, dos cargos idênticos ou assemelhados do serviço público, a teor do disposto no artigo 20, item 1, da Lei nº 4.345/1964 e nos termos dos acórdãos proferidos no DC 2/1966. (Altera a Súmula nº 116)

Nº 253 GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. REPERCUSSÕES - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

A gratificação semestral não repercute no cálculo das horas extras, das férias e do aviso prévio, ainda que indenizados. Repercute, contudo, pelo seu duodécimo na indenização por antiguidade e na gratificação natalina.
Histórico:
Redação original - Res. 1/1986, DJ 23.05.1986

Nº 253 Gratificação semestral. Repercussão nas férias, aviso prévio e horas extras
A gratificação semestral não repercute nos cálculos das horas extras, das férias e do aviso prévio, ainda que indenizados.

Nº 254 SALÁRIO-FAMÍLIA. TERMO INICIAL DA OBRIGAÇÃO

O termo inicial do direito ao salário-família coincide com a prova da filiação. Se feita em juízo, corresponde à data de ajuizamento do pedido, salvo se comprovado que anteriormente o empregador se recusara a receber a respectiva certidão.
(Res. 2/1986, DJ 02.07.1986)

Nº 255 SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. DESISTÊNCIA - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

O substituído processualmente pode, antes da sentença de primeiro grau, desistir da ação.
(Res. 3/1986, DJ 02.07.1986)
Histórico:
Alteração da Súmula nº 180 - Res. 1/1983, DJ 19.10.1983

Nº 256 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Salvo os casos de trabalho temporário e de serviço de vigilância, previstos nas Leis nºs 6.019, de 03.01.1974, e 7.102, de 20.06.1983, é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços.
(Res. 4/1986, DJ 30.09.1986)
Histórico:
Revista pela Súmula nº 331 - Res. 23/1993, DJ 21.12.1993

Nº 257 VIGILANTE

O vigilante, contratado diretamente por banco ou por intermédio de empresas especializadas, não é bancário.

(Res. 5/1986, DJ 31.10.1986)

Nº 258 SALÁRIO-UTILIDADE. PERCENTUAIS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Os percentuais fixados em lei relativos ao salário "in natura" apenas se referem às hipóteses em que o empregado percebe salário mínimo, apurando-se, nas demais, o real valor da utilidade.

Histórico:

Redação original - Res. 6/1986, DJ 31.10.1986

Nº 258 Os percentuais fixados em lei relativos ao salário "in natura" apenas pertinem às hipóteses em que o empregado percebe salário mínimo, apurando-se, nas demais, o real valor da utilidade.

Nº 259 TERMO DE CONCILIAÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA

Só por ação rescisória é impugnável o termo de conciliação previsto no parágrafo único do art. 831 da CLT.

(Res. 7/1986, DJ 31.10.1986)

Nº 260 SALÁRIO-MATERNIDADE. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

No contrato de experiência, extinto antes do período de 4 (quatro) semanas que precede ao parto, a empregada não tem direito a receber, do empregador, o salário-maternidade.

(Res. 8/1986, DJ 31.10.1986 - Republicada com correção DJ 06.11.1986)

Nº 261 FÉRIAS PROPORCIONAIS. PEDIDO DE DEMISSÃO. CONTRATO VIGENTE HÁ MENOS DE UM ANO - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

O empregado que se demite antes de completar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais.

Histórico:

Redação original - Res. 9/1986, DJ 30.10.1986 - Republicada com correção DJ 06.11.1986

Nº 261 O empregado que, espontaneamente, pede demissão, antes de completar doze meses de serviço, não tem direito a férias proporcionais.

Nº 262 PRAZO JUDICIAL. NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO EM SÁBADO. RECESSO FORENSE. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 209 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Intimada ou notificada a parte no sábado, o início do prazo se dará no primeiro dia útil imediato e a contagem, no subseqüente. (ex-Súmula nº 262 - Res. 10/1986, DJ 31.10.1986)

II - O recesso forense e as férias coletivas dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho (art. 177, § 1º, do RITST) suspendem os prazos recursais. (ex-OJ nº 209 - Inserida em 08.11.2000)

Histórico:

Redação original - Res. 10/1986, DJ 31.10.1986

Nº 262 Prazo judicial. Notificação ou intimação em sábado

Intimada ou notificada a parte no sábado, o início do prazo se dará no primeiro dia útil imediato e a contagem, no subseqüente.

Nº 263 PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA DEFICIENTE - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Salvo nas hipóteses do art. 295 do CPC, o indeferimento da petição inicial, por encontrar-se desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação ou não preencher outro requisito legal, somente é cabível se, após intimada para suprir a irregularidade em 10 (dez) dias, a parte não o fizer.

Histórico:

Redação original - Res. 11/1986, DJ 31.10.1986

Nº 263 O indeferimento da petição inicial, por encontrar-se desacompanhada de documento indispensável à propositura da ação ou não preencher outro requisito legal, somente é cabível se, após intimada para suprir a irregularidade em dez dias, a parte não o fizer.

Nº 264 HORA SUPLEMENTAR. CÁLCULO

A remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa.

(Res. 12/1986, DJ 31.10.1986)

Nº 265 ADICIONAL NOTURNO. ALTERAÇÃO DE TURNO DE TRABALHO. POSSIBILIDADE DE SUPRESSÃO

A transferência para o período diurno de trabalho implica a perda do direito ao adicional noturno.

(Res. 13/1986, DJ 20.01.1987)

Nº 266 RECURSO DE REVISTA. ADMISSIBILIDADE. EXECUÇÃO DE SENTENÇA - ***Revisão da Súmula nº 210 - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985***

A admissibilidade do recurso de revista interposto de acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal.

(Res. 1/1987, DJ 23.10.1987 e DJ 14.12.1987)

Nº 267 BANCÁRIO. VALOR DO SALÁRIO-HORA. DIVISOR - ***Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003***

O bancário sujeito à jornada de 8 (oito) horas (art. 224, § 2º, da CLT) tem salário-hora calculado com base no divisor 240 (duzentos e quarenta) e não 180 (cento e oitenta), que é relativo à jornada de 6 (seis) horas.

(Res. 2/1987, DJ 14.12.1987)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 343 - Res. 48/1995, DJ 30.08.1995

Nº 268 PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. AÇÃO TRABALHISTA ARQUIVADA ***- Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003***

A ação trabalhista, ainda que arquivada, interrompe a prescrição somente em relação aos pedidos idênticos.

Histórico:

Redação original - Res. 1/1988, DJ 01.03.1988

Nº 268 Prescrição. Interrupção. Demanda trabalhista arquivada

A demanda trabalhista, ainda que arquivada, interrompe a prescrição.

Nº 269 DIRETOR ELEITO. CÔMPUTO DO PERÍODO COMO TEMPO DE SERVIÇO

O empregado eleito para ocupar cargo de diretor tem o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço desse período, salvo se permanecer a subordinação jurídica inerente à relação de emprego.

(Res. 2/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 270 REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. MANDATO EXPRESSO. AUSÊNCIA DE FIRMA RECONHECIDA - ***Cancelada - Res. 49/1995, DJ 30.08.1995 - Lei nº 8.952/1994***

A ausência de reconhecimento de firma no instrumento de mandato - procuração - torna irregular a representação processual, impossibilitando o conhecimento do recurso, por inexistente.

(Res. 3/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 271 SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Legítima é a substituição processual dos empregados associados, pelo sindicato que congrega a categoria profissional, na demanda trabalhista cujo objeto seja adicional de insalubridade ou periculosidade.

(Res. 4/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 272 AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Não se conhece do agravo para subida de recurso de revista, quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de recurso de revista, a procuração subscrita pelo agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia.

(Res. 5/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 273 CONSTITUCIONALIDADE. DECRETOS-LEIS NºS 2.012/1983 E 2.045/1983 - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

São constitucionais os Decretos-Leis nºs 2.012/1983 e 2.045/1983.

(Res. 6/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 274 PRESCRIÇÃO PARCIAL. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Na ação de equiparação salarial, a prescrição só alcança as diferenças salariais vencidas no período de 5 (cinco) anos que precedeu o ajuizamento.

Histórico:

Redação original - Res. 7/1988, DJ 01.03.1988

Nº 274 Na demanda de equiparação salarial a prescrição só alcança as diferenças salariais vencidas no período anterior aos dois anos que precederam o ajuizamento.

Nº 275 PRESCRIÇÃO. DESVIO DE FUNÇÃO E REENQUADRAMENTO. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 144 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Na ação que objetive corrigir desvio funcional, a prescrição só alcança as diferenças salariais vencidas no período de 5 (cinco) anos que precedeu o ajuizamento. (ex-Súmula nº 275 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

II - Em se tratando de pedido de reenquadramento, a prescrição é total, contada da data do enquadramento do empregado. (ex-OJ nº 144 - Inserida em 27.11.1998)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 275 Prescrição parcial. Desvio de função

Na ação que objetive corrigir desvio funcional, a prescrição só alcança as diferenças salariais vencidas no período de 5 (cinco) anos que precedeu o ajuizamento.
Redação original - Res. 8/1988, DJ 01.03.1988

Nº 275 Na demanda que objetive corrigir desvio funcional, a prescrição só alcança as diferenças salariais vencidas no período anterior aos dois anos que precederam o ajuizamento.

Nº 276 AVISO PRÉVIO. RENÚNCIA PELO EMPREGADO

O direito ao aviso prévio é irrenunciável pelo empregado. O pedido de dispensa de cumprimento não exime o empregador de pagar o respectivo valor, salvo comprovação de haver o prestador dos serviços obtido novo emprego.
(Res. 9/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 277 SENTENÇA NORMATIVA. VIGÊNCIA. REPERCUSSÃO NOS CONTRATOS DE TRABALHO

As condições de trabalho alcançadas por força de sentença normativa vigoram no prazo assinado, não integrando, de forma definitiva, os contratos.
(Res. 10/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 278 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO JULGADO

A natureza da omissão suprida pelo julgamento de embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado.
(Res. 11/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 279 RECURSO CONTRA SENTENÇA NORMATIVA. EFEITO SUSPENSIVO. CASSAÇÃO

A cassação de efeito suspensivo concedido a recurso interposto de sentença normativa retroage à data do despacho que o deferiu.
(Res. 12/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 280 CONVENÇÃO COLETIVA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. AUDIÊNCIA PRÉVIA DO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE - *Cancelada - Res. 2/1990, DJ 10.01.1991*

Convenção coletiva, formalizada sem prévia audição do órgão oficial competente, não obriga sociedade de economia mista.
(Res. 13/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 281 PISO SALARIAL. PROFESSORES - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A instituição do Fundo de Participação dos Estados e Municípios não fez surgir, para os professores, direito a piso salarial.
(Res. 14/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 282 ABONO DE FALTAS. SERVIÇO MÉDICO DA EMPRESA

Ao serviço médico da empresa ou ao mantido por esta última mediante convênio compete abonar os primeiros 15 (quinze) dias de ausência ao trabalho.
(Res. 15/1988, DJ 01.03.1988)

Nº 283 RECURSO ADESIVO. PERTINÊNCIA NO PROCESSO DO TRABALHO. CORRELAÇÃO DE MATÉRIAS - Revisão da Súmula nº 196 - Res. 2/1985, DJ 01.04.1985 - Republicada com correção DJ 12.04.1985

O recurso adesivo é compatível com o processo do trabalho e cabe, no prazo de 8 (oito) dias, nas hipóteses de interposição de recurso ordinário, de agravo de petição, de revista e de embargos, sendo desnecessário que a matéria nele veiculada esteja relacionada com a do recurso interposto pela parte contrária.
(Res. 16/1988, DJ 18.03.1988)

Nº 284 CORREÇÃO MONETÁRIA. EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO. LEI Nº 6.024/1974 - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Os débitos trabalhistas das empresas em liquidação de que cogita a Lei nº 6.024/1974 estão sujeitos à correção monetária, observada a vigência do Decreto-Lei nº 2.278/1985, ou seja, a partir de 22.11.1985.
(Res. 17/1988, DJ 18.03.1988)
Histórico:
Revisão da Súmula nº 185 - Res. 7/1983, DJ 09.11.1983
Revista pela Súmula nº 304 - Res. 2/1992, DJ 05.11.1992

Nº 285 RECURSO DE REVISTA. ADMISSIBILIDADE PARCIAL PELO JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. EFEITO

O fato de o juízo primeiro de admissibilidade do recurso de revista entendê-lo cabível apenas quanto a parte das matérias veiculadas não impede a apreciação integral pela Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sendo imprópria a interposição de agravo de instrumento.
(Res. 18/1988, DJ 18.03.1988)

Nº 286 SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. CONVENÇÃO E ACORDO COLETIVOS - *Redação dada pela Res. 98/2000, DJ 18.09.2000*

A legitimidade do sindicato para propor ação de cumprimento estende-se também à observância de acordo ou de convenção coletivos.
Histórico:
Redação original - Res. 19/1988, DJ 18.03.1988

Nº 286 Sindicato - Substituição processual - Convenção coletiva

O sindicato não é parte legítima para propor, como substituto processual, demanda que vise a observância de convenção coletiva.

Nº 287 JORNADA DE TRABALHO. GERENTE BANCÁRIO - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

A jornada de trabalho do empregado de banco gerente de agência é regida pelo art. 224, § 2º, da CLT. Quanto ao gerente-geral de agência bancária, presume-se o exercício de encargo de gestão, aplicando-se-lhe o art. 62 da CLT.

Histórico:

Redação original - Res. 20/1988, DJ 18.03.1988

Nº 287 O gerente bancário, enquadrado na previsão do § 2º do art. 224 consolidado, cumpre jornada normal de oito horas, somente não tendo jus às horas suplementares, excedentes da oitava, quando, investido em mandato, em forma legal, tenha encargos de gestão e usufrua de padrão salarial que o distinga dos demais empregados.

Nº 288 COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA

A complementação dos proventos da aposentadoria é regida pelas normas em vigor na data da admissão do empregado, observando-se as alterações posteriores desde que mais favoráveis ao beneficiário do direito.

(Res. 21/1988, DJ 18.03.1988)

Nº 289 INSALUBRIDADE. ADICIONAL. FORNECIMENTO DO APARELHO DE PROTEÇÃO. EFEITO

O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade. Cabe-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, entre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado.

(Res. 22/1988, DJ 24.03.1988)

Nº 290 GORJETAS. NATUREZA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE DISTINÇÃO QUANTO À FORMA DE RECEBIMENTO - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

As gorjetas, sejam cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes, integram a remuneração do empregado.

(Res. 23/1988, DJ 24.03.1988)

Histórico:

Revista pela Súmula nº 354 - Res. 71/1997, DJ 30.05.1997

Nº 291 HORAS EXTRAS - Revisão da Súmula nº 76 - RA 69/1978, DJ 26.09.1978

A supressão, pelo empregador, do serviço suplementar prestado com habitualidade, durante pelo menos 1 (um) ano, assegura ao empregado o direito à indenização correspondente ao valor de 1 (um) mês das horas suprimidas para cada ano ou fração igual ou superior a seis meses de prestação de serviço acima da jornada normal. O cálculo observará a média das horas suplementares efetivamente trabalhadas nos últimos 12 (doze) meses, multiplicada pelo valor da hora extra do dia da supressão.

(Res. 1/1989, DJ 14.04.1989)

Nº 292 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. TRABALHADOR RURAL - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

O trabalhador rural tem direito ao adicional de insalubridade, observando-se a necessidade de verificação, na forma da lei, de condições nocivas à saúde.
(Res. 2/1989, DJ 14.04.1989)

Nº 293 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CAUSA DE PEDIR. AGENTE NOCIVO DIVERSO DO APONTADO NA INICIAL

A verificação mediante perícia de prestação de serviços em condições nocivas, considerado agente insalubre diverso do apontado na inicial, não prejudica o pedido de adicional de insalubridade.
(Res. 3/1989, DJ 14.04.1989)

Nº 294 PRESCRIÇÃO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. TRABALHADOR URBANO - Cancela as Súmulas nºs 168 (RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982) e 198 (Res. 4/1985, DJ 01.04.1985)

Tratando-se de ação que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente de alteração do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei.
(Res. 4/1989, DJ 14.04.1989)

Nº 295 APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. DEPÓSITO DO FGTS. PERÍODO ANTERIOR À OPÇÃO - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

A cessação do contrato de trabalho em razão de aposentadoria espontânea do empregado exclui o direito ao recebimento de indenização relativa ao período anterior à opção. A realização de depósito na conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de que trata o § 3º do art. 14 da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, é faculdade atribuída ao empregador.

Histórico:

Redação original - Res. 5/1989, DJ 14.04.1989

Nº 295 A cessação do contrato de trabalho em razão de aposentadoria espontânea do empregado exclui o direito ao recebimento de indenização relativa ao período anterior à opção. A realização de depósito na conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, cogitada no § 2º do art. 16 da Lei nº 5.107/1966, coloca-se no campo das faculdades atribuídas ao empregador.

Nº 296 RECURSO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. ESPECIFICIDADE. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 37 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram. (ex-Súmula nº 296 - Res. 6/1989, DJ 14.04.1989)

II - Não ofende o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso. (ex-OJ nº 37 - Inserida em 01.02.1995)

Histórico:

Redação original - Res. 6/1989, DJ 14.04.1989

Nº 296 Recurso. Divergência jurisprudencial. Especificidade

A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram.

Nº 297 PREQUESTIONAMENTO. OPORTUNIDADE. CONFIGURAÇÃO - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

I. Diz-se prequestionada a matéria ou questão quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito.

II. Incumbe à parte interessada, desde que a matéria haja sido invocada no recurso principal, opor embargos declaratórios objetivando o pronunciamento sobre o tema, sob pena de preclusão.

III. Considera-se prequestionada a questão jurídica invocada no recurso principal sobre a qual se omite o Tribunal de pronunciar tese, não obstante opostos embargos de declaração.

Histórico:

Redação original - Res. 7/1989, DJ 14.04.1989

Nº 297 Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. Incumbe à parte interessada interpor embargos declaratórios objetivando o pronunciamento sobre o tema, sob pena de preclusão.

Nº 298 AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LEI. PREQUESTIONAMENTO. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 36, 72, 75 e 85, parte final, da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - A conclusão acerca da ocorrência de violação literal de lei pressupõe pronunciamento explícito, na sentença rescindenda, sobre a matéria veiculada. (ex-Súmula nº 298 - Res. 8/1989, DJ 14.04.1989)

II - O prequestionamento exigido em ação rescisória diz respeito à matéria e ao enfoque específico da tese debatida na ação e não, necessariamente, ao dispositivo legal tido por violado. Basta que o conteúdo da norma, reputada como violada, tenha sido abordado na decisão rescindenda para que se considere preenchido o pressuposto do prequestionamento. (ex-OJ nº 72 - inserida em 20.09.2000)

III - Para efeito de ação rescisória, considera-se prequestionada a matéria tratada na sentença quando, examinando remessa de ofício, o Tribunal simplesmente a confirma. (ex-OJ nº 75 - inserida em 20.04.2001)

IV - A sentença meramente homologatória, que silencia sobre os motivos de convencimento do juiz, não se mostra rescindível, por ausência de prequestionamento. (ex-OJ nº 85 - parte final - inserida em 13.03.2002 e alterada em 26.11.2002)

V - Não é absoluta a exigência de prequestionamento na ação rescisória. Ainda que a ação rescisória tenha por fundamento violação de dispositivo legal, é prescindível o prequestionamento quando o vício nasce no próprio julgamento, como se dá com a sentença "extra, citra e ultra petita". (ex-OJ nº 36 - inserida em 20.09.2000)

Histórico:

Redação original - Res. 8/1989, DJ 14.04.1989)

Nº 298 AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLÊNCIA DE LEI. PREQUESTIONAMENTO

A conclusão acerca da ocorrência de violação literal de lei pressupõe pronunciamento explícito, na sentença rescindenda, sobre a matéria veiculada.

Nº 299 AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA. TRÂNSITO EM JULGADO. COMPROVAÇÃO. EFEITOS. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 96 e 106 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - É indispensável ao processamento da ação rescisória a prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda. (ex-Súmula nº 299 - RA. 74/1980, DJ 21.07.1980)

II - Verificando o relator que a parte interessada não juntou à inicial o documento comprobatório, abrirá prazo de 10 (dez) dias para que o faça, sob pena de indeferimento. (ex-Súmula nº 299 - RA. 74/1980, DJ 21.07.1980)

III - A comprovação do trânsito em julgado da decisão rescindenda é pressuposto processual indispensável ao tempo do ajuizamento da ação rescisória. Eventual trânsito em julgado posterior ao ajuizamento da ação rescisória não reabilita a ação proposta, na medida em que o ordenamento jurídico não contempla a ação rescisória preventiva. (ex-OJ nº 106 - DJ 29.04.2003)

IV - O pretenso vício de intimação, posterior à decisão que se pretende rescindir, se efetivamente ocorrido, não permite a formação da coisa julgada material. Assim, a ação rescisória deve ser julgada extinta, sem julgamento do mérito, por carência de ação, por inexistir decisão transitada em julgado a ser rescindida. (ex-OJ nº 96 - inserida em 27.09.2002)

HISTÓRICO:

REDAÇÃO ORIGINAL (Res. 9/1989, DJ 14.04.1989)

Nº 299 AÇÃO RESCISÓRIA. PROVA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO RESCINDENDO - Cancela a Súmula nº 107 - RA 74/1980, DJ 21.07.1980

É indispensável ao processamento da ação rescisória a prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda. Verificando o relator que a parte interessada não juntou à inicial o documento comprobatório, abrirá prazo de 10 (dez) dias para que o faça, sob pena de indeferimento.

Nº 300 COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CADASTRAMENTO NO PIS

Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ações ajuizadas por empregados em face de empregadores relativas ao cadastramento no Programa de Integração Social (PIS).
(Res. 10/1989, DJ 14.04.1989)

Nº 301 AUXILIAR DE LABORATÓRIO. AUSÊNCIA DE DIPLOMA. EFEITOS

O fato de o empregado não possuir diploma de profissionalização de auxiliar de laboratório não afasta a observância das normas da Lei nº 3.999, de 15.12.1961, uma vez comprovada a prestação de serviços na atividade.
(Res. 11/1989, DJ 14.04.1989)

Nº 302 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Não cabe recurso ao Tribunal Superior do Trabalho, contra decisão em processo administrativo, proferida por Tribunal Regional do Trabalho, ainda que nele seja interessado magistrado.
(Res. 1/1990, DJ 02.04.1990)
Histórico:
Revisão da Súmula nº 40 - RA 41/1973, DJ 14.06.1973
Revista pela Súmula nº 321 - Res. 13/1993, DJ 29.11.1993

Nº 303 FAZENDA PÚBLICA. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 9,71, 72 e 73 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Em dissídio individual, está sujeita ao duplo grau de jurisdição, mesmo na vigência da CF/1988, decisão contrária à Fazenda Pública, salvo:

a) quando a condenação não ultrapassar o valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos; (ex-OJ nº 09 incorporada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

b) quando a decisão estiver em consonância com decisão plenária do Supremo Tribunal Federal ou com súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho. (ex-Súmula nº 303 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

II - Em ação rescisória, a decisão proferida pelo juízo de primeiro grau está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório quando desfavorável ao ente público, exceto nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do inciso anterior. (ex-OJ nº 71 - Inserida em 03.06.1996)

III - Em mandado de segurança, somente cabe remessa "ex officio" se, na relação processual, figurar pessoa jurídica de direito público como parte prejudicada pela concessão da ordem. Tal situação não ocorre na hipótese de figurar no feito como impetrante e terceiro interessado pessoa de direito privado, ressalvada a hipótese de matéria administrativa. (ex-OJs nº 72 - Inserida em 25.11.1996 e nº 73 - Inserida em 03.06.1996)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 303 Fazenda Pública. Duplo grau de jurisdição

Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, mesmo na vigência da CF/1988, decisão contrária à Fazenda Pública, salvo:

a) quando a condenação não ultrapassar o valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos;

b) quando a decisão estiver em consonância com decisão plenária do Supremo Tribunal Federal ou com Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho.

Histórico:

Redação original - Res. 1/1992, DJ 05.11.1992

Nº 303 Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, mesmo na vigência da Constituição Federal de 1988, decisão contrária à Fazenda Pública.

Nº 304 CORREÇÃO MONETÁRIA. EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO. ART. 46 DO ADCT/CF - *Revisão da Súmula nº 284 - Res. 17/1988, DJ 18.03.1988*

Os débitos trabalhistas das entidades submetidas aos regimes de intervenção ou liquidação extrajudicial estão sujeitos a correção monetária desde o respectivo vencimento até seu efetivo pagamento, sem interrupção ou suspensão, não incidindo, entretanto, sobre tais débitos, juros de mora.

(Res. 2/1992, DJ 05.11.1992)

Nº 305 FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. INCIDÊNCIA SOBRE O AVISO PRÉVIO

O pagamento relativo ao período de aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito a contribuição para o FGTS.

(Res. 3/1992, DJ 05.11.1992)

Nº 306 INDENIZAÇÃO ADICIONAL. PAGAMENTO DEVIDO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 9º DA LEI Nº 6.708/1979 E 9º DA LEI Nº 7.238/1984 - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

É devido o pagamento da indenização adicional na hipótese de dispensa injusta do empregado, ocorrida no trintídio que antecede a data-base. A legislação posterior não revogou os arts. 9º da Lei nº 6.708/1979 e 9º da Lei nº 7.238/1984.

(Res. 4/1992, DJ 05.11.1992)

Nº 307 JUROS. IRRETROATIVIDADE DO DECRETO-LEI Nº 2.322, DE 26.02.1987

A fórmula de cálculo de juros prevista no Decreto-Lei nº 2.322, de 26.02.1987 somente é aplicável a partir de 27.02.1987. Quanto ao período anterior, deve-se observar a legislação então vigente.

(Res. 5/1992, DJ 05.11.1992)

Nº 308 PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 204 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I. Respeitado o biênio subseqüente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a cinco anos, contados da data do ajuizamento da reclamação e, não, às anteriores ao qüinqüênio da data da extinção do contrato. (ex-OJ nº 204 - Inserida em 08.11.2000)

II. A norma constitucional que ampliou o prazo de prescrição da ação trabalhista para 5 (cinco) anos é de aplicação imediata e não atinge pretensões já alcançadas pela prescrição bienal quando da promulgação da CF/1988. (ex-Súmula nº 308 - Res. 6/1992, DJ 05.11.1992)

Histórico:

Redação original - Res. 6/1992, DJ 05.11.1992

Nº 308 Prescrição qüinqüenal

A norma constitucional que ampliou o prazo de prescrição da ação trabalhista para 5 (cinco) anos é de aplicação imediata e não atinge pretensões já alcançadas pela prescrição bienal quando da promulgação da CF/1988.

Nº 309 VIGIA PORTUÁRIO. TERMINAL PRIVATIVO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REQUISIÇÃO

Tratando-se de terminais privativos destinados à navegação de cabotagem ou de longo curso, não é obrigatória a requisição de vigia portuário indicado por sindicato.

(Res. 7/1992, DJ 05.11.1992)

Nº 310 SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. SINDICATO. ***Cancelada - Res. 119/2003, DJ 01.10.2003***

I - O art. 8º, inciso III, da Constituição da República não assegura a substituição processual pelo sindicato.

II - A substituição processual autorizada ao sindicato pelas Leis nºs 6.708, de 30.10.1979, e 7.238, de 29.10.1984, limitada aos associados, restringe-se às demandas que visem aos reajustes salariais previstos em lei, ajuizadas até 03.07.1989, data em que entrou em vigor a Lei nº 7.788.

III - A Lei nº 7.788/1989, em seu art. 8º, assegurou, durante sua vigência, a legitimidade do sindicato como substituto processual da categoria.

IV - A substituição processual autorizada pela Lei nº 8.073, de 30.07.1990, ao sindicato alcança todos os integrantes da categoria e é restrita às demandas que visem à satisfação de reajustes salariais específicos resultantes de disposição prevista em lei de política salarial.

V - Em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual, todos os substituídos serão individualizados na petição inicial e, para o início da execução, devidamente identificados pelo número da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de qualquer documento de identidade.

VI - É lícito aos substituídos integrar a lide como assistente litisconsorcial, acordar, transigir e renunciar, independentemente de autorização ou anuência do substituto.

VII - Na liquidação da sentença exeqüenda, promovida pelo substituto, serão individualizados os valores devidos a cada substituído, cujos depósitos para quitação serão levantados através de guias expedidas em seu nome ou de procurador com poderes especiais para esse fim, inclusive nas ações de cumprimento.

VIII - Quando o sindicato for o autor da ação na condição de substituto processual, não serão devidos honorários advocatícios.

(Res. 1/1993, DJ 06.05.1993)

Nº 311 BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A DEPENDENTE DE EX-EMPREGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O cálculo da correção monetária incidente sobre débitos relativos a benefícios previdenciários devidos a dependentes de ex-empregado pelo empregador, ou por entidade de previdência privada a ele vinculada, será o previsto na Lei nº 6.899, de 08.04.1981.

(Res. 2/1993, DJ 06.05.1993 - Republicada DJ 14.05.1993)

Nº 312 CONSTITUCIONALIDADE. ALÍNEA "B" DO ART. 896 DA CLT

É constitucional a alínea "b" do art. 896 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 7.701, de 21.12.1988.

(Res. 4/1993, DJ 22.09.1993)

Nº 313 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROPORCIONALIDADE. BANESPA

A complementação de aposentadoria, prevista no art. 106, e seus parágrafos, do regulamento de pessoal editado em 1965, só é integral para os empregados que tenham 30 (trinta) ou mais anos de serviços prestados exclusivamente ao banco.

(Res. 5/1993, DJ 22.09.1993)

Nº 314 INDENIZAÇÃO ADICIONAL. VERBAS RESCISÓRIAS. SALÁRIO CORRIGIDO

Se ocorrer a rescisão contratual no período de 30 (trinta) dias que antecede à data-base, observado a Súmula nº 182 do TST, o pagamento das verbas rescisórias com o salário já corrigido não afasta o direito à indenização adicional prevista nas Leis nºs 6.708, de 30.10.1979 e 7.238, de 28.10.1984.
(Res. 6/1993, DJ 22.09.1993)

Nº 315 IPC DE MARÇO/1990. LEI Nº 8.030, DE 12.04.1990 (PLANO COLLOR). INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO

A partir da vigência da Medida Provisória nº 154, de 15.03.1990, convertida na Lei nº 8.030, de 12.04.1990, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento), para a correção dos salários, porque o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da CF/1988.
(Res. 7/1993, DJ 22.09.1993)

Nº 316 IPC DE JUNHO/1987. DECRETO-LEI Nº 2.335/1987 (PLANO BRESSER). EXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO - *Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994*

É devido o reajuste salarial decorrente da incidência do IPC de junho de 1987, correspondente a 26,06% (vinte e seis vírgula zero seis por cento), porque este direito já se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores quando do advento do Decreto-Lei nº 2.335/1987.
(Res. 8/1993, DJ 22.09.1993)

Nº 317 URP DE FEVEREIRO/1989. LEI Nº 7.730/1989 (PLANO VERÃO). EXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO - *Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994*

A correção salarial da URP de fevereiro de 1989, de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), já constituía direito adquirido do trabalhador, quando do advento da Medida Provisória nº 32/1989, convertida na Lei nº 7.730/1989, sendo devido o reajuste respectivo.
(Res. 9/1993, DJ 22.09.1993)

Nº 318 DIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO PARA SUA INTEGRAÇÃO NO SALÁRIO

Tratando-se de empregado mensalista, a integração das diárias no salário deve ser feita tomando-se por base o salário mensal por ele percebido e não o valor do dia de salário, somente sendo devida a referida integração quando o valor das diárias, no mês, for superior à metade do salário mensal.
(Res. 10/1993, DJ 29.11.1993)

Nº 319 REAJUSTES SALARIAIS ("GATILHOS"). APLICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS SOB A ÉGIDE DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Aplicam-se aos servidores públicos, contratados sob o regime da CLT, os reajustes decorrentes da correção automática dos salários pelo mecanismo denominado "gatilho", de que tratam os Decretos-Leis nºs 2.284, de 10.03.1986 e 2.302, de 21.11.1986.

(Res. 11/1993, DJ 29.11.1993)

Nº 320 HORAS "IN ITINERE". OBRIGATORIEDADE DE CÔMPUTO NA JORNADA DE TRABALHO

O fato de o empregador cobrar, parcialmente ou não, importância pelo transporte fornecido, para local de difícil acesso ou não servido por transporte regular, não afasta o direito à percepção das horas "in itinere".

(Res. 12/1993, DJ 29.11.1993)

Nº 321 DECISÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO - Revisão da Súmula nº 302 - Res. 1/1990, DJ 02.04.1990 – Cancelada - Res. 135/2005, DJ 05.07.2005

Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em processo administrativo, cabe recurso para o Tribunal Superior do Trabalho tão-somente para o exame da legalidade do ato.

(Res. 13/1993, DJ 29.11.1993)

Nº 322 DIFERENÇAS SALARIAIS. PLANOS ECONÔMICOS. LIMITE

Os reajustes salariais decorrentes dos chamados "gatilhos" e URPs, previstos legalmente como antecipação, são devidos tão-somente até a data-base de cada categoria.

(Res. 14/1993, DJ 21.12.1993)

Nº 323 URP DE ABRIL E MAIO DE 1988. DECRETO-LEI Nº 2.425/1988 - Cancelada - Res. 38/1994, DJ 25.11.1994

A suspensão do pagamento das URP's de abril e maio de 1988, determinada pelo Decreto-Lei nº 2.425, de 07.04.1988, afronta direito adquirido dos trabalhadores e o princípio constitucional da isonomia.

(Res. 15/1993, DJ 21.12.1993)

Nº 324 HORAS "IN ITINERE". SÚMULA Nº 90. INSUFICIÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da súmula nº 90) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

A mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento de horas "in itinere".

(Res. 16/1993, DJ 21.12.1993)

Nº 325 HORAS "IN ITINERE". SÚMULA Nº 90. REMUNERAÇÃO EM RELAÇÃO A TRECHO NÃO SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO. (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 90) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Se houver transporte público regular, em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, as horas "in itinere" remuneradas limitam-se ao trecho não alcançado pelo transporte público.

(Res. 17/1993, DJ 21.12.1993)

Nº 326 COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. PARCELA NUNCA RECEBIDA. PRESCRIÇÃO TOTAL

Tratando-se de pedido de complementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar e jamais paga ao ex-empregado, a prescrição aplicável é a total, começando a fluir o biênio a partir da aposentadoria.

(Res. 18/1993, DJ 21.12.1993)

Nº 327 COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. DIFERENÇA. PRESCRIÇÃO PARCIAL - *Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

Tratando-se de pedido de diferença de complementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar, a prescrição aplicável é a parcial, não atingindo o direito de ação, mas, tão-somente, as parcelas anteriores ao qüinqüênio.

Histórico:

Redação original - Res. 19/1993, DJ 21.12.1993

Nº 327 Em se tratando de pedido de diferença de complementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar, a prescrição aplicável é a parcial, não atingindo o direito de ação, mas, tão-somente, as parcelas anteriores ao biênio.

Nº 328 FÉRIAS. TERÇO CONSTITUCIONAL

O pagamento das férias, integrais ou proporcionais, gozadas ou não, na vigência da CF/1988, sujeita-se ao acréscimo do terço previsto no respectivo art. 7º, XVII.

(Res. 20/1993, DJ 21.12.1993)

Nº 329 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 133 DA CF/1988

Mesmo após a promulgação da CF/1988, permanece válido o entendimento consubstanciado na Súmula nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho.

(Res. 21/1993, DJ 21.12.1993)

Nº 330 QUITAÇÃO. VALIDADE - Redação dada pela Res. 108/2001, DJ 18.04.2001

A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas.

I - A quitação não abrange parcelas não consignadas no recibo de quitação e, conseqüentemente, seus reflexos em outras parcelas, ainda que estas constem desse recibo.

II - Quanto a direitos que deveriam ter sido satisfeitos durante a vigência do contrato de trabalho, a quitação é válida em relação ao período expressamente consignado no recibo de quitação.

Histórico:

Revisão da Súmula nº 41 - RA 41/1973, DJ 14.06.1973

Explicitação dada pela RA nº 4/1994, DJ 18-02-1994

Nº 330 Quitação. Validade. Revisão da Súmula nº 41

A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do artigo 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas.

Redação original - Res. 22/1993, DJ 21.12.1993

Nº 330 Quitação. Validade. Revisão da Súmula nº 41

A quitação passada pelo empregado, com assistência de Entidade Sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo.

Nº 331 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE - *Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000*

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974).

II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993).

Histórico:

Revisão da Súmula nº 256 - Res. 4/1986, DJ 30.09.1986

Redação original - Res. 23/1993, DJ 21.12.1993

Nº 331 (..)

IV- O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

Nº 332 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PETROBRAS. MANUAL DE PESSOAL. NORMA PROGRAMÁTICA

As normas relativas à complementação de aposentadoria, inseridas no Manual de Pessoal da Petrobras, têm caráter meramente programático, delas não resultando direito à referida complementação.

(Res. 24/1994, DJ 12.05.1994)

Nº 333 RECURSOS DE REVISTA E DE EMBARGOS. CONHECIMENTO - *Redação dada pela Res. 99/2000, DJ 18.09.2000*

Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Histórico:

Revisão da Súmula nº 42 - RA 41/1973, DJ 14.06.1973

Redação original - Res. 25/1994, DJ 12.05.1994

Nº 333 Recurso de Revista. Embargos. Não conhecimento. Revisão da Súmula nº 42

Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Nº 334 COMPETÊNCIA. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SINDICATO. DESCONTO ASSISTENCIAL - *Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996*

A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar ação na qual o sindicato, em nome próprio, pleiteia o recolhimento de desconto assistencial previsto em convenção ou acordo coletivos.

(Res. 26/1994, DJ 12.05.1994)

Histórico:

Revisão da Súmula nº 224 - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985

Nº 335 EMBARGOS PARA A SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS CONTRA DECISÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO OPOSTO A DESPACHO DENEGATÓRIO DE RECURSO DE REVISTA - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

São incabíveis embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais contra decisão proferida em agravo de instrumento oposto a despacho denegatório de recurso de revista, salvo quando a controvérsia se referir a pressupostos extrínsecos do próprio agravo.

(Res. 27/1994, DJ 12.05.1994)

Histórico:

Revisão da Súmula nº 183 - Res. 4/1983, DJ 19.10.1983

Revista pela Súmula nº 353 - Res. 70/1997, DJ 30.05.1997

Nº 336 CONSTITUCIONALIDADE. § 2º DO ART. 9º DO DECRETO-LEI Nº 1.971, DE 30.11.1982

É constitucional o § 2º do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.971, de 30.11.1982, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.100, de 28.12.1983.

(Res. 34/1994, DJ 10.10.1994)

Nº 337 COMPROVAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. RECURSOS DE REVISTA E DE EMBARGOS. (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 317 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Para comprovação da divergência justificadora do recurso, é necessário que o recorrente:

a) Junte certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma ou cite a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foi publicado; e

b) Transcreva, nas razões recursais, as ementas e/ou trechos dos acórdãos trazidos à configuração do dissídio, demonstrando o conflito de teses que justifique o conhecimento do recurso, ainda que os acórdãos já se encontrem nos autos ou venham a ser juntados com o recurso. (ex-Súmula nº 337 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

II - A concessão de registro de publicação como repositório autorizado de jurisprudência do TST torna válidas todas as suas edições anteriores. (ex-OJ nº 317 - DJ 11.08.2003)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 337 Comprovação de divergência jurisprudencial. Recursos de revista e de embargos

Para comprovação da divergência justificadora do recurso, é necessário que o recorrente:

I - Junte certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma ou cite a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foi publicado; e

II - Transcreva, nas razões recursais, as ementas e/ou trechos dos acórdãos trazidos à configuração do dissídio, demonstrando o conflito de teses que justifique o conhecimento do recurso, ainda que os acórdãos já se encontrem nos autos ou venham a ser juntados com o recurso.

Revisão da Súmula nº 38 - RA 57/1970, DO-GB 27.11.1970

Redação original - Res. 35/1994, DJ 18.11.1994 - Republicada DJ 30.11.1994

Nº 337 Para comprovação da divergência justificadora do recurso, é necessário que o recorrente:

I - Junte certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma ou cite a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado; e

II - Transcreva, nas razões recursais, as ementas e/ou trechos dos acórdãos trazidos à configuração do dissídio, mencionando as teses que identifiquem os casos confrontados, ainda que os acórdãos já se encontrem nos autos ou venham a ser juntados com o recurso.

Nº 338 JORNADA DE TRABALHO. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 234 e 306 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de freqüência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (ex-Súmula nº 338 - Res. 121, DJ 21.11.2003)

II - A presunção de veracidade da jornada de trabalho, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário. (ex-OJ nº 234 - Inserida em 20.06.2001)

III - Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial se dele não se desincumbir. (ex- OJ nº 306 - DJ 11.08.2003)

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 338 Jornada. Registro. Ônus da prova

É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de freqüência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário.

Redação original - Res. 36/1994, DJ 18.11.1994

Nº 338 Registro de horário. Inversão do ônus da prova

A omissão injustificada por parte da empresa de cumprir determinação judicial de apresentação dos registros de horário (CLT, art. 74 § 2º) importa em presunção de veracidade da jornada de trabalho alegada na inicial, a qual pode ser elidida por prova em contrário.

Nº 339 CIPA. SUPLENTE. GARANTIA DE EMPREGO. CF/1988. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 25 e 329 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, II, "a", do ADCT a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. (ex-Súmula nº 339 - Res. 39/1994, DJ 20.12.1994 e ex-OJ nº 25 - Inserida em 29.03.1996)

II - A estabilidade provisória do cipeiro não constitui vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros da CIPA, que somente tem razão de ser quando em atividade a empresa. Extinto o estabelecimento, não se verifica a despedida arbitrária, sendo impossível a reintegração e indevida a indenização do período estabilitário. (ex-OJ nº 329 - DJ 09.12.2003)

Histórico:

Redação original - Res. 39/1994, DJ 20.12.1994

Nº 339 CIPA. Suplente. Garantia de emprego. CF/1988

O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, II, "a", do ADCT da CF/1988.

Nº 340 COMISSIONISTA. HORAS EXTRAS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

O empregado, sujeito a controle de horário, remunerado à base de comissões, tem direito ao adicional de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) pelo trabalho em horas extras, calculado sobre o valor-hora das comissões recebidas no mês, considerando-se como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas.

Histórico:

Revisão da Súmula nº 56 - RA 105/1974, DJ 24.10.1974

Redação original - Res. 40/1995, DJ 17.02.1995

Nº 340 Comissionista. Horas extras

O empregado, sujeito a controle de horário, remunerado à base de comissões, tem direito ao adicional de, no mínimo 50% (cinqüenta por cento) pelo trabalho em horas extras, calculado sobre o valor das comissões a elas referentes.

Nº 341 HONORÁRIOS DO ASSISTENTE TÉCNICO

A indicação do perito assistente é faculdade da parte, a qual deve responder pelos respectivos honorários, ainda que vencedora no objeto da perícia.

(Res. 44/1995, DJ 22.03.1995)

Nº 342 DESCONTOS SALARIAIS. ART. 462 DA CLT

Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada, ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativo-associativa de seus trabalhadores, em seu benefício e de seus dependentes, não afrontam o disposto no art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico.
(Res. 47/1995, DJ 20.04.1995)

Nº 343 BANCÁRIO. HORA DE SALÁRIO. DIVISOR - Revisão da Súmula nº 267 - Res. 2/1987, DJ 14.12.1987

O bancário sujeito à jornada de 8 (oito) horas (art. 224, § 2º, da CLT), após a CF/1988, tem salário-hora calculado com base no divisor 220 (duzentos e vinte), não mais 240 (duzentos e quarenta).
(Res. 48/1995, DJ 30.08.1995)

Nº 344 SALÁRIO-FAMÍLIA. TRABALHADOR RURAL - Revisão da Súmula nº 227 - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985

O salário-família é devido aos trabalhadores rurais somente após a vigência da Lei nº 8.213, de 24.07.1991.
(Res. 51/1995, DJ 21.09.1995)

Nº 345 BANDEPE. REGULAMENTO INTERNO DE PESSOAL NÃO CONFERE ESTABILIDADE AOS EMPREGADOS

O Regulamento Interno de Pessoal (RIP) do Banco do Estado de Pernambuco - BANDEPE, na parte que trata de seu regime disciplinar, não confere estabilidade aos seus empregados.
(Res. 54/1996, DJ 19.04.1996 - Republicada DJ 09.05.1996)

Nº 346 DIGITADOR. INTERVALOS INTRAJORNADA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 72 DA CLT

Os digitadores, por aplicação analógica do art. 72 da CLT, equiparam-se aos trabalhadores nos serviços de mecanografia (datilografia, escrituração ou cálculo), razão pela qual têm direito a intervalos de descanso de 10 (dez) minutos a cada 90 (noventa) de trabalho consecutivo.
(Res. 56/1996, DJ 28.06.1996)

Nº 347 HORAS EXTRAS HABITUAIS. APURAÇÃO. MÉDIA FÍSICA

O cálculo do valor das horas extras habituais, para efeito de reflexos em verbas trabalhistas, observará o número de horas efetivamente prestadas e a ele aplica-se o valor do salário-hora da época do pagamento daquelas verbas.
(Res. 57/1996, DJ 28.06.1996)

Nº 348 AVISO PRÉVIO. CONCESSÃO NA FLUÊNCIA DA GARANTIA DE EMPREGO. INVALIDADE

É inválida a concessão do aviso prévio na fluência da garantia de emprego, ante a incompatibilidade dos dois institutos.
(Res. 58/1996, DJ 28.06.1996)

Nº 349 ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO EM ATIVIDADE INSALUBRE, CELEBRADO POR ACORDO COLETIVO. VALIDADE

A validade de acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho (art. 7º, XIII, da CF/1988; art. 60 da CLT).
(Res. 60/1996, DJ 08.07.1996)

Nº 350 PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SENTENÇA NORMATIVA

O prazo de prescrição com relação à ação de cumprimento de decisão normativa flui apenas da data de seu trânsito em julgado.
(Res. 62/1996, DJ 04.10.1996)

Nº 351 PROFESSOR. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 605, DE 05.01.1949 E ART. 320 DA CLT

O professor que recebe salário mensal à base de hora-aula tem direito ao acréscimo de 1/6 a título de repouso semanal remunerado, considerando-se para esse fim o mês de quatro semanas e meia.
(Res. 68/1997, DJ 30.05.1997)

Nº 352 CUSTAS - PRAZO PARA COMPROVAÇÃO - CANCELADA - RES. 114/2002, DJ 28.11.2002 - REFERÊNCIA LEI Nº 10.537/2002

O prazo para comprovação do pagamento das custas, sempre a cargo da parte, é de 5 (cinco) dias contados do seu recolhimento (CLT art. 789, § 4º, - CPC art. 185).
(Res. 69/1997, DJ 30.05.1997)

Nº 353 EMBARGOS. AGRAVO. CABIMENTO - Nova redação - Res. 128/2005, DJ 16.03.2005

Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC.

Histórico:

Redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Nº 353 Embargos. Agravo. Cabimento

Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho

Revisão das Súmulas nºs 195 (Res. 1/1985, DJ 01.04.1985) e 335 (Res. 27/1994, DJ 12.05.1994)

Redação original - Res. 70/1997, DJ 30.05.1997

Nº 353 Embargos. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Cabimento - Revisão das Súmulas nºs 195 e 335

Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em agravo de instrumento e em agravo regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos agravos ou da revista respectiva.

Nº 354 GORJETAS. NATUREZA JURÍDICA. REPERCUSSÕES - Revisão da Súmula nº 290 - Res. 23/1988, DJ 24.03.1988

As gorjetas, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes, integram a remuneração do empregado, não servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado.

(Res. 71/1997, DJ 30.05.1997)

Nº 355 CONAB. ESTABILIDADE. AVISO DIREH nº 2 de 12.12.1984

O aviso DIREH nº 2, de 12.12.1984, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não tem eficácia, porque não aprovado pelo Ministério ao qual a empresa se subordina.

(Res. 72/1997, DJ 04.07.1997)

Nº 356 ALÇADA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO

O art. 2º, § 4º, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970 foi recepcionado pela CF/1988, sendo lícita a fixação do valor da alçada com base no salário mínimo.

(Res. 75/1997, DJ 19.12.1997)

Nº 357 TESTEMUNHA. AÇÃO CONTRA A MESMA RECLAMADA. SUSPEIÇÃO

Não torna suspeita a testemunha o simples fato de estar litigando ou de ter litigado contra o mesmo empregador.

(Res. 76/1997, DJ 19.12.1997)

Nº 358 RADIOLOGISTA. SALÁRIO PROFISSIONAL. LEI Nº 7.394, DE 29.10.1985

O salário profissional dos técnicos em radiologia é igual a 2 (dois) salários mínimos e não a 4 (quatro).

(Res. 77/1997, DJ 19.12.1997)

Nº 359 SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. ART. 872, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. FEDERAÇÃO. LEGITIMIDADE - *Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003*

A federação não tem legitimidade para ajuizar a ação de cumprimento prevista no art. 872, parágrafo único, da CLT na qualidade de substituto processual da categoria profissional inorganizada.

(Res. 78/1997, DJ 19.12.1997)

Nº 360 TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. INTERVALOS INTRAJORNADA E SEMANAL

A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 (seis) horas previsto no art. 7º, XIV, da CF/1988.

(Res. 79/1997, DJ 13.01.1998)

Nº 361 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE

O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, porque a Lei nº 7.369, de 20.09.1985 não estabeleceu nenhuma proporcionalidade em relação ao seu pagamento.

(Res. 83/1998, DJ 20.08.1998)

Nº 362 FGTS. PRESCRIÇÃO - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho.

Histórico:

Redação original - Res. 90/1999, DJ 03.09.1999

Nº 362 FGTS - Prescrição

Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Nº 363 CONTRATO NULO. EFEITOS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Histórico:

Redação dada pela Res. 111/2002, DJ 11.04.2002

Nº 363 A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora.

Redação original - Res. 97/2000, DJ 18.09.2000 - Republicada DJ 13.10.2000 - Republicada DJ 10.11.2000

N º 363 Contrato nulo. Efeitos.

A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

Nº 364 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL, PERMANENTE E INTERMITENTE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 5, 258 e 280 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido. (ex-OJs nº 05 - Inserida em 14.03.1994 e nº 280 - DJ 11.08.2003)

II - A fixação do adicional de periculosidade, em percentual inferior ao legal e proporcional ao tempo de exposição ao risco, deve ser respeitada, desde que pactuada em acordos ou convenções coletivos. (ex-OJ nº 258 - Inserida em 27.09.2002)

Nº 365 ALÇADA. AÇÃO RESCISÓRIA E MANDADO DE SEGURANÇA. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 8 e 10 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Não se aplica a alçada em ação rescisória e em mandado de segurança. (ex-OJs nºs 8 e 10, ambas Inseridas em 01.02.1995)

Nº 366 CARTÃO DE PONTO. REGISTRO. HORAS EXTRAS. MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 23 e 326 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Se ultrapassado esse limite, será considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. (ex-OJs nº 23 - Inserida em 03.06.1996 e nº 326 - DJ 09.12.2003)

Nº 367 UTILIDADES "IN NATURA". HABITAÇÃO. ENERGIA ELÉTRICA. VEÍCULO. CIGARRO. NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 24, 131 e 246 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A habitação, a energia elétrica e veículo fornecidos pelo empregador ao empregado, quando indispensáveis para a realização do trabalho, não têm natureza salarial, ainda que, no caso de veículo, seja ele utilizado pelo empregado também em atividades particulares. (ex-OJs nº 131 - Inserida em 20.04.1998 e ratificada pelo Tribunal Pleno em 07.12.2000 e nº 246 - Inserida em 20.06.2001)

II - O cigarro não se considera salário utilidade em face de sua nocividade à saúde. (ex-OJ nº 24 - Inserida em 29.03.1996)

Nº 368 DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. FORMA DE CÁLCULO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 32, 141 e 228 da SBDI-I) Alterada pela Res. 138/2005, DJ 23.11.2005

I. A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição. (ex-OJ nº 141 - Inserida em 27.11.1998)

II. É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo de condenação judicial, devendo incidir, em relação aos descontos fiscais, sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541/1992, art. 46 e Provimento da CGJT nº 03/2005. (ex-OJ nº 32 - Inserida em 14.03.1994 e OJ nº 228 - Inserida em 20.06.2001)

III. Em se tratando de descontos previdenciários, o critério de apuração encontra-se disciplinado no art. 276, §4º, do Decreto n º 3.048/99 que regulamentou a Lei nº 8.212/91 e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário-de-contribuição. (ex-OJ nº 32 - Inserida em 14.03.1994 e OJ 228 - Inserida em 20.06.2001)

Histórico:

Redação Original

Nº 368 - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. FORMA DE CÁLCULO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 32, 141 e 228 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005 – Republicada com correção no DJ 05.05.2005.

I. A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais provenientes das sentenças que proferir. A competência da Justiça do Trabalho para execução das contribuições previdenciárias alcança as parcelas integrantes do salário de contribuição, pagas em virtude de contrato de emprego reconhecido em juízo, ou decorrentes de anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, objeto de acordo homologado em juízo. (ex-OJ nº 141 - Inserida em 27.11.1998)

II. É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo de condenação judicial, devendo incidir, em relação aos descontos fiscais, sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541/1992, art. 46 e Provimento da CGJT nº 01/1996. (ex-OJ nº 32 - Inserida em 14.03.1994 e OJ nº 228 - Inserida em 20.06.2001)

III. Em se tratando de descontos previdenciários, o critério de apuração encontra-se disciplinado no art. 276, §4º, do Decreto n º 3.048/1999 que regulamentou a Lei nº 8.212/1991 e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição. (ex-OJ nº 32 - Inserida em 14.03.1994 e OJ 228 - Inserida em 20.06.2001)

Nº 369 DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 34, 35, 86, 145 e 266 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - É indispensável a comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º do art. 543 da CLT. (ex-OJ nº 34 - Inserida em 29.04.1994)

II - O art. 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. (ex-OJ nº 266 - Inserida em 27.09.2002)

III- O empregado de categoria diferenciada eleito dirigente sindical só goza de estabilidade se exercer na empresa atividade pertinente à categoria profissional do sindicato para o qual foi eleito dirigente. (ex-OJ nº 145 - Inserida em 27.11.1998)

IV - Havendo extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato, não há razão para subsistir a estabilidade. (ex-OJ nº 86 - Inserida em 28.04.1997)

V - O registro da candidatura do empregado a cargo de dirigente sindical durante o período de aviso prévio, ainda que indenizado, não lhe assegura a estabilidade, visto que inaplicável a regra do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. (ex-OJ nº 35 - Inserida em 14.03.1994)

Nº 370 MÉDICO E ENGENHEIRO. JORNADA DE TRABALHO. LEIS Nº 3.999/1961 E 4.950/1966. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 39 e 53 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Tendo em vista que as Leis nº 3999/1961 e 4950/1966 não estipulam a jornada reduzida, mas apenas estabelecem o salário mínimo da categoria para uma jornada de 4 horas para os médicos e de 6 horas para os engenheiros, não há que se falar em horas extras, salvo as excedentes à oitava, desde que seja respeitado o salário mínimo/horário das categorias. (ex-OJs nºs 39 e 53 - Inseridas respectivamente em 07.11.1994 e 29.04.1994)

Nº 371 AVISO PRÉVIO INDENIZADO. EFEITOS. SUPERVENIÊNCIA DE AUXÍLIO-DOENÇA NO CURSO DESTE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 40 e 135 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. No caso de concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio, todavia, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário. (ex-OJs nºs 40 e 135 - Inseridas respectivamente em 28.11.1995 e 27.11.1998)

Nº 372 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. SUPRESSÃO OU REDUÇÃO. LIMITES. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 45 e 303 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Percebida a gratificação de função por dez ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira. (ex-OJ nº 45 - Inserida em 25.11.1996)

II - Mantido o empregado no exercício da função comissionada, não pode o empregador reduzir o valor da gratificação. (ex-OJ nº 303 - DJ 11.08.2003)

Nº 373 GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. CONGELAMENTO. PRESCRIÇÃO PARCIAL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 46 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Tratando-se de pedido de diferença de gratificação semestral que teve seu valor congelado, a prescrição aplicável é a parcial. (ex-OJ nº 46 - Inserida em 29.03.1996)

Nº 374 NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. ABRANGÊNCIA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 55 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria. (ex-OJ nº 55 - Inserida em 25.11.1996)

Nº 375 REAJUSTES SALARIAIS PREVISTOS EM NORMA COLETIVA. PREVALÊNCIA DA LEGISLAÇÃO DE POLÍTICA SALARIAL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 69 da SBDI-1 e da Orientação Jurisprudencial nº 40 da SBDI-2) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Os reajustes salariais previstos em norma coletiva de trabalho não prevalecem frente à legislação superveniente de política salarial. (ex-OJs nº 69 da SBDI-1 - Inserida em 14.03.1994 e nº 40 da SBDI-2 - Inserida em 20.09.2000)

Nº 376 HORAS EXTRAS. LIMITAÇÃO. ART. 59 DA CLT. REFLEXOS. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 89 e 117 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A limitação legal da jornada suplementar a duas horas diárias não exime o empregador de pagar todas as horas trabalhadas. (ex-OJ nº 117 - Inserida em 20.11.1997)

II - O valor das horas extras habitualmente prestadas integra o cálculo dos haveres trabalhistas, independentemente da limitação prevista no "caput" do art. 59 da CLT. (ex-OJ nº 89 - Inserida em 28.04.1997)

Nº 377 PREPOSTO. EXIGÊNCIA DA CONDIÇÃO DE EMPREGADO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 99 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Exceto quanto à reclamação de empregado doméstico, o preposto deve ser necessariamente empregado do reclamado. Inteligência do art. 843, § 1º, da CLT. (ex-OJ nº 99 - Inserida em 30.05.1997)

Nº 378 ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DO TRABALHO. ART. 118 DA LEI Nº 8.213/1991. CONSTITUCIONALIDADE. PRESSUPOSTOS. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 105 e 230 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - É constitucional o artigo 118 da Lei nº 8.213/1991 que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado. (ex-OJ nº 105 - Inserida em 01.10.1997)

II - São pressupostos para a concessão da estabilidade o afastamento superior a 15 dias e a conseqüente percepção do auxílio-doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego. (Primeira parte - ex-OJ nº 230 - Inserida em 20.06.2001)

Nº 379 DIRIGENTE SINDICAL. DESPEDIDA. FALTA GRAVE. INQUÉRITO JUDICIAL. NECESSIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 114 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

O dirigente sindical somente poderá ser dispensado por falta grave mediante a apuração em inquérito judicial, inteligência dos arts. 494 e 543, §3º, da CLT. (ex-OJ nº 114 - Inserida em 20.11.1997)

Nº 380 AVISO PRÉVIO. INÍCIO DA CONTAGEM. ART. 132 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 122 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Aplica-se a regra prevista no "caput" do art. 132 do Código Civil de 2002 à contagem do prazo do aviso prévio, excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento. (ex-OJ nº 122 - Inserida em 20.04.1998)

Nº 381 CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459 DA CLT. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º. (ex-OJ nº 124 - Inserida em 20.04.1998)

Nº 382 MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. (ex-OJ nº 128 - Inserida em 20.04.1998)

Nº 383 MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003)

II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ nº 149 - Inserida em 27.11.1998)

Nº 384 MULTA CONVENCIONAL. COBRANÇA. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 150 e 239 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - O descumprimento de qualquer cláusula constante de instrumentos normativos diversos não submete o empregado a ajuizar várias ações, pleiteando em cada uma o pagamento da multa referente ao descumprimento de obrigações previstas nas cláusulas respectivas. (ex-OJ nº 150 - Inserida em 27.11.1998)

II - É aplicável multa prevista em instrumento normativo (sentença normativa, convenção ou acordo coletivo) em caso de descumprimento de obrigação prevista em lei, mesmo que a norma coletiva seja mera repetição de texto legal. (ex-OJ nº 239 - Inserida em 20.06.2001)

Nº 385 FERIADO LOCAL. AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE FORENSE. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 161 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal. (ex-OJ nº 161 - Inserida em 26.03.1999)

Nº 386 POLICIAL MILITAR. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA PRIVADA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 167 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar. (ex-OJ nº 167 - Inserida em 26.03.1999)

Nº 387 RECURSO. FAC-SÍMILE. LEI Nº 9.800/1999. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 194 e 337 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A Lei nº 9.800/1999 é aplicável somente a recursos interpostos após o início de sua vigência. (ex-OJ nº 194 - Inserida em 08.11.2000)

II - A contagem do qüinqüídio para apresentação dos originais de recurso interposto por intermédio de fac-símile começa a fluir do dia subseqüente ao término do prazo recursal, nos termos do art. 2º da Lei 9.800/1999, e não do dia seguinte à interposição do recurso, se esta se deu antes do termo final do prazo. (ex-OJ nº 337 - primeira parte - DJ 04.05.2004)

III - Não se tratando a juntada dos originais de ato que dependa de notificação, pois a parte, ao interpor o recurso, já tem ciência de seu ônus processual, não se aplica a regra do art. 184 do CPC quanto ao "dies a quo", podendo coincidir com sábado, domingo ou feriado. (ex-OJ nº 337 - "in fine" - DJ 04.05.2004)

Nº 388 MASSA FALIDA. ARTS. 467 E 477 DA CLT. INAPLICABILIDADE (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 201 e 314 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

A Massa Falida não se sujeita à penalidade do art. 467 e nem à multa do § 8º do art. 477, ambos da CLT. (ex-OJs nº 201 - DJ 11.08.2003 e nº 314 - DJ 08.11.2000)

Nº 389 SEGURO-DESEMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DIREITO À INDENIZAÇÃO POR NÃO LIBERAÇÃO DE GUIAS. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 210 e 211 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Inscreve-se na competência material da Justiça do Trabalho a lide entre empregado e empregador tendo por objeto indenização pelo não-fornecimento das guias do seguro-desemprego. (ex-OJ nº 210 - Inserida em 08.11.2000)

II - O não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização. (ex-OJ nº 211 - Inserida em 08.11.2000)

Nº 390 ESTABILIDADE. ART. 41 DA CF/1988. CELETISTA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL. APLICABILIDADE. EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INAPLICÁVEL. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 229 e 265 da SBDI-1 e da Orientação Jurisprudencial nº 22 da SBDI-2) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - O servidor público celetista da administração direta, autárquica ou fundacional é beneficiário da estabilidade prevista no art. 41 da CF/1988. (ex-OJ nº 265 da SBDI-1 - Inserida em 27.09.2002 e ex-OJ nº 22 da SBDI-2 - Inserida em 20.09.2000)

II - Ao empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ainda que admitido mediante aprovação em concurso público, não é garantida a estabilidade prevista no art. 41 da CF/1988. (ex-OJ nº 229 - Inserida em 20.06.2001)

Nº 391 PETROLEIROS. LEI Nº 5.811/72. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. HORAS EXTRAS E ALTERAÇÃO DA JORNADA PARA HORÁRIO FIXO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 240 e 333 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - A Lei nº 5.811/72 foi recepcionada pela CF/88 no que se refere à duração da jornada de trabalho em regime de revezamento dos petroleiros. (ex-OJ nº 240 - Inserida em 20.06.2001)

II - A previsão contida no art. 10 da Lei nº 5.811/72, possibilitando a mudança do regime de revezamento para horário fixo, constitui alteração lícita, não violando os arts. 468 da CLT e 7º, VI, da CF/1988. (ex-OJ nº 333 - DJ 09.12.2003)

Nº 392 DANO MORAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 327 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Nos termos do art. 114 da CF/1988, a Justiça do Trabalho é competente para dirimir controvérsias referentes à indenização por dano moral, quando decorrente da relação de trabalho. (ex-OJ nº 327 - DJ 09.12.2003)

Nº 393 RECURSO ORDINÁRIO. EFEITO DEVOLUTIVO EM PROFUNDIDADE. ART. 515, § 1º, DO CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 340 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

O efeito devolutivo em profundidade do recurso ordinário, que se extrai do § 1º do art. 515 do CPC, transfere automaticamente ao Tribunal a apreciação de fundamento da defesa não examinado pela sentença, ainda que não renovado em contra-razões. Não se aplica, todavia, ao caso de pedido não apreciado na sentença. (ex-OJ nº 340 - DJ 22.06.2004)

Nº 394 ART. 462 DO CPC. FATO SUPERVENIENTE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 81 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

O art. 462 do CPC, que admite a invocação de fato constitutivo, modificativo ou extintivo do direito, superveniente à propositura da ação, é aplicável de ofício aos processos em curso em qualquer instância trabalhista. (ex-OJ nº 81 - Inserida em 28.04.1997)

Nº 395 MANDATO E SUBSTABELECIMENTO. CONDIÇÕES DE VALIDADE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 108, 312, 313 e 330 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Válido é o instrumento de mandato com prazo determinado que contém cláusula estabelecendo a prevalência dos poderes para atuar até o final da demanda. (ex-OJ nº 312 - DJ 11.08.2003)

II - Diante da existência de previsão, no mandato, fixando termo para sua juntada, o instrumento de mandato só tem validade se anexado ao processo dentro do aludido prazo. (ex-OJ nº 313 - DJ 11.08.2003)

III - São válidos os atos praticados pelo substabelecido, ainda que não haja, no mandato, poderes expressos para substabelecer (art. 667, e parágrafos, do Código Civil de 2002). (ex-OJ nº 108 - Inserida em 01.10.1997)

IV - Configura-se a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecente. (ex-OJ nº 330 - DJ 09.12.2003)

Nº 396 ESTABILIDADE PROVISÓRIA. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO. CONCESSÃO DO SALÁRIO RELATIVO AO PERÍODO DE ESTABILIDADE JÁ EXAURIDO. INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTO "EXTRA PETITA". (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 106 e 116 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

I - Exaurido o período de estabilidade, são devidos ao empregado apenas os salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período de estabilidade, não lhe sendo assegurada a reintegração no emprego. (ex-OJ nº 116 - Inserida em 01.10.1997)

II - Não há nulidade por julgamento “extra petita” da decisão que deferir salário quando o pedido for de reintegração, dados os termos do art. 496 da CLT. (ex-OJ nº 106 - Inserida em 20.11.1997)

Nº 397 AÇÃO RESCISÓRIA. ART. 485, IV, DO CPC. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. OFENSA À COISA JULGADA EMANADA DE SENTENÇA NORMATIVA MODIFICADA EM GRAU DE RECURSO. INVIABILIDADE. CABIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 116 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Não procede ação rescisória calcada em ofensa à coisa julgada perpetrada por decisão proferida em ação de cumprimento, em face de a sentença normativa, na qual se louvava, ter sido modificada em grau de recurso, porque em dissídio coletivo somente se consubstancia coisa julgada formal. Assim, os meios processuais aptos a atacarem a execução da cláusula reformada são a exceção de pré-executividade e o mandado de segurança, no caso de descumprimento do art. 572 do CPC. (ex-OJ nº 116 - DJ 11.08.2003)

Nº 398 AÇÃO RESCISÓRIA. AUSÊNCIA DE DEFESA. INAPLICÁVEIS OS EFEITOS DA REVELIA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 126 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Na ação rescisória, o que se ataca na ação é a sentença, ato oficial do Estado, acobertado pelo manto da coisa julgada. Assim sendo, e considerando que a coisa julgada envolve questão de ordem pública, a revelia não produz confissão na ação rescisória. (ex-OJ no 126 - DJ 09.12.2003).

Nº 399 AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. SENTENÇA DE MÉRITO. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ADJUDICAÇÃO, DE ARREMATAÇÃO E DE CÁLCULOS. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 44, 45 e 85, primeira parte, da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - É incabível ação rescisória para impugnar decisão homologatória de adjudicação ou arrematação. (ex-OJs nºs 44 e 45 - ambas inseridas em 20.09.2000)

II - A decisão homologatória de cálculos apenas comporta rescisão quando enfrentar as questões envolvidas na elaboração da conta de liquidação, quer solvendo a controvérsia das partes quer explicitando, de ofício, os motivos pelos quais acolheu os cálculos oferecidos por uma das partes ou pelo setor de cálculos, e não contestados pela outra.

(ex-OJ nº 85, primeira parte - inserida em 13.03.02 e alterada em 26.11.2002).

Nº 400 AÇÃO RESCISÓRIA DE AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LEI. INDICAÇÃO DOS MESMOS DISPOSITIVOS LEGAIS APONTADOS NA RESCISÓRIA PRIMITIVA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 95 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Em se tratando de rescisória de rescisória, o vício apontado deve nascer na decisão rescindenda, não se admitindo a rediscussão do acerto do julgamento da rescisória anterior. Assim, não se admite rescisória calcada no inciso V do art. 485 do CPC para discussão, por má aplicação dos mesmos dispositivos de lei, tidos por violados na rescisória anterior, bem como para argüição de questões inerentes à ação rescisória primitiva. (ex-OJ nº 95 - inserida em 27.09.2002 e alterada DJ 16.04.2004)

Nº 401 AÇÃO RESCISÓRIA. DESCONTOS LEGAIS. FASE DE EXECUÇÃO. SENTENÇA EXEQÜENDA OMISSA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À COISA JULGADA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 81 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Os descontos previdenciários e fiscais devem ser efetuados pelo juízo executório, ainda que a sentença exeqüenda tenha sido omissa sobre a questão, dado o caráter de ordem pública ostentado pela norma que os disciplina. A ofensa à coisa julgada somente poderá ser caracterizada na hipótese de o título exeqüendo, expressamente, afastar a dedução dos valores a título de imposto de renda e de contribuição previdenciária. (ex-OJ nº 81 - inserida em 13.03.2002)

Nº 402 AÇÃO RESCISÓRIA. DOCUMENTO NOVO. DISSÍDIO COLETIVO. SENTENÇA NORMATIVA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 20 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Documento novo é o cronologicamente velho, já existente ao tempo da decisão rescindenda, mas ignorado pelo interessado ou de impossível utilização, à época, no processo. Não é documento novo apto a viabilizar a desconstituição de julgado:

a) sentença normativa proferida ou transitada em julgado posteriormente à sentença rescindenda;

b) sentença normativa preexistente à sentença rescindenda, mas não exibida no processo principal, em virtude de negligência da parte, quando podia e deveria louvar-se de documento já existente e não ignorado quando emitida a decisão rescindenda. (ex-OJ nº 20 - inserida em 20.09.2000)

Nº 403 AÇÃO RESCISÓRIA. DOLO DA PARTE VENCEDORA EM DETRIMENTO DA VENCIDA. ART. 485, III, DO CPC. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 111 e 125 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - Não caracteriza dolo processual, previsto no art. 485, III, do CPC, o simples fato de a parte vencedora haver silenciado a respeito de fatos contrários a ela, porque o procedimento, por si só, não constitui ardil do qual resulte cerceamento de defesa e, em conseqüência, desvie o juiz de uma sentença não-condizente com a verdade. (ex-OJ nº 125 - DJ 09.12.2003)

II - Se a decisão rescindenda é homologatória de acordo, não há parte vencedora ou vencida, razão pela qual não é possível a sua desconstituição calcada no inciso III do art. 485 do CPC (dolo da parte vencedora em detrimento da vencida), pois constitui fundamento de rescindibilidade que supõe solução jurisdicional para a lide. (ex-OJ nº 111 - DJ 29.04.2003)

Nº 404 AÇÃO RESCISÓRIA. FUNDAMENTO PARA INVALIDAR CONFISSÃO. CONFISSÃO FICTA. INADEQUAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO ART. 485, VIII, DO CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 108 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

O art. 485, VIII, do CPC, ao tratar do fundamento para invalidar a confissão como hipótese de rescindibilidade da decisão judicial, refere-se à confissão real, fruto de erro, dolo ou coação, e não à confissão ficta resultante de revelia. (ex-OJ nº 108 - DJ 29.04.2003)

Nº 405 AÇÃO RESCISÓRIA. LIMINAR. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 1, 3 e 121 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - Em face do que dispõe a MP 1.984-22/00 e reedições e o artigo 273, § 7º, do CPC, é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda.

II - O pedido de antecipação de tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória em ação rescisória, por não se admitir tutela antecipada em sede de ação rescisória. (ex-OJs nº 1 - Inserida em 20.09.2000, nº 3 - inserida em 20.09.2000 e nº 121 - DJ 11.08.2003)

Nº 406 AÇÃO RESCISÓRIA. LITISCONSÓRCIO. NECESSÁRIO NO PÓLO PASSIVO E FACULTATIVO NO ATIVO. INEXISTENTE QUANTO AOS SUBSTITUÍDOS PELO SINDICATO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 82 e 110 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - O litisconsórcio, na ação rescisória, é necessário em relação ao pólo passivo da demanda, porque supõe uma comunidade de direitos ou de obrigações que não admite solução díspar para os litisconsortes, em face da indivisibilidade do objeto. Já em relação ao pólo ativo, o litisconsórcio é facultativo, uma vez que a aglutinação de autores se faz por conveniência, e não pela necessidade decorrente da natureza do litígio, pois não se pode condicionar o exercício do direito individual de um dos litigantes no processo originário à anuência dos demais para retomar a lide. (ex-OJ nº 82 - inserida em 13.03.2002)

II - O Sindicato, substituto processual e autor da reclamação trabalhista, em cujos autos fora proferida a decisão rescindenda, possui legitimidade para figurar como réu na ação rescisória, sendo descabida a exigência de citação de todos os empregados substituídos, porquanto inexistente litisconsórcio passivo necessário. (ex-OJ nº 110 - DJ 29.04.2003)

Nº 407 AÇÃO RESCISÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE "AD CAUSAM" PREVISTA NO ART. 487, III, "A" E "B", DO CPC. AS HIPÓTESES SÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 83 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

A legitimidade "ad causam" do Ministério Público para propor ação rescisória, ainda que não tenha sido parte no processo que deu origem à decisão rescindenda, não está limitada às alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 487 do CPC, uma vez que traduzem hipóteses meramente exemplificativas. (ex-OJ nº 83 - inserida em 13.03.2002)

Nº 408 AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. CAUSA DE PEDIR. AUSÊNCIA DE CAPITULAÇÃO OU CAPITULAÇÃO ERRÔNEA NO ART. 485 DO CPC. PRINCÍPIO "IURA NOVIT CURIA". (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 32 e 33 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Não padece de inépcia a petição inicial de ação rescisória apenas porque omite a subsunção do fundamento de rescindibilidade no art. 485 do CPC ou o capitula erroneamente em um de seus incisos. Contanto que não se afaste dos fatos e fundamentos invocados como causa de pedir, ao Tribunal é lícito emprestar-lhes a adequada qualificação jurídica ("iura novit curia"). No entanto, fundando-se a ação rescisória no art. 485, inc. V, do CPC, é indispensável expressa indicação, na petição inicial da ação rescisória, do dispositivo legal violado, por se tratar de causa de pedir da rescisória, não se aplicando, no caso, o princípio "iura novit curia". (ex-Ojs nos 32 e 33 - ambas inseridas em 20.09.2000)

Nº 409 AÇÃO RESCISÓRIA. PRAZO PRESCRICIONAL. TOTAL OU PARCIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 7º, XXIX, DA CF/88. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 119 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Não procede ação rescisória calcada em violação do art. 7º, XXIX, da CF/88 quando a questão envolve discussão sobre a espécie de prazo prescricional aplicável aos créditos trabalhistas, se total ou parcial, porque a matéria tem índole infraconstitucional, construída, na Justiça do Trabalho, no plano jurisprudencial. (ex-OJ nº 119 - DJ 11.08.2003)

Nº 410 AÇÃO RESCISÓRIA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. INVIABILIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 109 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

A ação rescisória calcada em violação de lei não admite reexame de fatos e provas do processo que originou a decisão rescindenda. (ex-OJ nº 109 - DJ 29.04.2003)

Nº 411 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. DECISÃO DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO EM AGRAVO REGIMENTAL CONFIRMANDO DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE, APLICANDO A SÚMULA Nº 83 DO TST, INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 43 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Se a decisão recorrida, em agravo regimental, aprecia a matéria na fundamentação, sob o enfoque das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF, constitui sentença de mérito, ainda que haja resultado no indeferimento da petição inicial e na extinção do processo sem julgamento do mérito. Sujeita-se, assim, à reforma pelo TST, a decisão do Tribunal que, invocando controvérsia na interpretação da lei, indefere a petição inicial de ação rescisória. (ex-OJ nº 43 - inserida em 20.09.2000)

Nº 412 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. QUESTÃO PROCESSUAL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 46 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Pode uma questão processual ser objeto de rescisão desde que consista em pressuposto de validade de uma sentença de mérito. (ex-OJ nº 46 - inserida em 20.09.2000)

Nº 413 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. VIOLAÇÃO DO ART. 896, "A", DA CLT. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 47 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

É incabível ação rescisória, por violação do art. 896, "a", da CLT, contra decisão que não conhece de recurso de revista, com base em divergência jurisprudencial, pois não se cuida de sentença de mérito (art. 485 do CPC). (ex-OJ nº 47 - inserida em 20.09.2000)

Nº 414 MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (OU LIMINAR) CONCEDIDA ANTES OU NA SENTENÇA. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 50, 51, 58, 86 e 139 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - A antecipação da tutela concedida na sentença não comporta impugnação pela via do mandado de segurança, por ser impugnável mediante recurso ordinário. A ação cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso. (ex-OJ nº 51 - inserida em 20.09.2000)

II - No caso da tutela antecipada (ou liminar) ser concedida antes da sentença, cabe a impetração do mandado de segurança, em face da inexistência de recurso próprio. (ex-OJs nos 50 e 58 - ambas inseridas em 20.09.2000)

III - A superveniência da sentença, nos autos originários, faz perder o objeto do mandado de segurança que impugnava a concessão da tutela antecipada (ou liminar). (ex-OJs no 86 - inserida em 13.03.2002 e nº 139 - DJ 04.05.2004).

Nº 415 MANDADO DE SEGURANÇA. ART. 284 DO CPC. APLICABILIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do "mandamus", a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação. (ex-OJ nº 52 - inserida em 20.09.2000)

Nº 416 MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. LEI Nº 8.432/92. ART. 897, § 1º, DA CLT. CABIMENTO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 55 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Devendo o agravo de petição delimitar justificadamente a matéria e os valores objeto de discordância, não fere direito líquido e certo o prosseguimento da execução quanto aos tópicos e valores não especificados no agravo. (ex-OJ nº 55 - inserida em 20.09.2000)

Nº 417 MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 60, 61 e 62 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - Não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro do executado, em execução definitiva, para garantir crédito exeqüendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC. (ex-OJ nº 60 - inserida em 20.09.2000)

II - Havendo discordância do credor, em execução definitiva, não tem o executado direito líquido e certo a que os valores penhorados em dinheiro fiquem depositados no próprio banco, ainda que atenda aos requisitos do art. 666, I, do CPC. (ex-OJ nº 61 - inserida em 20.09.2000)

III - Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC. (ex-OJ nº 62 - inserida em 20.09.2000)

Nº 418 MANDADO DE SEGURANÇA VISANDO Á CONCESSÃO DE LIMINAR OU HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 120 e 141 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

A concessão de liminar ou a homologação de acordo constituem faculdade do juiz, inexistindo direito líquido e certo tutelável pela via do mandado de segurança. (ex-OJs no 120 - DJ 11.08.2003 e nº 141 - DJ 04.05.2004)

Nº 419 COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO POR CARTA. EMBARGOS DE TERCEIRO. JUÍZO DEPRECANTE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 114 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Na execução por carta precatória, os embargos de terceiro serão oferecidos no juízo deprecante ou no juízo deprecado, mas a competência para julgá-los é do juízo deprecante, salvo se versarem, unicamente, sobre vícios ou irregularidades da penhora, avaliação ou alienação dos bens, praticados pelo juízo deprecado, em que a competência será deste último. (ex-OJ nº 114 - DJ 11.08.2003)

Nº 420 COMPETÊNCIA FUNCIONAL. CONFLITO NEGATIVO. TRT E VARA DO TRABALHO DE IDÊNTICA REGIÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Não se configura conflito de competência entre Tribunal Regional do Trabalho e Vara do Trabalho a ele vinculada. (ex-OJ nº 115 - DJ 11.08.2003)

Nº 421 EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR CALCADA NO ART. 557 DO CPC. CABIMENTO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 74 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

I - Tendo a decisão monocrática de provimento ou denegação de recurso, prevista no art. 557 do CPC, conteúdo decisório definitivo e conclusivo da lide, comporta ser esclarecida pela via dos embargos de declaração, em decisão aclaratória, também monocrática, quando se pretende tão-somente suprir omissão e não, modificação do julgado.

II - Postulando o embargante efeito modificativo, os embargos declaratórios deverão ser submetidos ao pronunciamento do Colegiado, convertidos em agravo, em face dos princípios da fungibilidade e celeridade processual. (ex-OJ nº 74 - inserida em 08.11.2000)

Nº 422 RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SBDI-II - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005)

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-OJ nº 90 - inserida em 27.05.2002)

Nº 423 TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FIXAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. VALIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 169 da SBDI-I - Res. 139/2006 – DJ 10.10.2006)

Estabelecida jornada superior a seis horas e limitada a oito horas por meio de regular negociação coletiva, os empregados submetidos a turnos ininterruptos de revezamento não têm direito ao pagamento das 7ª e 8ª horas como extras.

Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal Pleno

Nº 1 PRECATÓRIO. CRÉDITO TRABALHISTA. PEQUENO VALOR. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37/2002. DJ 09.12.2003

Há dispensa da expedição de precatório, na forma do art. 100, § 3º, da CF/1988, quando a execução contra a Fazenda Pública não exceder os valores definidos, provisoriamente, pela Emenda Constitucional nº 37/2002, como obrigações de pequeno valor, inexistindo ilegalidade, sob esse prisma, na determinação de seqüestro da quantia devida pelo ente público.

Nº 2 PRECATÓRIO. REVISÃO DE CÁLCULOS. LIMITES DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO TRT. DJ 09.12.2003

O pedido de revisão dos cálculos, em fase de precatório, previsto no art. 1º-E da Lei nº 9.494/1997, apenas poderá ser acolhido desde que: a) o requerente aponte e especifique claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto, pois do contrário a incorreção torna-se abstrata; b) o defeito nos cálculos esteja ligado à incorreção material ou à utilização de critério em descompasso com a lei ou com o título executivo judicial; e c) o critério legal aplicável ao débito não tenha sido objeto de debate nem na fase de conhecimento, nem na fase de execução.

Nº 3 PRECATÓRIO. SEQÜESTRO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30/00. PRETERIÇÃO. ADIN 1662-8. ART. 100, § 2º, DA CF/1988. DJ 09.12.2003

O seqüestro de verbas públicas para satisfação de precatórios trabalhistas só é admitido na hipótese de preterição do direito de precedência do credor, a ela não se equiparando as situações de não inclusão da despesa no orçamento ou de não-pagamento do precatório até o final do exercício, quando incluído no orçamento.

Nº 4 MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO DE TRT. INCOMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. DJ 17.03.2004

Ao Tribunal Superior do Trabalho não compete apreciar, originariamente, mandado de segurança impetrado em face de decisão de TRT.

Nº 5 RECURSO ORDINÁRIO. CABIMENTO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 70 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Não cabe recurso ordinário contra decisão em agravo regimental interposto em reclamação correicional ou em pedido de providência. (ex-OJ nº 70 – inserida em 13.09.1994)

Orientação Jurisprudencial do Tribunal

Superior do Trabalho

SBDI-1

Iterativa - Notória - Atual: Súmula nº 333

Nº 1 AÇÃO RESCISÓRIA. RÉU SINDICATO. LEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM". ADMITIDA. Inserida em 25.11.1996. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2 - DJ 29.04.2003

Nº 2 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. MESMO NA VIGÊNCIA DA CF/1988: SALÁRIO MÍNIMO. Inserida em 29.03.1996.

Nº 3 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO, NA VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI Nº 2.351/1987: PISO NACIONAL DE SALÁRIOS. Inserida em 14.03.1994. (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 33 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 4 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIXO URBANO. (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 170 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II - A limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo não podem ser consideradas atividades insalubres, ainda que constatadas por laudo pericial, porque não se encontram dentre as classificadas como lixo urbano na Portaria do Ministério do Trabalho. (ex-OJ nº 170 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000)

Histórico

Redação original

4. Adicional de insalubridade. Necessidade de classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, não bastando a constatação por laudo pericial. CLT, art. 190. Aplicável.

Inserida em 25.11.1996

Nº 5 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO PERMANENTE E INTERMITENTE. INFLAMÁVEIS E/OU EXPLOSIVOS. DIREITO AO ADICIONAL INTEGRAL. Inserida em 14.03.94 (Convertida na Súmula nº 364, DJ 20.04.2005)

Nº 6 ADICIONAL NOTURNO. PRORROGAÇÃO EM HORÁRIO DIURNO. Inserida em 25.11.1996 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 60, DJ 20.04.2005)

Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas. Exegese do art. 73, § 5º, da CLT.

Nº 7 ADVOGADO. ATUAÇÃO FORA DA SEÇÃO DA OAB ONDE O ADVOGADO ESTÁ INSCRITO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. (LEI Nº 4.215/1963, § 2º, ART. 56). INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NÃO IMPORTA NULIDADE. Inserida em 29.03.1996 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

A despeito da norma então prevista no artigo 56, § 2º, da Lei nº 4.215/63, a falta de comunicação do advogado à OAB para o exercício profissional em seção diversa daquela na qual tem inscrição não importa nulidade dos atos praticados, constituindo apenas infração disciplinar, que cabe àquela instituição analisar.

Nº 8 ALÇADA. AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO SE APLICA A ALÇADA EM AÇÃO RESCISÓRIA. Inserida em 01.02.1995 (Convertida na Súmula nº 365, DJ 20.04.2005)

Nº 9 ALÇADA. DECISÃO CONTRÁRIA À ENTIDADE PÚBLICA. CABÍVEL A REMESSA DE OFÍCIO. DECRETO-LEI Nº 779/1969 E LEI Nº 5.584/1970. Inserida em 07.11.1994 (cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 303, DJ 20.04.2005)

Tratando-se de decisão contrária à entidade pública, cabível a remessa de ofício mesmo de processo de alçada.

Nº 10 ALÇADA. MANDADO DE SEGURANÇA. Inserida em 01.02.1995 (Convertida na Súmula nº 365, DJ 20.04.2005)

Não se aplica a alçada em mandado de segurança.

Nº 11 ALÇADA. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. DUPLO GRAU. RECORRIBILIDADE. O ART. 5º, INC. LV E O ART. 7º, INC. IV, DA CF/1988 NÃO REVOGARAM O ART. 2º, § 4º, DA LEI Nº 5.584/1970. Inserida em 03.06.1996 (Convertida na Súmula nº 356 - Res. 75/1997, DJ 19.12.1997)

Nº 12 ANISTIA. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26/1985. EFEITOS FINANCEIROS DA PROMULGAÇÃO. (nova redação, DJ 20.04.2005)

Os efeitos financeiros decorrentes da anistia concedida pela Emenda Constitucional nº 26/1985 contam-se desde a data da sua promulgação.

Histórico

Redação original

12. Anistia. Emenda Constitucional nº 26/85. Efeitos financeiros da promulgação. FUB.
Inserida em 03.06.1996

Nº 13 APPA. DECRETO-LEI Nº 779/69. DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS. NÃO ISENÇÃO. Inserida em 14.03.1994

Nº 14 AVISO PRÉVIO CUMPRIDO EM CASA. VERBAS RESCISÓRIAS. PRAZO PARA PAGAMENTO. (título alterado e inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Em caso de aviso prévio cumprido em casa, o prazo para pagamento das verbas rescisórias é até o décimo dia da notificação de despedida.

Histórico

Redação original
14. Aviso prévio cumprido em casa. Verbas rescisórias. Prazo para pagamento. Até o 10º dia da notificação da demissão. (CLT, 477, § 6º, "b").
Inserida em 25.11.1996

Nº 15 BANCÁRIO. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUPERIOR A 1/3 E INFERIOR AO VALOR CONSTANTE DE NORMA COLETIVA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ÀS 7ª E 8ª HORAS. DIREITO À DIFERENÇA DO ADICIONAL, SE E QUANDO PLEITEADA. Inserida em 14.03.1994 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102, DJ 20.04.2005)

Nº 16 BANCO DO BRASIL. ACP. ADICIONAL DE CARÁTER PESSOAL. INDEVIDO. Inserida em 13.02.1995 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

A isonomia de vencimentos entre servidores do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil, decorrente de sentença normativa, alcançou apenas os vencimentos e vantagens de caráter permanente. Dado o caráter personalíssimo do Adicional de Caráter Pessoal - ACP e não integrando a remuneração dos funcionários do Banco do Brasil, não foi ele contemplado na decisão normativa para efeitos de equiparação à tabela de vencimentos do Banco Central do Brasil.

Nº 17 BANCO DO BRASIL. AP E ADI. Inserida em 07.11.1994

Os adicionais AP, ADI ou AFR, somados ou considerados isoladamente, sendo equivalentes a 1/3 do salário do cargo efetivo (art. 224, § 2º, da CLT), excluem o empregado ocupante de cargo de confiança do Banco do Brasil da jornada de 6 horas.

Nº 18 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BANCO DO BRASIL. (nova redação em decorrência da incorporação das Orientações Jurisprudenciais nºs 19, 20, 21, 136 e 289 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

I - As horas extras não integram o cálculo da complementação de aposentadoria; (ex-OJ nº 18 da SBDI-1 - inserida em 29.03.1996)

II - Os adicionais AP e ADI não integram o cálculo para a apuração do teto da complementação de aposentadoria; (ex-OJ nº 21 da SBDI-1 - inserida em 13.02.1995)

III - No cálculo da complementação de aposentadoria deve-se observar a média trienal; (ex-OJs nºs 19 e 289 ambas da SBDI-1 - inseridas respectivamente em 05.06.1995 e 11.08.2003)

IV - A complementação de aposentadoria proporcional aos anos de serviço prestados exclusivamente ao Banco do Brasil somente se verifica a partir da Circular Funci nº 436/1963; (ex-OJ nº 20 da SBDI-1 - inserida em 13.02.1995)

V - O telex DIREC do Banco do Brasil nº 5003/1987 não assegura a complementação de aposentadoria integral, porque não aprovado pelo órgão competente ao qual a instituição se subordina. (ex-OJ nº 136 da SBDI-1 - inserida em 27.11.1998)

Histórico

Redação original

18. Banco do Brasil. As horas extras não integram o cálculo da complementação de aposentadoria.

Inserida em 29.03.1996

Nº 19 BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. MÉDIA TRIENAL. Inserida em 05.06.1995 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 20 BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROPORCIONALIDADE SOMENTE A PARTIR DA CIRC. FUNCI Nº 436/1963. Inserida em 13.02.1995 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 21 BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. TETO. CÁLCULO. AP E ADI. NÃO INTEGRAÇÃO. Inserida em 13.02.1995 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 22 BRDE. ENTIDADE AUTÁRQUICA DE NATUREZA BANCÁRIA. LEI Nº 4.595/1964, ART. 17. RES. BACEN Nº 469/1970, ART. 8º. CLT, ART. 224, § 2º. CF, ART. 173, § 1º. Inserida em 14.03.1994 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 34 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 23 CARTÃO DE PONTO. REGISTRO. Inserida em 03.06.96 (Convertida na Súmula nº 366, DJ 20.04.2005)

Não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. (Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal).

Nº 24 CIGARRO NÃO É SALÁRIO UTILIDADE. Inserida em 29.03.1996 (Convertida na Súmula nº 367, DJ 20.04.2005)

Nº 25 CIPA. SUPLENTE. ANTES DA CF/1988. NÃO TEM DIREITO À ESTABILIDADE. Inserida em 29.03.1996 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 339, DJ 20.04.2005)

Nº 26 COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO REQUERIDA POR VIÚVA DE EX-EMPREGADO. Inserida em 01.02.1995 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

A Justiça do Trabalho é competente para apreciar pedido de complementação de pensão postulada por viúva de ex-empregado, por se tratar de pedido que deriva do contrato de trabalho.

Nº 27 CONAB. ESTABILIDADE CONCEDIDA POR NORMA INTERNA. NÃO ASSEGURADA. AVISO DIREH Nº 02/1984. Inserida em 05.10.1995 (Convertida na Súmula nº 355 - Res. 72/1997, DJ 08.07.1997)

Nº 28 CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS. UNIVERSIDADES FEDERAIS. DEVIDA. LEI Nº 7.596/1987. (nova redação, DJ 20.04.2005)

Incide correção monetária sobre as diferenças salariais dos servidores das universidades federais, decorrentes da aplicação retroativa dos efeitos financeiros assegurados pela Lei nº 7.596/1987, pois a correção monetária tem como escopo único minimizar a desvalorização da moeda em decorrência da corrosão inflacionária.

Histórico

Redação original

28. Correção monetária sobre as diferenças salariais. Fundação Universidade de Brasília (FUB). Devida. Lei nº 7.596/1987.

Inserida em 14.03.1994

Nº 29 CUSTAS. MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO ORDINÁRIO. EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO. Inserida em 03.06.1996 (Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 148 da SBDI-2, DJ 20.04.2005)

Nº 30 CUSTAS. PRAZO PARA COMPROVAÇÃO. Inserida em 29.03.1996 (Convertida na Súmula nº 352 - Res. 69/1997, DJ 30.05.1997)

Nº 31 DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS. EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. SÚMULA Nº 86. NÃO PERTINÊNCIA. Inserida em 14.03.1994 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 86, DJ 20.04.2005)

Nº 32 DESCONTOS LEGAIS. SENTENÇAS TRABALHISTAS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA. DEVIDOS. PROVIMENTO CGJT Nº 3/1984. Inserida em 14.03.1994 (Convertida na Súmula nº 368, DJ 20.04.2005)

Nº 33 DESERÇÃO. CUSTAS. CARIMBO DO BANCO. VALIDADE. Inserida em 25.11.1996

O carimbo do banco recebedor na guia de comprovação do recolhimento das custas supre a ausência de autenticação mecânica.

Nº 34 DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. Inserida em 29.04.94 (Convertida na Súmula nº 369, DJ 20.04.2005)

É indispensável a comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º, do art. 543, da CLT.

Nº 35 DIRIGENTE SINDICAL. REGISTRO DE CANDIDATURA NO CURSO DO AVISO PRÉVIO. NÃO TEM DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA (ART. 543, § 3º, CLT). Inserida em 14.03.94 (Convertida na Súmula nº 369, DJ 20.04.2005)

Nº 36 INSTRUMENTO NORMATIVO. CÓPIA NÃO AUTENTICADA. DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES. VALIDADE. (título alterado e inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

O instrumento normativo em cópia não autenticada possui valor probante, desde que não haja impugnação ao seu conteúdo, eis que se trata de documento comum às partes.

Histórico

Redação original

36. Documento comum às partes (instrumento normativo ou sentença normativa), cujo conteúdo não é impugnado. Validade mesmo em fotocópia não autenticada. Inserida em 25.11.96

Nº 37 EMBARGOS. VIOLAÇÃO DO ART. 896 DA CLT. Inserida em 01.02.95 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 296, DJ 20.04.2005)

Não ofende o art. 896, da CLT, decisão de turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso.

Nº 38 EMPREGADO QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL. EMPRESA DE REFLORESTAMENTO. PRESCRIÇÃO PRÓPRIA DO RURÍCOLA. (LEI Nº 5.889/73, ART. 10 E DECRETO Nº 73.626/74, ART. 2º, § 4º). Inserida em 29.03.96

Nº 39 ENGENHEIRO. JORNADA DE TRABALHO. LEI Nº 4.950/66. Inserida em 07.11.94 (Convertida na Súmula nº 370, DJ 20.04.2005)

A Lei nº 4.950/66 não estipula a jornada reduzida para os engenheiros, mas apenas estabelece o salário mínimo da categoria para uma jornada de 6 horas. Não há que se falar em horas extras, salvo as excedentes à 8ª, desde que seja respeitado o salário mínimo/horário da categoria.

Nº 40 ESTABILIDADE. AQUISIÇÃO NO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO. NÃO RECONHECIDA. Inserida em 28.11.95 (Convertida na Súmula nº 371, DJ 20.04.2005)

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias.

Nº 41 ESTABILIDADE. INSTRUMENTO NORMATIVO. VIGÊNCIA. EFICÁCIA. Inserida em 25.11.96

Preenchidos todos os pressupostos para a aquisição de estabilidade decorrente de acidente ou doença profissional, ainda durante a vigência do instrumento normativo, goza o empregado de estabilidade mesmo após o término da vigência deste.

Nº 42 FGTS. MULTA DE 40%. (nova redação em decorrência da incorporação das Orientações Jurisprudenciais nºs 107 e 254 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

I - É devida a multa do FGTS sobre os saques corrigidos monetariamente ocorridos na vigência do contrato de trabalho. Art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90 e art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90. (ex-OJ nº 107 da SBDI-1 - inserida em 01.10.97)

II - O cálculo da multa de 40% do FGTS deverá ser feito com base no saldo da conta vinculada na data do efetivo pagamento das verbas rescisórias, desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado, por ausência de previsão legal. (ex-OJ nº 254 da SBDI-1 - inserida em 13.03.02)

Histórico

Redação original

42. FGTS. Multa de 40%. Devida inclusive sobre os saques ocorridos na vigência do contrato de trabalho. Art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90.

Inserida em 25.11.96

Nº 43 CONVERSÃO DE SÁLARIOS DE CRUZEIROS PARA CRUZADOS. DECRETO-LEI Nº 2.284/86. (nova redação, DJ 20.04.2005)

A conversão de salários de cruzeiros para cruzados, nos termos do Decreto-Lei nº 2.284/86, não afronta direito adquirido dos empregados.

Histórico

Redação original

43. Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. Decreto-Lei nº 2.284/86.

Inserida em 07.11.94

A conversão de salários de cruzeiros para cruzados, nos termos do Decreto-Lei nº 2.284/86, não afronta direito adquirido dos empregados.

Nº 44 GESTANTE. SALÁRIO MATERNIDADE. Inserida em 13.09.94

É devido o salário maternidade, de 120 dias, desde a promulgação da CF/1988, ficando a cargo do empregador o pagamento do período acrescido pela Carta.

Nº 45 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PERCEBIDA POR 10 OU MAIS ANOS. AFASTAMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SEM JUSTO MOTIVO. ESTABILIDADE FINANCEIRA. MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO. Inserida em 25.11.96 (Convertida na Súmula nº 372, DJ 20.04.2005)

Nº 46 GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. CONGELAMENTO. PRESCRIÇÃO PARCIAL. Inserida em 29.03.96 (Convertida na Súmula nº 373, DJ 20.04.2005)

Nº 47 HORA EXTRA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. É O RESULTADO DA SOMA DO SALÁRIO CONTRATUAL MAIS O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ESTE CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-MÍNIMO. Inserida em 29.03.96

Nº 48 HORAS EXTRAS PACTUADAS APÓS A ADMISSÃO DO BANCÁRIO NÃO CONFIGURA PRÉ-CONTRATAÇÃO. SÚMULA Nº 199. INAPLICÁVEL. Inserida em 25.11.96 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 199, DJ 20.04.2005)

Nº 49 HORAS EXTRAS. USO DO BIP. NÃO CARACTERIZADO O "SOBREAVISO". Inserida em 01.02.95 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

O uso do aparelho BIP pelo empregado, por si só, não carateriza o regime de sobreaviso, uma vez que o empregado não permanece em sua residência aguardando, a qualquer momento, convocação para o serviço.

Nº 50 HORAS "IN ITINERE". INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. DEVIDAS. APLICÁVEL A SÚMULA Nº 90. Inserida em 01.02.95 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 90, DJ 20.04.2005)

Nº 51 LEGISLAÇÃO ELEITORAL. APLICÁVEL A PESSOAL CELETISTA DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA. Inserida em 25.11.96

IUJERR 81681/93.

Em 26.09.96, o **Órgão Especial** decidiu, por maioria, que "aos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista regidos pela CLT, aplica-se o disposto no art. 15 da Lei nº 7.773/89".

Nº 52 MANDATO. PROCURADOR DA UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS. DISPENSÁVEL A JUNTADA DE PROCURAÇÃO. (LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997). (inserido dispositivo e atualizada a legislação, DJ 20.04.2005)

A União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas, quando representadas em juízo, ativa e passivamente, por seus procuradores, estão dispensadas da juntada de instrumento de mandato.

Histórico

Redação original

52. Mandato. Procurador da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas. Dispensável a juntada de procuração. (Medida Provisória nº 1.561/96 - DOU 20.12.96).

Inserida em 29.03.96

Nº 53 MÉDICO. JORNADA DE TRABALHO. LEI Nº 3.999/61. Inserida em 29.04.94 (Convertida na Súmula nº 370, DJ 20.04.2005)

A Lei nº 3.999/61 não estipula a jornada reduzida para os médicos, mas apenas estabelece o salário mínimo da categoria para uma jornada de 4 horas. Não há que se falar em horas extras, salvo as excedentes à 8ª, desde que seja respeitado o salário mínimo/horário da categoria.

Nº 54 MULTA. CLÁUSULA PENAL. VALOR SUPERIOR AO PRINCIPAL. (título alterado, inserido dispositivo e atualizada a legislação, DJ 20.04.2005)

O valor da multa estipulada em cláusula penal, ainda que diária, não poderá ser superior à obrigação principal corrigida, em virtude da aplicação do artigo 412 do Código Civil de 2002 (art. 920 do Código Civil de 1916).

Histórico

Redação original

54. Multa estipulada em cláusula penal, ainda que diária, não poderá ser superior ao principal corrigido. Aplicação do art. 920 do Código Civil.

Inserida em 30.05.94

Nº 55 NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. ABRANGÊNCIA. Inserida em 25.11.96 (Convertida na Súmula nº 374, DJ 20.04.2005)

Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.

Nº 56 NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO (CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO). REGULAMENTO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E/OU ANUÊNIOS. Inserida em 25.11.96

Direito reconhecido apenas àqueles empregados que tinham 25 anos de efetivo exercício prestados exclusivamente à Caixa.

Nº 57 PCCS. DEVIDO O REAJUSTE DO ADIANTAMENTO. LEI Nº 7.686/88, ART. 1º. Inserida em 14.03.94 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

É devido o reajuste da parcela denominada "adiantamento do PCCS", conforme a redação do art. 1º da Lei nº 7.686/88**.**

Nº 58 PLANO BRESSER. IPC JUN/1987. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. Inserida em 10.03.95 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Inexiste direito adquirido ao IPC de junho de 1987 (Plano Bresser), em face da edição do Decreto-Lei nº 2.335/87.

Nº 59 PLANO VERÃO. URP DE FEVEREIRO DE 1989. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. Inserida em 13.02.95 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Inexiste direito adquirido à URP de fevereiro de 1989 (Plano Verão), em face da edição da Lei nº 7.730/89.

Nº 60 PORTUÁRIOS. HORA NOTURNA. HORAS EXTRAS. (LEI Nº 4.860/65, ARTS. 4º E 7º, § 5º). (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 61 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

I - A hora noturna no regime de trabalho no porto, compreendida entre dezenove horas e sete horas do dia seguinte, é de sessenta minutos.

II - Para o cálculo das horas extras prestadas pelos trabalhadores portuários, observar-se-á somente o salário básico percebido, excluídos os adicionais de risco e produtividade. (ex-OJ nº 61 da SBDI-1 - inserida em 14.03.94)

Histórico

Redação original

60. Portuários. Hora noturna de 60 minutos (entre 19 e 7h do dia seguinte). Art. 4º da Lei nº 4.860/65.

Inserida em 28.11.95

Nº 61 PORTUÁRIOS. HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO: ORDENADO SEM O ACRÉSCIMO DOS ADICIONAIS DE RISCO E DE PRODUTIVIDADE. LEI Nº 4.860/65, ART. 7º, § 5º. Inserida em 14.03.94 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 62 PREQUESTIONAMENTO. PRESSUPOSTO DE RECORRIBILIDADE EM APELO DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA. NECESSIDADE, AINDA QUE A MATÉRIA SEJA DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. Inserida em 14.03.94

Nº 63 PRESCRIÇÃO TOTAL. HORAS EXTRAS. PRÉ-CONTRATADAS E SUPRIMIDAS. TERMO INICIAL. DATA DA SUPRESSÃO. Inserida em 14.03.94 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 199, DJ 20.04.2005)

Nº 64 PROBAM. SÚMULA Nº 239. INAPLICÁVEL. NÃO SÃO BANCÁRIOS SEUS EMPREGADOS. Inserida em 13.09.94 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 239, DJ 20.04.2005)

Nº 65 PROFESSOR ADJUNTO. INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR. EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO NÃO AFASTADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (CF/1988, ARTS. 37, II E 206, V). Inserida em 30.05.94 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

O acesso de professor adjunto ao cargo de professor titular só pode ser efetivado por meio de concurso público, conforme dispõem os arts. 37, inciso II, e 206, inciso V, da CF/88.

Nº 66 PROFESSOR. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. LEI Nº 605/49, ART. 7º, § 2º E ART. 320 DA CLT. Inserida em 25.11.96 (Convertida na Súmula nº 351 - Res. 68/1997, DJ 30.05.1997)

Nº 67 RADIOLOGISTA. SALÁRIO PROFISSIONAL. O SALÁRIO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA É IGUAL A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS E NÃO A QUATRO (LEI Nº 7.394/85). Inserida em 03.06.96 (Convertida na Súmula nº 358 - Res. 77/1997, DJ 19.12.97)

Nº 68 REAJUSTES SALARIAIS. BIMESTRAIS E QUADRIMESTRAIS (LEI Nº 8.222/91). SIMULTANEIDADE INVIÁVEL. Inserida em 28.11.95 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 35 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 69 REAJUSTES SALARIAIS PREVISTOS EM NORMA COLETIVA. PREVALÊNCIA DOS DECRETOS-LEIS NºS 2.283/86 E 2.284/86. "PLANO CRUZADO". Inserida em 14.03.94 (Convertida na Súmula nº 375, DJ 20.04.2005)

Nº 70 RECURSO ORDINÁRIO. CABIMENTO. Inserida em 13.09.94 (Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 5 do Tribunal Pleno, DJ 20.04.2005)

Não cabe recurso ordinário contra decisão de agravo regimental interposto em reclamação correicional.

Nº 71 REMESSA "EX OFFICIO". AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÕES CONTRÁRIAS A ENTES PÚBLICOS (ART. 1º, INC. V, DO DECRETO-LEI Nº 779/69 E INC. II, DO ART. 475, DO CPC). CABÍVEL. Inserida em 03.06.96 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 303, DJ 20.04.2005)

Nº 72 REMESSA "EX OFFICIO". MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. IMPETRANTE E TERCEIRO INTERESSADO PESSOAS DE DIREITO PRIVADO. INCABÍVEL, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL. Inserida em 25.11.96 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 303, DJ 20.04.2005)

Nº 73 REMESSA "EX OFFICIO". MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL. DECISÕES PROFERIDAS PELO TRT E FAVORÁVEIS AO IMPETRANTE ENTE PÚBLICO. INAPLICABILIDADE DO ART. 12 DA LEI Nº 1.533/51. Inserida em 03.06.96 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 303, DJ 20.04.2005)

Nº 74 REVELIA. AUSÊNCIA DA RECLAMADA. COMPARECIMENTO DE ADVOGADO. Inserida em 25.11.96 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 122, DJ 20.04.2005)

A reclamada, ausente à audiência em que deveria apresentar defesa, é revel, ainda que presente seu advogado munido de procuração.

Nº 75 SUBSTABELECIMENTO SEM O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO SUBSTABELECENTE. INVÁLIDO (ANTERIOR À LEI Nº 8.952/1994). Inserida em 01.02.95 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Não produz efeitos jurídicos recurso subscrito por advogado com poderes conferidos em substabelecimento em que não consta o reconhecimento de firma do outorgante. Entendimento aplicável antes do advento da Lei nº 8.952/1994.

Nº 76 SUBSTITUIÇÃO DOS AVANÇOS TRIENAIS POR QUINQUÊNIOS. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO TOTAL. CEEE. Inserida em 14.03.94 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

A alteração contratual consubstanciada na substituição dos avanços trienais por qüinqüênios decorre de ato único do empregador, momento em que começa a fluir o prazo fatal de prescrição.

Nº 77 TESTEMUNHA QUE MOVE AÇÃO CONTRA A MESMA RECLAMADA. NÃO HÁ SUSPEIÇÃO. Inserida em 29.03.96 (Convertida na Súmula nº 357 - Res. 76/1997, DJ 19.12.97)

Nº 78 TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA DE SEIS HORAS. Inserida em 30.05.1997 (Convertida na Súmula nº 360 - Res. 79\1997, DJ 13.01.1998)

A interrupção do trabalho dentro de cada turno ou semanalmente, não afasta a aplicação do art. 7º, XIV, da CF/1988.

Nº 79 URP DE ABRIL E MAIO DE 1988. DECRETO-LEI Nº 2.425/1988. (alterada em decorrência do julgamento do processo TST-RXOFROAR-573062/1999 pelo Tribunal Pleno – certidão de julgamento publicada no DJ de 14.06.2005)

Existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 de 16,19% a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigidos desde a época própria até a data do efetivo pagamento.

Histórico:

Redação original

Nº 79 - URP de abril e maio de 1988. Decreto-Lei nº 2.425/88. (Inserida em 03.04.95) Existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho.

Nº 80 AÇÃO RESCISÓRIA. RÉU SINDICATO. SUBSTITUTO PROCESSUAL NA AÇÃO ORIGINÁRIA. INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. Inserida em 28.04.97 (Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2 - DJ 29.04.03)

Quando o sindicato é réu na ação rescisória, por ter sido autor, como substituto processual na ação originária, é desnecessária a citação dos substituídos.

Nº 81 ART. 462, DO CPC. FATO SUPERVENIENTE. Inserida em 28.04.97 (Convertida na Súmula nº 394, DJ 20.04.2005)

É aplicável de ofício aos processos em curso em qualquer instância trabalhista.

Nº 82 AVISO PRÉVIO. BAIXA NA CTPS. Inserida em 28.04.97

A data de saída a ser anotada na CTPS deve corresponder à do término do prazo do aviso prévio, ainda que indenizado.

Nº 83 AVISO PRÉVIO. INDENIZADO. PRESCRIÇÃO. Inserida em 28.04.97

A prescrição começa a fluir no final da data do término do aviso prévio. Art. 487, § 1º, CLT.

Nº 84 AVISO PRÉVIO. PROPORCIONALIDADE. Inserida em 28.04.97

A proporcionalidade do aviso prévio, com base no tempo de serviço, depende da legislação regulamentadora, visto que o art. 7º, inc. XXI, da CF/1988 não é auto-aplicável.

Nº 85 CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. Inserida em 28.04.97 (Convertida na Súmula nº 363 - Res. 97/00, DJ 18.09.00 - republicação DJ 13.10.00)

Nº 86 DIRIGENTE SINDICAL. EXTINÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO. INSUBSISTÊNCIA DA ESTABILIDADE. Inserida em 28.04.97 (Convertida na Súmula nº 369, DJ 20.04.2005)

Nº 87 ENTIDADE PÚBLICA. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EMINENTEMENTE ECONÔMICA. EXECUÇÃO. ART. 883 DA CLT. (nova redação - DJ 16.04.04)

É direta a execução contra a APPA e MINASCAIXA (§ 1º do art. 173, da CF/1988).

Histórico:

Alterado - DJ 24.11.03

*IUJ-ROMS 652135/00, **Tribunal Pleno***

Em 06.11.03, o Tribunal Pleno decidiu, por maioria, excluir a referência à ECT da Orientação Jurisprudencial nº 87 da SBDI-1, por entender ser a execução contra ela feita por meio de precatório.

É direta a execução contra a APPA, Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul e MINASCAIXA (§ 1º do art. 173, da CF/1988).

Redação original

Nº 87. Entidade pública. Exploração de atividade eminentemente econômica. Execução. Art. 883, da CLT.

Inserida em 28.04.97

É direta a execução contra a APPA, Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul, ECT e MINASCAIXA (§ 1º do art. 173, da CF/1988).

Nº 88 GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. Nova redação - DJ 16.04.04 - republicado DJ 04.05.2004 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 244, DJ 20.04.2005)

O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador, não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade. (art. 10, II, "b", ADCT).

Legislação:

CF/1988, art. 10, II, "b", ADCT

Histórico

Redação original

88. Gestante. Estabilidade provisória.

Inserida em 28.04.97

*O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador, *salvo previsão contrária em norma coletiva, não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade. (art. 10, II, "b", ADCT).*

** A ausência de cumprimento da obrigação de comunicar à empregadora o estado gravídico, em determinado prazo após a rescisão, conforme previsto em norma coletiva que condiciona a estabilidade a esta comunicação, afasta o direito à indenização decorrente da estabilidade.*

Nº 89 HORAS EXTRAS. REFLEXOS. Inserida em 28.04.97 (Convertida na Súmula nº 376, DJ 20.04.2005)

O valor das horas extras habitualmente prestadas integra o cálculo dos haveres trabalhistas, independentemente da limitação prevista no "caput" do art. 59 da CLT.

Nº 90 AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. NÃO EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. RES. 52/96 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/96. Inserida em 30.05.1997 (cancelada em decorrência da nova redação conferida ao art. 897 da CLT pela Lei nº 9.756/1998, DJ 20.04.2005)

Quando o despacho denegatório de processamento de recurso de revista não se fundou na intempestividade deste, não é necessário o traslado da certidão de publicação do acórdão regional.

Nº 91 ANISTIA. ART. 8º, § 1º, ADCT. EFEITOS FINANCEIROS. ECT. Inserida em 30.05.1997

ROAR 105608/1994, SDI-Plena

Em 19.05.1997, a SDI-Plena decidiu, pelo voto prevalente do Exmo. Sr. Presidente, que os efeitos financeiros da readmissão do empregado anistiado serão contados a partir do momento em que este manifestou o desejo de retornar ao trabalho e, na ausência de prova, da data do ajuizamento da ação.

Nº 92 DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA. Inserida em 30.05.1997

Em caso de criação de novo município, por desmembramento, cada uma das novas entidades responsabiliza-se pelos direitos trabalhistas do empregado no período em que figurarem como real empregador.

Nº 93 DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS E NÃO COMPENSADOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 146. Inserida em 30.05.1997 (cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 146 conferida pela Res. 121/03 - DJ 21.11.2003) – DJ 20.04.2005

O trabalho prestado em domingos e feriados não compensados deve ser pago em dobro sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal.

Nº 94 EMBARGOS. EXIGÊNCIA. INDICAÇÃO EXPRESSA DO DISPOSITIVO LEGAL TIDO COMO VIOLADO. Inserida em 30.05.1997 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 221, DJ 20.04.2005)

ERR 164691/1995, SDI-Plena

Em 19.05.1997, a SDI-Plena decidiu, por maioria, que não se conhece de revista (896 "c") e de embargos (894 "b") por violação legal ou constitucional quando o recorrente não indica expressamente o dispositivo de lei ou da Constituição tido como violado.

Nº 95 EMBARGOS PARA SDI. DIVERGÊNCIA ORIUNDA DA MESMA TURMA DO TST. INSERVÍVEL. Inserida em 30.05.1997

ERR 125320/1994, SDI-Plena

Em 19.05.1997, a SDI-Plena, por maioria, decidiu que acórdãos oriundos da mesma Turma, embora divergentes, não fundamentam divergência jurisprudencial de que trata a alínea "b", do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho para embargos à Seção Especializada em Dissídios Individuais, Subseção I.

Nº 96 FÉRIAS. SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO. DEVIDO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 159. Inserida em 30.05.1997 (cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 159 conferida pela Res. 121/03 - DJ 21.11.2003) - DJ 20.04.2005

Nº 97 HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO. BASE DE CÁLCULO. Inserida em 30.05.1997

O adicional noturno integra a base de cálculo das horas extras prestadas no período noturno.

Nº 98 HORAS "IN ITINERE". TEMPO GASTO ENTRE A PORTARIA DA EMPRESA E O LOCAL DO SERVIÇO. DEVIDAS. AÇOMINAS. Inserida em 30.05.1997 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 36 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 99 PREPOSTO. EXIGÊNCIA DA CONDIÇÃO DE EMPREGADO. Inserida em 30.05.1997 (Convertida na Súmula nº 377, DJ 20.04.2005)

Exceto quanto à reclamação de empregado doméstico, o preposto deve ser necessariamente empregado do reclamado. Inteligência do art. 843, § 1º, da CLT.

Nº 100 SALÁRIO. REAJUSTE. ENTES PÚBLICOS. (título alterado e inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Os reajustes salariais previstos em legislação federal devem ser observados pelos Estados-membros, suas Autarquias e Fundações Públicas nas relações contratuais trabalhistas que mantiverem com seus empregados.

Histórico

Redação original

100. Reajustes de salários de empregado previstos em legislação federal. Incidência sobre as relações contratuais trabalhistas do estado-membro e suas autarquias.
Inserida em 30.05.1997

Nº 101 REINTEGRAÇÃO CONVERTIDA EM INDENIZAÇÃO DOBRADA. EFEITOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 28. Inserida em 30.05.1997 (cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 28 conferida pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003) - DJ 20.04.2005

AGERR 100357/93, **SDI-Plena**

Em 19.05.1997, a SDI-Plena, por maioria, decidiu que o direito à percepção de salários vencidos e vincendos decorrentes da condenação ao pagamento de indenização dobrada é assegurado até a data da primeira decisão que converteu a reintegração em indenização dobrada.

Nº 102 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. INTEGRAÇÃO NA REMUNERAÇÃO. Inserida em 01.10.97 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 139, DJ 20.04.2005)

Enquanto percebido, o adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais.

Nº 103 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REPOUSO SEMANAL E FERIADOS. (nova redação, DJ 20.04.2005)

O adicional de insalubridade já remunera os dias de repouso semanal e feriados.

Histórico

Redação original

103. Adicional de insalubridade. Repouso semanal e feriados.
Inserida em 01.10.97
O adicional de insalubridade, porque calculado sobre o salário-mínimo legal, já remunera os dias de repouso semanal e feriados.

Nº 104 CUSTAS. CONDENAÇÃO ACRESCIDA. INEXISTÊNCIA DE DESERÇÃO QUANDO NÃO EXPRESSAMENTE CALCULADAS, E NÃO INTIMADA A PARTE, DEVENDO, ENTÃO, SEREM AS CUSTAS PAGAS AO FINAL. Inserida em 01.10.97

ERR 27991/91, **SDI-Plena**

Em 17.12.96, a SDI-Plena resolveu, por maioria, firmar entendimento no sentido de rejeitar a preliminar de deserção, por não se caracterizar, na hipótese, a deserção apontada, uma vez que as custas não foram calculadas, fixado o seu valor, nem foi a parte intimada, devendo as custas serem pagas ao final.

Nº 105 ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DE TRABALHO. É CONSTITUCIONAL O ART. 118 DA LEI Nº 8.213/91. Inserida em 01.10.97 (Convertida na Súmula nº 378, DJ 20.04.2005)

Nº 106 ESTABILIDADE PROVISÓRIA. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO. CONCESSÃO DO SALÁRIO RELATIVO AO PERÍODO DE ESTABILIDADE JÁ EXAURIDO. INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTO "EXTRA PETITA". Inserida em 01.10.97 (Convertida na Súmula nº 396, DJ 20.04.2005)

Nº 107 FGTS. MULTA DE 40%. SAQUES. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. Inserida em 01.10.97 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A multa de 40% a que se refere o art. 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684/90, incide sobre os saques, corrigidos monetariamente.

Nº 108 MANDATO EXPRESSO. AUSÊNCIA DE PODERES PARA SUBSTABELECER. VÁLIDOS OS ATOS PRATICADOS PELO SUBSTABELECIDO. (ART. 1300, §§ 1º E 2º DO CCB). Inserida em 01.10.97 (Convertida na Súmula nº 395, DJ 20.04.2005)

Nº 109 MINASCAIXA. LEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" ENQUANTO NÃO CONCLUÍDO O PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Inserida em 01.10.97 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 37 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 110 REPRESENTAÇÃO IRREGULAR. PROCURAÇÃO APENAS NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inserida em 01.10.97

ERR 32440/91, **SDI-Plena**

Em 17.12.96, a SDI-Plena resolveu, por maioria, firmar entendimento de que a existência de instrumento de mandato nos autos de agravo de instrumento, ainda que em apenso, não legitima a atuação de advogado nos autos de que se originou o agravo.

Nº 111 RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. ARESTO ORIUNDO DO MESMO TRIBUNAL REGIONAL. LEI Nº 9.756/1998. INSERVÍVEL AO CONHECIMENTO. (nova redação, DJ 20.04.2005)

Não é servível ao conhecimento de recurso de revista aresto oriundo de mesmo Tribunal Regional do Trabalho, salvo se o recurso houver sido interposto anteriormente à vigência da Lei nº 9.756/1998.

Histórico

Redação original

111. Recurso de revista. Divergência oriunda da mesma turma do regional. Servível ao conhecimento.

Inserida em 01.10.97

Nº 112 VACÂNCIA DO CARGO. SALÁRIO DO SUCESSOR. SÚMULA Nº 159. INAPLICÁVEL. Inserida em 01.10.97 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 159, DJ 20.04.2005)

Vago o cargo em definitivo, o empregado que passa a ocupá-lo não tem direito a salário igual ao do antecessor.

Nº 113 ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. CARGO DE CONFIANÇA OU PREVISÃO CONTRATUAL DE TRANSFERÊNCIA. DEVIDO. DESDE QUE A TRANSFERÊNCIA SEJA PROVISÓRIA. Inserida em 20.11.97

O fato de o empregado exercer cargo de confiança ou a existência de previsão de transferência no contrato de trabalho não exclui o direito ao adicional. O pressuposto legal apto a legitimar a percepção do mencionado adicional é a transferência provisória.

Nº 114 DIRIGENTE SINDICAL. DESPEDIDA. FALTA GRAVE. INQUÉRITO JUDICIAL. NECESSIDADE. Inserida em 20.11.97 (Convertida na Súmula nº 379, DJ 20.04.2005)

Nº 115 RECURSO DE REVISTA OU DE EMBARGOS. NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. (nova redação, DJ 20.04.2005)

O conhecimento do recurso de revista ou de embargos, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, supõe indicação de violação do art. 832 da CLT**,** do art. 458 do CPC ou do art. 93, IX, da CF/1988.

Histórico

Redação original

115. Embargos. Nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Conhecimento por violação. Art. 458 CPC ou art. 93, IX CF/1988.

Inserida em 20.11.97

Admite-se o conhecimento do recurso, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT ou do art. 458 do CPC ou do art. 93, IX da CF/1988.

Nº 116 ESTABILIDADE PROVISÓRIA. PERÍODO ESTABILITÁRIO EXAURIDO. REINTEGRAÇÃO NÃO ASSEGURADA. DEVIDOS APENAS OS SALÁRIOS DESDE A DATA DA DESPEDIDA ATÉ O FINAL DO PERÍODO ESTABILITÁRIO. Inserida em 20.11.97 (Convertida na Súmula nº 396, DJ 20.04.2005)

Nº 117 HORAS EXTRAS. LIMITAÇÃO. ART. 59 DA CLT. Inserida em 20.11.97 (Convertida na Súmula nº 376, DJ 20.04.2005)

A limitação legal da jornada suplementar a duas horas diárias não exime o empregador de pagar todas as horas trabalhadas.

Nº 118 PREQUESTIONAMENTO. TESE EXPLÍCITA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 297. Inserida em 20.11.97

Havendo tese explícita sobre a matéria, na decisão recorrida, desnecessário contenha nela referência expressa do dispositivo legal para ter-se como prequestionado este.

Nº 119 PREQUESTIONAMENTO INEXIGÍVEL. VIOLAÇÃO NASCIDA NA PRÓPRIA DECISÃO RECORRIDA. SÚMULA Nº 297. INAPLICÁVEL. Inserida em 20.11.97

Nº 120 RECURSO. ASSINATURA DA PETIÇÃO OU DAS RAZÕES RECURSAIS. VALIDADE. (nova redação, DJ 20.04.2005)

O recurso sem assinatura será tido por inexistente. Será considerado válido o apelo assinado, ao menos, na petição de apresentação ou nas razões recursais.

Histórico

Redação original

120. Razões recursais sem assinatura do advogado. Válidas se assinada a petição que apresenta o recurso.

Inserida em 20.11.97

A ausência da assinatura do advogado nas razões recursais não torna inexistente o recurso se o procurador constituído nos autos assinou a petição de apresentação do recurso.

Nº 121 SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. DIFERENÇA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LEGITIMIDADE. (nova redação, DJ 20.04.2005)

O sindicato tem legitimidade para atuar na qualidade de substituto processual para pleitear diferença de adicional de insalubridade.

Histórico

Redação original

121. Substituição processual. Diferença do adicional de insalubridade. Legitimidade. Inserida em 20.11.97

O sindicato, com base no § 2º, do art. 195 da CLT, tem legitimidade para atuar na qualidade de substituto processual para pleitear diferença de adicional de insalubridade.

Nº 122 AVISO PRÉVIO. INÍCIO DA CONTAGEM. ART. 125, CÓDIGO CIVIL. Inserida em 20.04.98 (Convertida na Súmula nº 380, DJ 20.04.2005)

Aplica-se a regra prevista no art. 125, do Código Civil, à contagem do prazo do aviso prévio.

Nº 123 BANCÁRIOS. AJUDA ALIMENTAÇÃO. Inserida em 20.04.98

A ajuda alimentação prevista em norma coletiva em decorrência de prestação de horas extras tem natureza indenizatória e, por isso, não integra o salário do empregado bancário.

ERR 118739/1994, **SDI-Plena**

Em 10.02.98, a SDI-Plena, por maioria, decidiu que ajuda alimentação paga ao bancário, em decorrência de prestação de horas extras por prorrogação de jornada, tem natureza indenizatória e, portanto, não integrativa ao salário.

Nº 124 CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459, CLT. Inserida em 20.04.98 (Convertida na Súmula nº 381, DJ 20.04.2005)

O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Nº 125 DESVIO DE FUNÇÃO. QUADRO DE CARREIRA. (alterado em 13.03.02)

O simples desvio funcional do empregado não gera direito a novo enquadramento, mas apenas às diferenças salariais respectivas, mesmo que o desvio de função haja iniciado antes da vigência da CF/1988.

Histórico

Redação original

125. Desvio de função. Quadro de carreira.

Inserida em 20.04.98

O simples desvio funcional do empregado não gera direito a novo enquadramento, mas apenas às diferenças salariais respectivas.

Nº 126 SÚMULA Nº 239. EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. INAPLICÁVEL. Inserida em 20.04.98 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 239, DJ 20.04.2005)

É inaplicável a Súmula nº 239 quando a empresa de processamento de dados presta serviços a banco e a empresas não bancárias do mesmo grupo econômico ou a terceiros.

Nº 127 HORA NOTURNA REDUZIDA. SUBSISTÊNCIA APÓS A CF/1988. Inserida em 20.04.98

O art. 73, § 1º da CLT, que prevê a redução da hora noturna, não foi revogado pelo inciso IX do art. 7º da CF/1988

Nº 128 MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. Inserida em 20.04.98 (Convertida na Súmula nº 382, DJ 20.04.2005)

A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime.

Nº 129 PRESCRIÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO E AUXÍLIO FUNERAL. Inserida em 20.04.98

A prescrição extintiva para pleitear judicialmente o pagamento da complementação de pensão e do auxílio-funeral é de 2 anos, contados a partir do óbito do empregado.

Nº 130 PRESCRIÇÃO. MINISTÉRIO PÚBLICO. ARGÜIÇÃO. "CUSTOS LEGIS". ILEGITIMIDADE. (nova redação, DJ 20.04.2005)

Ao exarar o parecer na remessa de ofício, na qualidade de “custos legis”, o Ministério Público não tem legitimidade para argüir a prescrição em favor de entidade de direito público, em matéria de direito patrimonial (arts. 194 do CC de 2002 e 219, § 5º, do CPC).

Histórico

Redação original

130. Prescrição. Ministério Público. Argüição. "Custos legis". Ilegitimidade.

Inserida em 20.04.98

O Ministério Público não tem legitimidade para argüir a prescrição a favor de entidade de direito público, em matéria de direito patrimonial, quando atua na qualidade de "custos legis" (arts. 166, CC e 219, § 5º, CPC). Parecer exarado em Remessa de Ofício.

Nº 131 VANTAGEM "IN NATURA". HIPÓTESES EM QUE NÃO INTEGRA O SALÁRIO. Inserida em 20.04.98 e ratificada pelo Tribunal Pleno em 07.12.00 (Convertida na Súmula nº 367, DJ 20.04.2005)

A habitação e a energia elétrica fornecidas pelo empregador ao empregado, quando indispensáveis para a realização do trabalho, não têm natureza salarial.

Nº 132 AGRAVO REGIMENTAL. PEÇAS ESSENCIAIS NOS AUTOS PRINCIPAIS. Inserida em 27.11.98

Inexistindo lei que exija a tramitação do agravo regimental em autos apartados, tampouco previsão no Regimento Interno do Regional, não pode o agravante ver-se apenado por não haver colacionado cópia de peças dos autos principais, quando o agravo regimental deveria fazer parte dele.

Nº 133 AJUDA ALIMENTAÇÃO. PAT. LEI Nº 6.321/76. NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO. Inserida em 27.11.98

A ajuda alimentação fornecida por empresa participante do programa de alimentação ao trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321/76, não tem caráter salarial. Portanto, não integra o salário para nenhum efeito legal.

Nº 134 AUTENTICAÇÃO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. DISPENSADA. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.360, DE 12.03.96. Inserida em 27.11.98

São válidos os documentos apresentados, por pessoa jurídica de direito público, em fotocópia não autenticada, posteriormente à edição da Medida Provisória nº 1.360/96 e suas reedições.

Nº 135 AVISO PRÉVIO INDENIZADO. SUPERVENIÊNCIA DE AUXÍLIO-DOENÇA NO CURSO DESTE. Inserida em 27.11.98 (Convertida na Súmula nº 371, DJ 20.04.2005)

Os efeitos da dispensa só se concretizam depois de expirado o benefício previdenciário, sendo irrelevante que tenha sido concedido no período do aviso prévio já que ainda vigorava o contrato de trabalho.

Nº 136 BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. TELEX DIREC Nº 5003/1987. NÃO ASSEGURADA. Inserida em 27.11.98 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O telex DIREC do Banco do Brasil nº 5003/1987 não assegura a complementação de aposentadoria integral, porque não aprovado pelo órgão competente ao qual a instituição se subordina.

Nº 137 BANCO MERIDIONAL. CIRCULAR Nº 34046/1989. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. Inserida em 27.11.98 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 38 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A inobservância dos procedimentos disciplinados na Circular nº 34046/1989, norma de caráter eminentemente procedimental, não é causa para a nulidade da dispensa sem justa causa.

Nº 138 COMPETÊNCIA RESIDUAL. REGIME JURÍDICO ÚNICO. LIMITAÇÃO DA EXECUÇÃO. (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 249 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Compete à Justiça do Trabalho julgar pedidos de direitos e vantagens previstos na legislação trabalhista referente a período anterior à Lei nº 8.112/90, mesmo que a ação tenha sido ajuizada após a edição da referida lei. A superveniência de regime estatutário em substituição ao celetista, mesmo após a sentença, limita a execução ao período celetista. (1ª parte - ex-OJ nº 138 da SBDI-1 - inserida em 27.11.98; 2ª parte - ex-OJ nº 249 - inserida em 13.03.02)

Histórico

Redação original

138. Competência residual. Regime jurídico único.

Inserida em 27.11.98

Ainda que a reclamação trabalhista tenha sido ajuizada após a edição da Lei nº 8.112/90, compete à Justiça do Trabalho julgar pedidos de direitos e vantagens previstas na legislação trabalhista, referentes a período anterior àquela lei.

Nº 139 DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/93, II. Inserida em 27.11.98 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128, DJ 20.04.2005)

Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso.

Nº 140 DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS. DIFERENÇA ÍNFIMA. DESERÇÃO. OCORRÊNCIA. (nova redação, DJ 20.04.2005)

Ocorre deserção do recurso pelo recolhimento insuficiente das custas e do depósito recursal, ainda que a diferença em relação ao "quantum" devido seja ínfima, referente a centavos.

Histórico

Redação original

140. Depósito recursal e custas. Diferença ínfima. Deserção. Ocorrência.

Inserida em 27.11.98

Ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tinha expressão monetária, à época da efetivação do depósito.

Nº 141 DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Inserida em 27.11.98 (Convertida na Súmula nº 368, DJ 20.04.2005)

Nº 142 EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO MODIFICATIVO. VISTA À PARTE CONTRÁRIA. Inserida em 27.11.98

ERR 91599/93, **SDI-Plena**

Em 10.11.97, a SDI-Plena decidiu, por maioria, que é passível de nulidade decisão que acolhe embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar.

Nº 143 EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. EXECUÇÃO. CRÉDITOS TRABALHISTAS. LEI Nº 6.024/74. Inserida em 27.11.98

A execução trabalhista deve prosseguir diretamente na Justiça do Trabalho mesmo após a decretação da liquidação extrajudicial. Lei nº 6.830/80, arts. 5º e 29, aplicados supletivamente (CLT, art. 889 e CF/1988, art. 114).

Nº 144 ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. PRESCRIÇÃO EXTINTIVA. Inserida em 27.11.98 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 275, DJ 20.04.2005)

Nº 145 ESTABILIDADE. DIRIGENTE SINDICAL. CATEGORIA DIFERENCIADA. Inserida em 27.11.98 (Convertida na Súmula nº 369, DJ 20.04.2005)

O empregado de categoria diferenciada eleito dirigente sindical só goza de estabilidade se exercer na empresa atividade pertinente à categoria profissional do sindicato para o qual foi eleito dirigente.

Nº 146 FGTS. OPÇÃO RETROATIVA. CONCORDÂNCIA DO EMPREGADOR. NECESSIDADE. Inserida em 27.11.98 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 39 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 147 LEI ESTADUAL, NORMA COLETIVA OU NORMA REGULAMENTAR. CONHECIMENTO INDEVIDO DO RECURSO DE REVISTA POR DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 309 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

I - É inadmissível o recurso de revista fundado tão-somente em divergência jurisprudencial, se a parte não comprovar que a lei estadual, a norma coletiva ou o regulamento da empresa extrapolam o âmbito do TRT prolator da decisão recorrida. (ex-OJ nº 309 da SBDI-1 - inserida em 11.08.03)

II - É imprescindível a argüição de afronta ao art. 896 da CLT para o conhecimento de embargos interpostos em face de acórdão de Turma que conhece indevidamente de recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto a tema regulado por lei estadual, norma coletiva ou norma regulamentar de âmbito restrito ao Regional prolator da decisão.

Histórico

Redação original

147. Lei estadual ou norma regulamentar. Conhecimento indevido da revista por divergência jurisprudencial não justifica o conhecimento dos embargos por divergência.

Inserida em 27.11.98

O fato de a Revista ter sido indevidamente conhecida por divergência jurisprudencial, porque versava somente tema regulado por lei estadual ou norma regulamentar de âmbito restrito ao Regional prolator da decisão, não obriga o conhecimento dos Embargos por divergência. A parte deve argüir violação ao art. 896 da CLT.

Nº 148 LEI Nº 8.880/1994, ART. 31. CONSTITUCIONALIDADE. (nova redação, DJ 20.04.2005)

É constitucional o art. 31 da Lei nº 8.880/1994, que prevê a indenização por demissão sem justa causa.

Histórico

Redação original

148. Lei nº 8.880/1994, art. 31. Constitucionalidade. Dispensa sem justa causa. Indenização.

Inserida em 27.11.98

Esta Corte não tem considerado inconstitucional o art. 31, da Lei nº 8.880/1994, que prevê a indenização por demissão sem justa causa.

Nº 149 MANDATO. ART. 13 DO CPC. REGULARIZAÇÃO. FASE RECURSAL. INAPLICÁVEL. Inserida em 27.11.98 (Convertida na Súmula nº 383, DJ 20.04.2005)

Nº 150 MULTA PREVISTA EM VÁRIOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS. CUMULAÇÃO DE AÇÕES. Inserida em 27.11.98 (Convertida na Súmula nº 384, DJ 20.04.2005)

O descumprimento de qualquer cláusula constante de instrumentos normativos diversos não submete o empregado a ajuizar várias ações, pleiteando em cada uma o pagamento da multa referente ao descumprimento de obrigações previstas nas cláusulas respectivas.

Nº 151 PREQUESTIONAMENTO. DECISÃO REGIONAL QUE ADOTA A SENTENÇA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Inserida em 27.11.98

Decisão regional que simplesmente adota os fundamentos da decisão de primeiro grau não preenche a exigência do prequestionamento, tal como previsto na Súmula nº 297.

Nº 152 REVELIA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. APLICÁVEL. (ART. 844 DA CLT). Inserida em 27.11.98 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Pessoa jurídica de direito público sujeita-se à revelia prevista no artigo 844 da CLT.

Nº 153 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DEFICIÊNCIA DE ILUMINAMENTO. LIMITAÇÃO. Inserida em 26.03.1999 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 57 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Somente após 26.02.1991 foram, efetivamente, retiradas do mundo jurídico as normas ensejadoras do direito ao adicional de insalubridade por iluminamento insuficiente no local da prestação de serviço, como previsto na Portaria nº 3751/1990 do Ministério do Trabalho.

Nº 154 ATESTADO MÉDICO - INSS. EXIGÊNCIA PREVISTA EM INSTRUMENTO NORMATIVO. (nova redação, DJ 20.04.2005)

A doença profissional deve ser atestada por médico do INSS, se tal exigência consta de cláusula de instrumento normativo, sob pena de não reconhecimento do direito à estabilidade.

Histórico

Redação original

154. Atestado médico - INAMPS. Exigência prevista em instrumento normativo. Inserida em 26.03.99

A doença profissional deve ser atestada por médico do INAMPS, quando tal exigência está prevista em cláusula de convenção coletiva ou de decisão normativa. Neste caso, a ausência do atestado importa o não reconhecimento do direito à estabilidade.

Nº 155 BANRISUL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Inserida em 26.03.99 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 40 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A Resolução nº 1.600/1964, vigente à época da admissão do empregado, incorporou-se ao contrato de trabalho, pelo que sua alteração não poderá prejudicar o direito adquirido, mesmo em virtude da edição da Lei nº 6.435/77. Incidência das Súmulas nºs 51 e 288.

Nº 156 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO. Inserida em 26.03.99

Ocorre a prescrição total quanto a diferenças de complementação de aposentadoria quando estas decorrem de pretenso direito a verbas não recebidas no curso da relação de emprego e já atingidas pela prescrição, à época da propositura da ação.

Nº 157 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA. BANCO REAL. Inserida em 26.03.99 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 41 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

É válida a cláusula do Estatuto da Fundação que condicionou o direito à complementação de aposentadoria à existência de recursos financeiros, e também previa a suspensão, temporária ou definitiva, da referida complementação.

Nº 158 CUSTAS. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO. DARF ELETRÔNICO. VALIDADE. Inserida em 26.03.99

O denominado "DARF ELETRÔNICO" é válido para comprovar o recolhimento de custas por entidades da administração pública federal, emitido conforme a IN-SRF 162, de 04.11.88.

Nº 159 DATA DE PAGAMENTO. SALÁRIOS. ALTERAÇÃO. Inserida em 26.03.99

Diante da inexistência de previsão expressa em contrato ou em instrumento normativo, a alteração de data de pagamento pelo empregador não viola o art. 468, desde que observado o parágrafo único, do art. 459, ambos da CLT.

Nº 160 DESCONTOS SALARIAIS. AUTORIZAÇÃO NO ATO DA ADMISSÃO. VALIDADE. Inserida em 26.03.99

É inválida a presunção de vício de consentimento resultante do fato de ter o empregado anuído expressamente com descontos salariais na oportunidade da admissão. É de se exigir demonstração concreta do vício de vontade.

Nº 161 FERIADO LOCAL. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE. Inserida em 26.03.99 (Convertida na Súmula nº 385, DJ 20.04.2005)

Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local que justifique a prorrogação do prazo recursal.

Nº 162 MULTA. ART. 477 DA CLT. CONTAGEM DO PRAZO. APLICÁVEL O ART. 132 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. (atualizada a legislação e inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

A contagem do prazo para quitação das verbas decorrentes da rescisão contratual prevista no artigo 477 da CLT exclui necessariamente o dia da notificação da demissão e inclui o dia do vencimento, em obediência ao disposto no artigo 132 do Código Civil de 2002 (artigo 125 do Código Civil de 1916).

Histórico

Redação original

162. Multa. Art. 477 da CLT. Contagem do prazo. Aplicável o art. 125 do Código Civil.

Inserida em 26.03.99

Nº 163 NORMA REGULAMENTAR. OPÇÃO PELO NOVO REGULAMENTO. ART. 468 DA CLT E SÚMULA Nº 51. INAPLICÁVEIS. Inserida em 26.03.99 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 51, DJ 20.04.2005)

Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro.

Nº 164 OFICIAL DE JUSTIÇA "AD HOC". INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Inserida em 26.03.99 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Não se caracteriza o vínculo empregatício na nomeação para o exercício das funções de oficial de justiça "ad hoc", ainda que feita de forma reiterada, pois exaure-se a cada cumprimento de mandado.

Nº 165 PERÍCIA. ENGENHEIRO OU MÉDICO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. VÁLIDO. ART. 195 DA CLT. Inserida em 26.03.99

O art. 195 da CLT não faz qualquer distinção entre o médico e o engenheiro para efeito de caracterização e classificação da insalubridade e periculosidade, bastando para a elaboração do laudo seja o profissional devidamente qualificado.

Nº 166 PETROBRAS. PENSÃO POR MORTE DO EMPREGADO ASSEGURADA NO MANUAL DE PESSOAL. ESTABILIDADE DECENAL. OPÇÃO PELO REGIME DO FGTS. Inserida em 26.03.99 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 42 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Tendo o empregado adquirido a estabilidade decenal, antes de optar pelo regime do FGTS, não há como negar-se o direito à pensão, eis que preenchido o requisito exigido pelo Manual de Pessoal.

Nº 167 POLICIAL MILITAR. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA PRIVADA. Inserida em 26.03.99 (Convertida na Súmula nº 386, DJ 20.04.2005)

Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar.

Nº 168 SUDS. GRATIFICAÇÃO. CONVÊNIO DA UNIÃO COM ESTADO. NATUREZA SALARIAL ENQUANTO PAGA. Inserida em 26.03.99 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 43 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A parcela denominada "Complementação SUDS" paga aos servidores em virtude de convênio entre o Estado e a União Federal tem natureza salarial, enquanto paga, pelo que repercute nos demais haveres trabalhistas do empregado.

Nº 169 TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FIXAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. VALIDADE. Inserida em 26.03.99 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 423 – Res. 139/2006 - DJ 10.10.2006)

Quando há na empresa o sistema de turno ininterrupto de revezamento, é válida a fixação de jornada superior a seis horas mediante a negociação coletiva.

Nº 170 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIXO URBANO. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo não podem ser consideradas atividades insalubres, ainda que constatadas por laudo pericial, porque não se encontram dentre as classificadas como lixo urbano, na Portaria do Ministério do Trabalho.

Nº 171 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ÓLEOS MINERAIS. SENTIDO DO TERMO "MANIPULAÇÃO". Inserida em 08.11.00

Para efeito de concessão de adicional de insalubridade não há distinção entre fabricação e manuseio de óleos minerais - Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, NR 15, Anexo XIII.

Nº 172 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE. CONDENAÇÃO. INSERÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Inserida em 08.11.00

Condenada ao pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, a empresa deverá inserir, mês a mês e enquanto o trabalho for executado sob essas condições, o valor correspondente em folha de pagamento.

Nº 173 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. RAIOS SOLARES. INDEVIDO. Inserida em 08.11.00

Em face da ausência de previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto (art. 195, CLT e NR 15 MTb, Anexo 7).

Nº 174 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. HORAS DE SOBREAVISO. INDEVIDO. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 132, DJ 20.04.2005)

Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas.

Nº 175 COMISSÕES. ALTERAÇÃO OU SUPRESSÃO. PRESCRIÇÃO TOTAL. Inserida em 08.11.2000 (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 248 da SBDI-1, DJ 22.11.2005)

A supressão das comissões, ou a alteração quanto à forma ou ao percentual, em prejuízo do empregado, é suscetível de operar a prescrição total da ação, nos termos da Súmula nº 294 do TST, em virtude de cuidar-se de parcela não assegurada por preceito de lei.

Histórico

Redação original

175 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL. COMISSÕES. SUPRESSÃO. PRESCRIÇÃO TOTAL. Inserida em 08.11.00

Nº 176 ANISTIA. LEI Nº 6.683/79. TEMPO DE AFASTAMENTO. NÃO COMPUTÁVEL PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA-PRÊMIO E PROMOÇÃO. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 44 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 177 APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS. Inserida em 08.11.00

A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria.

ERR 628600/00, Tribunal Pleno

Em 28.10.03, o Tribunal Pleno decidiu, por maioria, manter o entendimento contido na Orientação Jurisprudencial nº 177, de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa.

Nº 178 BANCÁRIO. INTERVALO DE 15 MINUTOS. NÃO COMPUTÁVEL NA JORNADA DE TRABALHO. Inserida em 08.11.00 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Não se computa, na jornada do bancário sujeito a seis horas diárias de trabalho, o intervalo de quinze minutos para lanche ou descanso.

Nº 179 *BNDES. ARTS. 224/226, CLT. APLICÁVEL A SEUS EMPREGADOS. Inserida em 08.11.00

Entidade sujeita à legislação bancária.

* Vide *Medida Provisória nº 56, de 18.07.02 (convertida na Lei nº 10.556/02, de 13.11.02) que fixa jornada de sete horas para empregados do BNDES e de suas subsidiárias (art. 7º) e de 8 horas para os empregados da FINEP (parágrafo único do art. 8º).*

Nº 180 COMISSIONISTA PURO. ABONO. LEI Nº 8.178/91. NÃO-INCORPORAÇÃO. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 45 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

É indevida a incorporação do abono instituído pela Lei nº 8.178/91 aos empregados comissionistas.

Nº 181 COMISSÕES. CORREÇÃO MONETÁRIA. CÁLCULO. Inserida em 08.11.00

O valor das comissões deve ser corrigido monetariamente para em seguida obter-se a média para efeito de cálculo de férias, 13º salário e verbas rescisórias.

Nº 182 COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ACORDO INDIVIDUAL. VALIDADE. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85, DJ 20.04.2005)

É válido o acordo individual para compensação de horas, salvo se houver norma coletiva em sentido contrário.

Nº 183 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BANCO ITAÚ. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 46 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O empregado admitido na vigência da Circular BB-05/66, que passou para a inatividade posteriormente à vigência da RP-40/74, está sujeito ao implemento da condição "idade mínima de 55 anos".

Nº 184 CONFISSÃO FICTA. PRODUÇÃO DE PROVA POSTERIOR. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 74, DJ 20.04.2005)

Somente a prova pré-constituída nos autos é que deve ser levada em conta para confronto com a confissão ficta (art. 400, I, CPC), não implicando cerceamento de defesa o indeferimento de provas posteriores.

Nº 185 CONTRATO DE TRABALHO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DO ESTADO. Inserida em 08.11.00 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

O Estado-Membro não é responsável subsidiária ou solidariamente com a Associação de Pais e Mestres pelos encargos trabalhistas dos empregados contratados por esta última, que deverão ser suportados integral e exclusivamente pelo real empregador.

Nº 186 CUSTAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. DESERÇÃO. NÃO-OCORRÊNCIA. Inserida em 08.11.00

No caso de inversão do ônus da sucumbência em segundo grau, sem acréscimo ou atualização do valor das custas e se estas já foram devidamente recolhidas, descabe um novo pagamento pela parte vencida, ao recorrer. Deverá ao final, se sucumbente, ressarcir a quantia.

Nº 187 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. DEDUÇÃO DA 1ª PARCELA. URV. LEI Nº 8.880/1994. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 47 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Ainda que o adiantamento do 13º salário tenha ocorrido anteriormente à edição da Lei nº 8.880/1994, as deduções deverão ser realizadas considerando o valor da antecipação, em URV, na data do efetivo pagamento, não podendo a 2ª parcela ser inferior à metade do 13º salário, em URV.

Nº 188 DECISÃO NORMATIVA QUE DEFERE DIREITOS. FALTA DE INTERESSE DE AGIR PARA AÇÃO INDIVIDUAL. Inserida em 08.11.00

Falta interesse de agir para a ação individual, singular ou plúrima, quando o direito já foi reconhecido através de decisão normativa, cabendo, no caso, ação de cumprimento.

Nº 189 DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. IN/TST Nº 3/93. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128, DJ 20.04.2005)

Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo.

Nº 190 DEPÓSITO RECURSAL. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128, DJ 20.04.2005)

Havendo condenação solidária de duas ou mais empresas, o depósito recursal efetuado por uma delas aproveita as demais, quando a empresa que efetuou o depósito não pleiteia sua exclusão da lide.

Nº 191 DONO DA OBRA. RESPONSABILIDADE. Inserida em 08.11.00

Diante da inexistência de previsão legal, o contrato de empreitada entre o dono da obra e o empreiteiro não enseja responsabilidade solidária ou subsidiária nas obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, salvo sendo o dono da obra uma empresa construtora ou incorporadora.

Nº 192 EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRAZO EM DOBRO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. DECRETO-LEI Nº 779/69. Inserida em 08.11.00

É em dobro o prazo para a interposição de embargos declaratórios por pessoa jurídica de direito público.

Nº 193 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. QUADRO DE CARREIRA. HOMOLOGAÇÃO. GOVERNO ESTADUAL. VÁLIDO. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 6 conferida pela Res. 104/00, publicada em 18.12.00 - DJ 20.04.2005)

Nº 194 FAC-SÍMILE. LEI Nº 9.800/99. APLICÁVEL SÓ A RECURSOS INTERPOSTOS NA SUA VIGÊNCIA. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Súmula nº 387, DJ 20.04.2005)

A Lei nº 9.800/99 é aplicável somente a recursos interpostos após o início de sua vigência.

Nº 195 FÉRIAS INDENIZADAS. FGTS. NÃO-INCIDÊNCIA. Inserida em 08.11.00 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Não incide a contribuição para o FGTS sobre as férias indenizadas.

Nº 196 GESTANTE. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. NÃO-ASSEGURADA. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 244, DJ 20.04.2005)

Nº 197 GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. REPERCUSSÃO NO 13º SALÁRIO. SÚMULA Nº 78 DO TST. APLICÁVEL. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 253 conferida pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003) - DJ 20.04.2005

Nº 198 HONORÁRIOS PERICIAIS. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. Inserida em 08.11.00

Diferentemente da correção aplicada aos débitos trabalhistas, que têm caráter alimentar, a atualização monetária dos honorários periciais é fixada pelo art. 1º da Lei nº 6.899/81, aplicável a débitos resultantes de decisões judiciais.

Nº 199 JOGO DO BICHO. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. OBJETO ILÍCITO. ARTS. 82 E 145 DO CÓDIGO CIVIL. Inserida em 08.11.00

Nº 200 MANDATO TÁCITO. SUBSTABELECIMENTO INVÁLIDO. Inserida em 08.11.00 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

É inválido o substabelecimento de advogado investido de mandato tácito.

Nº 201 MULTA. ART. 477 DA CLT. MASSA FALIDA. INAPLICÁVEL. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Súmula nº 388, DJ 20.04.2005)

Nº 202 PETROMISA. SUCESSÃO. PETROBRAS. LEGITIMIDADE. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 48 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Em virtude da decisão tomada em assembléia, a Petrobras é a real sucessora da Petromisa, considerando que recebeu todos os bens móveis e imóveis da extinta Petromisa.

Nº 203 PLANO ECONÔMICO (COLLOR). EXECUÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE DE 84,32%. LEI Nº 7.738/89. APLICÁVEL. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 54 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 204 PRESCRIÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO. ART. 7º, XXIX, DA CF. Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 308, DJ 20.04.2005)

A prescrição qüinqüenal abrange os cinco anos anteriores ao ajuizamento da reclamatória e não os cinco anos anteriores à data da extinção do contrato.

Nº 205 COMPETÊNCIA MATERIAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. ENTE PÚBLICO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR. REGIME ESPECIAL. DESVIRTUAMENTO. (nova redação, DJ 20.04.2005)

I - Inscreve-se na competência material da Justiça do Trabalho dirimir dissídio individual entre trabalhador e ente público se há controvérsia acerca do vínculo empregatício.

II - A simples presença de lei que disciplina a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da CF/1988) não é o bastante para deslocar a competência da Justiça do Trabalho se se alega desvirtuamento em tal contratação, mediante a prestação de serviços à Administração para atendimento de necessidade permanente e não para acudir a situação transitória e emergencial.

Histórico

Redação original

205. Professor. Contratação a título precário. Incompetência da Justiça do Trabalho. Inserida em 08.11.00

Existindo lei estadual disciplinando o regime dos professores contratados em caráter precário, o regime jurídico entre o Estado e o servidor é de natureza administrativa, não trabalhista. Art. 106 da CF/1967 e art. 37, IX, da CF/1988.

Nº 206 PROFESSOR. HORAS EXTRAS. ADICIONAL DE 50%. Inserida em 08.11.00

Excedida a jornada máxima (art. 318 da CLT), as horas excedentes devem ser remuneradas com o adicional de, no mínimo, 50% (art. 7º, XVI, CF/1988).

Nº 207 PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. INDENIZAÇÃO. IMPOSTO DE RENDA. NÃO-INCIDÊNCIA. Inserida em 08.11.00 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

A indenização paga em virtude de adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda.

Nº 208 RADIOLOGISTA. GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X. REDUÇÃO. LEI Nº 7.923/89. Inserida em 08.11.00

A alteração da gratificação por trabalho com raios X, de quarenta para dez por cento, na forma da Lei nº 7.923/89, não causou prejuízo ao trabalhador porque passou a incidir sobre o salário incorporado com todas as demais vantagens.

Nº 209 RECESSO FORENSE. SUSPENSÃO DOS PRAZOS RECURSAIS (ARTS. 181, I, E 148 DO RI/TST). Inserida em 08.11.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 262, DJ 20.04.2005)

Nº 210 SEGURO-DESEMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Súmula nº 389, DJ 20.04.2005)

Nº 211 SEGURO-DESEMPREGO. GUIAS. NÃO-LIBERAÇÃO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Súmula nº 389, DJ 20.04.2005)

O não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização.

Nº 212 SERPRO. NORMA REGULAMENTAR. REAJUSTES SALARIAIS. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA NORMATIVA. PREVALÊNCIA. Inserida em 08.11.00 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 49 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Durante a vigência do instrumento normativo, é lícita ao empregador a obediência à norma coletiva (DC 8948/90), que alterou as diferenças interníveis previstas no Regulamento de Recursos Humanos.

Nº 213 TELEX. OPERADORES. ART. 227 DA CLT. INAPLICÁVEL. Inserida em 08.11.00

O operador de telex de empresa, cuja atividade econômica não se identifica com qualquer uma das previstas no art. 227 da CLT, não se beneficia de jornada reduzida.

Nº 214 URP'S DE JUNHO E JULHO DE 1988. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. DATA-BASE EM MAIO. DECRETO-LEI Nº 2.425/1988. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO ADQUIRIDO. Inserida em 08.11.2000 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 58 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O Decreto-Lei nº 2.425, de 07.04.1988, não ofendeu o direito adquirido dos empregados com data-base em maio, pelo que não fazem jus às URP's de junho e julho de 1988.

Nº 215 VALE-TRANSPORTE. ÔNUS DA PROVA. Inserida em 08.11.00

É do empregado o ônus de comprovar que satisfaz os requisitos indispensáveis à obtenção do vale-transporte.

Nº 216 VALE-TRANSPORTE. SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA. LEI Nº 7.418/85. DEVIDO. Inserida em 08.11.00 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Aos servidores públicos celetistas é devido o vale-transporte, instituído pela Lei nº 7.418/85, de 16 de dezembro de 1985.

Nº 217 AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. LEI Nº 9.756/1998. GUIAS DE CUSTAS E DE DEPÓSITO RECURSAL. Inserida em 02.04.01

Para a formação do agravo de instrumento, não é necessária a juntada de comprovantes de recolhimento de custas e de depósito recursal relativamente ao recurso ordinário, desde que não seja objeto de controvérsia no recurso de revista a validade daqueles recolhimentos.

Nº 218 PLANO COLLOR. SERVIDORES DO GDF. CELETISTAS. LEI DISTRITAL Nº 38/89. Inserida em 02.04.01 (cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 241 da SBDI-1 e posterior conversão na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Inexiste direito adquirido às diferenças salariais de 84,32% do IPC de março de 1990 aos servidores celetistas da Administração Direta do Distrito Federal.

Nº 219 RECURSO DE REVISTA OU DE EMBARGOS FUNDAMENTADO EM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO TST. Inserida em 02.04.01

É válida, para efeito de conhecimento do recurso de revista ou de embargos, a invocação de Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho, desde que, das razões recursais, conste o seu número ou conteúdo.

Nº 220 ACORDO DE COMPENSAÇÃO. EXTRAPOLAÇÃO DA JORNADA. Inserida em 20.06.01 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85, DJ 20.04.2005)

A prestação de horas extras habituais descaracteriza o acordo de compensação de horas. Nesta hipótese, as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal devem ser pagas como horas extras e, quanto àquelas destinadas à compensação, deve ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário.

Nº 221 ANISTIA. LEI Nº 8.878/1994. EFEITOS FINANCEIROS DEVIDOS A PARTIR DO EFETIVO RETORNO À ATIVIDADE. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 56 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 222 BANCÁRIO. ADVOGADO. CARGO DE CONFIANÇA. Inserida em 20.06.01 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102, DJ 20.04.2005)

O advogado empregado de banco, pelo simples exercício da advocacia, não exerce cargo de confiança, não se enquadrando, portanto, na hipótese do § 2º do art. 224 da CLT.

Nº 223 COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ACORDO INDIVIDUAL TÁCITO. INVÁLIDO. Inserida em 20.06.01 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85, DJ 20.04.2005)

Nº 224 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. REAJUSTE. LEI Nº 9.069/95. (nova redação, DJ 20.04.2005)

A partir da vigência da Medida Provisória nº 542/1994, convalidada pela Lei nº 9.069/95, o critério de reajuste da complementação de aposentadoria passou a ser anual e não semestral, aplicando-se o princípio "rebus sic stantibus" diante da nova ordem econômica.

Histórico

Redação original

224. Complementação de aposentadoria. Banco Itaú. Reajuste. Lei nº 9.069/95.

Inserida em 20.06.01

A partir da vigência da Medida Provisória nº 542/1994, convalidada pela Lei nº 9.069/95, o critério de reajuste da complementação de aposentadoria passou a ser anual e não semestral, aplicando-se o princípio "rebus sic stantibus" diante da nova ordem econômica.

Nº 225 CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA. (nova redação, DJ 20.04.2005)

Celebrado contrato de concessão de serviço público em que uma empresa (primeira concessionária) outorga a outra (segunda concessionária), no todo ou em parte, mediante arrendamento, ou qualquer outra forma contratual, a título transitório, bens de sua propriedade:

I - em caso de rescisão do contrato de trabalho após a entrada em vigor da concessão, a segunda concessionária, na condição de sucessora, responde pelos direitos decorrentes do contrato de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade subsidiária da primeira concessionária pelos débitos trabalhistas contraídos até a concessão;

II - no tocante ao contrato de trabalho extinto antes da vigência da concessão, a responsabilidade pelos direitos dos trabalhadores será exclusivamente da antecessora.

Histórico

*225. Contrato de concessão de serviço público. Rede Ferroviária Federal S.A. Responsabilidade trabalhista.- alterado pelo **Tribunal Pleno**, em 18.04.02 - MA 10999/02*

Em razão da subsistência da Rede Ferroviária Federal S/A e da transitoriedade da transferência dos seus bens pelo arrendamento das malhas ferroviárias, a Rede é responsável subsidiariamente pelos direitos trabalhistas referentes aos contratos de trabalho rescindidos após a entrada em vigor do contrato de concessão; e quanto àqueles contratos rescindidos antes da entrada em vigor do contrato de concessão, a responsabilidade é exclusiva da Rede.

Redação original

225. Contrato de concessão de serviço público. RFFSA. Ferrovia Centro Atlântica S/A. Ferrovia Sul Atlântico S/A. Ferrovia Tereza Cristina S/A. MRS Logística S/A. Responsabilidade trabalhista.

Inserida em 20.06.01

As empresas que prosseguiram na exploração das malhas ferroviárias da Rede Ferroviária Federal são responsáveis pelos direitos trabalhistas dos ex-empregados desta, cujos contratos de trabalho não foram rescindidos antes da entrada em vigor do contrato de concessão de serviço respectivo.

Nº 226 CRÉDITO TRABALHISTA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. PENHORABILIDADE. Inserida em 20.06.01 (título alterado, DJ 20.04.2005)

Diferentemente da cédula de crédito industrial garantida por alienação fiduciária, na cédula rural pignoratícia ou hipotecária o bem permanece sob o domínio do devedor (executado), não constituindo óbice à penhora na esfera trabalhista. (Decreto-Lei nº 167/67, art. 69; CLT, arts. 10 e 30 e Lei nº 6.830/80).

Histórico

Redação original do título

226. Crédito trabalhista. Cédula de crédito rural ou industrial. Garantida por penhor ou hipoteca. Penhora.

Nº 227 DENUNCIAÇÃO DA LIDE. PROCESSO DO TRABALHO. INCOMPATIBILIDADE. Inserida em 20.06.01 (Cancelada, DJ 22.11.2005)

Nº 228 DESCONTOS LEGAIS. SENTENÇAS TRABALHISTAS. LEI Nº 8.541/92, ART. 46. PROVIMENTO DA CGJT Nº 3/84 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Súmula nº 368, DJ 20.04.2005)

O recolhimento dos descontos legais, resultante dos créditos do trabalhador oriundos de condenação judicial, deve incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final.

Nº 229 ESTABILIDADE. ART. 41, CF/1988. CELETISTA. EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INAPLICÁVEL. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Súmula nº 390, DJ 20.04.2005)

Nº 230 ESTABILIDADE. LEI Nº 8.213/91. ART. 118 C/C ART. 59. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Súmula nº 378, DJ 20.04.2005)

O afastamento do trabalho por prazo superior a 15 dias e a conseqüente percepção do auxílio-doença acidentário constituem pressupostos para o direito à estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/91, assegurada por período de 12 meses, após a cessação do auxílio-doença.

Nº 231 FÉRIAS. ABONO INSTITUÍDO POR INSTRUMENTO NORMATIVO E TERÇO CONSTITUCIONAL. SIMULTANEIDADE INVIÁVEL. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 50 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 232 FGTS. INCIDÊNCIA. EMPREGADO TRANSFERIDO PARA O EXTERIOR. REMUNERAÇÃO. Inserida em 20.06.01

O FGTS incide sobre todas as parcelas de natureza salarial pagas ao empregado em virtude de prestação de serviços no exterior.

Nº 233 HORAS EXTRAS. COMPROVAÇÃO DE PARTE DO PERÍODO ALEGADO. (nova redação, DJ 20.04.2005)

A decisão que defere horas extras com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangido, desde que o julgador fique convencido de que o procedimento questionado superou aquele período.

Histórico

Redação original

233. Horas extras. Comprovação de parte do período alegado.

Inserida em 20.06.01

A decisão com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangido, desde que o julgador fique convencido de que o procedimento questionado superou aquele período.

Nº 234 HORAS EXTRAS. FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA (FIP) INSTITUÍDA POR NORMA COLETIVA. PROVA ORAL. PREVALÊNCIA. Inserida em 20.06.01 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338, DJ 20.04.2005)

A presunção de veracidade da jornada de trabalho anotada em folha individual de presença, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário.

Nº 235 HORAS EXTRAS. SALÁRIO POR PRODUÇÃO. Inserida em 20.06.01 (título alterado e inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

O empregado que recebe salário por produção e trabalha em sobrejornada faz jus à percepção apenas do adicional de horas extras.

Histórico

Redação original do título

235. Horas extras. Salário por produção. Devido apenas o adicional.

Nº 236 HORAS "IN ITINERE". HORAS EXTRAS. ADICIONAL DEVIDO. Inserida em 20.06.01 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 90, DJ 20.04.2005)

Considerando que as horas "in itinere" são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo.

Nº 237 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ILEGITIMIDADE PARA RECORRER. Inserida em 20.06.01

O Ministério Público não tem legitimidade para recorrer na defesa de interesse patrimonial privado, inclusive de empresas públicas e sociedades de economia mista.

Nº 238 MULTA. ART. 477 DA CLT. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. APLICÁVEL. Inserida em 20.06.01 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

Submete-se à multa do artigo 477 da CLT a pessoa jurídica de direito público que não observa o prazo para pagamento das verbas rescisórias, pois nivela-se a qualquer particular, em direitos e obrigações, despojando-se do "jus imperii" ao celebrar um contrato de emprego.

Nº 239 MULTA CONVENCIONAL. HORAS EXTRAS. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Súmula nº 384, DJ 20.04.2005)

Prevista em instrumento normativo (sentença normativa, convenção ou acordo coletivo) determinada obrigação e, conseqüentemente, multa pelo respectivo descumprimento, esta tem incidência mesmo que aquela obrigação seja mera repetição de texto da CLT.

Nº 240 PETROLEIROS. HORAS EXTRAS. LEI Nº 5.811/72. RECEPCIONADA PELA CF/1988. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Súmula nº 391, DJ 20.04.2005)

Nº 241 PLANO COLLOR. SERVIDORES DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO GDF. CELETISTAS. LEGISLAÇÃO FEDERAL. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Inexiste direito adquirido às diferenças salariais de 84,32% do IPC de março de 1990 aos servidores celetistas de Fundações e Autarquias do GDF.

Nº 242 PRESCRIÇÃO TOTAL. HORAS EXTRAS. ADICIONAL. INCORPORAÇÃO. Inserida em 20.06.01

Embora haja previsão legal para o direito à hora extra, inexiste previsão para a incorporação ao salário do respectivo adicional, razão pela qual deve incidir a prescrição total.

Nº 243 PRESCRIÇÃO TOTAL. PLANOS ECONÔMICOS. Inserida em 20.06.01

Aplicável a prescrição total sobre o direito de reclamar diferenças salariais resultantes de planos econômicos.

Nº 244 PROFESSOR. REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA. POSSIBILIDADE. Inserida em 20.06.01

A redução da carga horária do professor, em virtude da diminuição do número de alunos, não constitui alteração contratual, uma vez que não implica redução do valor da hora-aula.

Nº 245 REVELIA. ATRASO. AUDIÊNCIA. Inserida em 20.06.01

Inexiste previsão legal tolerando atraso no horário de comparecimento da parte na audiência.

Nº 246 SALÁRIO-UTILIDADE. VEÍCULO. Inserida em 20.06.01 (Convertida na Súmula nº 367, DJ 20.04.2005)

A utilização, pelo empregado, em atividades particulares, de veículo que lhe é fornecido para o trabalho da empresa não caracteriza salário-utilidade.

Nº 247 SERVIDOR PÚBLICO. CELETISTA CONCURSADO. DESPEDIDA IMOTIVADA. EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. POSSIBILIDADE. Inserida em 20.06.01

Nº 248 COMISSÕES. ALTERAÇÃO. PRESCRIÇÃO TOTAL. SÚMULA Nº 294. APLICÁVEL. Inserida em 13.03.02 (Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 175 da SBDI-1, DJ 22.11.2005)

A alteração das comissões caracteriza-se como ato único e positivo do empregador, incidindo a prescrição total, nos termos da Súmula nº 294 do TST.

Nº 249 COMPETÊNCIA RESIDUAL. REGIME JURÍDICO ÚNICO. LEI Nº 8.112/90. LIMITAÇÃO. Inserida em 13.03.02 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 138 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A superveniência de regime estatutário em substituição ao celetista, mesmo após a sentença, limita a execução ao período celetista.

Nº 250 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. SÚMULAS NºS 51 E 288. APLICÁVEIS. Inserida em 13.03.02 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A determinação de supressão do pagamento de auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas da Caixa Econômica Federal, oriunda do Ministério da Fazenda, não atinge aqueles ex-empregados que já percebiam o benefício.

Nº 251 DESCONTOS. FRENTISTA. CHEQUES SEM FUNDOS. Inserida em 13.03.02

É lícito o desconto salarial referente à devolução de cheques sem fundos, quando o frentista não observar as recomendações previstas em instrumento coletivo.

Nº 252 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. MESMA LOCALIDADE. CONCEITO. ART. 461 DA CLT. Inserida em 13.03.02 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 6, DJ 20.04.2005)

O conceito de "mesma localidade" de que trata o art. 461 da CLT refere-se, em princípio, ao mesmo município, ou a municípios distintos que, comprovadamente, pertençam à mesma região metropolitana.

Nº 253 ESTABILIDADE PROVISÓRIA. COOPERATIVA. LEI Nº 5.764/71. CONSELHO FISCAL. SUPLENTE. NÃO ASSEGURADA. Inserida em 13.03.02

O art. 55 da Lei nº 5.764/71 assegura a garantia de emprego apenas aos empregados eleitos diretores de Cooperativas, não abrangendo os membros suplentes.

Nº 254 FGTS. MULTA DE 40%. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. DIFERENÇA INDEVIDA. Inserida em 13.03.02 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O cálculo da multa de 40% do FGTS deverá ser feito com base no saldo da conta vinculada na data do efetivo pagamento das verbas rescisórias, desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado, por ausência de previsão legal.

Nº 255 MANDATO. CONTRATO SOCIAL. DESNECESSÁRIA A JUNTADA. Inserida em 13.03.02

O art. 12, VI, do CPC não determina a exibição dos estatutos da empresa em juízo como condição de validade do instrumento de mandato outorgado ao seu procurador, salvo se houver impugnação da parte contrária.

Nº 256 PREQUESTIONAMENTO. CONFIGURAÇÃO. TESE EXPLÍCITA. SÚMULA Nº 297. Inserida em 13.03.02

Para fins do requisito do prequestionamento de que trata a Súmula nº 297, há necessidade de que haja, no acórdão, de maneira clara, elementos que levem à conclusão de que o Regional adotou uma tese contrária à lei ou à súmula.

Nº 257 RECURSO. FUNDAMENTAÇÃO. VIOLAÇÃO LEGAL. VOCÁBULO VIOLAÇÃO. DESNECESSIDADE. Inserida em 13.03.02

A invocação expressa, quer na revista, quer nos embargos, dos preceitos legais ou constitucionais tidos como violados não significa exigir da parte a utilização das expressões "contrariar", "ferir", "violar", etc.

Nº 258 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA. PREVALÊNCIA. Inserida em 27.09.02 (Convertida na Súmula nº 364, DJ 20.04.2005)

A fixação do adicional de periculosidade, em percentual inferior ao legal e proporcional ao tempo de exposição ao risco, deve ser respeitada, desde que pactuada em acordos ou convenções coletivos de trabalho (art. 7º, inciso XXVI, da CF/1988).

Nº 259 ADICIONAL NOTURNO. BASE DE CÁLCULO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO. Inserida em 27.09.02

O adicional de periculosidade deve compor a base de cálculo do adicional noturno, já que também neste horário o trabalhador permanece sob as condições de risco.

Nº 260 AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. LEI Nº 9.957/00. PROCESSOS EM CURSO. Inserida em 27.09.02

I - É inaplicável o rito sumaríssimo aos processos iniciados antes da vigência da Lei nº 9.957/00.

II - No caso de o despacho denegatório de recurso de revista invocar, em processo iniciado antes da Lei nº 9.957/00, o § 6º do art. 896 da CLT (rito sumaríssimo), como óbice ao trânsito do apelo calcado em divergência jurisprudencial ou violação de dispositivo infraconstitucional, o Tribunal superará o obstáculo, apreciando o recurso sob esses fundamentos.

Nº 261 BANCOS. SUCESSÃO TRABALHISTA. Inserida em 27.09.02

As obrigações trabalhistas, inclusive as contraídas à época em que os empregados trabalhavam para o banco sucedido, são de responsabilidade do sucessor, uma vez que a este foram transferidos os ativos, as agências, os direitos e deveres contratuais, caracterizando típica sucessão trabalhista.

Nº 262 COISA JULGADA. PLANOS ECONÔMICOS. LIMITAÇÃO À DATA-BASE NA FASE DE EXECUÇÃO. Inserida em 27.09.02

Não ofende a coisa julgada a limitação à data-base da categoria, na fase executória, da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, quando a decisão exeqüenda silenciar sobre a limitação, uma vez que a limitação decorre de norma cogente. Apenas quando a sentença exeqüenda houver expressamente afastado a limitação à data-base é que poderá ocorrer ofensa à coisa julgada.

Nº 263 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. LEI ESPECIAL (ESTADUAL E MUNICIPAL). INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO Inserida em 27.09.02 (cancelada - DJ 14.09.04)

A relação jurídica que se estabelece entre o Estado ou Município e o servidor contratado para exercer funções temporárias ou de natureza técnica, decorrente de lei especial, é de natureza administrativa, razão pela qual a competência é da justiça comum, até mesmo para apreciar a ocorrência de eventual desvirtuamento do regime especial (CF/1967, art. 106; CF/1988, art. 37, IX).

Nº 264 DEPÓSITO RECURSAL. PIS/PASEP. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO NA GUIA DE DEPÓSITO RECURSAL. VALIDADE. Inserida em 27.09.02

Não é essencial para a validade da comprovação do depósito recursal a indicação do número do PIS/PASEP na guia respectiva.

Nº 265 ESTABILIDADE. ART. 41 DA CF/1988. CELETISTA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL. APLICABILIDADE. Inserida em 27.09.02 (Convertida na Súmula nº 390, DJ 20.04.2005)

O servidor público celetista da administração direta, autárquica ou fundacional é beneficiário da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

Nº 266 ESTABILIDADE. DIRIGENTE SINDICAL. LIMITAÇÃO. ART. 522 DA CLT. Inserida em 27.09.02 (Convertida na Súmula nº 369, DJ 20.04.2005)

O art. 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

Nº 267 HORAS EXTRAS. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. Inserida em 27.09.02 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 132, DJ 20.04.2005)

O adicional de periculosidade integra a base de cálculo das horas extras.

Nº 268 INDENIZAÇÃO ADICIONAL. LEIS NºS 6.708/79 E 7.238/84. AVISO PRÉVIO. PROJEÇÃO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. Inserida em 27.09.02

Somente após o término do período estabilitário é que se inicia a contagem do prazo do aviso prévio para efeito das indenizações previstas nos artigos 9º da Lei nº 6.708/79 e 9º da Lei nº 7.238/84.

Nº 269 JUSTIÇA GRATUITA. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS. MOMENTO OPORTUNO. Inserida em 27.09.02

O benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso.

Nº 270 PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARCELAS ORIUNDAS DO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO. EFEITOS. Inserida em 27.09.02.

A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo.

Nº 271 RURÍCOLA. PRESCRIÇÃO. CONTRATO DE EMPREGO EXTINTO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/2000. INAPLICABILIDADE. Inserida em 27.09.2002 (alterada, DJ 22.11.2005)

O prazo prescricional da pretensão do rurícola, cujo contrato de emprego já se extinguira ao sobrevir a Emenda Constitucional nº 28, de 26/05/2000, tenha sido ou não ajuizada a ação trabalhista, prossegue regido pela lei vigente ao tempo da extinção do contrato de emprego.

Histórico

Redação Original

271 - RURÍCOLA. PRESCRIÇÃO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/00. PROCESSO EM CURSO. INAPLICÁVEL. Inserida em 27.09.02

Considerando a inexistência de previsão expressa na Emenda Constitucional nº 28/00 quanto à sua aplicação retroativa, há de prevalecer o princípio segundo o qual a prescrição aplicável é aquela vigente à época da propositura da ação.

Nº 272 SALÁRIO-MÍNIMO. SERVIDOR. SALÁRIO-BASE INFERIOR. DIFERENÇAS. INDEVIDAS. Inserida em 27.09.02

A verificação do respeito ao direito ao salário-mínimo não se apura pelo confronto isolado do salário-base com o mínimo legal, mas deste com a soma de todas as parcelas de natureza salarial recebidas pelo empregado diretamente do empregador.

Nº 273 "TELEMARKETING". OPERADORES. ART. 227 DA CLT. INAPLICÁVEL. Inserida em 27.09.02

A jornada reduzida de que trata o art. 227 da CLT não é aplicável, por analogia, ao operador de televendas, que não exerce suas atividades exclusivamente como telefonista, pois, naquela função, não opera mesa de transmissão, fazendo uso apenas dos telefones comuns para atender e fazer as ligações exigidas no exercício da função.

Nº 274 TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FERROVIÁRIO. HORAS EXTRAS. DEVIDAS. Inserida em 27.09.02

O ferroviário submetido a escalas variadas, com alternância de turnos, faz jus à jornada especial prevista no art. 7º, XIV, da CF/1988.

Nº 275 TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. HORISTA. HORAS EXTRAS E ADICIONAL. DEVIDOS. Inserida em 27.09.02

Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional.

Nº 276 AÇÃO DECLARATÓRIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DJ 11.08.03

É incabível ação declaratória visando a declarar direito à complementação de aposentadoria, se ainda não atendidos os requisitos necessários à aquisição do direito, seja por via regulamentar, ou por acordo coletivo.

Nº 277 AÇÃO DE CUMPRIMENTO FUNDADA EM DECISÃO NORMATIVA QUE SOFREU POSTERIOR REFORMA, QUANDO JÁ TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA. COISA JULGADA. NÃO-CONFIGURAÇÃO. DJ 11.08.03

A coisa julgada produzida na ação de cumprimento é atípica, pois dependente de condição resolutiva, ou seja, da não-modificação da decisão normativa por eventual recurso. Assim, modificada a sentença normativa pelo TST, com a conseqüente extinção do processo, sem julgamento do mérito, deve-se extinguir a execução em andamento, uma vez que a norma sobre a qual se apoiava o título exeqüendo deixou de existir no mundo jurídico.

Nº 278 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PERÍCIA. LOCAL DE TRABALHO DESATIVADO. DJ 11.08.03

A realização de perícia é obrigatória para a verificação de insalubridade. Quando não for possível sua realização, como em caso de fechamento da empresa, poderá o julgador utilizar-se de outros meios de prova.

Nº 279 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 7.369/85, ART. 1º. INTERPRETAÇÃO. DJ 11.08.03

O adicional de periculosidade dos eletricitários deverá ser calculado sobre o conjunto de parcelas de natureza salarial.

Nº 280 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL. INDEVIDO. DJ 11.08.03 (Convertida na Súmula nº 364, DJ 20.04.2005)

O contato eventual com o agente perigoso, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, se dá por tempo extremamente reduzido, não dá direito ao empregado a perceber o adicional respectivo.

Nº 281 AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO DO TRT NÃO ASSINADO. INTERPOSTO ANTERIORMENTE À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/99. DJ 11.08.03 (Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nos Agravos de Instrumentos interpostos anteriormente à edição da Instrução Normativa nº 16/99, a ausência de assinatura na cópia não a torna inválida, desde que dela conste o carimbo, aposto pelo servidor, certificando que confere com o original.

Nº 282 AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE "AD QUEM". DJ 11.08.03

No julgamento de Agravo de Instrumento, ao afastar o óbice apontado pelo TRT para o processamento do recurso de revista, pode o juízo "ad quem" prosseguir no exame dos demais pressupostos extrínsecos e intrínsecos do recurso de revista, mesmo que não apreciados pelo TRT.

Nº 283 AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS ESSENCIAIS. TRASLADO REALIZADO PELO AGRAVADO. VALIDADE. DJ 11.08.03

É válido o traslado de peças essenciais efetuado pelo agravado, pois a regular formação do agravo incumbe às partes e não somente ao agravante.

Nº 284 AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO. ETIQUETA ADESIVA IMPRESTÁVEL PARA AFERIÇÃO DA TEMPESTIVIDADE. DJ 11.08.03

A etiqueta adesiva na qual consta a expressão "no prazo" não se presta à aferição de tempestividade do recurso, pois sua finalidade é tão-somente servir de controle processual interno do TRT e sequer contém a assinatura do funcionário responsável por sua elaboração.

Nº 285 AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. CARIMBO DO PROTOCOLO DO RECURSO ILEGÍVEL. INSERVÍVEL. DJ 11.08.03

O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado.

Nº 286 AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. MANDATO TÁCITO. ATA DE AUDIÊNCIA. CONFIGURAÇÃO. DJ 11.08.03

A juntada da ata de audiência, em que está consignada a presença do advogado do agravado, desde que não estivesse atuando com mandato expresso, torna dispensável a procuração deste, porque demonstrada a existência de mandato tácito.

Nº 287 AUTENTICAÇÃO. DOCUMENTOS DISTINTOS. DESPACHO DENEGATÓRIO DO RECURSO DE REVISTA E CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO. DJ 11.08.03

Distintos os documentos contidos no verso e anverso, é necessária a autenticação de ambos os lados da cópia.

Nº 288 BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. ART. 224, § 2º, CLT. GRATIFICAÇÃO. PAGAMENTO A MENOR. DJ 11.08.03 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102, DJ 20.04.2005)

Devidas são as 7ª e 8ª horas como extras no período em que se verificou o pagamento a menor da gratificação de 1/3.

Nº 289 BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. MÉDIA TRIENAL. VALORIZADA. DJ 11.08.03 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nos cálculos da complementação de aposentadoria há de ser observada a média trienal valorizada.

Nº 290 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DJ 11.08.03 (cancelada - DJ 05.07.2005)

É incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar lide entre o sindicato patronal e a respectiva categoria econômica, objetivando cobrar a contribuição assistencial.

Nº 291 CUSTAS. EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS ANTERIORMENTE À LEI N° 10.537/02. INEXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO. DJ 11.08.03 (convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 53 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Tratando-se de embargos de terceiro, incidentes em execução, interpostos anteriormente à Lei nº 10.537/02, incabível o pagamento de custas, por falta de previsão legal.

Nº 292 DIÁRIAS. INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO. ART. 457, § 2º, DA CLT. DJ 11.08.03 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 101, DJ 20.04.2005)

As diárias de viagem pagas, ainda que superiores a 50%, só integram o salário do empregado enquanto perdurarem as viagens.

Nº 293 EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO DE TURMA DO TST EM AGRAVO DO ART. 557, § 1º, DO CPC. CABIMENTO. DJ 11.08.03

São cabíveis Embargos para a SDI contra decisão de Turma proferida em Agravo interposto de decisão monocrática do relator, baseada no art. 557, § 1º, do CPC.

Nº 294 EMBARGOS À SDI CONTRA DECISÃO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO QUANTO AOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. NECESSÁRIA A INDICAÇÃO EXPRESSA DE OFENSA AO ART. 896 DA CLT. DJ 11.08.03

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT.

Nº 295 EMBARGOS. REVISTA NÃO CONHECIDA POR MÁ APLICAÇÃO DE SÚMULA OU DE ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. EXAME DO MÉRITO PELA SDI. DJ 11.08.03

A SDI, ao conhecer dos Embargos por violação do art. 896 - por má aplicação de súmula ou de orientação jurisprudencial pela Turma -, julgará desde logo o mérito, caso conclua que a revista merecia conhecimento e que a matéria de fundo se encontra pacificada neste Tribunal.

Nº 296 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ATENDENTE E AUXILIAR DE ENFERMAGEM. IMPOSSIBILIDADE. DJ 11.08.03

Sendo regulamentada a profissão de auxiliar de enfermagem, cujo exercício pressupõe habilitação técnica, realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, impossível a equiparação salarial do simples atendente com o auxiliar de enfermagem.

Nº 297 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. ART. 37, XIII, DA CF/1988. DJ 11.08.03

O art. 37, inciso XIII, da CF/1988, veda a equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público, sendo juridicamente impossível a aplicação da norma infraconstitucional prevista no art. 461 da CLT quando se pleiteia equiparação salarial entre servidores públicos, independentemente de terem sido contratados pela CLT.

Nº 298 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. TRABALHO INTELECTUAL. POSSIBILIDADE. DJ 11.08.03 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 6, DJ 20.04.2005)

Desde que atendidos os requisitos do art. 461 da CLT, é possível a equiparação salarial de trabalho intelectual, que pode ser avaliado por sua perfeição técnica, cuja aferição terá critérios objetivos.

Nº 299 ESTABILIDADE CONTRATUAL E FGTS. COMPATIBILIDADE. DJ 11.08.03 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 98, DJ 20.04.2005)

A estabilidade contratual ou derivada de regulamento de empresa é compatível com o regime do FGTS. Diversamente ocorre com a estabilidade legal (decenal, art. 492, CLT), que é renunciada com a opção pelo FGTS.

Nº 300 EXECUÇÃO TRABALHISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS. LEI Nº 8.177/91, ART. 39, E LEI Nº 10.192/01, ART. 15. (nova redação, DJ 20.04.2005)

Não viola norma constitucional (art. 5°, II e XXXVI) a determinação de aplicação da TRD, como fator de correção monetária dos débitos trabalhistas, cumulada com juros de mora, previstos no artigo 39 da Lei nº 8.177/91 e convalidado pelo artigo 15 da Lei nº 10.192/01.

Histórico

Redação original

300. Execução trabalhista. Correção monetária. Juros. Lei nº 8.177/91, art. 39 e Lei nº 10.192/01, art. 15.

DJ 11.08.03

Não viola norma constitucional (art. 5°, II e XXXVI) a determinação de aplicação da TRD, como fator de correção monetária dos débitos trabalhistas, cumulada com juros de mora.

Nº 301 FGTS. DIFERENÇAS. ÔNUS DA PROVA. LEI Nº 8.036/90, ART. 17. DJ 11.08.03

Definido pelo reclamante o período no qual não houve depósito do FGTS, ou houve em valor inferior, alegada pela reclamada a inexistência de diferença nos recolhimentos de FGTS, atrai para si o ônus da prova, incumbindo-lhe, portanto, apresentar as guias respectivas, a fim de demonstrar o fato extintivo do direito do autor (art. 818 da CLT c/c art. 333, II, do CPC).

Nº 302 FGTS. ÍNDICE DE CORREÇÃO. DÉBITOS TRABALHISTAS. DJ 11.08.03

Os créditos referentes ao FGTS, decorrentes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas.

Nº 303 GRATIFICAÇÃO. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DJ 11.08.03 (Convertida na Súmula nº 372, DJ 20.04.2005)

Mantido o empregado no exercício da função comissionada, não pode o empregador reduzir o valor da gratificação.

Nº 304 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. COMPROVAÇÃO. DJ 11.08.03

Atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 (art. 14, § 2º), para a concessão da assistência judiciária, basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado, na petição inicial, para se considerar configurada a sua situação econômica (art. 4º, § 1º, da Lei nº 7.510/86, que deu nova redação à Lei nº 1.060/50).

Nº 305 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. JUSTIÇA DO TRABALHO. DJ 11.08.03

Na Justiça do Trabalho, o deferimento de honorários advocatícios sujeita-se à constatação da ocorrência concomitante de dois requisitos: o benefício da justiça gratuita e a assistência por sindicato.

Nº 306 HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. REGISTRO INVARIÁVEL. DJ 11.08.03 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338, DJ 20.04.2005)

Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída invariáveis são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo o horário da inicial se dele não se desincumbir.

Nº 307 INTERVALO INTRAJORNADA (PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO). NÃO CONCESSÃO OU CONCESSÃO PARCIAL. LEI Nº 8.923/1994. DJ 11.08.03

Após a edição da Lei nº 8.923/1994, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT).

Nº 308 JORNADA DE TRABALHO. ALTERAÇÃO. RETORNO À JORNADA INICIALMENTE CONTRATADA. SERVIDOR PÚBLICO. DJ 11.08.03

O retorno do servidor público (administração direta, autárquica e fundacional) à jornada inicialmente contratada não se insere nas vedações do art. 468 da CLT, sendo a sua jornada definida em lei e no contrato de trabalho firmado entre as partes.

Nº 309 LEI ESTADUAL, NORMA COLETIVA OU REGULAMENTO DE EMPRESA. INTERPRETAÇÃO. ART. 896, "B", DA CLT. DJ 11.08.03 (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 147 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Viola o art. 896, "b", da CLT, o conhecimento de recurso por divergência, caso a parte não comprove que a lei estadual, a norma coletiva ou o regulamento da empresa extrapolam o âmbito do TRT prolator da decisão recorrida.

Nº 310 LITISCONSORTES. PROCURADORES DISTINTOS. PRAZO EM DOBRO. ART. 191 DO CPC. INAPLICÁVEL AO PROCESSO DO TRABALHO. DJ 11.08.03

A regra contida no art. 191 do CPC é inaplicável ao processo do trabalho, em decorrência da sua incompatibilidade com o princípio da celeridade inerente ao processo trabalhista.

Nº 311 MANDATO. ART. 37 DO CPC. INAPLICÁVEL NA FASE RECURSAL. DJ 11.08.03 (Convertida na Súmula nº 383, DJ 20.04.2005)

É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada como ato urgente.

Nº 312 MANDATO. CLÁUSULA COM RESSALVA DE VIGÊNCIA. PRORROGAÇÃO ATÉ O FINAL DA DEMANDA. DJ 11.08.03 (Convertida na Súmula nº 395, DJ 20.04.2005)

Válido é o instrumento de mandato com prazo determinado que contém cláusula estabelecendo a prevalência dos poderes para atuar até o final da demanda.

Nº 313 MANDATO. CLÁUSULA FIXANDO PRAZO PARA JUNTADA. DJ 11.08.03 (Convertida na Súmula nº 395, DJ 20.04.2005)

Diante da existência de previsão, no mandato, fixando termo para sua juntada, o instrumento de mandato só tem validade se anexado ao processo dentro do aludido prazo.

Nº 314 MASSA FALIDA. DOBRA SALARIAL. ART. 467 DA CLT. INAPLICÁVEL. DJ 11.08.03 (Convertida na Súmula nº 388, DJ 20.04.2005)

É indevida a aplicação da dobra salarial, prevista no art. 467 da CLT, nos casos da decretação de falência da empresa, porque a massa falida está impedida de saldar qualquer débito, até mesmo o de natureza trabalhista, fora do Juízo Universal da Falência (Decreto-Lei nº 7.661/1945, art. 23).

Nº 315 MOTORISTA. EMPRESA. ATIVIDADE PREDOMINANTEMENTE RURAL. ENQUADRAMENTO COMO TRABALHADOR RURAL. DJ 11.08.03

É considerado trabalhador rural o motorista que trabalha no âmbito de empresa cuja atividade é preponderantemente rural, considerando que, de modo geral, não enfrenta o trânsito das estradas e cidades.

Nº 316 PORTUÁRIOS. ADICIONAL DE RISCO. LEI Nº 4.860/65. DJ 11.08.03

O adicional de risco dos portuários, previsto no art. 14 da Lei nº 4.860/65, deve ser proporcional ao tempo efetivo no serviço considerado sob risco e apenas concedido àqueles que prestam serviços na área portuária.

Nº 317 REPOSITÓRIO DE JURISPRUDÊNCIA AUTORIZADO APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. VALIDADE. DJ 11.08.03 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 337, DJ 20.04.2005)

A concessão de registro de publicação como repositório autorizado de jurisprudência do TST torna válidas todas as suas edições anteriores.

Nº 318 REPRESENTAÇÃO IRREGULAR. AUTARQUIA. DJ 11.08.03

Os Estados e os Municípios não têm legitimidade para recorrer em nome das autarquias detentoras de personalidade jurídica própria, devendo ser representadas pelos procuradores que fazem parte de seus quadros ou por advogados constituídos.

Nº 319 REPRESENTAÇÃO REGULAR. ESTAGIÁRIO. HABILITAÇÃO POSTERIOR. DJ 11.08.03

Válidos são os atos praticados por estagiário se, entre o substabelecimento e a interposição do recurso, sobreveio a habilitação, do então estagiário, para atuar como advogado.

Nº 320 SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA INTERNA. EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊNCIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 1º, DA CLT. DJ 11.08.2003 (cancelada - DJ 14.09.2004)

O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Nº 321 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERÍODO ANTERIOR À CF/1988. (nova redação, DJ 20.04.2005)

Salvo os casos de trabalho temporário e de serviço de vigilância, previstos nas Leis nºs 6.019, de 03.01.74, e 7.102, de 20.06.83, é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços, inclusive ente público, em relação ao período anterior à vigência da CF/88.

Histórico

Redação original
321. Vínculo empregatício com a Administração Pública. Período anterior à CF/1988. Súmula n° 256. Aplicável.
DJ 11.08.03
É aplicável a Súmula nº 256 para as hipóteses de vínculo empregatício com a Administração Pública, em relação ao período anterior à vigência da CF/1988.

Nº 322 ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. CLÁUSULA DE TERMO ADITIVO PRORROGANDO O ACORDO PARA PRAZO INDETERMINADO. INVÁLIDA. DJ 09.12.2003

Nos termos do art. 614, § 3º, da CLT, é de 2 anos o prazo máximo de vigência dos acordos e das convenções coletivas. Assim sendo, é inválida, naquilo que ultrapassa o prazo total de 2 anos, a cláusula de termo aditivo que prorroga a vigência do instrumento coletivo originário por prazo indeterminado.

Nº 323 ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA. "SEMANA ESPANHOLA". VALIDADE. DJ 09.12.2003

É válido o sistema de compensação de horário quando a jornada adotada é a denominada "semana espanhola", que alterna a prestação de 48 horas em uma semana e 40 horas em outra, não violando os arts. 59, § 2º, da CLT e 7º, XIII, da CF/1988 o seu ajuste mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Nº 324 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. DECRETO Nº 93.412/86, ART. 2º, § 1º. DJ 09.12.2003

É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.

Nº 325 AUMENTO SALARIAL CONCEDIDO PELA EMPRESA. COMPENSAÇÃO NO ANO SEGUINTE EM ANTECIPAÇÃO SEM A PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO PROFISSIONAL. IMPOSSIBILIDADE. DJ 09.12.2003

O aumento real, concedido pela empresa a todos os seus empregados, somente pode ser reduzido mediante a participação efetiva do sindicato profissional no ajuste, nos termos do art. 7º, VI, da CF/1988.

Nº 326 CARTÃO DE PONTO. REGISTRO. HORAS EXTRAS. MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO. TEMPO UTILIZADO PARA UNIFORMIZAÇÃO, LANCHE E HIGIENE PESSOAL. DJ 09.12.2003 (Convertida na Súmula nº 366, DJ 20.04.2005)

O tempo gasto pelo empregado com troca de uniforme, lanche e higiene pessoal, dentro das dependências da empresa, após o registro de entrada e antes do registro de saída, considera-se tempo à disposição do empregador, sendo remunerado como extra o período que ultrapassar, no total, a dez minutos da jornada de trabalho diária.

Nº 327 DANO MORAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DJ 09.12.2003 (Convertida na Súmula nº 392, DJ 20.04.2005)

Nos termos do art. 114 da CF/1988, a Justiça do Trabalho é competente para dirimir controvérsias referentes à indenização por dano moral, quando decorrente da relação de trabalho.

Nº 328 EQUIPARAÇÃO SALARIAL. CARGO COM A MESMA DENOMINAÇÃO. FUNÇÕES DIFERENTES OU SIMILARES. NÃO AUTORIZADA A EQUIPARAÇÃO. DJ 09.12.2003 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 6, DJ 20.04.2005)

A equiparação salarial só é possível se o empregado e o paradigma exercerem a mesma função, desempenhando as mesmas tarefas, não importando se os cargos têm, ou não, a mesma denominação.

Nº 329 ESTABILIDADE. CIPEIRO. SUPLENTE. EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. DJ 09.12.2003 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 339, DJ 20.04.2005)

A estabilidade provisória do cipeiro não constitui vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros da CIPA, que somente tem razão de ser quando em atividade a empresa. Extinto o estabelecimento, não se verifica a despedida arbitrária, sendo impossível a reintegração e indevida a indenização do período estabilitário.

Nº 330 IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. SUBSTABELECIMENTO ANTERIOR À PROCURAÇÃO. DJ 09.12.2003 (Convertida na Súmula nº 395, DJ, 20.04.2005)

Configura-se a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecente.

Nº 331 JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. MANDATO. PODERES ESPECÍFICOS DESNECESSÁRIOS. DJ 09.12.2003

Desnecessária a outorga de poderes especiais ao patrono da causa para firmar declaração de insuficiência econômica, destinada à concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Nº 332 MOTORISTA. HORAS EXTRAS. ATIVIDADE EXTERNA. CONTROLE DE JORNADA POR TACÓGRAFO. RESOLUÇÃO Nº 816/1986 DO CONTRAN. DJ 09.12.2003

O tacógrafo, por si só, sem a existência de outros elementos, não serve para controlar a jornada de trabalho de empregado que exerce atividade externa.

Nº 333 PETROLEIROS. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. ALTERAÇÃO DA JORNADA PARA HORÁRIO FIXO. ART. 10 DA LEI Nº 5.811/72 RECEPCIONADO PELA CF/1988. DJ 09.12.2003 (Convertida na Súmula nº 391, DJ 20.04.2005)

A previsão contida no art. 10 da Lei nº 5.811/72, possibilitando a mudança do regime de revezamento para horário fixo, constitui alteração lícita, não violando os arts. 468 da CLT, e 7º, VI, da CF/1988.

Nº 334 REMESSA "EX OFFICIO". RECURSO DE REVISTA. INEXISTÊNCIA DE RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DE ENTE PÚBLICO. INCABÍVEL. DJ 09.12.2003

Incabível recurso de revista de ente público que não interpôs recurso ordinário voluntário da decisão de primeira instância, ressalvada a hipótese de ter sido agravada, na segunda instância, a condenação imposta.

ERR 522601/1998, Tribunal Pleno

Em 28.10.03, o Tribunal Pleno decidiu, por maioria, ser incabível recurso de revista de ente público que não interpôs recurso ordinário voluntário.

Nº 335 CONTRATO NULO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EFEITOS. CONHECIMENTO DO RECURSO POR VIOLAÇÃO DO ART. 37, II E § 2º, DA CF/1988. DJ 04.05.2004

A nulidade da contratação sem concurso público, após a CF/1988, bem como a limitação de seus efeitos, somente poderá ser declarada por ofensa ao art. 37, II, se invocado concomitantemente o seu § 2º, todos da CF/1988.

Nº 336 EMBARGOS. RECURSO NÃO CONHECIDO COM BASE EM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. DESNECESSÁRIO O EXAME DAS VIOLAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ALEGADAS NA REVISTA. DJ 04.05.2004

Estando a decisão recorrida em conformidade com orientação jurisprudencial, desnecessário o exame das divergências e das violações legais e constitucionais alegadas, salvo nas hipóteses em que a orientação jurisprudencial não fizer qualquer citação do dispositivo constitucional.

Nº 337 FAC-SÍMILE. LEI Nº 9.800/99, ART. 2º. PRAZO. APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS. DJ 04.05.2004 (Convertida na Súmula nº 387, DJ 20.04.2005)

A contagem do qüinqüídio para apresentação dos originais de recurso interposto por intermédio de "fac-símile" começa a fluir do dia subseqüente ao término do prazo recursal, nos termos do art. 2º da Lei 9.800/99, e não do dia seguinte à interposição do recurso, se esta se deu antes do termo final do prazo. Ademais, não se tratando, a juntada dos originais, de ato que dependa de notificação, pois a parte, ao interpor o recurso, já tem ciência de seu ônus processual, não se aplica a regra do art. 184 do CPC quanto ao "dies a quo" do prazo, podendo coincidir com sábado, domingo ou feriado.

Nº 338 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. LEGITIMIDADE PARA RECORRER. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E EMPRESA PÚBLICA. CONTRATO NULO. DJ 04.05.2004

Há interesse do Ministério Público do Trabalho para recorrer contra decisão que declara a existência de vínculo empregatício com sociedade de economia mista ou empresa pública, após a CF/1988, sem a prévia aprovação em concurso público.

Nº 339 TETO REMUNERATÓRIO. EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ART. 37, XI, DA CF/1988 (ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1998). (nova redação, DJ 20.04.2005)

As empresas públicas e as sociedades de economia mista estão submetidas à observância do teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da CF/1988, sendo aplicável, inclusive, ao período anterior à alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Histórico

Redação original

339. Teto remuneratório. Empresa pública e sociedade de economia mista. Art. 37, XI, da CF/1988 (anterior à Emenda Constitucional nº 19/1998).

DJ 04.05.2004

As empresas públicas e as sociedades de economia mista estão submetidas à observância do teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da CF/1988.

Nº 340 EFEITO DEVOLUTIVO. PROFUNDIDADE. RECURSO ORDINÁRIO. ART. 515, § 1º, DO CPC. APLICAÇÃO. DJ 22.06.04 (Convertida na Súmula nº 393, DJ 20.04.2005)

O efeito devolutivo em profundidade do Recurso Ordinário, que se extrai do § 1º do art. 515 do CPC, transfere automaticamente ao Tribunal a apreciação de fundamento da defesa não examinado pela sentença, ainda que não renovado em contra-razões. Não se aplica, todavia, ao caso de pedido não apreciado na sentença.

Nº 341 FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. DJ 22.06.04

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários.

Nº 342 INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE. DJ 22.06.04

É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva.

Nº 343 PENHORA. SUCESSÃO. ART. 100 DA CF/1988. EXECUÇÃO. DJ 22.06.04

É válida a penhora em bens de pessoa jurídica de direito privado, realizada anteriormente à sucessão pela União ou por Estado-membro, não podendo a execução prosseguir mediante precatório. A decisão que a mantém não viola o art. 100 da CF/1988.

Nº 344 FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. DJ 10.11.2004 (alterada em decorrência do julgamento do processo TST IUJ-RR 1577/2003-019-03-00.8, DJ 22.11.2005)

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada.

Histórico:
Redação Original
Nº 344 - FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01. DJ 10.11.04
O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.01, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas.

Nº 345 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RADIAÇÃO IONIZANTE OU SUBSTÂNCIA RADIOATIVA. DEVIDO. DJ 22.06.05

A exposição do empregado à radiação ionizante ou à substância radioativa enseja a percepção do adicional de periculosidade, pois a regulamentação ministerial (Portarias do Ministério do Trabalho nºs 3.393, de 17.12.1987, e 518, de 07.04.2003), ao reputar perigosa a atividade, reveste-se de plena eficácia, porquanto expedida por força de delegação legislativa contida no art. 200, *caput*, e inciso VI, da CLT. No período de 12.12.2002 a 06.04.2003, enquanto vigeu a Portaria nº 496 do Ministério do Trabalho, o empregado faz jus ao adicional de insalubridade.

Orientação Jurisprudencial do Tribunal

Superior do Trabalho

SBDI-1

- Transitória -

Orientações Jurisprudenciais da SBDI-1, que tratam de matérias transitórias e/ou de aplicação restrita no TST ou a determinado Tribunal Regional.

Nº 1 FGTS. MULTA DE 40%. COMPLEMENTAÇÃO. INDEVIDA. Inserida em 02.10.97 (título alterado e inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

A rescisão contratual operada antes da vigência da Constituição Federal de 1988, com o pagamento da multa sobre os depósitos do FGTS no percentual de 10%, é ato jurídico perfeito, não se admitindo retroatividade. Assim, indevido o deferimento da complementação, a título de diferenças de multa do FGTS, do percentual de 30%, referente ao período do primeiro contrato rescindido e pago de acordo com a norma vigente à época. (Lei nº 5.107/66, art. 6º).

Nº 2 CSN. LICENÇA REMUNERADA. Inserida em 02.10.97

É devido o valor das horas extras até então habitualmente prestadas.

Nº 3 SÚMULA Nº 337. INAPLICABILIDADE. (título alterado e inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

A Súmula nº 337 do TST é inaplicável a recurso de revista interposto anteriormente à sua vigência.

Histórico

Redação original do título

3. Súmula nº 337. Inaplicável em revista interposta anteriormente à sua edição. Inserida em 02.10.97

Nº 4 MINERAÇÃO MORRO VELHO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. ACORDO COLETIVO. PREVALÊNCIA. Inserida em 02.10.97 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

O acordo coletivo estabelecido com a Mineração Morro Velho sobrepõe-se aos comandos da lei, quando as partes, com o propósito de dissipar dúvidas e nos exatos limites de seu regular direito de negociação, livremente acordaram parâmetros para a base de cálculo do adicional de insalubridade.

Nº 5 SERVITA. BONIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE E PRODUTIVIDADE PAGA SEMANALMENTE. REPERCUSSÃO NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. (título alterado e inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

O valor das bonificações de assiduidade e produtividade, pago semanalmente e em caráter permanente pela empresa Servita, visando incentivar o melhor rendimento dos empregados, possui natureza salarial, repercutindo no cálculo do repouso semanal remunerado.

Histórico

Redação original do título

5. Servita. Bonificação de assiduidade e produtividade paga semanalmente. Repercute no cálculo do repouso semanal remunerado.
Inserida em 02.10.97

Nº 6 ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE. DECISÃO NORMATIVA. VIGÊNCIA. LIMITAÇÃO. Inserida em 19.10.00

O adicional de produtividade previsto na decisão normativa, proferida nos autos do Dissídio Coletivo nº DC-TST 6/1979, tem sua eficácia limitada à vigência do respectivo instrumento normativo.

Nº 7 BANRISUL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ADI E CHEQUE-RANCHO. NÃO INTEGRAÇÃO. (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 8 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

As parcelas ADI e cheque-rancho não integram a complementação de aposentadoria dos empregados do Banrisul. (ex-OJ Transitória nº 8 da SBDI-1 - inserida em 19.10.00)

Histórico

Redação original
7. Banrisul. Complementação de aposentadoria. ADI. Não integração.
Inserida em 19.10.00

Nº 8 BANRISUL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CHEQUE-RANCHO. NÃO INTEGRAÇÃO. Inserida em 19.10.00 (cancelada em decorrência da sua incorporação à redação da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 7 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nº 9 BNCC. GARANTIA DE EMPREGO. NÃO ASSEGURADA. Inserida em 19.10.00

O Regulamento do BNCC não garante a estabilidade ao empregado nos moldes daquela prevista na CLT, mas apenas a garantia no emprego, ou seja, a garantia contra a despedida imotivada.

Nº 10 BNCC. JUROS. SÚMULA Nº 304 DO TST. INAPLICÁVEL. Inserida em 19.10.00

A extinção do BNCC não foi decretada pelo Banco Central mas por deliberação de seus acionistas. Portanto, inaplicável a Súmula nº 304 do TST e, em seus débitos trabalhistas, devem incidir os juros de mora.

Nº 11 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CEAGESP. Inserida em 19.10.00

Para o empregado se beneficiar da aposentadoria integral, prevista no § 1º do art. 16 do Regulamento Geral nº 1/1963, da CEAGESP, o empregado deverá contar com 30 anos ou mais de efetivo serviço à CEAGESP.

Nº 12 CSN. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE. SALÁRIO COMPLESSIVO. PREVALÊNCIA DO ACORDO COLETIVO. Inserida em 19.10.00 (inserido dispositivo, DJ 20.04.2005)

O pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade embutido no salário contratual dos empregados da CSN não caracteriza a complessividade salarial, uma vez que essa forma de pagamento decorre de acordo coletivo há muitos anos em vigor.

Nº 13 CSN. LICENÇA REMUNERADA. AVISO PRÉVIO. CONCOMITÂNCIA. POSSIBILIDADE. Inserida em 19.10.00

Devido às circunstâncias especialíssimas ocorridas na CSN (Próspera), considera-se válida a concessão de aviso prévio durante o período da licença remunerada.

Nº 14 DEFENSORIA PÚBLICA. OPÇÃO PELA CARREIRA. Inserida em 19.10.00

Servidor investido na função de defensor público até a data em que foi instalada a Assembléia Nacional Constituinte tem direito à opção pela carreira, independentemente de realização de concurso público (celetista ou estatutário), bastando que a opção tenha sido feita até a data supra.

Nº 15 ENERGIPE. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. INCORPORAÇÃO ANTERIOR À CF/1988. NATUREZA SALARIAL. Inserida em 19.10.00

A parcela participação nos lucros, incorporada ao salário do empregado anteriormente à CF/88, possui natureza salarial e gera reflexos em todas as verbas salariais.

Nº 16 AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/1998 E ANTERIORMENTE À EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/99 DO TST. TRASLADO DE PEÇAS. OBRIGATORIEDADE. Inserida em 13.02.01

Não há como dizer que a exigência de traslado de peças necessárias ao julgamento de ambos os recursos (o agravo e o recurso principal) somente se tornou obrigatória após a edição da Instrução Normativa nº 16/99, pois trata-se apenas de meio destinado à interpretação acerca das novas exigências que se tornaram efetivas a partir da vigência da Lei nº 9.756/1998.

Nº 17 AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/1998. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Inserida em 13.02.01

Para comprovar a tempestividade do recurso de revista, basta a juntada da certidão de publicação do acórdão dos embargos declaratórios opostos perante o Regional, se conhecidos.

Nº 18 AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/1998. PEÇA INDISPENSÁVEL. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NECESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATESTEM A TEMPESTIVIDADE DA REVISTA. Inserida em 13.02.01

A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista.

Nº 19 AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/1998. PEÇAS DISPENSÁVEIS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. DESNECESSÁRIA A JUNTADA. Inserida em 13.02.01

Mesmo na vigência da Lei nº 9.756/1998, a ausência de peças desnecessárias à compreensão da controvérsia, ainda que relacionadas no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, não implica o não-conhecimento do agravo.

Nº 20 AGRAVO DE INSTRUMENTO. MINISTÉRIO PÚBLICO. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS. Inserida em 13.02.01

Para aferição da tempestividade do AI interposto pelo Ministério Público, desnecessário o traslado da certidão de publicação do despacho agravado, bastando a juntada da cópia da intimação pessoal na qual conste a respectiva data de recebimento (Lei Complementar nº 75/93, art. 84, IV).

Nº 21 AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. CERTIDÃO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/96 DO TST. Inserida em 13.02.01

Certidão do Regional afirmando que o AI está formado de acordo com IN nº 6/96 do TST não confere autenticidade às peças.

Nº 22 AUTENTICAÇÃO. DOCUMENTOS DISTINTOS. CÓPIA. VERSO E ANVERSO. NECESSIDADE. Inserida em 13.02.01 (cancelada em face de sua conversão na Orientação Jurisprudencial nº 287 da SBDI-1 - DJ 24.11.03)

Distintos os documentos contidos no verso e anverso, é necessária a autenticação de ambos os lados da cópia.

Nº 23 AUTENTICAÇÃO. DOCUMENTO ÚNICO. CÓPIA. VERSO E ANVERSO. Inserida em 13.02.01

Inexistindo impugnação da parte contrária, bem como o disposto no art. 795 da CLT, é válida a autenticação aposta em uma face da folha que contenha documento que continua no verso, por constituir documento único.

Nº 24 ABONO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. REAJUSTE. CVRD (VALIA). DJ 09.12.03

A Resolução nº 7/89 da CVRD, que instituiu o benefício "abono aposentadoria" (art. 6º), determina que o reajuste seja feito na mesma época e com o mesmo índice aplicado pelo INSS ou observada a variação do IGP ou da OTN, aplicando-se o maior deles.

Nº 25 BANCO MERIDIONAL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. REAJUSTES. EXTENSÃO. DJ 09.12.2003

Os reajustes salariais concedidos sobre quaisquer parcelas aos empregados ativos devem ser estendidos aos inativos, com exclusão apenas das parcelas ressalvadas expressamente no Regulamento do Banco.

Nº 26 BANERJ. PLANO BRESSER. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 91. NÃO É NORMA PROGRAMÁTICA. DJ 09.12.2003

É de eficácia plena e imediata o "caput" da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj contemplando o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive.

Nº 27 BANRISUL. GRATIFICAÇÃO JUBILEU. PRESCRIÇÃO. DJ 09.12.2003

A Gratificação Jubileu, instituída pela Resolução nº 1.761/1967, que foi alterada, reduzindo-se o seu valor, pela Resolução nº 1.885/70, era devida a todo empregado que completasse 25, 30, 35 e 40 anos de serviço no Banco. Era vantagem a ser paga de uma única vez, na data da aposentadoria, fluindo desta data o prazo prescricional, sendo inaplicável a Súmula nº 294 do TST, que é restrito aos casos em que se postulam prestações sucessivas.

Nº 28 CDHU. SUCESSÃO TRABALHISTA. DJ 09.12.2003

Considerando a moldura fática delineada pelo Regional, conduz-se à ilação de que a CDHU foi a sucessora da CONESP, uma vez que ocupou os imóveis e assumiu os contratos anteriores, dando seqüência às obras com o mesmo pessoal.

Nº 29 CEEE. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. QUADRO DE CARREIRA. REESTRUTURAÇÃO EM 1991. VÁLIDO. DJ 09.12.2003

O quadro de carreira implantado na CEEE em 1977 foi homologado pelo Ministério do Trabalho. A reestruturação procedida em 1991, mesmo não homologada, é válida.

Nº 30 CISÃO PARCIAL DE EMPRESA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PROFORTE. DJ 09.12.2003

É solidária a responsabilidade entre a empresa cindida subsistente e aquelas que absorverem parte do seu patrimônio, quando constatada fraude na cisão parcial.

Nº 31 PLANOS BRESSER E VERÃO. ACORDO COLETIVO AUTORIZANDO A QUITAÇÃO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE FOLGAS REMUNERADAS. CONVERSÃO EM PECÚNIA APÓS A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INVIABILIDADE. DJ 09.12.2003

Acordo coletivo celebrado entre as partes autorizando a quitação dos valores devidos a título de Planos Bresser e Verão em folgas remuneradas é válido. Incabível a conversão do valor correspondente às folgas remuneradas em pecúnia quando extinto o contrato de trabalho pelo advento de aposentadoria voluntária.

Nº 32 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BANCO DO BRASIL. SUCUMBÊNCIA. INVERSÃO. DJ 10.11.04

Imposta condenação originária em diferenças de complementação de aposentadoria, por ocasião do julgamento de recurso de revista, imperativo o exame no acórdão, sob pena de negativa de prestação jurisdicional, de postulação aduzida em contestação e/ou em contra-razões visando à limitação da condenação à média trienal e ao teto, matéria insuscetível de prequestionamento.

Nº 33 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO, NA VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI Nº 2.351/1987: PISO NACIONAL DE SALÁRIOS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 3 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Na vigência do Decreto-Lei nº 2.351/1987, o piso nacional de salários é a base de cálculo para o adicional de insalubridade. (ex-OJ nº 3 da SBDI-1 - inserida em 14.03.94)

Nº 34 BRDE. ENTIDADE AUTÁRQUICA DE NATUREZA BANCÁRIA. LEI Nº 4.595/1964, ART. 17. RES. BACEN 469/1970, ART. 8º. CLT, ART. 224, § 2º. CF, ART. 173, § 1º. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 22 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE é uma entidade autárquica de natureza bancária, e, como tal, submete-se ao art. 173, § 1º, da Constituição Federal de 1988. Desta forma, sendo a natureza das atividades por ele exercidas similares às de qualquer instituição financeira, seus empregados são bancários, regendo-se pelas normas especiais a eles referentes, inclusive o art. 224 da CLT. (ex-OJ nº 22 da SBDI-1 - inserida em 14.03.94)

Nº 35 REAJUSTES SALARIAIS. BIMESTRAIS E QUADRIMESTRAIS (LEI Nº 8.222/1991). SIMULTANEIDADE INVIÁVEL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 68 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nova antecipação bimestral, na mesma época do reajuste quadrimestral, constitui verdadeiro "bis in idem", pois o bimestre anterior, que servia como base de cálculo, já teve o INPC considerado para fim do reajuste quadrimestral. (ex-OJ nº 68 da SBDI-1 - inserida em 28.11.95)

Nº 36 HORA "IN ITINERE". TEMPO GASTO ENTRE A PORTARIA DA EMPRESA E O LOCAL DO SERVIÇO. DEVIDA. AÇOMINAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 98 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Configura-se como hora "in itinere" o tempo gasto pelo obreiro para alcançar seu local de trabalho a partir da portaria da Açominas. (ex-OJ nº 98 da SBDI-1 - inserida em 30.05.1997)

Nº 37 MINASCAIXA. LEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" ENQUANTO NÃO CONCLUÍDO O PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 109 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A Minascaixa tem legitimidade passiva "ad causam" para figurar nas demandas contra ela ajuizadas enquanto não tiver concluído o processo de liquidação extrajudicial ao qual se encontra submetida. (ex-OJ nº 109 da SBDI-1 - inserida em 01.10.97)

Nº 38 BANCO MERIDIONAL. CIRCULAR 34046/1989. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 137 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A inobservância dos procedimentos disciplinados na Circular 34046/1989 do Banco Meridional, norma de caráter eminentemente procedimental, não é causa para a nulidade da dispensa sem justa causa. (ex-OJ nº 137 da SBDI-1 - inserida em 27.11.98)

Nº 39 FGTS. OPÇÃO RETROATIVA. CONCORDÂNCIA DO EMPREGADOR. NECESSIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 146 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A concordância do empregador é indispensável para que o empregado possa optar retroativamente pelo sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (ex-OJ nº 146 da SBDI-1 - inserida em 27.11.98)

Nº 40 BANRISUL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 155 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A Resolução 1600/1964, vigente à época da admissão do empregado, incorporou-se ao contrato de trabalho, pelo que sua alteração não poderá prejudicar o direito adquirido, mesmo em virtude da edição da Lei nº 6.435/1977. Incidência das Súmulas nºs 51 e 288. (ex-OJ nºs 155 da SBDI-1 - inserida em 26.03.99)

Nº 41 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA. BANCO REAL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 157 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

É válida a cláusula do Estatuto da Fundação Clemente de Faria que condicionou o direito à complementação de aposentadoria à existência de recursos financeiros, e também previa a suspensão, temporária ou definitiva, da referida complementação. (ex-OJ nº 157 da SBDI-1 - inserida em 26.03.99)

Nº 42 PETROBRÁS. PENSÃO POR MORTE DO EMPREGADO ASSEGURADA NO MANUAL DE PESSOAL. ESTABILIDADE DECENAL. OPÇÃO PELO REGIME DO FGTS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 166 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Tendo o empregado adquirido a estabilidade decenal, antes de optar pelo regime do FGTS, não há como negar-se o direito à pensão, eis que preenchido o requisito exigido pelo Manual de Pessoal. (ex-OJ nº 166 da SBDI-1 - inserida em 26.03.99)

Nº 43 SUDS. GRATIFICAÇÃO. CONVÊNIO DA UNIÃO COM ESTADO. NATUREZA SALARIAL ENQUANTO PAGA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 168 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A parcela denominada "Complementação SUDS" paga aos servidores em virtude de convênio entre o Estado e a União Federal tem natureza salarial, enquanto paga, pelo que repercute nos demais créditos trabalhistas do empregado. (ex-OJ nº 168 da SBDI-1 - inserida em 26.03.99)

Nº 44 ANISTIA. LEI Nº 6.683/79. TEMPO DE AFASTAMENTO. NÃO COMPUTÁVEL PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA-PRÊMIO E PROMOÇÃO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 176 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O tempo de afastamento do anistiado pela Lei nº 6.683/79 não é computável para efeito do pagamento de indenização por tempo de serviço, licença-prêmio e promoção. (ex-OJ nº 176 da SBDI-1 - inserida em 08.11.00)

Nº 45 COMISSIONISTA PURO. ABONO. LEI Nº 8.178/1991. NÃO INCORPORAÇÃO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 180 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

É indevida a incorporação do abono instituído pela Lei nº 8.178/1991 aos empregados comissionistas. (ex-OJ nº 180 da SBDI-1 - inserida em 08.11.00)

Nº 46 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BANCO ITAÚ. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 183 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O empregado do Banco Itaú admitido na vigência da Circular BB-05/1966, que passou para a inatividade posteriormente à vigência da RP-40/1974, está sujeito ao implemento da condição "idade mínima de 55 anos". (ex-OJ nº 183 da SBDI-1 - inserida em 08.11.00)

Nº 47 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. DEDUÇÃO DA 1ª PARCELA. URV. LEI Nº 8.880/1994. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 187 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Ainda que o adiantamento do 13º salário tenha ocorrido anteriormente à edição da Lei nº 8.880/1994, as deduções deverão ser realizadas considerando o valor da antecipação, em URV, na data do efetivo pagamento, não podendo a 2ª parcela ser inferior à metade do 13º salário, em URV. (ex-OJ nº 187 da SBDI-1 - inserida em 08.11.00)

Nº 48 PETROMISA. SUCESSÃO. PETROBRAS. LEGITIMIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 202 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Em virtude da decisão tomada em assembléia, a Petrobras é a real sucessora da Petromisa, considerando que recebeu todos os bens móveis e imóveis da extinta Petromisa. (ex-OJ nº 202 da SBDI-1 - inserida em 08.11.00)

Nº 49 SERPRO. NORMA REGULAMENTAR. REAJUSTES SALARIAIS. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA NORMATIVA. PREVALÊNCIA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 212 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Durante a vigência do instrumento normativo, é lícita ao empregador a obediência à norma coletiva (DC 8948/1990) que alterou as diferenças interníveis previstas no Regulamento de Recursos Humanos. (ex-OJ nº 212 da SBDI-1 - inserida em 08.11.00)

Nº 50 FÉRIAS. ABONO INSTITUÍDO POR INSTRUMENTO NORMATIVO E TERÇO CONSTITUCIONAL. SIMULTANEIDADE INVIÁVEL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 231 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O abono de férias decorrente de instrumento normativo e o abono de 1/3 (um terço) previsto no art. 7º, XVII, da CF/1988 têm idêntica natureza jurídica, destinação e finalidade, constituindo-se “bis in idem” seu pagamento simultâneo, sendo legítimo o direito do empregador de obter compensação de valores porventura pagos. (ex-OJ nº 231 da SBDI-1 - inserida em 20.06.01)

Nº 51 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. SÚMULAS NºS 51 E 288. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 250 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

A determinação de supressão do pagamento de auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas da Caixa Econômica Federal, oriunda do Ministério da Fazenda, não atinge aqueles ex-empregados que já percebiam o benefício. (ex-OJ nº 250 da SBDI-1 - inserida em 13.03.02)

Nº 52 AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO DO TRT NÃO ASSINADO. INTERPOSTO ANTERIORMENTE À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/1999. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 281 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Nos agravos de instrumento interpostos anteriormente à edição da Instrução Normativa nº 16/1999, a ausência de assinatura na cópia não a torna inválida, desde que conste o carimbo aposto pelo servidor certificando que confere com o original. (ex-OJ nº 281 da SBDI-1 - inserida em 11.08.03)

Nº 53 CUSTAS. EMBARGOS DE TERCEIRO. INTERPOSTOS ANTERIORMENTE À LEI Nº 10.537/2002. INEXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 291 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Tratando-se de embargos de terceiro, incidentes em execução, ajuizados anteriormente à Lei nº 10.537/2002, incabível a exigência do recolhimento de custas para a interposição de agravo de petição por falta de previsão legal. (ex-OJ nº 291 da SBDI-1 - inserida em 11.08.03)

Nº 54 PLANO ECONÔMICO (COLLOR). EXECUÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE DE 84,32%. LEI Nº 7.738/89. APLICÁVEL. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 203 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Aplica-se o índice de 84,32%, relativo ao IPC de março de 1990, para a correção monetária do débito trabalhista, por ocasião da execução, nos termos da Lei nº 7.738/89. (ex-OJ nº 203 da SBDI-1 - inserida em 08.11.00)

Nº 55 PLANO COLLOR. SERVIDORES CELETISTAS DO GDF. LEGISLAÇÃO FEDERAL. PREVALÊNCIA. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 218 da SBDI-1 e incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 241 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Inexiste direito adquirido às diferenças salariais de 84,32% do IPC de março de 1990 aos servidores celetistas da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Distrito Federal. (ex-OJs nº 218 e 241 da SBDI-1 - inseridas respectivamente em 02.04.01 e 20.06.01)

Nº 56 ANISTIA. LEI Nº 8.878/1994. EFEITOS FINANCEIROS DEVIDOS A PARTIR DO EFETIVO RETORNO À ATIVIDADE. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 221 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Os efeitos financeiros da anistia concedida pela Lei nº 8.878/1994 somente serão devidos a partir do efetivo retorno à atividade, vedada a remuneração em caráter retroativo. (ex-OJ nº 221 da SBDI-1 - inserida em 20.06.01)

Nº 57 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DEFICIÊNCIA DE ILUMINAMENTO. LIMITAÇÃO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 153 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

Somente após 26.02.1991 foram, efetivamente, retiradas do mundo jurídico as normas ensejadoras do direito ao adicional de insalubridade por iluminamento insuficiente no local da prestação de serviço, como previsto na Portaria nº 3751/1990 do Ministério do Trabalho. (ex-OJ nº 153 da SBDI-1 - inserida em 26.03.99)

Nº 58 URP'S DE JUNHO E JULHO DE 1988. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. DATA-BASE EM MAIO. DECRETO-LEI Nº 2.425/1988. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO ADQUIRIDO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 214 da SBDI-1, DJ 20.04.2005)

O Decreto-Lei nº 2.425, de 07.04.1988, não ofendeu o direito adquirido dos empregados com data-base em maio, pelo que não fazem jus às URP's de junho e julho de 1988. (ex-OJ nº 214 da SBDI-1 - inserida em 08.11.00)

Orientação Jurisprudencial do Tribunal

Superior do Trabalho

SBDI-2

Nº 1 AÇÃO RESCISÓRIA. AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL. PLANOS ECONÔMICOS. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405 - DJ 22.08.2005)

Procede o pedido de cautelar incidental somente se o autor da ação rescisória, fundada no art. 485, inciso V, do CPC, invocar na respectiva petição inicial afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988.

Nº 2 AÇÃO RESCISÓRIA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO MÍNIMO. CABÍVEL. Inserida em 20.09.00

Viola o art. 192 da CLT decisão que acolhe pedido de adicional de insalubridade com base na remuneração do empregado.

Nº 3 AÇÃO RESCISÓRIA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE MÉRITO REQUERIDA EM FASE RECURSAL. RECEBIMENTO COMO MEDIDA ACAUTELATÓRIA. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.906 E REEDIÇÕES. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405 - DJ 22.08.2005)

Em face do que dispõe a Medida Provisória nº 1906 e reedições, é recebido como medida acautelatória em ação rescisória o pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal.

Nº 4 AÇÃO RESCISÓRIA. BANCO DO BRASIL. ADICIONAL DE CARÁTER PESSOAL. ACP. Inserida em 20.09.00

Procede, por ofensa ao art. 5º, inciso XXXVI, da CF/1988, o pedido de rescisão de julgado que acolheu Adicional de Caráter Pessoal em favor de empregado do Banco do Brasil S.A.

Nº 5 AÇÃO RESCISÓRIA. BANCO DO BRASIL. AP E ADI. HORAS EXTRAS. SÚMULA Nº 83 DO TST. APLICÁVEL. Inserida em 20.09.00

Não se acolhe pedido de rescisão de julgado que deferiu a empregado do Banco do Brasil S.A. horas extras após a sexta, não obstante o pagamento dos adicionais AP e ADI, ou AFR quando a decisão rescindenda for anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17, da Seção de Dissídios Individuais do TST (07.11.94). Incidência das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF.

Nº 6 AÇÃO RESCISÓRIA. CIPEIRO SUPLENTE. ESTABILIDADE. ADCT DA CF/88, ART. 10, II, "A". SÚMULA Nº 83 DO TST. Inserida em 20.09.00 (nova redação - DJ 22.08.2005)

Rescinde-se o julgado que nega estabilidade a membro suplente de CIPA, representante de empregado, por ofensa ao art. 10, II, "a", do ADCT da CF/88, ainda que se cuide de decisão anterior à Súmula nº 339 do TST. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Histórico:

Redação original

Nº 6 - AÇÃO RESCISÓRIA. CIPEIRO-SUPLENTE. ESTABILIDADE. ADCT, ART. 10, II. SÚMULA Nº 83 DO TST. INAPLICÁVEL. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. Inserida em 20.09.00

Rescinde-se o julgado que nega estabilidade a membro suplente de CIPA, representante de empregado, ainda que se cuide de decisão anterior à Súmula nº 339 do TST. Ofensa ao art. 10, II, "a", do ADCT da CF/1988.

Nº 7 AÇÃO RESCISÓRIA. COMPETÊNCIA. CRIAÇÃO DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. NA OMISSÃO DA LEI, É FIXADA PELO ART. 678, INC. I, "C", ITEM 2, DA CLT. Inserida em 20.09.00 (nova redação, DJ 22.08.2005)

A Lei nº 7.872/89 que criou o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região não fixou a sua competência para apreciar as ações rescisórias de decisões oriundas da 1ª Região, o que decorreu do art. 678, I, "c", item 2, da CLT.

Histórico:

Redação original

Nº 7 - AÇÃO RESCISÓRIA. COMPETÊNCIA. CRIAÇÃO DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. NA OMISSÃO DA LEI, É FIXADA PELO ART. 678, INCISO I, "C", ITEM 2, DA CLT. Inserida em 20.09.00

A Lei nº 7.872/89 que criou o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região não fixou a sua competência para apreciar as ações rescisórias de decisões oriundas da 1ª Região.

Nº 8 AÇÃO RESCISÓRIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BANESPA. SÚMULA Nº 83 DO TST. Inserida em 20.09.00 (nova redação - DJ 22.08.2005)

Não se rescinde julgado que acolheu pedido de complementação de aposentadoria integral em favor de empregado do BANESPA, antes da Súmula nº 313 do TST, em virtude da notória controvérsia jurisprudencial então reinante. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Histórico:
Redação original
Nº 8 - AÇÃO RESCISÓRIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BANESPA. Inserida em 20.09.00
Não se rescinde julgado que acolheu pedido de complementação de aposentadoria integral em favor de empregado do BANESPA, antes da Súmula nº 313 do TST, em virtude da notória controvérsia jurisprudencial então reinante. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Nº 9 AÇÃO RESCISÓRIA. CONAB. AVISO DIREH 2/84. SÚMULA Nº 83 DO TST. APLICÁVEL. Inserida em 20.09.00

Não se rescinde julgado que reconheceu garantia de emprego com base no Aviso DIREH 02/84 da CONAB, antes da Súmula nº 355 do TST, em virtude da notória controvérsia jurisprudencial então reinante. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Nº 10 AÇÃO RESCISÓRIA. CONTRATO NULO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EFEITOS. ART. 37, II E § 2º, DA CF/1988. Inserida em 20.09.00

Somente por ofensa ao art. 37, II e § 2º, da CF/1988, procede o pedido de rescisão de julgado para considerar nula a contratação, sem concurso público, de servidor, após a CF/1988.

Nº 11 AÇÃO RESCISÓRIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI Nº 7.596/87. UNIVERSIDADES FEDERAIS. IMPLANTAÇÃO TARDIA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS. VIOLAÇÃO DE LEI. SÚMULA Nº 83 DO TST. APLICÁVEL. Inserida em 20.09.00

Não se rescinde julgado que acolhe pedido de correção monetária decorrente da implantação tardia do Plano de Classificação de Cargos de Universidade Federal previsto na Lei nº 7.596/87, à época em que era controvertida tal matéria na jurisprudência. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Nº 12 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. CONSUMAÇÃO ANTES OU DEPOIS DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.577/1997. AMPLIAÇÃO DO PRAZO. Inserida em 20.09.00 (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 17 da SBDI-II - DJ 22.08.2005)

I - A vigência da Medida Provisória nº 1.577/1997 e de suas reedições implicou o elastecimento do prazo decadencial para o ajuizamento da ação rescisória a favor dos entes de direito público, autarquias e fundações públicas. Se o biênio decadencial do art. 495 do CPC findou após a entrada em vigor da referida medida provisória e até sua suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2), tem-se como aplicável o prazo decadencial elastecido à rescisória. (ex-OJ nº 17 da SDI-2 - inserida em 20.09.00)

II - A regra ampliativa do prazo decadencial para a propositura de ação rescisória em favor de pessoa jurídica de direito público não se aplica se, ao tempo em que sobreveio a Medida Provisória nº 1.577/1997, já se exaurira o biênio do art. 495 do CPC. Preservação do direito adquirido da parte à decadência já consumada sob a égide da lei velha. (ex-OJ nº 12 da SDI-2 - inserida em 20.09.00)

Histórico:

Redação original

Nº 12 - AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. CONSUMAÇÃO ANTERIOR À EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.577/1997. Inserida em 20.09.00

A regra ampliativa do prazo decadencial para a propositura de ação rescisória, em favor de pessoa jurídica de direito público, não se aplica se, ao tempo em que sobreveio a Medida Provisória nº 1577/1997, já se exaurira o biênio do art. 495 do CPC. Preservação do direito adquirido da parte à decadência já consumada sob a égide da lei velha.

Nº 13 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. "DIES AD QUEM". ART. 775 DA CLT. APLICÁVEL. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 - DJ 22.08.2005)

Prorroga-se até o primeiro dia útil imediatamente subseqüente o prazo decadencial para ajuizamento de ação rescisória quando expira em férias forenses, feriados, finais de semana ou em dia em que não houver expediente forense. Aplicação do art. 775 da CLT.

Nº 14 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. "DIES A QUO". RECURSO INTEMPESTIVO. Inserida em 20.09.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 109/01, DJ 18.04.01)

Nº 15 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. DUAS DECISÕES RESCINDENDAS. Inserida em 20.09.00 (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 109/01, DJ 18.04.01)

Nº 16 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 - DJ 22.08.2005)

A exceção de incompetência, ainda que oposta no prazo recursal, sem ter sido aviado o recurso próprio, não tem o condão de afastar a consumação da coisa julgada e, assim, postergar o termo inicial do prazo decadencial para a ação rescisória.

Nº 17 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. NÃO-CONSUMAÇÃO ANTES DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1577/1997. AMPLIAÇÃO DO PRAZO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 12 da SBDI-II - DJ 22.08.2005)

A vigência da Medida Provisória nº 1577/1997 e de suas reedições implicou o elastecimento do prazo decadencial para o ajuizamento da ação rescisória a favor dos entes de direito público, autarquias e fundações públicas. Se o biênio decadencial do art. 495 do CPC findou após a entrada em vigor da referida medida provisória e até sua suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2), tem-se como aplicável o prazo decadencial elastecido à rescisória.

Nº 18 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. UNIÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 73/93, ART. 67. LEI Nº 8.682/93, ART. 6º. Inserida em 20.09.00

O art. 67 da Lei Complementar nº 73/93 interrompeu todos os prazos, inclusive o de decadência, em favor da União no período compreendido entre 14.02.93 e 14.08.93.

Nº 19 AÇÃO RESCISÓRIA. DESLIGAMENTO INCENTIVADO. IMPOSTO DE RENDA. ABONO PECUNIÁRIO. VIOLAÇÃO DE LEI. SÚMULA Nº 83 DO TST. APLICÁVEL. Inserida em 20.09.00

Havendo notória controvérsia jurisprudencial acerca da incidência de imposto de renda sobre parcela paga pelo empregador ("abono pecuniário") a título de "desligamento incentivado", improcede pedido de rescisão do julgado. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Nº 20 AÇÃO RESCISÓRIA. DOCUMENTO NOVO. DISSÍDIO COLETIVO. SENTENÇA NORMATIVA. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 402 - DJ 22.08.2005)

Documento novo é o cronologicamente velho, já existente ao tempo da decisão rescindenda, mas ignorado pelo interessado ou de impossível utilização à época no processo. Não é documento novo apto a viabilizar a desconstituição de julgado.

a) a sentença normativa proferida ou transitada em julgado posteriormente à sentença rescindenda.

b) a sentença normativa preexistente à sentença rescindenda, mas não exibida no processo principal, em virtude de negligência da parte, quando podia e deveria louvar-se de documento já existente e não ignorado quando emitida a decisão rescindenda.

Nº 21 AÇÃO RESCISÓRIA. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. TRÂNSITO EM JULGADO. INOBSERVÂNCIA. DECRETO-LEI Nº 779/69, ART. 1º, V. INCABÍVEL. Inserida em 20.09.00 (nova redação - DJ 22.08.2005)

É incabível ação rescisória para a desconstituição de sentença não transitada em julgado porque ainda não submetida ao necessário duplo grau de jurisdição, na forma do Decreto-Lei nº 779/69. Determina-se que se oficie ao Presidente do TRT para que proceda à avocatória do processo principal para o reexame da sentença rescindenda..

Histórico:

Redação original

Nº 21 - AÇÃO RESCISÓRIA. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. TRÂNSITO EM JULGADO. INOBSERVÂNCIA. DECRETO-LEI Nº 779/69, ART. 1º, V. INCABÍVEL. Inserida em 20.09.00

Incabível ação rescisória para a desconstituição de sentença não transitada em julgado porque ainda não submetida ao necessário duplo grau de jurisdição, na forma do Decreto-Lei nº 779/69. Determina-se que se oficie ao Presidente do TRT para que proceda à avocatória do processo principal para o reexame da sentença rescindenda.

Nº 22 AÇÃO RESCISÓRIA. ESTABILIDADE. ART. 41, CF/1988. CELETISTA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL. APLICABILIDADE. Inserida em 20.09.00 (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 390, DJ 20.04.2005)

O servidor público celetista da administração direta, autárquica ou fundacional é beneficiário da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

Nº 23 AÇÃO RESCISÓRIA. ESTABILIDADE. PERÍODO PRÉ-ELEITORAL. VIOLAÇÃO DE LEI. SÚMULA Nº 83 DO TST. APLICÁVEL. Inserida em 20.09.00

Não procede pedido de rescisão de sentença de mérito que assegura ou nega estabilidade pré-eleitoral, quando a decisão rescindenda for anterior à Orientação Jurisprudencial nº 51, da Seção de Dissídios Individuais do TST (25.11.96). Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Nº 24 AÇÃO RESCISÓRIA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. REINTEGRAÇÃO EM PERÍODO POSTERIOR. DIREITO LIMITADO AOS SALÁRIOS E CONSECTÁRIOS DO PERÍODO DA ESTABILIDADE. Inserida em 20.09.00

Rescinde-se o julgado que reconhece estabilidade provisória e determina a reintegração de empregado, quando já exaurido o respectivo período de estabilidade. Em juízo rescisório, restringe-se a condenação quanto aos salários e consectários até o termo final da estabilidade.

Nº 25 AÇÃO RESCISÓRIA. EXPRESSÃO "LEI" DO ART. 485, V, DO CPC. NÃO INCLUSÃO DO ACT, CCT, PORTARIA, REGULAMENTO, SÚMULA E ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DE TRIBUNAL. Inserida em 20.09.00 (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 118 da SBDI-II - DJ 22.08.2005)

Não procede pedido de rescisão fundado no art. 485, V, do CPC quando se aponta contrariedade à norma de convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho, portaria do Poder Executivo, regulamento de empresa e súmula ou orientação jurisprudencial de tribunal. (ex-OJ 25 da SDI-2, inserida em 20.09.00 e ex-OJ 118 da SDI-2, DJ 11.08.03)

Histórico:

Redação original

Nº 25 - AÇÃO RESCISÓRIA. EXPRESSÃO "LEI" DO ART. 485, V, DO CPC. NÃO INCLUSÃO DO ACT, CCT, PORTARIA E REGULAMENTO. Inserida em 20.09.00

Não procede pedido de rescisão fundado no art. 485, inciso V, do CPC, quando se aponta violação a norma de convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho, portaria do Poder Executivo e regulamento de empresa.

Nº 26 AÇÃO RESCISÓRIA. GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR. SUFRAMA. Inserida em 20.09.00

A extensão da gratificação instituída pela SUFRAMA aos servidores celetistas exercentes de atividade de nível superior não ofende as disposições contidas nos arts. 37, XIII e 39, § 1º, da CF/1988.

Nº 27 AÇÃO RESCISÓRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 219 - DJ 22.08.2005)

Incabível condenação em honorários advocatícios em ação rescisória no processo trabalhista, salvo preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/70.

Nº 28 AÇÃO RESCISÓRIA. JUÍZO RESCISÓRIO. RESTITUIÇÃO DA PARCELA JÁ RECEBIDA. DEVE A PARTE PROPOR AÇÃO PRÓPRIA. Inserida em 20.09.00

Inviável em sede de ação rescisória pleitear condenação relativa à devolução dos valores pagos aos empregados quando ultimada a execução da decisão rescindenda, devendo a empresa buscar por meio de procedimento próprio essa devolução.

Nº 29 AÇÃO RESCISÓRIA. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. SÚMULA Nº 83 DO TST E SÚMULA Nº 343 DO STF. INAPLICÁVEIS. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003) - DJ 22.08.2005

No julgamento de ação rescisória fundada no art. 485, inciso V, do CPC, não se aplica o óbice das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF, quando se tratar de matéria constitucional.

Nº 30 AÇÃO RESCISÓRIA. MULTA. ART. 920 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 (ART. 412 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002). Inserida em 20.09.00 (nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SBDI-II - DJ 22.08.2005)

Não se acolhe, por violação do art. 920 do Código Civil de 1916 (art. 412 do Código Civil de 2002), pedido de rescisão de julgado que:

a) em processo de conhecimento, impôs condenação ao pagamento de multa, quando a decisão rescindenda for anterior à Orientação Jurisprudencial nº 54 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST (30.05.94), incidindo o óbice da Súmula nº 83 do TST; (ex-OJ nº 30 da SDI-2 inserida em 20.09.00)

b) em execução, rejeita-se limitação da condenação ao pagamento de multa, por inexistência de violação literal. (ex-OJ nº 31 da SDI-2 - inserida em 20.09.00)

Histórico:

Redação original

N] 30 - AÇÃO RESCISÓRIA. MULTA. ART. 920 DO CÓDIGO CIVIL. SÚMULA Nº 83 DO TST. APLICÁVEL. Inserida em 20.09.00

Não se acolhe, por violação do art. 920 do Código Civil, pedido de rescisão de julgado que impôs condenação ao pagamento de multa, quando a decisão rescindenda for anterior à Orientação Jurisprudencial nº 54, da Seção de Dissídios Individuais do TST (30.05.94). Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Nº 31 AÇÃO RESCISÓRIA. MULTA. VIOLAÇÃO DO ART. 920 DO CÓDIGO CIVIL. DECISÃO RESCINDENDA EM EXECUÇÃO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua incorporação à redação da Orientação Jurisprudencial nº 30 da SBDI-II - DJ 22.08.2005)

Não se acolhe, por violação do art. 920 do Código Civil, pedido de rescisão de julgado que, em execução, rejeita limitação da condenação ao pagamento de multa. Inexistência de violação literal.

Nº 32 AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. CAUSA DE PEDIR. AUSÊNCIA DE CAPITULAÇÃO, OU CAPITULAÇÃO ERRÔNEA NO ART. 485 DO CPC. PRINCÍPIO "IURA NOVIT CURIA". Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408 - DJ 22.08.2005)

Não padece de inépcia a petição inicial de ação rescisória apenas porque omite a subsunção do fundamento de rescindibilidade no art. 485 do CPC, ou o capitula erroneamente. Contanto que não se afaste dos fatos e fundamentos invocados como causa de pedir, ao Tribunal é lícito emprestar-lhes a adequada qualificação jurídica ("iura novit curia").

Nº 33 AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. PRINCÍPIO "IURA NOVIT CURIA". Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408 - DJ 22.08.2005)

Fundando-se a ação rescisória no art. 485, inciso V, do CPC, é indispensável expressa indicação na petição inicial da ação rescisória do dispositivo legal violado, não se aplicando, no caso, o princípio "iura novit curia".

Nº 34 AÇÃO RESCISÓRIA. PLANOS ECONÔMICOS. Inserida em 20.09.00

1. O acolhimento de pedido em ação rescisória de plano econômico, fundada no art. 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação na petição inicial de afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. A indicação de ofensa literal a preceito de lei ordinária atrai a incidência da Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF.

2. Se a decisão rescindenda é posterior à Súmula nº 315 do TST (Res. 07, DJ 22.09.93), inaplicável a Súmula nº 83 do TST.

Nº 35 AÇÃO RESCISÓRIA. PLANOS ECONÔMICOS. COISA JULGADA. LIMITAÇÃO À DATA-BASE NA FASE DE EXECUÇÃO. Inserida em 20.09.00

Não ofende a coisa julgada a limitação à data-base da categoria, na fase executória, da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, quando a decisão exeqüenda silenciar sobre a limitação, uma vez que a limitação decorre de norma cogente. Apenas quando a sentença exeqüenda houver expressamente afastado a limitação à data-base é que poderá ocorrer ofensa à coisa julgada.

Nº 36 AÇÃO RESCISÓRIA. PREQUESTIONAMENTO. VIOLAÇÃO OCORRIDA NA PRÓPRIA DECISÃO RESCINDENDA. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298 - DJ 22.08.2005)

Não é absoluta a exigência de prequestionamento na ação rescisória: ainda que a ação rescisória tenha por fundamento violação de dispositivo legal, é prescindível o prequestionamento quando o vício nasce no próprio julgamento, como se dá com a sentença "extra, citra e ultra petita".

Nº 37 AÇÃO RESCISÓRIA. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. SÚMULA Nº 83 DO TST E SÚMULA Nº 343 DO STF. INAPLICÁVEIS. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003) - DJ 22.08.2005

No julgamento de ação rescisória fundada no art. 485, inciso V, do CPC, não se aplica o óbice das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF quando se tratar de prazo prescricional com assento constitucional.

Nº 38 AÇÃO RESCISÓRIA. PROFESSOR-ADJUNTO. INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR-TITULAR. EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (LEI Nº 7.596/87, DECRETO Nº 94.664/87 E ART. 206, V, CF/1988). Inserida em 20.09.00

A assunção do professor-adjunto ao cargo de professor titular de universidade pública, sem prévia aprovação em concurso público, viola o art. 206, inciso V, da Constituição Federal. Procedência do pedido de rescisão do julgado.

Nº 39 AÇÃO RESCISÓRIA. REAJUSTES BIMESTRAIS E QUADRIMESTRAIS. LEI Nº 8.222/91. SÚMULA Nº 83 DO TST. APLICÁVEL. Inserida em 20.09.00

Havendo controvérsia jurisprudencial à época, não se rescinde decisão que aprecia a possibilidade de cumulação das antecipações bimestrais e reajustes quadrimestrais de salário previstos na Lei nº 8.222/91. Incidência da Súmula nº 83 do TST.

Nº 40 AÇÃO RESCISÓRIA. REAJUSTES SALARIAIS PREVISTOS EM NORMA COLETIVA. PREVALÊNCIA DA LEGISLAÇÃO DE POLÍTICA SALARIAL QUANDO A NORMA COLETIVA É ANTERIOR À LEI. Inserida em 20.09.00 (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 375, DJ 20.04.2005)

Os reajustes salariais previstos em norma coletiva de trabalho não prevalecem frente à legislação superveniente de política salarial.

Nº 41 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA "CITRA PETITA". CABIMENTO. Inserida em 20.09.00

Revelando-se a sentença "citra petita", o vício processual vulnera os arts. 128 e 460 do CPC, tornando-a passível de desconstituição, ainda que não opostos embargos declaratórios.

Nº 42 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. COMPETÊNCIA DO TST. ACÓRDÃO RESCINDENDO DO TST. NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO. SÚMULA Nº 192. NÃO APLICAÇÃO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 192 pela Res. 121/2003 - DJ 21.11.2003) - DJ 22.08.2005

Acórdão rescindendo do TST que não conhece de recurso de embargos ou de revista, seja examinando a argüição de violação de dispositivo de lei, seja decidindo de acordo com súmula de direito material ou em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência de direito material da SDI (Súmula nº 333) examina o mérito da causa, comportando ação rescisória da competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Nº 43 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. DECISÃO DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO EM AGRAVO REGIMENTAL CONFIRMANDO DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE, APLICANDO A SÚMULA Nº 83 DO TST, INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO RESCISÓRIA. CABIMENTO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411 - DJ 22.08.2005)

Se a decisão recorrida, em agravo regimental, aprecia a matéria na fundamentação, sob o enfoque das Súmulas nºs 83 do TST e 343 do STF, constitui sentença de mérito ainda que haja resultado no indeferimento da petição inicial e na extinção do processo, "sem julgamento do mérito". Sujeita-se, assim, à reforma pelo TST a decisão do Tribunal que, invocando controvérsia na interpretação da lei, indefere a petição inicial de ação rescisória.

Nº 44 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ADJUDICAÇÃO. INCABÍVEL. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 399 - DJ 22.08.2005)

Incabível ação rescisória para impugnar decisão homologatória de adjudicação.

Nº 45 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ARREMATAÇÃO. INCABÍVEL. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 399 - DJ 22.08.2005)

Incabível ação rescisória para impugnar decisão homologatória de arrematação.

Nº 46 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. QUESTÃO PROCESSUAL. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 412 - DJ 22.08.2005)

Pode uma questão processual ser objeto de rescisão desde que consista em pressuposto de validade de uma sentença de mérito.

Nº 47 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. VIOLAÇÃO DO ART. 896, "A", DA CLT. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 413 - DJ 22.08.2005)

Incabível ação rescisória, por violação do art. 896, "a", da CLT, contra decisão que não conhece de recurso de revista, com base em divergência jurisprudencial, pois não se cuida de sentença de mérito (art. 485 do CPC).

Nº 48 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA E ACÓRDÃO. SUBSTITUIÇÃO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 192 - DJ 22.08.2005)

Em face do disposto no art. 512 do CPC, é juridicamente impossível o pedido explícito de desconstituição de sentença quando substituída por acórdão Regional.

Nº 49 MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO DE CUMPRIMENTO FUNDADA EM DECISÃO NORMATIVA QUE SOFREU POSTERIOR REFORMA, QUANDO JÁ TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da conversão da tese mais abrangente da Orientação Jurisprudencial nº 116 na Súmula nº 397 - DJ 22.08.2005)

É cabível o mandado de segurança para extinguir a execução fundada em sentença proferida em ação de cumprimento, quando excluída da sentença normativa a cláusula que lhe serviu de sustentáculo.

Nº 50 MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CABIMENTO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 - DJ 22.08.2005)

A tutela antecipada concedida antes da prolação da sentença é impugnável mediante mandado de segurança, por não comportar recurso próprio.

Nº 51 MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA EM SENTENÇA. REINTEGRAÇÃO. NÃO CABIMENTO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 - DJ 22.08.2005)

A antecipação da tutela conferida na sentença não comporta impugnação pela via do mandado de segurança, por ser impugnável mediante recurso ordinário. A ação cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso.

Nº 52 MANDADO DE SEGURANÇA. ART. 284, CPC. APLICABILIDADE. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 415 - DJ 22.08.2005)

Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do "mandamus" a ausência de documento indispensável ou sua autenticação.

Nº 53 MANDADO DE SEGURANÇA. COOPERATIVA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. LEI Nº 5.764/71, ART. 76. INAPLICÁVEL. NÃO SUSPENDE A EXECUÇÃO. Inserida em 20.09.00

A liqüidação extrajudicial de sociedade cooperativa não suspende a execução dos créditos trabalhistas existentes contra ela.

Nº 54 MANDADO DE SEGURANÇA. EMBARGOS DE TERCEIRO. CUMULAÇÃO. PENHORA. INCABÍVEL. Inserida em 20.09.00 (nova redação - DJ 22.08.2005)

Ajuizados embargos de terceiro (art. 1046 do CPC) para pleitear a desconstituição da penhora, é incabível a interposição de mandado de segurança com a mesma finalidade.

Histórico:

Redação original

Nº 54 - MANDADO DE SEGURANÇA. EMBARGOS DE TERCEIRO. CUMULAÇÃO. INVIABILIDADE. Inserida em 20.09.00

Ajuizados embargos de terceiro (art. 1046 do CPC) para pleitear a desconstituição da penhora, inviável a interposição de mandado de segurança com a mesma finalidade.

Nº 55 MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. LEI Nº 8.432/92. ART. 897, § 1º, DA CLT. CABIMENTO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 416 - DJ 22.08.2005)

Devendo o agravo de petição delimitar justificadamente a matéria e os valores objeto de discordância, não fere direito líqüido e certo o prosseguimento da execução quanto aos tópicos e valores não especificados no agravo.

Nº 56 MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. PENDÊNCIA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. Inserida em 20.09.00

Não há direito líqüido e certo à execução definitiva na pendência de recurso extraordinário, ou de agravo de instrumento visando a destrancá-lo.

Nº 57 MANDADO DE SEGURANÇA. INSS. TEMPO DE SERVIÇO. AVERBAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO. Inserida em 20.09.00

Conceder-se-á mandado de segurança para impugnar ato que determina ao INSS o reconhecimento e/ou averbação de tempo de serviço.

Nº 58 MANDADO DE SEGURANÇA PARA CASSAR LIMINAR CONCEDIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CABÍVEL. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 - DJ 22.08.2005)

É cabível o mandado de segurança visando a cassar liminar concedida em ação civil pública.

Nº 59 MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA. CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA. Inserida em 20.09.00

A carta de fiança bancária equivale a dinheiro para efeito da gradação dos bens penhoráveis, estabelecida no art. 655 do CPC.

Nº 60 MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. BANCO. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 - DJ 22.08.2005)

Não fere direito líqüido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro de banco, em execução definitiva, para garantir crédito exeqüendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC.

Nº 61 MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. EXECUÇÃO DEFINITIVA. DEPÓSITO EM BANCO OFICIAL NO ESTADO. ARTIGOS 612 E 666 DO CPC. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 - DJ 22.08.2005)

Havendo discordância do credor, em execução definitiva, não tem o executado direito líqüido e certo a que os valores penhorados em dinheiro fiquem depositados no próprio banco, ainda que atenda aos requisitos do art. 666, I, do CPC.

Nº 62 MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Inserida em 20.09.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 - DJ 22.08.2005)

Em se tratando de execução provisória, fere direito líqüido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC.

Nº 63 MANDADO DE SEGURANÇA. REINTEGRAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR. Inserida em 20.09.00

Comporta a impetração de mandado de segurança o deferimento de reintegração no emprego em ação cautelar.

Nº 64 MANDADO DE SEGURANÇA. REINTEGRAÇÃO LIMINARMENTE CONCEDIDA. Inserida em 20.09.00

Não fere direito líqüido e certo a concessão de tutela antecipada para reintegração de empregado protegido por estabilidade provisória decorrente de lei ou norma coletiva.

Nº 65 MANDADO DE SEGURANÇA. REINTEGRAÇÃO LIMINARMENTE CONCEDIDA. DIRIGENTE SINDICAL. Inserida em 20.09.00

Ressalvada a hipótese do art. 494 da CLT, não fere direito líqüido e certo a determinação liminar de reintegração no emprego de dirigente sindical, em face da previsão do inciso X do art. 659 da CLT.

Nº 66 MANDADO DE SEGURANÇA. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ADJUDICAÇÃO. INCABÍVEL. Inserida em 20.09.00

É incabível o mandado de segurança contra sentença homologatória de adjudicação, uma vez que existe meio próprio para impugnar o ato judicial, consistente nos embargos à adjudicação (CPC, art. 746).

Nº 67 MANDADO DE SEGURANÇA. TRANSFERÊNCIA. ART. 659, IX, DA CLT. Inserida em 20.09.00

Não fere direito líqüido e certo a concessão de liminar obstativa de transferência de empregado, em face da previsão do inciso IX do art. 659 da CLT.

Nº 68 ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COMPETÊNCIA. Inserida em 20.09.00 (nova redação - DJ 22.08.2005)

Nos Tribunais, compete ao relator decidir sobre o pedido de antecipação de tutela, submetendo sua decisão ao Colegiado respectivo, independentemente de pauta, na sessão imediatamente subseqüente.

Histórico:

Redação original

Nº 68 - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COMPETÊNCIA. Inserida em 20.09.00

Na Junta de Conciliação e Julgamento, a tutela antecipatória de mérito postulada, inclusive nas hipóteses previstas nos incisos IX e X, art. 659, da CLT, deve ser prontamente submetida e decidida pelo Juiz-Presidente. Nos Tribunais, compete ao Relator decidir sobre o pedido de antecipação de tutela, submetendo sua decisão ao Colegiado respectivo, independentemente de pauta, na sessão imediatamente subseqüente.

Nº 69 FUNGIBILIDADE RECURSAL. INDEFERIMENTO LIMINAR DE AÇÃO RESCISÓRIA OU MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO PARA O TST. RECEBIMENTO COMO AGRAVO REGIMENTAL E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRT. Inserida em 20.09.00

Recurso ordinário interposto contra despacho monocrático indeferitório da petição inicial de ação rescisória ou de mandado de segurança pode, pelo princípio de fungibilidade recursal, ser recebido como agravo regimental. Hipótese de não conhecimento do recurso pelo TST e devolução dos autos ao TRT, para que aprecie o apelo como agravo regimental.

Nº 70 AÇÃO RESCISÓRIA. MANIFESTO E INESCUSÁVEL EQUÍVOCO NO DIRECIONAMENTO. INÉPCIA DA INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO. (Alterada em 26.11.02)

O manifesto equívoco da parte em ajuizar ação rescisória no TST para desconstituir julgado proferido pelo TRT, ou vice-versa, implica a extinção do processo sem julgamento do mérito por inépcia da inicial.

Histórico:

Redação original - Inserida em 08.11.00

70. Ação rescisória. Incompetência funcional. Extinção do feito.

Sendo manifesta a incompetência funcional do Tribunal para a desconstituição da decisão apontada na ação rescisória como rescindenda, extingue-se o processo, sem o julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido.

Nº 71 AÇÃO RESCISÓRIA. SALÁRIO PROFISSIONAL. FIXAÇÃO. MÚLTIPLO DE SALÁRIO MÍNIMO. ART. 7º, IV, DA CF/88. (Nova redação - DJ 22.11.04)

A estipulação do salário profissional em múltiplos do salário mínimo não afronta o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, só incorrendo em vulneração do referido preceito constitucional a fixação de correção automática do salário pelo reajuste do salário mínimo.

Histórico

Redação original - Inserida em 08.11.00

71. Ação rescisória. Vinculação do salário do servidor público ao salário mínimo. Violação do art. 7º, IV, da CF/1988.

Viola o art. 7º, IV, da CF/1988, ensejando a procedência de ação rescisória, decisão que defere reajuste de vencimentos a empregado público com base em vinculação ao salário mínimo.

Nº 72 AÇÃO RESCISÓRIA. PREQUESTIONAMENTO QUANTO À MATÉRIA E AO CONTEÚDO DA NORMA, NÃO NECESSARIAMENTE DO DISPOSITIVO LEGAL TIDO POR VIOLADO. Inserida em 08.11.00 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298 - DJ 22.08.2005)

O prequestionamento exigido em ação rescisória diz respeito à matéria e ao enfoque específico da tese debatida na ação e não, necessariamente, ao dispositivo legal tido por violado. Basta que o conteúdo da norma reputada como violada tenha sido abordado na decisão rescindenda para que se considere preenchido o pressuposto do prequestionamento.

Nº 73 ART. 557 DO CPC. CONSTITUCIONALIDADE. Inserida em 08.11.00

Não há como se cogitar da inconstitucionalidade do art. 557 do CPC, meramente pelo fato de a decisão ser exarada pelo Relator, sem a participação do Colegiado, porquanto o princípio da publicidade insculpido no inciso IX do art. 93 da CF/1988 não está jungido ao julgamento pelo Colegiado e sim o acesso ao processo pelas partes, seus advogados ou terceiros interessados, direito preservado pela Lei nº 9.756/1998, ficando, outrossim, assegurado o acesso ao Colegiado através de agravo.

Nº 74 EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, CALCADA NO ART. 557 DO CPC. CABIMENTO. Inserida em 08.11.00 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 421 - DJ 22.08.2005)

I - Tendo o despacho monocrático de provimento ou denegação de recurso, previsto no art. 557 do CPC, conteúdo decisório definitivo e conclusivo da lide, comporta ser esclarecido pela via dos embargos declaratórios, em despacho aclaratório, também monocrático quando se pretende tão somente suprir omissão e não modificação do julgado.

II - Postulando o embargante efeito modificativo, os embargos declaratórios deverão ser submetidos ao pronunciamento do Colegiado, convertidos em agravo, em face dos princípios da fungibilidade e celeridade processual.

Nº 75 REMESSA DE OFÍCIO. AÇÃO RESCISÓRIA. PREQUESTIONAMENTO. DECISÃO REGIONAL QUE SIMPLESMENTE CONFIRMA A SENTENÇA. Inserida em 20.04.01 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298 - DJ 22.08.2005)

Para efeito de ação rescisória, considera-se prequestionada a matéria tratada na sentença quando, examinando remessa de ofício, o Tribunal simplesmente a confirma.

Nº 76 AÇÃO RESCISÓRIA. AÇÃO CAUTELAR PARA SUSPENDER EXECUÇÃO. JUNTADA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL. POSSIBILIDADE DE ÊXITO NA RESCISÃO DO JULGADO. Inserida em 13.03.02

É indispensável a instrução da ação cautelar com as provas documentais necessárias à aferição da plausibilidade de êxito na rescisão do julgado. Assim sendo, devem vir junto com a inicial da cautelar as cópias da petição inicial da ação rescisória principal, da decisão rescindenda, da certidão do trânsito em julgado da decisão rescindenda e informação do andamento atualizado da execução.

Nº 77 AÇÃO RESCISÓRIA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 83 DO TST. MATÉRIA CONTROVERTIDA. LIMITE TEMPORAL. DATA DE INSERÇÃO EM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO TST. Inserida em 13.03.02 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 83 - DJ 22.08.2005)

A data da inclusão da matéria discutida na ação rescisória, na Orientação Jurisprudencial do TST, é o divisor de águas quanto a ser, ou não, controvertida nos Tribunais a interpretação dos dispositivos legais citados na ação rescisória.

Nº 78 AÇÃO RESCISÓRIA. CUMULAÇÃO SUCESSIVA DE PEDIDOS. RESCISÃO DA SENTENÇA E DO ACÓRDÃO. AÇÃO ÚNICA. ART. 289 DO CPC. Inserida em 13.03.02

É admissível o ajuizamento de uma única ação rescisória contendo mais de um pedido, em ordem sucessiva, de rescisão da sentença e do acórdão. Sendo inviável a tutela jurisdicional de um deles, o julgador está obrigado a apreciar os demais, sob pena de negativa de prestação jurisdicional.

Nº 79 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA AFASTADA. IMEDIATO JULGAMENTO DO MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. Inserida em 13.03.02 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 - DJ 22.08.2005)

Não ofende o princípio do duplo grau de jurisdição a decisão do TST que, após afastar a decadência em sede de recurso ordinário, aprecia desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento.

Nº 80 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. "DIES A QUO". RECURSO DESERTO. SÚMULA Nº 100 DO TST. Inserida em 13.03.02

O não-conhecimento do recurso por deserção não antecipa o "dies a quo" do prazo decadencial para o ajuizamento da ação rescisória, atraindo, na contagem do prazo, a aplicação da Súmula nº 100 do TST.

Nº 81 AÇÃO RESCISÓRIA. DESCONTOS LEGAIS. FASE DE EXECUÇÃO. SENTENÇA EXEQÜENDA OMISSA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À COISA JULGADA. Inserida em 13.03.02 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 401 - DJ 22.08.2005)

Os descontos previdenciários e fiscais devem ser efetuados pelo juízo executório, ainda que a sentença exeqüenda tenha sido omissa sobre a questão, dado o caráter de ordem pública ostentado pela norma que os disciplina. A ofensa à coisa julgada somente poderá ser caracterizada na hipótese de o título exeqüendo, expressamente, afastar a dedução dos valores a título de imposto de renda e de contribuição previdenciária.

Nº 82 AÇÃO RESCISÓRIA. LITISCONSÓRCIO. NECESSÁRIO NO PÓLO PASSIVO E FACULTATIVO NO ATIVO. Inserida em 13.03.02 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 406 - DJ 22.08.2005)

O litisconsórcio, na ação rescisória, é necessário em relação ao pólo passivo da demanda, porque supõe uma comunidade de direito ou de obrigações que não admite solução díspar para os litisconsortes, em face da indivisibilidade do objeto. Já em relação ao pólo ativo, o litisconsórcio é facultativo, uma vez que a aglutinação de autores se faz por conveniência, e não pela necessidade decorrente da natureza do litígio, pois não se pode condicionar o exercício do direito individual de um dos litigantes no processo originário à anuência dos demais para retomar a lide.

Nº 83 AÇÃO RESCISÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE "AD CAUSAM" PREVISTA NO ART. 487, III, "A" E "B", DO CPC. AS HIPÓTESES SÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVAS. Inserida em 13.03.02 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 407 - DJ 22.08.2005)

A legitimidade "ad causam" do Ministério Público para propor ação rescisória, ainda que não tenha sido parte no processo que deu origem à decisão rescindenda, não está limitada às alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 487 do CPC, uma vez que traduzem hipóteses meramente exemplificativas.

Nº 84 AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDA E/OU DA CERTIDÃO DE SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Alterada em 26.11.02

A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito.

Histórico:

Redação original - Inserida em 13.03.02

84. Ação rescisória. Petição inicial. Ausência da decisão rescindenda ou da certidão do seu trânsito em julgado. Peças essenciais para a constituição válida e regular do feito. Argüição de ofício. Extinção do processo sem julgamento do mérito.

A decisão rescindenda e a certidão do seu trânsito em julgado são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas nos autos, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito.

Nº 85 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULO. EXISTÊNCIA DE CONTRADITÓRIO. DECISÃO DE MÉRITO. CABIMENTO. Inserida em 13.03.02 e alterada em 26.11.02 (cancelada - 1ª parte convertida na Súmula nº 399 e parte final incorporada à nova redação da Súmula nº 298 - DJ 22.08.2005)

A decisão homologatória de cálculos apenas comporta rescisão quando enfrentar as questões envolvidas na elaboração da conta de liquidação, quer solvendo a controvérsia das partes, quer explicitando, de ofício, os motivos pelos quais acolheu os cálculos oferecidos por uma das partes, ou pelo setor de cálculos, e não contestados pela outra. A sentença meramente homologatória, que silencia sobre os motivos de convencimento do juiz, não se mostra rescindível, por ausência de prequestionamento.

Histórico

Redação original - Inserida em 13.03.02

85. Ação rescisória. Sentença homologatória de cálculo. Existência de contraditório. Decisão de mérito. Cabimento.

A decisão meramente homologatória de liquidação não é de mérito, não comportando ação rescisória. No entanto, se tiver havido contraditório, resolvido pela sentença de liquidação, a decisão é de mérito e, portanto, rescindível.

Nº 86 MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SENTENÇA SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. Inserida em 13.03.02 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 - DJ 22.08.2005)

Perde objeto o mandado de segurança que impugna tutela antecipada pelo fato de haver sido proferida sentença de mérito nos autos originários.

Nº 87 MANDADO DE SEGURANÇA. REINTEGRAÇÃO EM EXECUÇÃO PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. Inserida em 13.03.02 (cancelada) – DJ 22.08.2005

O art. 899 da CLT, ao impedir a execução definitiva do título executório, enquanto pendente recurso, alcança tanto as execuções por obrigação de pagar quanto as por obrigação de fazer. Assim, tendo a obrigação de reintegrar caráter definitivo, somente pode ser decretada, liminarmente, nas hipóteses legalmente previstas, em sede de tutela antecipada ou tutela específica.

Nº 88 MANDADO DE SEGURANÇA. VALOR DA CAUSA. CUSTAS PROCESSUAIS. CABIMENTO. Inserida em 13.03.02

Incabível a impetração de mandado de segurança contra ato judicial que, de ofício, arbitrou novo valor à causa, acarretando a majoração das custas processuais, uma vez que cabia à parte, após recolher as custas, calculadas com base no valor dado à causa na inicial, interpor recurso ordinário e, posteriormente, agravo de instrumento no caso de o recurso ser considerado deserto.

Nº 89 "HABEAS CORPUS". DEPOSITÁRIO. TERMO DE DEPÓSITO NÃO ASSINADO PELO PACIENTE. NECESSIDADE DE ACEITAÇÃO DO ENCARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PRISÃO CIVIL. Inserida em 27.05.02

A investidura no encargo de depositário depende da aceitação do nomeado que deve assinar termo de compromisso no auto de penhora, sem o que, é inadmissível a restrição de seu direito de liberdade.

Nº 90 RECURSO ORDINÁRIO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC. Inserida em 27.05.02 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 422 - DJ 22.08.2005)

Não se conhece de recurso ordinário para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta.

Nº 91 MANDADO DE SEGURANÇA. AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS PELAS SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO. REQUERIMENTO INDEFERIDO. ART. 789, § 9º, DA CLT. Inserida em 27.05.02

Não sendo a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, inexiste direito líquido e certo à autenticação, pelas Secretarias dos Tribunais, de peças extraídas do processo principal, para formação do agravo de instrumento.

Nº 92 MANDADO DE SEGURANÇA. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Inserida em 27.05.02

Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido.

Nº 93 MANDADO DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE DA PENHORA SOBRE PARTE DA RENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL. Inserida em 27.05.02

É admissível a penhora sobre a renda mensal ou faturamento de empresa, limitada a determinado percentual, desde que não comprometa o desenvolvimento regular de suas atividades.

Nº 94 AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO. FRAUDE À LEI. RECLAMATÓRIA SIMULADA EXTINTA. Inserida em 27.09.02

A decisão ou acordo judicial subjacente à reclamação trabalhista, cuja tramitação deixa nítida a simulação do litígio para fraudar a lei e prejudicar terceiros, enseja ação rescisória, com lastro em colusão. No juízo rescisório, o processo simulado deve ser extinto.

Nº 95 AÇÃO RESCISÓRIA DE AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LEI. INDICAÇÃO DOS MESMOS DISPOSITIVOS LEGAIS APONTADOS NA RESCISÓRIA PRIMITIVA. (Nova redação - DJ 16.04.04) - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 400 - DJ 22.08.2005)

Em se tratando de rescisória de rescisória, o vício apontado deve nascer na decisão rescindenda, não se admitindo a rediscussão do acerto do julgamento da rescisória anterior. Assim, não se admite rescisória calcada no inciso V do art. 485 do CPC, para discussão, por má aplicação, dos mesmos dispositivos de lei tidos por violados na rescisória anterior, bem como para argüição de questões inerentes à ação rescisória primitiva.

Legislação:

Art. 485 do CPC

Histórico

Redação original - Inserida em 27.09.02

95. Ação rescisória. Decisão rescindenda proferida em anterior ação rescisória. Possibilidade.

É admissível a propositura de segunda ação rescisória, visando desconstituir acórdão de mérito proferido em ação rescisória anterior, desde que sejam apontados vícios atinentes ao acórdão indicado como rescindendo.

Nº 96 AÇÃO RESCISÓRIA. VÍCIO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA. AUSÊNCIA DA FORMAÇÃO DA COISA JULGADA MATERIAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. Inserida em 27.09.02 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 - DJ 22.08.2005)

O pretenso vício de intimação posterior à decisão que se pretende rescindir, se efetivamente ocorrido, não permite a formação da coisa julgada material. Assim, a ação rescisória deve ser julgada extinta sem julgamento do mérito por carência de ação, por inexistir decisão transitada em julgado a ser rescindida.

Nº 97 AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DO ART. 5º, II, LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. Inserida em 27.09.02 e alterada em 25.04.03 - DJ 09.05.03 (nova redação – DJ 22.08.2005)

Os princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa não servem de fundamento para a desconstituição de decisão judicial transitada em julgado, quando se apresentam sob a forma de pedido genérico e desfundamentado, acompanhando dispositivos legais que tratam especificamente da matéria debatida, estes sim, passíveis de fundamentarem a análise do pleito rescisório.

Histórico:
Nº 97 - AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DO ART. 5º, II, LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA, E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. (alterada em 25.04.03 - DJ 09.05.03)
Os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa, e do devido processo legal não servem de fundamento para a desconstituição de decisão judicial transitada em julgado, quando se apresentam sob a forma de pedido genérico e desfundamentado, acompanhando dispositivos legais que tratam especificamente da matéria debatida, estes sim, passíveis de fundamentarem a análise do pleito rescisório.
Redação original - Inserida em 27.09.02
97. Ação rescisória. Violação do art. 5º, II e LIV, da Constituição Federal. Princípio da legalidade e do devido processo legal.
Os princípios da legalidade e do devido processo legal não servem de fundamento para a desconstituição de decisão judicial transitada em julgado, quando se apresentam sob a forma de pedido genérico e desfundamentado, acompanhando dispositivos legais que tratam especificamente da matéria debatida, estes sim, passíveis de fundamentarem a análise do pleito rescisório.

Nº 98 MANDADO DE SEGURANÇA. CABÍVEL PARA ATACAR EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO DE HONORÁRIOS PERICIAIS. Inserida em 27.09.02 (nova redação – DJ 22.08.2005)

É ilegal a exigência de depósito prévio para custeio dos honorários periciais, dada a incompatibilidade com o processo do trabalho, sendo cabível o mandado de segurança visando à realização da perícia, independentemente do depósito.

Histórico:
Redação original
Nº 98 - MANDADO DE SEGURANÇA. CABÍVEL PARA ATACAR EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO DE HONORÁRIOS PERICIAIS. Inserida em 27.09.02
É ilegal a exigência de depósito prévio para custeio dos honorários periciais, dada a incompatibilidade com o processo do trabalho e com a Súmula nº 236 do TST, sendo cabível o mandado de segurança visando à realização da perícia independentemente do depósito.

Nº 99 MANDADO DE SEGURANÇA. ESGOTAMENTO DE TODAS AS VIAS PROCESSUAIS DISPONÍVEIS. TRÂNSITO EM JULGADO FORMAL. DESCABIMENTO. Inserida em 27.09.02

Esgotadas as vias recursais existentes, não cabe mandado de segurança.

Nº 100 RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST. DECISÃO DE TRT PROFERIDA EM AGRAVO REGIMENTAL CONTRA LIMINAR EM AÇÃO CAUTELAR OU EM MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL. Inserida em 27.09.02

Não cabe recurso ordinário para o TST de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental interposto contra despacho que concede ou não liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança, uma vez que o processo ainda pende de decisão definitiva do Tribunal "a quo".

Nº 101 AÇÃO RESCISÓRIA. ART. 485, IV, DO CPC. OFENSA A COISA JULGADA. NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE TESE NA DECISÃO RESCINDENDA. DJ 29.04.03

Para viabilizar a desconstituição do julgado pela causa de rescindibilidade do inciso IV, do art. 485, do CPC, é necessário que a decisão rescindenda tenha enfrentado as questões ventiladas na ação rescisória, sob pena de inviabilizar o cotejo com o título executivo judicial tido por desrespeitado, de modo a se poder concluir pela ofensa à coisa julgada.

Nº 102 AÇÃO RESCISÓRIA. CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO. DESCOMPASSO COM A REALIDADE. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. DJ 29.04.03 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 - DJ 22.08.2005)

O juízo rescindente não está adstrito à certidão de trânsito em julgado juntada com a ação rescisória, podendo formar sua convicção através de outros elementos dos autos quanto à antecipação ou postergação do "dies a quo" do prazo decadencial.

Nº 103 AÇÃO RESCISÓRIA. CONTRADIÇÃO ENTRE FUNDAMENTAÇÃO E PARTE DISPOSITIVA DO JULGADO. CABIMENTO. ERRO DE FATO. DJ 29.04.03

É cabível a rescisória para corrigir contradição entre a parte dispositiva do acórdão rescindendo e a sua fundamentação, por erro de fato na retratação do que foi decidido.

Nº 104 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. MOMENTO DO TRÂNSITO EM JULGADO. DJ 29.04.03 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 - DJ 22.08.2005)

O acordo homologado judicialmente tem força de decisão irrecorrível, na forma do art. 831 da CLT. Assim sendo, o termo conciliatório transita em julgado na data da sua homologação judicial.

Nº 105 AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-SUBSTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. DJ 29.04.03 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192 - DJ 22.08.2005)

É manifesta a impossibilidade jurídica do pedido de rescisão de julgado proferido em agravo de instrumento que, limitando-se a aferir o eventual desacerto do juízo negativo de admissibilidade do recurso de revista, não substitui o acórdão regional, na forma do art. 512 do CPC.

Nº 106 AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA. AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO. DESCABIMENTO DE AÇÃO RESCISÓRIA PREVENTIVA. DJ 29.04.03 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 - DJ 22.08.2005)

A comprovação do trânsito em julgado da decisão rescindenda é pressuposto processual indispensável ao tempo do ajuizamento da ação rescisória. Eventual trânsito em julgado posterior ao ajuizamento da ação rescisória não reabilita a ação proposta, na medida em que o ordenamento jurídico não contempla a ação rescisória preventiva.

Nº 107 AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA DE MÉRITO. SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO. SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. DJ 29.04.03

Embora não haja atividade cognitiva, a decisão que declara extinta a execução, nos termos do art. 794 c/c 795 do CPC, extingue a relação processual e a obrigacional, sendo passível de corte rescisório.

Nº 108 AÇÃO RESCISÓRIA. FUNDAMENTO PARA INVALIDAR CONFISSÃO. CONFISSÃO FICTA. INADEQUAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO ART. 485, VIII, DO CPC. DJ 29.04.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 404 - DJ 22.08.2005)

O art. 485, VIII, do CPC, ao tratar do fundamento para invalidar a confissão como hipótese de rescindibilidade da decisão judicial, refere-se à confissão real, fruto de erro, dolo ou coação, e não à confissão ficta resultante de revelia.

Nº 109 AÇÃO RESCISÓRIA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. INVIABILIDADE. DJ 29.04.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 410 - DJ 22.08.2005)

A ação rescisória calcada em violação de lei não admite reexame de fatos e provas do processo que originou a decisão rescindenda.

Nº 110 AÇÃO RESCISÓRIA. RÉU SINDICATO. SUBSTITUTO PROCESSUAL NA AÇÃO ORIGINÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM". INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. DJ 29.04.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 406 - DJ 22.08.2005)

O Sindicato, substituto processual e autor da reclamação trabalhista, em cujos autos fora proferida a decisão rescindenda, possui legitimidade para figurar como réu na ação rescisória, sendo descabida a exigência de citação de todos os empregados substituídos, porquanto inexistente litisconsórcio passivo necessário.

Nº 111 AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. DOLO DA PARTE VENCEDORA EM DETRIMENTO DA VENCIDA. ART. 485, III, DO CPC. INVIÁVEL. DJ 29.04.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 403 - DJ 22.08.2005)

Se a decisão rescindenda é homologatória de acordo, não há parte vencedora ou vencida, razão pela qual não é possível a sua desconstituição calcada no inciso III do art. 485 do CPC (dolo da parte vencedora em detrimento da vencida), pois constitui fundamento de rescindibilidade que supõe solução jurisdicional para a lide.

Nº 112 AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LEI. DECISÃO RESCINDENDA POR DUPLO FUNDAMENTO. IMPUGNAÇÃO PARCIAL. DJ 29.04.03

Para que a violação da lei dê causa à rescisão de decisão de mérito alicerçada em duplo fundamento, é necessário que o Autor da ação rescisória invoque causas de rescindibilidade que, em tese, possam infirmar a motivação dúplice da decisão rescindenda.

Nº 113 AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL. AUSÊNCIA DE INTERESSE. EXTINÇÃO. DJ 11.08.03

É incabível medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a recurso interposto contra decisão proferida em mandado de segurança, pois ambos visam, em última análise, à sustação do ato atacado. Extingue-se, pois, o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de interesse de agir, para evitar que decisões judiciais conflitantes e inconciliáveis passem a reger idêntica situação jurídica.

Nº 114 COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO POR CARTA. EMBARGOS DE TERCEIRO. JUÍZO DEPRECANTE. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 419 - DJ 22.08.2005)

Na execução por carta precatória, os embargos de terceiro serão oferecidos no juízo deprecante ou no juízo deprecado, mas a competência para julgá-los é do juízo deprecante, salvo se versarem, unicamente, sobre vícios ou irregularidades da penhora, avaliação ou alienação dos bens, praticados pelo juízo deprecado, em que a competência será deste último.

Nº 115 COMPETÊNCIA FUNCIONAL. CONFLITO NEGATIVO. TRT E VARA DO TRABALHO DE IDÊNTICA REGIÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 420 - DJ 22.08.2005)

Não se configura conflito de competência entre Tribunal Regional do Trabalho e Vara do Trabalho a ele vinculada.

Nº 116 AÇÃO RESCISÓRIA. ART. 485, IV, DO CPC. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. OFENSA À COISA JULGADA EMANADA DE SENTENÇA NORMATIVA MODIFICADA EM GRAU DE RECURSO. INVIABILIDADE. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 397 - DJ 22.08.2005)

Não procede ação rescisória calcada em ofensa à coisa julgada perpetrada por decisão proferida em ação de cumprimento, em face de a sentença normativa, na qual se louvava, ter sido modificada em grau de recurso, porque em dissídio coletivo somente se consubstancia coisa julgada formal. Assim, os meios processuais, aptos a atacarem a execução da cláusula reformada, são a exceção da pré-executividade e o mandado de segurança, no caso de descumprimento do art. 572 do CPC.

Nº 117 AÇÃO RESCISÓRIA. DEPÓSITO RECURSAL. PEDIDO RESCISÓRIO PROCEDENTE. CONDENAÇÃO EM PECÚNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/93, III. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 99 - DJ 22.08.2005)

Havendo recurso ordinário em sede de rescisória, o depósito recursal prévio só é exigível quando for julgado procedente o pedido e imposta condenação em pecúnia.

Nº 118 AÇÃO RESCISÓRIA. EXPRESSÃO "LEI" DO ART. 485, V, DO CPC. INDICAÇÃO DE CONTRARIEDADE A SÚMULA OU ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO TST. DESCABIMENTO. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 25 da SBDI-II - DJ 22.08.2005)

Não prospera pedido de rescisão fundado no art. 485, inciso V, do CPC, com indicação de contrariedade a súmula, uma vez que a jurisprudência consolidada dos tribunais não corresponde ao conceito de lei.

Nº 119 AÇÃO RESCISÓRIA. PRAZO PRESCRICIONAL. TOTAL OU PARCIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 7º, XXIX, DA CF/1988. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 409 - DJ 22.08.2005)

Não procede ação rescisória calcada em violação do art. 7º, XXIX, da CF/1988, quando a questão envolve discussão sobre a espécie de prazo prescricional aplicável aos créditos trabalhistas, se total ou parcial, porque a matéria tem índole infraconstitucional, construída, na Justiça do Trabalho, no plano jurisprudencial.

Nº 120 MANDADO DE SEGURANÇA. RECUSA À HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 418 - DJ 22.08.2005)

Não comporta mandado de segurança a negativa de homologação de acordo, por inexistir direito líquido e certo à homologação, já que se trata de atividade jurisdicional alicerçada no livre convencimento do juiz.

Nº 121 AÇÃO RESCISÓRIA. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DESCABIMENTO. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405 - DJ 22.08.2005)

Não se admite tutela antecipada em sede de ação rescisória, na medida em que não se pode desconstituir antecipadamente a coisa julgada, com base em juízo de verossimilhança, dadas as garantias especiais de que se reveste o pronunciamento estatal transitado em julgado.

Nº 122 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. "DIES A QUO" DO PRAZO. CONTAGEM. COLUSÃO DAS PARTES. DJ 11.08.03 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 - DJ 22.08.2005)

Na hipótese de colusão das partes, o prazo decadencial da ação rescisória somente começa a fluir para o Ministério Público, que não interveio no processo principal, a partir do momento em que tem ciência da fraude.

Nº 123 AÇÃO RESCISÓRIA. INTERPRETAÇÃO DO SENTIDO E ALCANCE DO TÍTULO EXECUTIVO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À COISA JULGADA. DJ 11.08.03 (título alterado - DJ 22.08.2005)

O acolhimento da ação rescisória calcada em ofensa à coisa julgada supõe dissonância patente entre as decisões exeqüenda e rescindenda, o que não se verifica quando se faz necessária a interpretação do título executivo judicial para se concluir pela lesão à coisa julgada.

Histórico:

Redação original

N º 123 - AÇÃO RESCISÓRIA. INTERPRETAÇÃO DO SENTIDO E ALCANCE DO TÍTULO EXECUTIVO. COISA JULGADA. IMPERTINÊNCIA DO ART. 485, IV, DO CPC. DESCARACTERIZADA A OFENSA AO ART. 5º, XXXVI, DA CF/1988. DJ 11.08.03

O acolhimento da ação rescisória calcada em ofensa à coisa julgada supõe dissonância patente entre as decisões exeqüenda e rescindenda, o que não se verifica quando se faz necessária a interpretação do título executivo judicial para se concluir pela lesão à coisa julgada.

Nº 124 AÇÃO RESCISÓRIA. ART. 485, II, DO CPC. ARGÜIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. PREQUESTIONAMENTO INEXIGÍVEL. DJ 09.12.2003

Na hipótese em que a ação rescisória tem como causa de rescindibilidade o inciso II do art. 485 do CPC, a argüição de incompetência absoluta prescinde de prequestionamento.

Nº 125 AÇÃO RESCISÓRIA. ART. 485, III, DO CPC. SILÊNCIO DA PARTE VENCEDORA ACERCA DE EVENTUAL FATO QUE LHE SEJA DESFAVORÁVEL. DESCARACTERIZADO O DOLO PROCESSUAL. DJ 09.12.2003 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 403 - DJ 22.08.2005)

Não caracteriza dolo processual, previsto no art. 485, III, do CPC, o simples fato de a parte vencedora haver silenciado a respeito de fatos contrários a ela, porque o procedimento, por si só, não constitui ardil do qual resulte cerceamento de defesa e, em conseqüência, desvie o juiz de uma sentença não-condizente com a verdade.

Nº 126 AÇÃO RESCISÓRIA. AUSÊNCIA DE DEFESA. INAPLICÁVEIS OS EFEITOS DA REVELIA. DJ 09.12.2003 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 398 - DJ 22.08.2005)

Na ação rescisória, o que se ataca na ação é a sentença, ato oficial do Estado, acobertado pelo manto da coisa julgada. Assim sendo e, considerando que a coisa julgada envolve questão de ordem pública, a revelia não produz confissão na ação rescisória.

Nº 127 MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. CONTAGEM. EFETIVO ATO COATOR. DJ 09.12.2003

Na contagem do prazo decadencial para ajuizamento de mandado de segurança, o efetivo ato coator é o primeiro em que se firmou a tese hostilizada e não aquele que a ratificou.

Nº 128 AÇÃO RESCISÓRIA. CONCURSO PÚBLICO ANULADO POSTERIORMENTE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 363 DO TST. DJ 09.12.2003

O certame público posteriormente anulado equivale à contratação realizada sem a observância da exigência contida no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988. Assim sendo, aplicam-se à hipótese os efeitos previstos na Súmula nº 363 do TST.

Nº 129 AÇÃO ANULATÓRIA. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. DJ 04.05.2004

Em se tratando de ação anulatória, a competência originária se dá no mesmo juízo em que praticado o ato supostamente eivado de vício.

Nº 130 AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. EXTENSÃO DO DANO CAUSADO OU A SER REPARADO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 93 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DJ 04.05.2004

Para a fixação da competência territorial em sede de ação civil pública, cumpre tomar em conta a extensão do dano causado ou a ser reparado, pautando-se pela incidência analógica do art. 93 do Código de Defesa do Consumidor. Assim, se a extensão do dano a ser reparado limitar-se ao âmbito regional, a competência é de uma das Varas do Trabalho da Capital do Estado; se for de âmbito supra-regional ou nacional, o foro é o do Distrito Federal.

Nº 131 AÇÃO RESCISÓRIA. AÇÃO CAUTELAR PARA SUSPENDER EXECUÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA. PENDÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO RESCISÓRIA PRINCIPAL. EFEITOS. DJ 04.05.2004

A ação cautelar não perde o objeto enquanto ainda estiver pendente o trânsito em julgado da ação rescisória principal, devendo o pedido cautelar ser julgado procedente, mantendo-se os efeitos da liminar eventualmente deferida, no caso de procedência do pedido rescisório ou, por outro lado, improcedente, se o pedido da ação rescisória principal tiver sido julgado improcedente.

Nº 132 AÇÃO RESCISÓRIA. ACORDO HOMOLOGADO. ALCANCE. OFENSA À COISA JULGADA. DJ 04.05.2004

Acordo celebrado - homologado judicialmente - em que o empregado dá plena e ampla quitação, sem qualquer ressalva, alcança não só o objeto da inicial, como também todas as demais parcelas referentes ao extinto contrato de trabalho, violando a coisa julgada, a propositura de nova reclamação trabalhista.

Nº 133 AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 333. JUÍZO DE MÉRITO. DJ 04.05.2004 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192 – DJ 22.08.2005)

A decisão proferida pela SDI, em sede de agravo regimental, calcada na Súmula nº 333, substitui acórdão de Turma do TST, porque emite juízo de mérito, comportando, em tese, o corte rescisório.

Nº 134 AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA. PRECLUSÃO DECLARADA. FORMAÇÃO DA COISA JULGADA FORMAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. DJ 04.05.2004

A decisão que conclui estar preclusa a oportunidade de impugnação da sentença de liquidação, por ensejar tão-somente a formação da coisa julgada formal, não é suscetível de rescindibilidade.

Nº 135 AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DO ART. 37, "CAPUT", DA CF/1988. NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. DJ 04.05.2004

A ação rescisória calcada em violação do artigo 37, "caput", da Constituição Federal, por desrespeito ao princípio da legalidade administrativa exige que ao menos o princípio constitucional tenha sido prequestionado na decisão.

Nº 136 AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. CARACTERIZAÇÃO. DJ 04.05.2004

A caracterização do erro de fato como causa de rescindibilidade de decisão judicial transitada em julgado supõe a afirmação categórica e indiscutida de um fato, na decisão rescindenda, que não corresponde à realidade dos autos. O fato afirmado pelo julgador, que pode ensejar ação rescisória calcada no inciso IX do art. 485 do CPC, é apenas aquele que se coloca como premissa fática indiscutida de um silogismo argumentativo, não aquele que se apresenta ao final desse mesmo silogismo, como conclusão decorrente das premissas que especificaram as provas oferecidas, para se concluir pela existência do fato. Esta última hipótese é afastada pelo § 2º do art. 485 do CPC, ao exigir que não tenha havido controvérsia sobre o fato e pronunciamento judicial esmiuçando as provas.

Nº 137 MANDADO DE SEGURANÇA. DIRIGENTE SINDICAL. ART. 494 DA CLT. APLICÁVEL. DJ 04.05.2004

Constitui direito líquido e certo do empregador a suspensão do empregado, ainda que detentor de estabilidade sindical, até a decisão final do inquérito em que se apure a falta grave a ele imputada, na forma do art. 494, "caput" e parágrafo único, da CLT.

Nº 138 MANDADO DE SEGURANÇA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONTRATO DE NATUREZA CIVIL. DJ 04.05.2004 - (cancelada - DJ 10.05.2006)

A Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar ação de cobrança de honorários advocatícios, pleiteada na forma do art. 24, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.906/1994, em face da natureza civil do contrato de honorários.

Legislação:

CF/1988, art. 114

Lei nº 8.906/1994, art. 24, § 1º

Nº 139 MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SENTENÇA DE MÉRITO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. DJ 04.05.2004 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – DJ 22.08.2005)

Perde objeto o mandado de segurança que impugna liminar em ação civil pública substituída por sentença de mérito superveniente.

Nº 140 MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA LIMINAR, CONCEDIDA OU DENEGADA EM OUTRA SEGURANÇA. INCABÍVEL. (ART. 8º DA LEI Nº 1.533/51) . DJ 04.05.2004

Não cabe mandado de segurança para impugnar despacho que acolheu ou indeferiu liminar em outro mandado de segurança.

Nº 141 MANDADO DE SEGURANÇA PARA CONCEDER LIMINAR DENEGADA EM AÇÃO CAUTELAR. DJ 04.05.2004 - (cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 418 - DJ 22.08.2005)

A concessão de liminar constitui faculdade do juiz, no uso de seu poder discricionário e de cautela, inexistindo direito líquido e certo tutelável pela via do mandado de segurança.

Nº 142 MANDADO DE SEGURANÇA. REINTEGRAÇÃO LIMINARMENTE CONCEDIDA. DJ 04.05.2004

Inexiste direito líquido e certo a ser oposto contra ato de Juiz que, antecipando a tutela jurisdicional, determina a reintegração do empregado até a decisão final do processo, quando demonstrada a razoabilidade do direito subjetivo material, como nos casos de anistiado pela Lei nº 8.878/1994, aposentado, integrante de comissão de fábrica, dirigente sindical, portador de doença profissional, portador de vírus HIV ou detentor de estabilidade provisória prevista em norma coletiva.

Legislação:

CLT, artigo 659, inciso X

Nº 143 "HABEAS CORPUS". PENHORA SOBRE COISA FUTURA. PRISÃO. DEPOSITÁRIO INFIEL. DJ 22.06.04

Não se caracteriza a condição de depositário infiel quando a penhora recair sobre coisa futura, circunstância que, por si só, inviabiliza a materialização do depósito no momento da constituição do paciente em depositário, autorizando-se a concessão de "habeas corpus" diante da prisão ou ameaça de prisão que sofra.

Nº 144 MANDADO DE SEGURANÇA. PROIBIÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS FUTUROS. SENTENÇA GENÉRICA. EVENTO FUTURO. INCABÍVEL. DJ 22.06.04 (nova redação - DJ 22.08.2005)

O mandado de segurança não se presta à obtenção de uma sentença genérica, aplicável a eventos futuros, cuja ocorrência é incerta.

Histórico:

Redação original

Nº 144 - MANDADO DE SEGURANÇA. PROIBIÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS FUTUROS. SENTENÇA GENÉRICA. EVENTO FUTURO. INCABÍVEL. DJ 22.06.04

O mandado de segurança não se presta à obtenção de uma sentença genérica, aplicável a eventos futuros, cuja ocorrência constitui uma incógnita.

Nº 145 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. NÃO ESGOTAMENTO DAS VIAS RECURSAIS. PRAZO LEGAL DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DJ 10.11.04 - (cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 - DJ 22.08.2005)

Conta-se o prazo decadencial da ação rescisória, após o decurso do prazo legal previsto para a interposição do recurso extraordinário, apenas quando esgotadas todas as vias recursais ordinárias.

Nº 146 AÇÃO RESCISÓRIA. INÍCIO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO. ART. 774 DA CLT. DJ 10.11.04

A contestação apresentada em sede de ação rescisória obedece à regra relativa à contagem de prazo constante do art. 774 da CLT, sendo inaplicável o art. 241 do CPC.

Nº 147 AÇÃO RESCISÓRIA. VALOR DA CAUSA. DJ 10.11.04

O valor da causa, na ação rescisória de sentença de mérito advinda de processo de conhecimento, corresponde ao valor da causa fixado no processo originário, corrigido monetariamente. No caso de se pleitear a rescisão de decisão proferida na fase de execução, o valor da causa deve corresponder ao montante da condenação.

Nº 148 CUSTAS. MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO ORDINÁRIO. EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 29 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

É responsabilidade da parte, para interpor recurso ordinário em mandado de segurança, a comprovação do recolhimento das custas processuais no prazo recursal, sob pena de deserção. (ex-OJ nº 29 - inserida em 20.09.00)

Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho

Seção de Dissídios Coletivos

Nº 1 ACORDO COLETIVO. DESCUMPRIMENTO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO PRÓPRIA. ABUSIVIDADE DA GREVE DEFLAGRADA PARA SUBSTITUÍ-LA.

Inserida em 27.03.1998 - Cancelada - DJ 22.06.2004

O ordenamento legal vigente assegura a via da ação de cumprimento para as hipóteses de inobservância de norma coletiva em vigor, razão pela qual é abusivo o movimento grevista deflagrado em substituição ao meio pacífico próprio para a solução do conflito.

Nº 2 ACORDO HOMOLOGADO. EXTENSÃO A PARTES NÃO SUBSCREVENTES. INVIABILIDADE.

Inserida em 27.03.1998

É inviável aplicar condições constantes de acordo homologado nos autos de dissídio coletivo, extensivamente, às partes que não o subscreveram, exceto se observado o procedimento previsto no art. 868 e seguintes, da CLT.

Nº 3 ARRESTO. APREENSÃO. DEPÓSITO. PRETENSÕES INSUSCETÍVEIS DE DEDUÇÃO EM SEDE COLETIVA.

Inserida em 27.03.1998

São incompatíveis com a natureza e finalidade do dissídio coletivo as pretensões de provimento judicial de arresto, apreensão ou depósito.

Nº 4 DISPUTA POR TITULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Inserida em 27.03.1998 - Cancelada - DJ 18.10.2006

A disputa intersindical pela representatividade de certa categoria refoge ao âmbito da competência material da Justiça do Trabalho.

Nº 5 DISSÍDIO COLETIVO CONTRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.

Inserida em 27.03.1998

Aos servidores públicos não foi assegurado o direito ao reconhecimento de acordos e convenções coletivos de trabalho, pelo que, por conseguinte, também não lhes é facultada a via do dissídio coletivo, à falta de previsão legal.

Nº 6 DISSÍDIO COLETIVO. NATUREZA JURÍDICA. IMPRESCINDIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE TRABALHADORES E NEGOCIAÇÃO PRÉVIA.

Inserida em 27.03.1998 - Cancelada pela SDC em sessão de 10.08.2000, no julgamento do RODC 604502/1999-8, DJ 23.03.2001

O dissídio coletivo de natureza jurídica não prescinde da autorização da categoria, reunida em assembléia, para legitimar o sindicato próprio, nem da etapa negocial prévia para buscar solução de consenso.

Nº 7 DISSÍDIO COLETIVO. NATUREZA JURÍDICA. INTERPRETAÇÃO DE NORMA DE CARÁTER GENÉRICO. INVIABILIDADE.

Inserida em 27.03.1998

Não se presta o dissídio coletivo de natureza jurídica à interpretação de normas de caráter genérico, a teor do disposto no art. 313, II, do RITST.

Nº 8 DISSÍDIO COLETIVO. PAUTA REIVINDICATÓRIA NÃO REGISTRADA EM ATA. CAUSA DE EXTINÇÃO.

Inserida em 27.03.1998

A ata da assembléia de trabalhadores que legitima a atuação da entidade sindical respectiva em favor de seus interesses deve registrar, obrigatoriamente, a pauta reivindicatória, produto da vontade expressa da categoria.

Nº 9 ENQUADRAMENTO SINDICAL. INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Inserida em 27.03.1998

O dissídio coletivo não é meio próprio para o Sindicato vir a obter o reconhecimento de que a categoria que representa é diferenciada, pois esta matéria - enquadramento sindical - envolve a interpretação de norma genérica, notadamente do art. 577 da CLT.

Nº 10 GREVE ABUSIVA NÃO GERA EFEITOS.

Inserida em 27.03.1998

É incompatível com a declaração de abusividade de movimento grevista o estabelecimento de quaisquer vantagens ou garantias a seus partícipes, que assumiram os riscos inerentes à utilização do instrumento de pressão máximo.

Nº 11 GREVE. IMPRESCINDIBILIDADE DE TENTATIVA DIRETA E PACÍFICA DA SOLUÇÃO DO CONFLITO. ETAPA NEGOCIAL PRÉVIA.
Inserida em 27.03.1998

É abusiva a greve levada a efeito sem que as partes hajam tentado, direta e pacificamente, solucionar o conflito que lhe constitui o objeto.

Nº 12 GREVE. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA. ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" DO SINDICATO PROFISSIONAL QUE DEFLAGRA O MOVIMENTO.
Inserida em 27.03.1998

Não se legitima o Sindicato profissional a requerer judicialmente a qualificação legal de movimento paredista que ele próprio fomentou.

Nº 13 LEGITIMAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL. ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA. "QUORUM" DE VALIDADE. ART. 612 DA CLT.
Inserida em 27.03.1998 - Cancelada - DJ 24.11.2003

Mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, subordina-se a validade da assembléia de trabalhadores que legitima a atuação da entidade sindical respectiva em favor de seus interesses à observância do "quorum" estabelecido no art. 612 da CLT.

Nº 14 SINDICATO. BASE TERRITORIAL EXCEDENTE DE UM MUNICÍPIO. OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS ASSEMBLÉIAS.
Inserida em 27.03.1998 - Cancelada - DJ 02.12.2003

Se a base territorial do Sindicato representativo da categoria abrange mais de um Município, a realização de assembléia deliberativa em apenas um deles inviabiliza a manifestação de vontade da totalidade dos trabalhadores envolvidos na controvérsia, pelo que conduz à insuficiência de "quorum" deliberativo, exceto quando particularizado o conflito.

Nº 15 SINDICATO. LEGITIMIDADE "AD PROCESSUM". IMPRESCINDIBILIDADE DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
Inserida em 27.03.1998

A comprovação da legitimidade "ad processum" da entidade sindical se faz por seu registro no órgão competente do Ministério do Trabalho, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Nº 16 TAXA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. ILEGALIDADE.

Inserida em 27.03.1998

É contrária ao espírito da lei (art. 477, § 7º, da CLT) e da função precípua do Sindicato a cláusula coletiva que estabelece taxa para homologação de rescisão contratual, a ser paga pela empresa a favor do sindicato profissional.

Nº 17 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES SINDICAIS. INCONSTITUCIONALIDADE DE SUA EXTENSÃO A NÃO ASSOCIADOS.

Inserida em 25.05.1998

As cláusulas coletivas que estabeleçam contribuição em favor de entidade sindical, a qualquer título, obrigando trabalhadores não sindicalizados, são ofensivas ao direito de livre associação e sindicalização, constitucionalmente assegurado, e, portanto, nulas, sendo passíveis de devolução, por via própria, os respectivos valores eventualmente descontados.

Nº 18 DESCONTOS AUTORIZADOS NO SALÁRIO PELO TRABALHADOR. LIMITAÇÃO MÁXIMA DE 70% DO SALÁRIO BASE.

Inserida em 25.05.1998

Os descontos efetuados com base em cláusula de acordo firmado entre as partes não podem ser superiores a 70% do salário base percebido pelo empregado, pois deve-se assegurar um mínimo de salário em espécie ao trabalhador.

Nº 19 DISSÍDIO COLETIVO CONTRA EMPRESA. LEGITIMAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL. AUTORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NO CONFLITO.

Inserida em 25.05.1998

Nº 20 EMPREGADOS SINDICALIZADOS. ADMISSÃO PREFERENCIAL. CONDIÇÃO VIOLADORA DO ART. 8º, V, DA CF/88.

Inserida em 25.05.1998

Nº 21 ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM" DO SINDICATO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO TOTAL DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE SINDICAL. INSUFICIÊNCIA DE "QUORUM" (ART. 612 DA CLT).

Inserida em 25.05.1998 - Cancelada - DJ 02.12.2003

Nº 22 LEGITIMIDADE "AD CAUSAM" DO SINDICATO. CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SETORES PROFISSIONAL E ECONÔMICO ENVOLVIDOS NO CONFLITO. NECESSIDADE.
Inserida em 25.05.1998

Nº 23 LEGITIMIDADE "AD CAUSAM". SINDICATO REPRESENTATIVO DE SEGMENTO PROFISSIONAL OU PATRONAL. IMPOSSIBILIDADE.
Inserida em 25.05.1998

A representação sindical abrange toda a categoria, não comportando separação fundada na maior ou menor dimensão de cada ramo ou empresa.

Nº 24 NEGOCIAÇÃO PRÉVIA INSUFICIENTE. REALIZAÇÃO DE MESA REDONDA PERANTE A DRT. ART. 114, § 2º, DA CF/88. VIOLAÇÃO.
Inserida em 25.05.1998 - Cancelada - DJ 16.04.2004

Nº 25 SALÁRIO NORMATIVO. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. LIMITAÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO. POSSIBILIDADE.
Inserida em 25.05.1998

Não fere o princípio da isonomia salarial (art. 7º, XXX, da CF/88) a previsão de salário normativo tendo em vista o fator tempo de serviço.

Nº 26 SALÁRIO NORMATIVO. MENOR EMPREGADO. ART. 7º, XXX, DA CF/88. VIOLAÇÃO.
Inserida em 25.05.1998

Os empregados menores não podem ser discriminados em cláusula que fixa salário mínimo profissional para a categoria.

Nº 27 CUSTAS. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. DESERÇÃO. CARACTERIZAÇÃO.
Inserida em 19.08.1998

A deserção se impõe mesmo não tendo havido intimação, pois incumbe à parte, na defesa do próprio interesse, obter os cálculos necessários para efetivar o preparo.

Nº 28 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGT. PUBLICAÇÃO. BASE TERRITORIAL. VALIDADE.
Inserida em 19.08.1998

O edital de convocação para a AGT deve ser publicado em jornal que circule em cada um dos municípios componentes da base territorial.

Nº 29 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL. REQUISITOS ESSENCIAIS PARA INSTAURAÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO.

Inserida em 19.08.1998

O edital de convocação da categoria e a respectiva ata da AGT constituem peças essenciais à instauração do processo de dissídio coletivo.

Nº 30 ESTABILIDADE DA GESTANTE. RENÚNCIA OU TRANSAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS. IMPOSSIBILIDADE.

Inserida em 19.08.1998

Nos termos do art. 10, II, "a", do ADCT, a proteção à maternidade foi erigida à hierarquia constitucional, pois retirou do âmbito do direito potestativo do empregador a possibilidade de despedir arbitrariamente a empregada em estado gravídico. Portanto, a teor do artigo 9º da CLT, torna-se nula de pleno direito a cláusula que estabelece a possibilidade de renúncia ou transação, pela gestante, das garantias referentes à manutenção do emprego e salário.

Nº 31 ESTABILIDADE DO ACIDENTADO. ACORDO HOMOLOGADO. PREVALÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DO ART. 118 DA LEI Nº 8.213/91.

Inserida em 19.08.1998

Não é possível a prevalência de acordo sobre legislação vigente, quando ele é menos benéfico do que a própria lei, porquanto o caráter imperativo dessa última restringe o campo de atuação da vontade das partes.

Nº 32 REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA. FUNDAMENTAÇÃO DAS CLÁUSULAS. NECESSIDADE. APLICAÇÃO DO PRECEDENTE NORMATIVO Nº 37 DO TST.

Inserida em 19.08.1998

É pressuposto indispensável à constituição válida e regular da ação coletiva a apresentação em forma clausulada e fundamentada das reivindicações da categoria, conforme orientação do item VI, letra "e", da Instrução Normativa nº 4/93.

Nº 33 AÇÃO RESCISÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE RESTRITA. HIPÓTESES DO ART. 487, INCISOS I E III, DO CPC.

Inserida em 07.12.1998 - Cancelada - DJ 22.08.2005

A teor do disposto no art. 487, incisos I e III, do CPC, o Ministério Público apenas detém legitimidade para propor ação rescisória nas hipóteses em que tenha sido parte no processo no qual proferida a decisão rescindenda; nas quais deixou de manifestar-se ou intervir na lide, quando por previsão legal expressa deveria tê-lo feito, ou ainda naquelas em que a sentença resultou de colusão das partes, com o intuito de fraudar a lei.

Nº 34 ACORDO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO. PRESCINDIBILIDADE.

Inserida em 07.12.1998

É desnecessária a homologação, por Tribunal Trabalhista, do acordo extrajudicialmente celebrado, sendo suficiente, para que surta efeitos, sua formalização perante o Ministério do Trabalho (art. 614 da CLT e art. 7º, inciso XXVI , da Constituição Federal).

Nº 35 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGT. DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA ESPECÍFICA. PRAZO MÍNIMO ENTRE A PUBLICAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA.

Inserida em 07.12.1998

Se os estatutos da entidade sindical contam com norma específica que estabeleça prazo mínimo entre a data de publicação do edital convocatório e a realização da assembléia correspondente, então a validade desta última depende da observância desse interregno.

Nº 36 EMPREGADOS DE EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. RECONHECIMENTO COMO CATEGORIA DIFERENCIADA. IMPOSSIBILIDADE.

Inserida em 07.12.1998

É por lei e não por decisão judicial, que as categorias diferenciadas são reconhecidas como tais. De outra parte, no que tange aos profissionais da informática, o trabalho que desempenham sofre alterações, de acordo com a atividade econômica exercida pelo empregador.

Nº 37 EMPREGADOS DE ENTIDADES SINDICAIS. ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DISTINTAS DAQUELAS ÀS QUAIS SUJEITAS AS CATEGORIAS REPRESENTADAS PELOS EMPREGADORES. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 10 DA LEI Nº 4.725/65.

Inserida em 07.12.1998 - Cancelada - DJ 18.10.2006

O art. 10 da Lei nº 4.725/65 assegura, para os empregados de entidades sindicais, as mesmas condições coletivas de trabalho fixadas para os integrantes das categorias que seus empregadores representam. Assim, a previsão legal expressa constitui óbice ao ajuizamento de dissídio coletivo com vistas a estabelecer para aqueles profissionais regramento próprio.

Nº 38 GREVE. SERVIÇOS ESSENCIAIS. GARANTIA DAS NECESSIDADES INADIÁVEIS DA POPULAÇÃO USUÁRIA. FATOR DETERMINANTE DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DO MOVIMENTO.

Inserida em 07.12.1998

É abusiva a greve que se realiza em setores que a lei define como sendo essenciais à comunidade, se não é assegurado o atendimento básico das necessidades inadiáveis dos usuários do serviço, na forma prevista na Lei nº 7.783/89.

Precedentes Normativos

SDC

Nº 1 ANTECIPAÇÃO SALARIAL TRIMESTRAL (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede antecipação salarial trimestral.

Nº 2 ABONO PECUNIÁRIO (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede abono pecuniário ao empregado estudante com 1 (um) mês de trabalho.

Nº 3 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se concede adicional de insalubridade sobre o piso salarial.

Nº 4 AJUDA DE CUSTO POR QUILOMETRAGEM RODADA (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se concede cláusula tratando da seguinte condição: salvo disposição contratual em contrário, a empresa, quando paga ajuda de custo por quilometragem rodada ao empregado, está obrigada a ressarcimento de danos materiais no veículo por ele utilizado a serviço.

Nº 5 ANOTAÇÕES DE COMISSÕES (positivo)

O empregador é obrigado a anotar, na CTPS, o percentual das comissões a que faz jus o empregado.

Nº 6 GARANTIA DE SALÁRIO NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO (positivo)

É garantido às mulheres, no período de amamentação, o recebimento do salário, sem prestação de serviços, quando o empregador não cumprir as determinações dos §§ 1º e 2º do art. 389 da CLT.

Nº 7 ASSISTÊNCIA SINDICAL (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se concede cláusula que determine a assistência sindical nas rescisões contratuais de empregados com tempo de serviço inferior a 1 (um) ano.

Nº 8 ATESTADOS DE AFASTAMENTO E SALÁRIOS (positivo)

O empregador é obrigado a fornecer atestados de afastamento e salários ao empregado demitido.

Nº 9 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede auxílio-alimentação a empregado.

Nº 10 BANCO DO BRASIL COMO PARTE EM DISSÍDIO COLETIVO NO TRT (positivo) (nova redação dada pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Os Tribunais Regionais do Trabalho são incompetentes para processar e julgar Dissídios Coletivos em que sejam partes o Banco do Brasil S.A. e entidades sindicais dos bancários.

Nº 11 BONIFICAÇÃO A QUEM SE APOSENTA (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede bonificação de salário a quem se aposenta.

Nº 12 HORÁRIO DE CAIXA (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se concede ao caixa o horário de 6 (seis) horas, por analogia com o dos bancários.

Nº 13 LOCAL PARA SINDICALIZAÇÃO (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede cláusula prevendo a cessão de local na empresa destinado à sindicalização.

Nº 14 DESCONTO NO SALÁRIO (positivo)

Proíbe-se o desconto no salário do empregado dos valores de cheques não compensados ou sem fundos, salvo se não cumprir as resoluções da empresa.

Nº 15 COMISSÃO SOBRE COBRANÇA (positivo)

Se não obrigado por contrato a efetuar cobranças, o vendedor receberá comissões por esse serviço, respeitadas as taxas em vigor para os demais cobradores.

Nº 16 COMISSÃO PARA DISCIPLINAR QUADRO DE CARREIRA DA EMPRESA (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede a criação de comissão para disciplinar quadro de carreira na empresa.

Nº 17 COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede complementação de auxílio-doença.

Nº 18 CONTRATO DE EXPERIÊNCIA (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede norma que obrigue a remessa de cópia do contrato de experiência ao sindicato.

Nº 19 CURSOS E REUNIÕES OBRIGATÓRIOS (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Quando realizados fora do horário normal, os cursos e reuniões obrigatórios terão seu tempo remunerado como trabalho extraordinário.

Nº 20 EMPREGADO RURAL. CONTRATO ESCRITO (positivo)

Sendo celebrado contrato por tarefa, parceria ou meação, por escrito, obriga-se o empregador a fornecer uma via deste ao empregado, devidamente datada e assinada pelas partes.

Nº 21 DEDUÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA PARA AQUISIÇÃO DE FÉRIAS (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede cláusula prevendo a dedução do período de auxílio-doença para aquisição de férias.

Nº 22 CRECHE (positivo)

Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, facultado o convênio com creches.

Nº 23 CRIAÇÃO DE FERIADO (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

A Justiça do Trabalho é incompetente para criar feriado remunerado.

Nº 24 DISPENSA DO AVISO PRÉVIO (positivo)

O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados.

Nº 25 ELEIÇÕES DAS CIPAs (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se concede cláusula regulando as eleições para a CIPA.

Nº 26 ESTABILIDADE AO BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO-DOENÇA (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede estabilidade ao beneficiário do auxílio-doença.

Nº 27 ESTABILIDADE AO EMPREGADO QUE RETORNA DE FÉRIAS (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede estabilidade ao empregado que retorna de férias.

Nº 28 FÉRIAS PROPORCIONAIS (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se concedem férias proporcionais a empregado que, contando com menos de 1 (um) ano de serviço, pede demissão.

Nº 29 GREVE. COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS PARA DECLARÁ-LA ABUSIVA (positivo)

Compete aos Tribunais do Trabalho decidir sobre o abuso do direito de greve.

Nº 30 EMPREGADO ACIDENTADO. GARANTIA NO EMPREGO (positivo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Asseguram-se ao empregado vítima de acidente de trabalho 180 (cento e oitenta) dias de garantia no emprego, contados a partir da alta do órgão previdenciário (aplicável até 24 de julho de 1991, em face do que dispõe o art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 1991).

Nº 31 PROFESSOR (JANELAS) (positivo)

Os tempos vagos (janelas) em que o professor ficar à disposição do curso serão remunerados como aula, no limite de 1 (uma) hora diária por unidade.

Nº 32 JORNADA DO ESTUDANTE (positivo)

Proíbe-se a prorrogação da jornada de trabalho do empregado estudante, ressalvadas as hipóteses dos arts. 59 e 61 da CLT.

Nº 33 LICENÇA-PRÊMIO (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se concede um mês de licença-prêmio para empregado com 10 (dez) anos de serviço.

Nº 34 EMPREGADO RURAL. MORADIA (positivo)

Ao empregado que residir no local de trabalho fica assegurada a moradia em condições de habitabilidade, conforme exigências da autoridade local.

Nº 35 MÃO-DE-OBRA LOCADA (positivo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Fica proibida a contratação de mão-de-obra locada, ressalvadas as hipóteses previstas nas Leis nºs 6019/1974 e 7102/1983.

Nº 36 13º SALÁRIO - MULTA (negativo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se manda pagar multa por atraso do 13º salário.

Nº 37 DISSÍDIO COLETIVO. FUNDAMENTAÇÃO DE CLÁUSULAS. NECESSIDADE (positivo)

Nos processos de dissídio coletivo só serão julgadas as cláusulas fundamentadas na representação, em caso de ação originária, ou no recurso.

Nº 38 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede adicional por tempo de serviço (qüinqüênio, triênio, anuênio, etc.)

Nº 39 READMISSÃO. PREFERÊNCIA (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede cláusula prevendo que, para o preenchimento de vagas, o empregador dará preferência aos empregados que foram dispensados sem justa causa.

Nº 40 REPOUSO SEMANAL DO COMISSIONISTA (positivo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

O repouso semanal do comissionista é calculado nos termos da Lei nº 605/1949.

Nº 41 RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS (positivo)

As empresas encaminharão à entidade profissional cópia das guias de contribuição sindical e assistencial, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 dias após o desconto.

Nº 42 SEGURO OBRIGATÓRIO (positivo)

Institui-se a obrigação do seguro, por acidente ou morte, para empregados que transportem valores ou exerçam as atividades de vigia ou vigilante.

Nº 43 HORAS EXTRAS. ADICIONAL (positivo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

As horas extraordinárias serão remuneradas com o adicional de 100%.

Nº 44 TRANSPORTE (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede condição para o fornecimento de transporte aos empregados que trabalham após as 22 horas.

Nº 45 TRIMESTRALIDADE (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Não se concede revisão trimestral de reajustamento.

Nº 46 VERBAS RESCISÓRIAS (positivo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Impõe-se multa pelo não pagamento das verbas rescisórias até o 10º dia útil subseqüente ao afastamento definitivo do empregado, por dia de atraso, no valor equivalente ao salário diário, desde que o retardamento não decorra de culpa do trabalhador (aplicável até a edição da Lei nº 7855, de 24.10.1989).

Nº 47 DISPENSA DE EMPREGADO (positivo)

O empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa.

Nº 48 EMPREGADO RURAL. CONCESSÃO DE TERRA (positivo) – (cancelado pelo t. pleno em sessão de 02.09.2004 - homologação Res. 125/2004, DJ 10.09.2004)

O empregado rural terá direito ao uso de área para cultivo, em torno da moradia, observado o seguinte balizamento: a) 0,5 hectare para trabalhador solteiro, viúvo ou desquitado; b) 1 hectare para trabalhador viúvo ou desquitado, com filho de idade superior a 15 anos; c) 1,5 hectare para trabalhador casado; d) 2 hectares para trabalhador casado e com filho de idade superior a 15 anos. Quando o empregado rural for despedido sem justa causa, antes de colher sua própria cultura, será indenizado pelo empregador no valor equivalente às despesas que efetuou.

Nº 49 GESTANTE. GARANTIA DE EMPREGO (positivo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Defere-se garantia de emprego à gestante, desde a concepção até 5 meses após o parto.

Nº 50 Empregado rural. Defensivos agrícolas (positivo)

O empregador rural é obrigado a possuir o receituário agronômico de defensivos agrícolas e a observar as medidas de prevenção nele contidas.

Nº 51 CIPA'S. SUPLENTES. GARANTIA DE EMPREGO (positivo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Concede-se a garantia do art. 165 da CLT aos suplentes das CIPAs.

Nº 52 RECEBIMENTO DO PIS (positivo)

Garante-se ao empregado o recebimento do salário do dia em que tiver de se afastar para recebimento do PIS.

Nº 53 EMPREGADO RURAL. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO CHEFE DE FAMÍLIA (positivo)

A rescisão do contrato de trabalho rural, sem justa causa, do chefe da unidade familiar é extensiva à esposa, às filhas solteiras e aos filhos até 20 anos de idade, que exerçam atividades na propriedade, mediante opção destes.

Nº 54 TRANSPORTE PARA AUDIÊNCIA (negativo) – (cancelado pela SDC em sessão de 14.09.1998 - homologação Res. 86/1998, DJ 15.10.1998)

Não se concede cláusula prevendo o fornecimento de transporte aos trabalhadores para assistirem à audiência em Junta de Conciliação e Julgamento.

Nº 55 JORNALISTA. CONTRATO DE TRABALHO (positivo)

O empregador é obrigado a mencionar no contrato de trabalho o órgão de imprensa no qual o jornalista vai trabalhar.

Nº 56 CONSTITUCIONALIDADE (positivo)

São constitucionais os Decretos-Leis nºs 2012/1983, 2024/1983 e 2045/1983.

Nº 57 EMPREGADO RURAL. INSALUBRIDADE (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

O empregado rural tem direito ao adicional de insalubridade previsto na CLT, desde que as condições desfavoráveis sejam apuradas através de perícia técnica.

Nº 58 SALÁRIO. PAGAMENTO AO ANALFABETO (positivo)

O pagamento de salário ao empregado analfabeto deverá ser efetuado na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nº 59 EMPREGADO RURAL. AFERIÇÃO DAS BALANÇAS (positivo)

O instrumento de peso e medida, utilizado pelos empregadores para aferição das tarefas no regime de produção, deverá ser conferido pelo INPM.

Nº 60 EMPREGADO RURAL. LATÃO DE CAFÉ (positivo)

O latão de café terá capacidade de 60 litros e será padronizado de acordo com as normas do INPM.

Nº 61 COBRANÇA DE TÍTULOS (positivo)

Salvo disposição contratual, é vedado ao empregador responsabilizar o empregado pelo inadimplemento do cliente, até mesmo quanto a títulos.

Nº 62 EMPREGADO RURAL. CONSERVAÇÃO DAS CASAS (positivo)

Os empregadores são responsáveis pelos reparos nas residências que cedam aos empregados rurais, desde que os danos não decorram de culpa destes.

Nº 63 EMPREGADO RURAL. FICHA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO (positivo)

Quando da colheita, o café será entregue na lavoura ou no monte, fornecendo-se ao trabalhador uma ficha com o valor da respectiva produção.

Nº 64 EMPREGADO RURAL. HORÁRIO E LOCAL DE CONDUÇÃO (positivo)

Fornecendo o empregador condução para o trabalho, informará ele aos empregados, previamente, os locais e horários do transporte.

Nº 65 EMPREGADO RURAL. PAGAMENTO DE SALÁRIO (positivo)

O pagamento do salário será efetuado em moeda corrente e no horário de serviço, para isso permitido o seu prolongamento até duas horas após o término da jornada de trabalho.

Nº 66 GARRAFAS "BICADAS" (positivo)

Constituem ônus do empregador aceitar a devolução de garrafas "bicadas" e o extravio de engradados, salvo se não cumpridas as disposições contratuais pelo empregado.

Nº 67 REMUNERAÇÃO POR PRODUÇÃO (positivo)

Quando o serviço for contratado por produção, a remuneração não poderá ser inferior à diária correspondente ao salário normativo.

Nº 68 EMPREGADO RURAL. FALTAS AO SERVIÇO. COMPRAS (positivo)

Autoriza-se o chefe de família, se empregado rural, a faltar ao serviço um dia por mês ou meio dia por quinzena, para efetuar compras, sem remuneração ou mediante compensação de horário, mas sem prejuízo do repouso remunerado, desde que não tenha falta injustificada durante o mês.

Nº 69 EMPREGADO RURAL. PAGAMENTO DE DIA NÃO TRABALHADO (positivo)

O empregado rural fará jus ao salário do dia, quando comparecer ao local de prestação de serviço ou ponto de embarque, se fornecida condução pelo empregador, e não puder trabalhar em conseqüência de chuva ou de outro motivo alheio à sua vontade.

Nº 70 LICENÇA PARA ESTUDANTE (positivo)

Concede-se licença não remunerada nos dias de prova ao empregado estudante, desde que avisado o patrão com 72 horas de antecedência e mediante comprovação.

Nº 71 EMPREGADO RURAL. TRANSPORTE. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA (positivo)

Quando fornecidos pelo empregador, os veículos destinados a transportar trabalhadores rurais deverão satisfazer as condições de segurança e comodidade, sendo proibido o carregamento de ferramentas soltas junto às pessoas conduzidas.

Nº 72 MULTA. ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO (positivo)

Estabelece-se multa de 10% sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 dias, e de 5% por dia no período subseqüente.

Nº 73 MULTA. OBRIGAÇÃO DE FAZER (positivo)

Impõe-se multa, por descumprimento das obrigações de fazer, no valor equivalente a 10% do salário básico, em favor do empregado prejudicado.

Nº 74 DESCONTO ASSISTENCIAL (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Subordina-se o desconto assistencial sindical à não-oposição do trabalhador, manifestada perante a empresa até 10 dias antes do primeiro pagamento reajustado.

Nº 75 CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. READMISSÃO (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Readmitido o empregado no prazo de 1 (um) ano, na função que exercia, não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior.

Nº 76 AVISO PRÉVIO DE 60 DIAS (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Concedem-se 60 dias de aviso prévio a todos os trabalhadores demitidos sem justa causa.

Nº 77 EMPREGADO TRANSFERIDO. GARANTIA DE EMPREGO (positivo)

Assegura-se ao empregado transferido, na forma do art. 469 da CLT, a garantia de emprego por 1 (um) ano após a data da transferência.

Nº 78 PROFESSOR. REDUÇÃO SALARIAL NÃO CONFIGURADA (negativo)

Não configura redução salarial ilegal a diminuição de carga horária motivada por inevitável supressão de aulas eventuais ou de turmas.

Nº 79 TRABALHADOR TEMPORÁRIO. DESCANSO SEMANAL (positivo)

Concede-se ao trabalhador temporário o acréscimo de 1/6 ao seu salário diário, correspondente ao descanso semanal remunerado, por aplicação analógica do art. 3º da Lei nº 605/1949.

Nº 80 SERVIÇO MILITAR. GARANTIA DE EMPREGO AO ALISTANDO (positivo)

Garante-se o emprego do alistando, desde a data da incorporação no serviço militar até 30 dias após a baixa.

Nº 81 ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (positivo)

Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado.

Nº 82 DISSÍDIO COLETIVO. GARANTIA DE SALÁRIOS E CONSECTÁRIOS (positivo)

Defere-se a garantia de salários e consectários ao empregado despedido sem justa causa, desde a data do julgamento do dissídio coletivo até 90 dias após a publicação do acórdão, limitado o período total a 120 dias.

Nº 83 DIRIGENTES SINDICAIS. FREQÜÊNCIA LIVRE (positivo) – (nova redação – Res. 123/2004, DJ 06.07.2004)

Assegura-se a freqüência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador.

Histórico:

Ex-PN 135

Redação original – RA 37/1992, DJ 08.09.1992

Nº 83 Dirigentes sindicais. Freqüência livre (positivo).

Assegura-se a freqüência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas.

Nº 84 SEGURO DE VIDA. ASSALTO (positivo)

Institui-se a obrigação do seguro de vida, em favor do empregado e seus dependentes previdenciários, para garantir a indenização nos casos de morte ou invalidez permanente, decorrentes de assalto, consumado ou não, desde que o empregado se encontre no exercício das suas funções.

Nº 85 GARANTIA DE EMPREGO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (positivo)

Defere-se a garantia de emprego, durante os 12 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia.

Nº 86 REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES. ESTABILIDADE NO EMPREGO (positivo)

Nas empresas com mais de 200 empregados é assegurada a eleição direta de um representante, com as garantias do art. 543, e seus parágrafos, da CLT.

Nº 87 TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS (positivo)

É devida a remuneração em dobro do trabalho em domingos e feriados não compensados, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, desde que, para este, não seja estabelecido outro dia pelo empregador.

Nº 88 DESCONTO EM FOLHA (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

A empresa poderá descontar da remuneração mensal do empregado as parcelas relativas a empréstimos do convênio MTb/CEF, bem como prestações referentes a financiamento de tratamento odontológico feito pelo sindicato convenente, mensalidades de seguro ou outros, desde que os descontos sejam autorizados pelo empregado e não excedam a 30% da remuneração mensal.

Nº 89 REEMBOLSO DE DESPESAS (positivo)

Defere-se o reembolso das despesas de alimentação e pernoite a motorista e ajudante, quando executarem tarefas a mais de 100 km da empresa.
(Ex-PN 142)

Nº 90 TRABALHO NOTURNO. ADICIONAL DE 60% (positivo) - (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

O trabalho noturno será pago com adicional de 60%, a incidir sobre o salário da hora normal.

Nº 91 ACESSO DE DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA (positivo)

Assegura-se o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva.

Nº 92 GARANTIA DE REPOUSO REMUNERADO. INGRESSO COM ATRASO (positivo)

Assegura-se o repouso remunerado ao empregado que chegar atrasado, quando permitido seu ingresso pelo empregador, compensado o atraso no final da jornada de trabalho ou da semana.

Nº 93 COMPROVANTE DE PAGAMENTO (positivo)

O pagamento do salário será feito mediante recibo, fornecendo-se cópia ao empregado, com a identificação da empresa, e do qual constarão a remuneração, com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, os dias trabalhados ou o total da produção, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a Previdência Social, e o valor correspondente ao FGTS.

Nº 94 EMPREGADO RURAL. SALÁRIO-DOENÇA (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Assegura-se ao trabalhador rural o direito aos salários dos primeiros 15 dias de afastamento em virtude de doença. Possuindo a empresa serviço médico ou mantendo convênio com terceiro, a este caberá o abono das faltas.

Nº 95 ABONO DE FALTA PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO (positivo)

Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas.

Nº 96 AVISO PRÉVIO. REDUÇÃO DA JORNADA (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

No início do período do aviso prévio, o empregado poderá optar pela redução de 2 horas no começo ou no final da jornada de trabalho.

Nº 97 PROIBIÇÃO DE ESTORNO DE COMISSÕES (positivo)

Ressalvada a hipótese prevista no art. 7º da Lei nº 3207/1957, fica vedado às empresas o desconto ou estorno das comissões do empregado, incidentes sobre mercadorias devolvidas pelo cliente, após a efetivação de venda.

Nº 98 RETENÇÃO DA CTPS. INDENIZAÇÃO (positivo)

Será devida ao empregado a indenização correspondente a 1 (um) dia de salário, por dia de atraso, pela retenção de sua carteira profissional após o prazo de 48 horas.

Nº 99 NOVA FUNÇÃO. SALÁRIO (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Assegura-se ao empregado, designado ou promovido, o direito de receber integralmente o salário da nova função, observando-se o disposto no art. 460 da CLT.

Nº 100 FÉRIAS. INÍCIO DO PERÍODO DE GOZO (positivo)

O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal.

Nº 101 ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJ 20.08.1998)

Concede-se adicional de transferência estabelecido pelo § 3º do art. 469 da CLT, no percentual de 50%.

Nº 102 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS VIGIAS (positivo)

A empresa prestará assistência jurídica a seu empregado que, no exercício da função de vigia, praticar ato que o leve a responder a ação penal.

Nº 103 GRATIFICAÇÃO DE CAIXA (positivo)

Concede-se ao empregado que exercer permanentemente a função de caixa a gratificação de 10% sobre seu salário, excluídos do cálculo adicionais, acréscimos e vantagens pessoais.

Nº 104 QUADRO DE AVISOS (positivo)

Defere-se a afixação, na empresa, de quadro de avisos do sindicato, para comunicados de interesse dos empregados, vedados os de conteúdo político-partidário ou ofensivo.

Nº 105 ANOTAÇÃO NA CARTEIRA PROFISSIONAL (positivo)

As empresas ficam obrigadas a anotar na carteira de trabalho a função efetivamente exercida pelo empregado, observada a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Nº 106 EMPREGADO RURAL. ATIVIDADE INSALUBRE. FORNECIMENTO DE LEITE (positivo)

Os empregadores que se dedicarem à pecuária leiteira fornecerão, diariamente, 1 (um) litro de leite aos trabalhadores que exerçam atividades insalubres.

Nº 107 EMPREGADO RURAL. CAIXA DE MEDICAMENTOS (positivo)

Nos locais de trabalho no campo serão mantidos pelo empregador medicamentos e materiais de primeiros socorros.

Nº 108 EMPREGADO RURAL. ABRIGO NO LOCAL DE TRABALHO (positivo)

Os empregadores rurais ficam obrigados a construir abrigos rústicos, nos locais de trabalho, para proteção de seus empregados.

Nº 109 DESCONTO-MORADIA (positivo)

Autoriza-se o desconto da moradia fornecida ao empregado somente quando o imóvel tiver o *habite-se* concedido pela autoridade competente.

Nº 110 EMPREGADO RURAL. FERRAMENTAS. FORNECIMENTO PELO EMPREGADOR (positivo)

Serão fornecidas gratuitamente, pelo empregador, as ferramentas necessárias à execução do trabalho.

Nº 111 RELAÇÃO DE EMPREGADOS (positivo)

Obriga-se a empresa a remeter ao sindicato profissional, uma vez por ano, a relação dos empregados pertencentes à categoria.

Nº 112 JORNALISTA. SEGURO DE VIDA (positivo)

Institui-se a obrigação do seguro de vida em favor de jornalista designado para prestar serviço em área de risco.

Nº 113 TRANSPORTE DE ACIDENTADOS, DOENTES E PARTURIENTES (positivo)

Obriga-se o empregador a transportar o empregado, com urgência, para local apropriado, em caso de acidente, mal súbito ou parto, desde que ocorram no horário de trabalho ou em conseqüência deste.

Nº 114 CONTAGEM DO TEMPO GASTO COM TRANSPORTE (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 81/1998, DJJ 20.08.1998)

Computa-se na jornada laboral o tempo gasto no trajeto do trabalhador, em condução fornecida pelo empregador, da cidade e para o local de trabalho de difícil acesso e não servido por transporte regular e, de volta, até o ponto costumeiro.

Nº 115 UNIFORMES (positivo)

Determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador.

Nº 116 FÉRIAS. CANCELAMENTO OU ADIANTAMENTO (positivo)

Comunicado ao empregado o período do gozo de férias individuais ou coletivas, o empregador somente poderá cancelar ou modificar o início previsto se ocorrer necessidade imperiosa e, ainda assim, mediante o ressarcimento, ao empregado, dos prejuízos financeiros por este comprovados.

Nº 117 PAGAMENTO DO SALÁRIO COM CHEQUE (positivo)

Se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao trabalhador o tempo necessário para descontá-lo, no mesmo dia.

Nº 118 QUEBRA DE MATERIAL (positivo)

Não se permite o desconto salarial por quebra de material, salvo nas hipóteses de dolo ou recusa de apresentação dos objetos danificados, ou ainda, havendo previsão contratual, de culpa comprovada do empregado.

Nº 119 CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS - INOBSERVÂNCIA DE PRECEITOS CONSTITUCIONAIS – (nova redação dada pela SDC em sessão de 02.06.1998 - homologação Res. 82/1998, DJ 20.08.1998

"A Constituição da República, em seus arts. 5º, XX e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados."

Índices Remissivos

ÍNDICE REMISSIVO DAS SÚMULAS

A

ABANDONO DE EMPREGO
32 Configuração. Cessação do benefício previdenciário - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
62 Inquérito judicial. Decadência
73 Falta grave. Indenização - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

ABONO DE FALTAS
15 Percepção do salário-enfermidade. Atestado médico. Ordem preferencial
46 Acidente do trabalho. Duração de férias e cálculo da gratificação natalina
89 Justificadas por lei. Cálculo. Férias
155 Comparecimento como parte na Justiça do Trabalho
282 Serviço médico da empresa ou mantido por convênio. Abono dos primeiros 15 dias

ABRANGÊNCIA
374 Categoria profissional diferenciada. Vantagens previstas em norma coletiva. Empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria

AÇÃO DE CUMPRIMENTO
180 Substituição processual. Desistência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
224 Competência. Desconto assistencial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
246 Trânsito em julgado. Sentença normativa
255 Substituição processual. Desistência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
286 Substituição processual. Sindicato. Convenção coletiva - Redação dada pela Res. 98/2000, DJ 18.09.2000
334 Competência - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996
350 Prescrição. Termo inicial. Sentença normativa
359 Substituição processual. Federação. Legitimidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
397 Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Ação de cumprimento. Ofensa à coisa julgada emanada de sentença normativa modificada em grau de recurso. Inviabilidade. Cabimento de Mandado de Segurança.

AÇÃO PLÚRIMA
36 Custas processuais

AÇÃO RESCISÓRIA
83 I -Violação de lei. Norma infraconstitucional. Interpretação controvertida.
83 II - Matéria controvertida. Limite temporal. Data de inserção em Orientação Jurisprudencial do TST

99 Deserção. Depósito recursal. Prazo - Nova redação dada pela Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
100 I - Decadência. Trânsito em julgado. Última decisão proferida na causa - Redação dada pela Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
100 II - Decadência. Trânsito em julgado. Recurso parcial
100 III – Decadência. 'Dies a quo'. Interposição de recurso intempestivo ou incabível.
100 IV - Certidão de trânsito em julgado. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade
100 V - Decadência. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado
100 VI – Decadência. Ministério Público. 'Dies a quo' do prazo. Colusão das partes
100 VII Decadência afastada em recurso ordinário. Julgamento do mérito. Duplo grau de jurisdição
100 VIII - Decadência. Exceção de incompetência
100 IX – Decadência. "Dies ad quem". Prazo. Prorrogação. Art. 775 da CLT
100 X – Decadência. Não esgotamento das vias recursais. Prazo legal do recurso extraordinário.
107 Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda. - Cancelada pela Súmula nº 299
144 Cabimento. Justiça do Trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
158 Cabimento. RO para o TST
169 Depósito prévio. Arts. 485 *usque* 495 do CPC. Arts. 488, item II, e 494 do CPC - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
192 Competência - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
192 I – Decisão de mérito. Recurso de revista ou de embargos não conhecidos. Competência do TRT - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
192 II – Decisão de mérito. Acórdão rescindendo do TST não conhecido. Súmula nº 333. Competência do TST
192 III – Sentença. Substituição por decisão regional. Impossibilidade jurídica do pedido. CPC, art. 512
192 IV - Decisão rescindenda. Agravo de instrumento. Não-substituição. Impossibilidade jurídica
194 Depósito prévio. Arts. 485 *usque* 495 do CPC. Arts. 488, item II, e 494 do CPC - Revisão da Súmula nº 169
219 II – Honorários advocatícios. Condenação ao pagamento. Incabível
259 Termo de conciliação. CLT, art. 831, par. único
298 I - Violência de lei. Prequestionamento
298 II – Prequestionamento quanto à matéria e ao conteúdo da norma, não necessariamente do dispositivo legal tido por violado.
298 III – Remessa de ofício. Prequestionamento. Decisão regional que simplesmente confirma a sentença.
298 IV - Sentença meramente homologatória de cálculo. Prequestionamento.
298 V – Prequestionamento. Violação ocorrida na própria decisão rescindenda
299 I - Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda - Cancela a Súmula nº 107
299 II - Trânsito em julgado da decisão rescindenda. Documento comprobatório. Prazo para juntada

299 III - Decisão rescindenda. Ausência de trânsito em julgado. Descabimento de ação rescisória preventiva
299 IV - Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material. Carência de ação
365 Alçada. Inaplicável
397 Art. 485, IV, do CPC. Ação de cumprimento. Ofensa à coisa julgada emanada de sentença normativa modificada em grau de recurso. Inviabilidade. Cabimento de Mandado de Segurança.
398 Ausência de defesa. Inaplicáveis os efeitos da revelia
399 I - Sentença de mérito. Decisão Homologatória de adjudicação e de arrematação. Incabível
399 II - Sentença homologatória de cálculo. Decisão de mérito.
400 Ação rescisória de ação rescisória. Violação de lei. Indicação dos mesmos dispositivos legais apontados na rescisória primitiva
401 Descontos legais. Fase de execução. Sentença omissa. Coisa julgada
402 Documento novo. Dissídio coletivo. Sentença normativa
403 I - Art. 485, III, do CPC. Silêncio da parte vencedora acerca de eventual fato que lhe seja desfavorável. Descaracterizado o dolo processual
403 II - Sentença homologatória de acordo. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável

404 Fundamento para invalidar confissão. Confissão ficta. Inadequação do enquadramento no art. 485, VIII, do CPC
405 II - Pedido de antecipação de tutela. Descabimento
406 I - Litisconsórcio. Necessário no pólo passivo e facultativo no ativo
406 II - Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário
407 Ministério Público. Legitimidade "ad causam". CPC, art. 487, III, "a" e "b"
408 Petição inicial. Causa de pedir. Ausência de capitulação ou capitulação errônea no art.
409 Prazo prescricional. Total ou parcial. Violação do art. 7º, XXIX, da CF/88. Matéria infraconstitucional
410 Reexame de fatos e provas. Inviabilidade
411 Sentença de mérito. Decisão de Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental confirmando decisão monocrática do relator que, aplicando a Súmula nº 83 do TST, indeferiu a petição inicial da ação rescisória. Competência recursal do TST
412 Sentença de mérito. Questão processual
413 Violação do art. 896, "a", da CLT. Decisão que não conhece de recurso de revista, com base em divergência jurisprudencial. Sentença de mérito. CPC, art. 485 do CPC. Princípio “iura novit curia”

AÇÃO RESCISÓRIA PREVENTIVA

299 III - Ação rescisória. Decisão rescindenda. Ausência de trânsito em julgado. Descabimento de ação rescisória preventiva

ACIDENTE DO TRABALHO
46 Duração de férias e cálculo da gratificação natalina
378 I - Estabilidade provisória. Lei nº 8.213/1991, art. 118. Constitucionalidade
378 II - Estabilidade provisória. Auxílio-doença. Pressupostos. Doença profissional. Relação de causalidade

ACORDO
100 V - Ação rescisória. Decadência. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado
403 II - Ação rescisória. Sentença homologatória de acordo. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável
418 Mandado de segurança. Visando à concessão de liminar ou homologação de acordo.

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO
85 I - Ajuste. Acordo individual escrito. Acordo coletivo. Convenção coletiva
85 II - Horário. Compensação. Acordo individual. Validade
85 III - Não atendimento das exigências legais. Horas extras. Adicional - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
85 IV - Horas extras. Habitualidade. Descaracterização. Adicional
108 Acordo escrito - Cancelada - Res. 85/1998 DJ 20.08.1998
349 Atividade insalubre. Acordo coletivo. Validade

ACORDO ESCRITO
108 Compensação de horário - Cancelada - Res. 85/1998, DJ 20.08.1998
215 Horas extras não contratadas expressamente - Cancelada - Res. 28/1994, DJ 12.05.1994

ACORDO INDIVIDUAL
85 II - Compensação de jornada. Validade

ACORDO TÁCITO
85 III – Compensação de jornada. Horas extras

ADICIONAIS EVENTUAIS
63 Incidência do FGTS

ADICIONAL DE ANTIGÜIDADE
79 Fepasa. Base de cálculo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
250 Plano de classificação. Incorporação ao salário-base - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

ADICIONAL DE HORAS EXTRAS
56 Comissionista - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
85 III - Regime de compensação de horário semanal
85 IV - Horas extras. Habitualidade. Descaracterização. Acordo de compensação de jornada. Jornada semanal

110 Regime de revezamento. Intervalo mínimo de 11 horas
199 I - Bancário. Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão
199 II - Bancário. Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão. Supressão. Prescrição total
215 Horas extras não contratadas expressamente - Cancelada - Res. 28/1994, DJ 12.05.1994
264 Hora suplementar. Cálculo
340 Comissionista - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
17 Base de cálculo. Salário profissional - Restaurado - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
47 Contato intermitente
80 Fornecimento. Aparelho protetor
137 Cálculo. Salário mínimo regional - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
139 Remuneração. Integração enquanto percebido
162 Constitucionalidade do art. 3º do Decreto-Lei nº 389/1968 - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996
228 Base de cálculo. Salário mínimo. CLT, art. 76 - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
248 Reclassificação ou descaracterização da insalubridade
271 Substituição processual. Sindicato - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
289 Fornecimento. Aparelho protetor. Fiscalização
292 Trabalhador rural. Perícia - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
293 Agente nocivo diverso do apontado na inicial

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
39 Bomba de gasolina. Lei nº 2.573/1955
70 Incidência. Triênio. Pessoal da Petrobras
132 I - Integração. Cálculo. Indenização
132 II - Horas de sobreaviso. Integração
191 Cálculo. Salário-base - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
271 Substituição processual. Sindicato - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
361 Eletricitários. Exposição intermitente
364 I - Exposição eventual. Permanente e intermitente. Tempo reduzido
364 II – Percentual inferior ao legal. Proporcionalidade. Previsão em instrumento coletivo. Prevalência

ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
121 Servidor de ex-autarquia administradora de porto que opta pelo regime jurídico da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
225 Incidência no cálculo do repouso semanal

ADICIONAL NOTURNO
60 I - Habitualidade. Integração ao salário
60 II – Incidência sobre horas prorrogadas em horário diurno. Art. 73, § 5º, da CLT

130 Regime de revezamento. CLT, art. 73. CF/1947, art. 157, III - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
140 Vigia
265 Alteração do turno de trabalho. Supressão
354 Gorjetas. Natureza jurídica. Repercussões - Revisão da Súmula nº 290

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
52 Qüinqüênio. Complementação de aposentadoria. Lei nº 4.345/1964
66 Qüinqüênios. RFFSA. Base de cálculo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
70 Triênio. Pessoal da Petrobras. Cálculo. Adicional de periculosidade
79 FEPASA. Base de cálculo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
105 Funcionário público. Opção. Regime celetista. Congelamento dos qüinqüênios - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
181 Reajuste semestral. Lei nº 6.708/1979 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
240 Integração. Cálculo. Gratificação de função. Bancário. CLT, art. 224, § 2º

ADICIONAL REGIONAL
84 Petrobras. CF/1969, art. 165 - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

ADMISSIBILIDADE - RECURSO JUDICIAL
23 Recurso de revista ou de embargos. Divergência jurisprudencial. Abrangência de todos os fundamentos da decisão recorrida
33 Mandado de segurança. Decisão judicial transitada em julgado
38 Comprovação da divergência jurisprudencial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
40 Processo administrativo de interesse de funcionário. Recurso para o TST - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
42 Recurso de revista ou de embargos. Decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
126 Recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra *b*, da CLT). Reexame de fatos e provas
154 Mandado de segurança. RO para o TST - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
158 Ação rescisória. RO para o TST
167 Impugnação à investidura de vogal. Cabimento de recurso para o TST - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
175 Recurso adesivo. Art. 500 do CPC - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
183 Embargos para o Tribunal Pleno. Agravo de instrumento. Despacho denegatório de recurso de revista - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
184 Embargos declaratórios. Omissão em recurso de revista ou de embargos. Preclusão

195 Embargos para o Tribunal Pleno. Agravo regimental - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
196 Recurso adesivo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
208 Recurso de revista. Interpretação de cláusula de natureza contratual - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996
210 Recurso de revista. Execução de sentença - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
214 Decisão interlocutória. Irrecorribilidade - Nova redação - Res. 127/2005, DJ 16.03.2005
218 Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento
221 I - Recursos de revista ou de embargos. Pressuposto. Violação legal. Indicação expressa de preceito
221 II – Recursos de revista ou de embargos. Violação legal. Interpretação razoável
246 Ação de cumprimento. Trânsito em julgado da sentença normativa
266 Recurso de revista. Execução de sentença - Revisão da Súmula nº 210
272 Agravo de instrumento. Traslado deficiente - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
283 Recurso adesivo. Pertinência no processo do trabalho. Correlação de matérias - Revisão da Súmula nº 196
285 Recurso de revista. Admissibilidade parcial pelo Juiz-Presidente do TRT. Apreciação integral pela Turma do TST
296 I – Recurso. Divergência jurisprudencial específica. Interpretação diversa de idêntico dispositivo legal
296 II – Recurso de Embargos. Divergência jurisprudencial. Discussão sobre especificidade de jurisprudência trazida no recurso de revista
297 Prequestionamento. Oportunidade - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
298 I – Ação rescisória. Violência de lei. Prequestionamento
298 V – Ação rescisória. Prequestionamento. Violação ocorrida na própria decisão rescindenda
302 Processo administrativo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
312 Constitucionalidade. Alínea "b" do art. 896 da CLT
321 Decisão administrativa. Recurso para o TST - Revisão da Súmula nº 302. - cancelada - Res. 135/2005 – DJ 05.07.2005
333 Recursos de revista e de embargos. Decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência - Redação dada pela Res. 99/2000, DJ 18.09.2000
335 Embargos para a SDI. Agravo de instrumento - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
337 I - Recursos de revista e de embargos. Comprovação de divergência jurisprudencial
337 II – Recursos de revista e de embargos. Divergência jurisprudencial. Repositório autorizado. Validade das edições anteriores à concessão do registro
353 Embargos para a SDI . Agravo de instrumento. Agravo regimental - Nova redação - Res. 128/2005, DJ 16.03.2005
385 Feriado local. Prazo recursal. Prorrogação. Comprovação
387 I - Fac-símile. Lei nº 9.800/1999
422 Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. CPC, art. 514, II

AGRAVO
421 II - Embargos declaratórios. Efeito modificativo. Decisão monocrática do relator. CPC, art. 557

AGRAVO DE INSTRUMENTO
183 Despacho denegatório de recurso de revista. Embargos para o Tribunal Pleno - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
192 IV - Ação rescisória. Decisão rescindenda. Não-substituição. Impossibilidade jurídica
218 Cabimento. Recurso de revista
272 Traslado deficiente. Peças essenciais - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
285 Recurso de revista. Admissibilidade parcial pelo Juiz-Presidente do TRT. Apreciação integral pela Turma do TST
335 Cabimento. Embargos para a SDI - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
353 Cabimento. Embargos para a SDI - Nova redação - Res. 128/2005, DJ 16.03.2005

AGRAVO DE PETIÇÃO
416 Mandado de segurança. Execução. Tópicos e valores não especificados no agravo de petição. Lei nº 8.432/1992. CLT, art. 897, § 1º

AGRAVO REGIMENTAL
195 Cabimento. Embargos para o Tribunal Pleno - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
353 Cabimento. Embargos para a SDI - Nova redação - Res. 128/2005, DJ 16.03.2005
411 Ação rescisória. Cabimento. Decisão de Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental confirmando decisão monocrática do relator que, aplicando a Súmula nº 83 do TST, indeferiu a petição inicial da ação rescisória. Competência recursal do TST

ALÇADA
71 Valor da causa
356 Vinculação ao salário mínimo
365 Ação rescisória. Mandado de segurança. Inaplicável.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
51 I - Cláusulas regulamentares. Vantagens deferidas anteriormente. Revogação ou alteração
168 Prescrição. Prestações periódicas - Cancelada pela Súmula nº 294
198 Prescrição. Prestações periódicas - Cancelada pela Súmula nº 294
294 Prescrição. Prestações sucessivas. Trabalhador urbano - Cancela as Súmulas nºs 168 e 198

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
405 II - Ação rescisória. Pedido de antecipação de tutela. Descabimento
405 II – Pedido. Ação rescisória. Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória
414 I – Concedida na sentença. Mandado de segurança. Não-Cabimento. Efeito suspensivo. Existência de ação própria
414 II – Concedida antes da sentença. Mandado de segurança. Cabimento

414 III -Mandado de segurança. Sentença superveniente. Perda de objeto

APLICAÇÃO DE OFÍCIO
394 Art. 462 do CPC. Fato constitutivo, modificativo ou extintivo do direito superveniente à propositura da ação.

APOSENTADORIA
3 Gratificação natalina proporcional. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
21 Cômputo do tempo anterior à aposentadoria. Permanência na empresa - Cancelada - Res. 30/1994, DJ 12.05.1994
72 Prêmio. Regulamento da empresa. Lei, nº 5.107/1966, art. 17, § 3º - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
106 Ferroviário. Rede Ferroviária Federal. Competência da Justiça do Trabalho
160 Por invalidez. Cancelamento. Retorno ao emprego
174 Contagem do tempo de serviço. Funcionários da União, das autarquias e das sociedades de economia mista. Previdência privada. Lei nº 3.841/1960 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
295 Espontânea. Depósito do FGTS. Período anterior à opção - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

APOSENTADORIA ESPONTÂNEA
21 Cômputo do tempo anterior à aposentadoria. Permanência na empresa - Cancelada - Res. 30/1994, DJ 12.05.1994
295 Indenização. Tempo anterior à opção pelo FGTS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
160 Cancelamento da aposentadoria. Retorno ao emprego

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
9 Ausência do reclamante. Adiamento da instrução
49 Inquérito judicial. Não recolhimento das custas processuais - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
268 Prescrição. Interrupção - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

ASSISTÊNCIA
82 Intervenção. Interesse jurídico - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

ASSISTENTE TÉCNICO
341 Honorários

ATESTADO MÉDICO
15 Ordem preferencial estabelecida em lei. Percepção do salário-enfermidade

122 Apresentação. Requisito para desfazer a pena de revelia

ATOS INSTITUCIONAIS
150 Competência da Justiça do Trabalho. Reintegração - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Ver Correção Monetária

AUMENTO SALARIAL SETORIZADO
249 Tabela única. Legitimidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

AUTENTICAÇÃO
216 Valor do depósito recursal na relação de empregados - Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
301 Ausência de diploma. Lei nº 3.999/1961

AUXÍLIO-DOENÇA
371 Concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio indenizado. Efeitos da dispensa
378 II - Estabilidade provisória. Acidente do trabalho. Pressupostos. Doença profissional. Relação de causalidade

AVISO PRÉVIO
5 Reajustamento salarial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
14 Rescisão contratual. Culpa recíproca - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
31 Despedida indireta - Cancelada - Res. 31/1994, DJ 12.05.1994
44 Cessação da atividade da empresa
73 Falta grave - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
94 Integração. Horas extras - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
163 Contrato de experiência. CLT, art. 481
182 Indenização compensatória - Redação dada pela Res. 5/1983, DJ 09.11.1983
230 Redução da jornada. Substituição pelo pagamento das horas correspondentes
253 Gratificação semestral. Repercussão - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
276 Renúncia
305 Incidência. FGTS
348 Concessão na fluência da garantia de emprego
369 V – Dirigente sindical. Registro da candidatura no curso do aviso prévio. Estabilidade provisória não assegurada
371 Concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio indenizado. Efeitos da dispensa
380 Início da contagem. Código Civil de 2002, art. 132, “caput”

B

BALCONISTA
56 Comissionista. Adicional de horas extras - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
340 Comissionista. Adicional de horas extras - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

BANCÁRIO
55 Financeiras. Equiparação. Art. 224 da CLT
59 Vigia de estabelecimento bancário. Jornada de trabalho. Art. 224 da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
93 Venda de papéis ou valores mobiliários. Grupo econômico
102 I - Cargo de confiança. Configuração dependente da prova das reais atribuições. Arts. 224, § 2º, e 62, letra *b*, da CLT
102 II - Cargo de confiança. Enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT. Percepção de gratificação. Indevidas as 7ª e 8ª horas como extras
102 III – Cargo de confiança. Gratificação. Pagamento a menor
102 IV - Cargo de confiança. Enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT. Horas extras além da 8ª diária
102 V - Advogado. Cargo de confiança. Art. 224, § 2º, da CLT
102 VI - Caixa. Cargo de confiança. Horas extras
102 VII – Cargo de confiança. Gratificação de função superior a 1/3 e inferior ao valor previsto em norma coletiva. Indevidas as 7ª e 8ª horas. Direito às diferenças de gratificação de função
109 Gratificação de função. Compensação. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Redação dada pela RA 97/1980, DJ 19.09.1980
113 Sábado. Dia útil
117 Estabelecimentos de crédito. Categoria diferenciada. Equiparação
119 Distribuidoras e corretoras de títulos de valores mobiliários. Jornada de trabalho. Equiparação
124 Salário-hora. Divisor 180
166 Cargo de confiança. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102
199 I - Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão
199 II - Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão. Supressão. Prescrição total
204 Cargo de confiança. Caracterização. Arts. 224, § 2º, e 62, letra *b*, da CLT - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102
226 Gratificação por tempo de serviço. Integração. Cálculo. Horas extras
232 Cargo de confiança. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102
233 Chefe. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
234 Subchefe. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
237 Tesoureiro. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

238 Subgerente. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
239 Empregado de empresa de processamento de dados. Enquadramento
240 Adicional por tempo de serviço. Integração. Gratificação de função. Art. 224, § 2º, da CLT
247 Quebra de caixa. Integração ao salário
257 Vigilante. Enquadramento
267 Salário-hora. Divisor - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
287 Gerente. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
343 Salário-hora. Divisor - Revisão da Súmula nº 267

BANCO - CREDENCIAMENTO
217 Depósito recursal. Credenciamento bancário. Prova dispensável

BASE DE CÁLCULO
7 Férias indenizadas. Remuneração do empregado
17 Adicional de insalubridade. Salário profissional - Restaurado - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
24 Indenização por antigüidade. Incidência das horas extras habituais
45 Gratificação natalina. Lei nº 4.090/1962. Incidência das horas extras habituais
56 Adicional de horas extras. Comissionista. Balconista - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
63 FGTS. Incidência. Remuneração. Horas extras. Adicionais eventuais
66 Qüinqüênios devidos ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S.A - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
70 Adicional de periculosidade. Incidência do triênio. Pessoal da Petrobras
78 Gratificação natalina. Incidência da gratificação periódica contratual - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
79 Adicional de antigüidade. Fepasa - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
94 Aviso prévio indenizado. Integração. Horas extras - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
101 Diárias de viagem. Integração ao salário
115 Gratificações semestrais. Incidência das horas extras habituais - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
132 I - Indenização. Incidência do adicional de periculosidade
132 II – Sobreaviso. Integração do adicional de periculosidade. Incabível
137 Adicional de insalubridade. Salário mínimo regional - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
139 Remuneração. Incidência do adicional de insalubridade enquanto percebido
148 Indenização. Incidência da gratificação natalina
149 Férias do tarefeiro
151 Férias. Incidência das horas extras habituais - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
172 Repouso remunerado. Incidência das horas extras habituais
191 Adicional de periculosidade. Salário básico - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
225 Repouso semanal. Incidência das gratificações por tempo de serviço e produtividade

226 Bancário. Gratificação por tempo de serviço. Integração no cálculo das horas extras
228 Adicional de insalubridade. Salário mínimo. CLT, art. 76 - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
229 Eletricitários. Horas de sobreaviso. CLT, art. 244, § 2º - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
240 Bancário. Gratificação de função. Incidência do adicional por tempo de serviço
242 Indenização adicional. Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984
253 Gratificação semestral. Repercussão - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
264 Hora suplementar. Integração. Parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa.
290 Gorjetas. Natureza jurídica. Repercussões - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
291 Horas extras habituais. Supressão. Indenização - Revisão da Súmula nº 76
307 Juros. Irretroatividade do Decreto-Lei nº 2.322/1987
311 Correção monetária. Benefício previdenciário. Dependente de ex-empregado. Lei nº 6.899/1981
318 Diárias. Integração ao salário
347 Horas extras habituais. Apuração. Média física
354 Gorjetas. Natureza jurídica. Repercussões - Revisão da Súmula nº 290

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
32 Retorno ao serviço. Abandono de emprego - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
87 Previdência privada criada pela empresa. Compensação. Vantagem equivalente. Norma regulamentar anterior
92 Complementação de aposentadoria. Regulamento da empresa. Instituição de benefício previdenciário por órgão oficial
311 Dependente de ex-empregado. Correção monetária. Lei nº 6.899/1981

C

CAIXA
101 VI - Bancário. Cargo de confiança. Horas extras

CARÊNCIA DE AÇÃO
299 IV - Ação rescisória. Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material

CARGO DE CONFIANÇA
102 I - Bancário. Configuração dependente da prova das reais atribuições. Arts. 224, § 2º, e 62, letra *b*, da CLT
102 II – Bancário. Enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT. Percepção de gratificação. Indevidas as 7ª e 8ª horas como extras
102 III – Bancário. Gratificação. Pagamento a menor
102 IV – Bancário. Enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT. Horas extras além da 8ª diária
102 V - Advogado. Bancário. Art. 224, § 2º, da CLT

102 VI - Caixa. Bancário. Horas extras
102 VII – Bancário. Gratificação de função superior a 1/3 e inferior ao valor previsto em norma coletiva. Indevidas as 7ª e 8ª horas. Direito às diferenças de gratificação de função
166 Bancário. Jornada de trabalho. Horas extras. Art. 224, § 2º, da CLT. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102
204 Bancário. Arts. 224, § 2º, e 62, letra *b*, da CLT - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102
209 Reversão ao cargo efetivo - Cancelada - RA 81/1985, DJ 03.12.1985
232 Bancário. Jornada de trabalho. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102
233 Bancário. Chefe. Jornada de trabalho. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
234 Bancário. Subchefe. Jornada de trabalho. Hora extra. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
237 Bancário. Tesoureiro. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
238 Bancário. Subgerente. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
287 Bancário. Gerente. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

CARGO EM COMISSÃO
209 Reversão ao cargo efetivo - Cancelada - RA 81/1985, DJ 03.12.1985

CARTÃO DE PONTO
366 Registro. Horas extras. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho

CARTA PRECATÒRIA
419 Competência. Execução por carta. Embargos de terceiro. Juízo deprecante

CARTEIRA PROFISSIONAL - CTPS
12 Anotações. Presunção "juris tantum"
64 Anotações. Prescrição - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

CATEGORIA DIFERENCIADA
369 III – Estabilidade provisória. Dirigente sindical. Atividade pertinente
374 Vantagens previstas em norma coletiva. Abrangência. Empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria

CERCEAMENTO DE DEFESA
74 II - Confissão ficta. Produção de prova posterior. CPC, art. 400, I

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
100 IV - Ação rescisória. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade

CESSÃO
6 V – Equiparação salarial. Empregado cedido. Função em órgão governamental estranho à cedente
50 Servidor público cedido. Gratificação natalina
111 Equiparação salarial. Empregado cedido. Função em órgão governamental estranho à cedente Incorporada à Súmula nº 6
116 Funcionário público cedido. Reajuste salarial. Lei nº 4.345/1964 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
252 Funcionário público cedido. Reajuste salarial. Lei nº 4.345/1964 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

CIGARRO
367 II - Utilidade 'in natura'. Não integração ao salário

CIPA
339 I - Suplente. Estabilidade provisória. Garantia de emprego a partir da CF/88
339 II - Estabilidade provisória. Extinção do estabelecimento. Despedida arbitrária. Reintegração. Indenização

CITAÇÃO
406 II - Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário

COISA JULGADA
299 IV - Ação rescisória. Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material. Carência de ação
397 Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Ação de cumprimento. Ofensa à coisa julgada emanada de sentença normativa modificada em grau de recurso. Inviabilidade. Cabimento de Mandado de Segurança.
401 Ação rescisória. Descontos legais. Fase de execução. Sentença omissa.

COMISSIONISTA
27 Repouso remunerado e feriados
56 Balconista. Adicional de horas extras - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
340 Adicional de horas extras - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

COMPENSAÇÃO
18 Dívida trabalhista
48 Argüição. Contestação
87 Previdência privada criada pela empresa. Compensação. Vantagem equivalente. Norma regulamentar anterior
109 Gratificação de função. Horas extras. Bancário - Redação dada pela RA 97/1980, DJ 19.09.1980
145 Gratificação natalina. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

146 Trabalho em domingos e feriados. Pagamento em dobro - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
202 Gratificação por tempo de serviço

COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO
Ver Acordo de Compensação de Horário

COMPETÊNCIA
19 Justiça do Trabalho. Quadro de carreira
75 Justiça do Trabalho. Ferroviário. Funcionário público - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
106 Justiça do Trabalho. Complementação. Aposentadoria. RFFSA
123 Justiça do Trabalho. Servidor temporário. Art. 106 da CF - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
150 Justiça do Trabalho. Atos institucionais. Reintegração - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
176 Justiça do Trabalho. Levantamento do FGTS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 - Cancelada - Res. 130/2005, DJ 13.05.2005
179 Justiça do Trabalho. Inconstitucionalidade. Art. 22 da Lei nº 5.107/1966 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
189 Justiça do Trabalho. Greve. Abusividade - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
192 I - Ação rescisória. Decisão de mérito. Recurso de revista ou de embargos não conhecidos. Competência do TRT - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
192 II – Ação rescisória. Decisão de mérito. Acórdão rescindendo do TST não conhecido. Súmula nº 333. Competência do TST
224 Ação de cumprimento. Desconto assistencial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
300 Justiça do Trabalho. Cadastramento no PIS
334 Ação de cumprimento. Desconto assistencial - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996
368 I – Descontos previdenciários e fiscais. Recolhimento. Execução. Alterada - Res. 138/2005, DJ 23.11.2005
389 I - Justiça do Trabalho. Indenização. Não-fornecimento. Guias. Seguro-desemprego
392 Justiça do Trabalho. Dano moral. Relação de trabalho
419 Execução por carta. Embargos de terceiro. Juízo deprecante
420 Funcional. Conflito negativo. TRT e Vara do Trabalho de idêntica região. Não-configuração

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA
52 Qüinqüênio. Art. 9º da Lei nº 4.345/1964
92 Regulamento da empresa. Instituição de benefício previdenciário por órgão oficial
97 Regulamento da empresa - Redação dada pela RA 96/1980, DJ 11.09.1980
106 RFFSA. Competência da Justiça do Trabalho
288 Normas da empresa
313 Proporcionalidade. Norma regulamentar. Banespa

326 Prescrição total. Parcela nunca recebida. Norma regulamentar
327 Prescrição parcial. Diferenças - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
332 Petrobras. Manual de pessoal

COMUNICAÇÃO
369 I – Dirigente sindical. Estabilidade provisória. Indispensável. Art. 543, § 5º, da CLT

CONCURSO PÚBLICO
363 Servidor público. Contrato nulo. Efeitos - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

CONDENAÇÃO EM PECÚNIA
161 Depósito prévio. Art. 899, §§ 1º e 2º, da CLT

CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA
128 III – Depósito recursal. Deserção
205 Integrante de grupo econômico, que não participou da relação processual. Execução - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
331 Contrato de prestação de serviços. Legalidade - Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000

CONFISSÃO
69 Revelia. Salários incontroversos. Pagamento em dobro - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
74 I - Não comparecimento à audiência na qual deveria depor
74 II – Ficta. Prova pré-constituída. Cerceamento de defesa. Produção de prova posterior. CPC, art. 400, I
404 Ação rescisória. Fundamento para invalidar confissão. Confissão ficta. Inadequação do enquadramento no art. 485, VIII, do CPC

CONFLITO DE LEIS TRABALHISTAS NO ESPAÇO
207 Princípio da "lex loci executionis". Prestação de serviço. Contratação

CONFLITO DE COMPETÊNCIA
420 Competência funcional. Conflito negativo. TRT e Vara do Trabalho de idêntica região. Não-configuração

CONGELAMENTO
373 Gratificação Semestral. Prescrição parcial

CONSTITUCIONALIDADE
141 Art. 2º da Lei nº 4.725/1965. Dissídio coletivo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
162 Art. 3º do Decreto-Lei nº 389/1968. Insalubridade - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996

179 Art. 22 da Lei nº 5.107/1966. Competência da Justiça do Trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
190 Decisões contrárias. STF. Poder normativo do TST
273 Decretos-Leis nºs 2.012/1983 e 2.045/1983. Reajuste salarial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
312 Alínea *b* do art. 896 da CLT
336 § 2º do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.971/1982
378 I - Art. 118, Lei nº 8.213/1991. Estabilidade provisória. Acidente do trabalho

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
163 Aviso prévio. Art. 481 da CLT
188 Prorrogação
244 III – Gestante. Estabilidade provisória
260 Salário-maternidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
256 Legalidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
331 Legalidade - Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000

CONTRATO DE TRABALHO
129 Prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, durante a mesma jornada de trabalho
156 Prescrição. Soma de períodos descontínuos de trabalho
207 Conflito de leis trabalhistas no espaço. Princípio da "lex loci executionis"
269 Suspensão. Diretor eleito
363 Nulo. Efeitos - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
382 Regime celetista para estatutário. Extinção do contrato. Prescrição bienal

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
2 Gratificação natalina proporcional. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
125 Indenização. Opção. FGTS. Art. 479 da CLT. Art. 30, § 3º, do Decreto nº 59.820/1966

CONTRATO POR SAFRA
2 Gratificação natalina proporcional. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
368 I - Descontos previdenciários e fiscais. Competência da Justiça do Trabalho.
368 II - Descontos previdenciários e fiscais. Responsabilidade. Sentenças trabalhistas. Incidência sobre o valor total da condenação e calculado ao final. Lei nº 8.541/1992
368 III - Descontos previdenciários. Cálculo mês a mês. Lei nº 8.212/1991
401 Ação rescisória. Descontos legais. Fase de execução. Sentença omissa. Coisa julgada

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
280 Sociedade de economia mista. Audiência prévia do órgão oficial competente - Cancelada - Res. 2/1990, DJ 10.01.1991
286 Sindicato. Substituição processual - Redação dada pela Res. 98/2000, DJ 18.09.2000

CONVERSÃO EM PECÚNIA
186 Licença-prêmio. Regulamento da empresa - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE SALÁRIOS
235 Distrito Federal e autarquias. Lei nº 6.708/1979 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
273 Reajustes salariais. Decretos-Leis nºs 2.012/1983 e 2.045/1983 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
319 Reajustes salariais (gatilhos). Decretos-Leis nºs 2.284/1986 e 2.302/1986. Servidores públicos celetistas
322 Diferenças salariais. Planos econômicos. Limitação à data-base

CORREÇÃO MONETÁRIA
185 Juros. Liquidação extrajudicial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
187 Incidência. Débito trabalhista
193 Juros. Cálculo. Execução de sentença. Pessoa jurídica de direito público - Cancelada - Res. 105/2000, DJ 18.12.2000
211 Juros. Omissão. Pedido inicial. Inclusão na liquidação
284 Juros. Liquidação extrajudicial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
304 Juros. Liquidação extrajudicial - Revisão da Súmula nº 284
311 Benefício previdenciário devido a dependente de ex-empregado. Lei nº 6.899/1981
381 Salário. CLT, art. 459

CORRETORES DE TÍTULOS
119 Jornada de trabalho. Empregados de empresas distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários

CREDENCIAMENTO BANCÁRIO
217 Prova dispensável. Depósito recursal

CRITÉRIO DE APURAÇÃO
368 II – Descontos fiscais. Valor total da condenação
368 III – Descontos previdenciários. Cálculo mês a mês. Alterada - Res. 138/2005, DJ 23.11.2005

CULPA RECÍPROCA
14 Rescisão contratual - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

CUMULAÇÃO DE AÇÕES
384 I - Multa prevista em vários instrumentos normativos

CUSTAS PROCESSUAIS
4 Depósito recursal. Pessoa jurídica de direito público - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
25 Decisão reformada. Inversão do ônus
36 Ações plúrimas
49 Inquérito judicial. Arquivamento do processo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
53 Prazo. Contagem. Intimação do cálculo
86 Deserção. Massa falida. Empresa em Liquidação Extrajudicial
170 Sociedade de economia mista. Decreto-Lei nº 779/1969
352 Prazo. Comprovação - Cancelada - Res. 114/2002, DJ 28.11.2002

D

DANO MORAL
392 Competência da Justiça do Trabalho. Relação de trabalho

DECADÊNCIA
62 Abandono de emprego. Ajuizamento de inquérito
100 I - Ação rescisória. Prazo. Contagem. Trânsito em julgado. Redação dada pela Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
100 I - Ação rescisória. Trânsito em julgado. Última decisão proferida na causa - Redação dada pela Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
100 II – Ação rescisória. Trânsito em julgado. Recurso parcial
100 III – Ação rescisória. 'Dies a quo'. Interposição de recurso intempestivo ou incabível
100 IV - Ação rescisória. Certidão de trânsito em julgado. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade
100 V - Ação rescisória. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado
100 VI – Ação rescisória. Ministério Público. 'Dies a quo' do prazo. Colusão das partes
100 VII Ação rescisória. Decadência afastada em recurso ordinário. Julgamento do mérito. Duplo grau de jurisdição
100 VIII – Ação rescisória. Exceção de incompetência
100 IX – Ação rescisória. “Dies ad quem”. Prazo. Prorrogação. Art. 775 da CLT
100 X – Ação rescisória. Não esgotamento das vias recursais. Prazo legal do recurso extraordinário

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
2 Proporcional. Contratos a prazo. Safra. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
3 Proporcional. Aposentadoria. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
14 Rescisão contratual. Culpa recíproca - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
34 Trabalhador rural. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
45 Incidência das horas extras habituais. Lei nº 4.090/1962

46 Acidente do trabalho. Faltas
50 Servidor público cedido. Lei nº 4.090/1962
78 Integração. Gratificação periódica contratual. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
145 Compensação - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
148 Cálculo. Indenização
157 Resilição contratual por iniciativa do empregado. Lei nº 4.090/1962
242 Cálculo. Indenização adicional. Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984
253 Gratificação semestral. Repercussão - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

DECISÃO DE MÉRITO
192 I - Ação rescisória. Competência do TRT. Recurso de revista ou de embargos não conhecidos - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
192 II – Ação rescisória. Acórdão rescindendo do TST não conhecido. Súmula nº 333. Competência do TST
192 IV - Ação rescisória. Decisão rescindenda. Agravo de instrumento. Não-substituição. Impossibilidade jurídica
399 I – Ação rescisória. Decisão Homologatória de adjudicação e de arrematação. Incabível
399 II – Ação rescisória. Sentença homologatória de cálculo.
411 Ação rescisória. Cabimento. Decisão de Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental confirmando decisão monocrática do relator que, aplicando a Súmula nº 83 do TST, indeferiu a petição inicial da ação rescisória. Competência recursal do TST.
412 Ação rescisória. Questão processual
413 Ação rescisória. Art. 896, "a", da CLT. Decisão que não conhece de recurso de revista, com base em divergência jurisprudencial. CPC, art. 485

DECISÃO MONOCRÁTICA
421 I - Embargos declaratórios. Omissão. Art. 557 do CPC.
421 II - Embargos declaratórios. Efeito modificativo. Art. 557 do CPC

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
214 Irrecorribilidade - Nova redação - Res. 127/2005, DJ 16.03.2005

DENTISTA
143 Salário profissional. Proporcionalidade. Horas trabalhadas

DEPÓSITO PRÉVIO
161 Condenação a pagamento em pecúnia. Art. 899, §§ 1º e 2º, da CLT
169 Ação rescisória. Justiça do Trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
194 Ação rescisória. Justiça do Trabalho - Revisão da Súmula nº 169

DEPÓSITO RECURSAL
4 Custas. Pessoa jurídica de direito público - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
35 Complementação. Majoração do salário mínimo. Art. 899 da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

86 Deserção. Massa falida. Empresa em Liquidação Extrajudicial
99 Ação rescisória. Deserção. Prazo – Nova redação dada pela Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
128 I - Complementação. Ônus da parte recorrente. Deserção
128 II – Execução. Garantia do Juízo. CF/1988, art. 5º, II e LV
128 III - Condenação solidária
161 Condenação a pagamento em pecúnia. Art. 899, §§ 1º e 2º, da CLT
165 Conta vinculada - Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998
216 Deserção. Relação de empregados. Autenticação mecânica - Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998
217 Credenciamento bancário. Prova
245 Prazo. Interposição antecipada do recurso

DESCANSO REMUNERADO
Ver Repouso Remunerado

DESCONTOS
368 I - Previdenciários e fiscais. Competência da Justiça do Trabalho
368 II - Previdenciários e fiscais. Responsabilidade. Sentenças trabalhistas. Incidência sobre o valor total da condenação e calculado ao final. Lei nº 8.541/1992
368 III - Previdenciários. Critério de apuração. Cálculo mês a mês. Lei nº 8.212/1991. Alterada - Res. 138/2005, DJ 23.11.2005

DESCONTO ASSISTENCIAL
224 Competência. Ação de cumprimento. Sindicato - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
334 Competência. Ação de cumprimento. Sindicato - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996

DESCONTO SALARIAL
342 Art. 462 da CLT

DESCONTOS LEGAIS
401 Ação rescisória. Fase de execução. Sentença omissa. Coisa julgada

DESERÇÃO
4 Depósito recursal. Custas processuais. Pessoa jurídica de direito público - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
25 Decisão reformada. Inversão do ônus. Custas processuais
35 Depósito recursal. Complementação. Majoração do salário mínimo. CLT, art. 899 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
36 Custas processuais. Ações plúrimas
49 Custas processuais. Inquérito judicial. Arquivamento do processo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
53 Custas processuais. Prazo. Contagem. Intimação do cálculo
86 Depósito recursal. Custas processuais. Massa falida. Empresa em liquidação extrajudicial

99 Ação rescisória. Depósito recursal. Prazo – Nova redação dada pela Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
128 I - Depósito recursal. Complementação. Ônus do recorrente
128 II – Depósito recursal. Execução. Garantia do juízo. CF/1988, art. 5º, II e LV
128 III – Condenação solidária
161 Depósito recursal. Condenação em pecúnia. Art. 899, §§ 1º e 2º, da CLT
165 Depósito recursal. Conta vinculada - Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998
170 Custas processuais. Sociedade de economia mista. Decreto-Lei nº 779/1969
216 Depósito recursal. Relação de empregados. Autenticação mecânica - Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998
217 Depósito recursal. Credenciamento bancário. Prova
245 Depósito recursal. Prazo. Interposição antecipada do recurso
352 Custas processuais. Prazo. Comprovação - Cancelada - Res. 114/2002, DJ 28.11.2002

DESISTÊNCIA
180 Ação de cumprimento. Substituição processual - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
255 Substituição processual - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

DESPEDIDA DE EMPREGADO
10 Dispensa sem justa causa. Professor. Férias escolares
20 Fraude à lei - Cancelada - Res. 106/2001, DJ 21.03.2001
26 Dispensa obstativa à estabilidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
31 Aviso prévio. Rescisão indireta - Cancelada - Res. 31/1994, DJ 12.05.1994
54 Rescisão do contrato por acordo. Empregado estável optante. Indenização
73 Falta grave. Decurso do prazo do aviso prévio - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
125 Contrato por tempo determinado. Opção. FGTS. Dispensa sem justa causa. Indenização. Art. 479 da CLT. Art. 30, § 3º, do Decreto nº 59.820/1966
142 Dispensa sem justa causa. Gestante. Salário-maternidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
150 Atos institucionais. Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
171 Férias proporcionais. Extinção do contrato - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
182 Aviso prévio. Indenização adicional. Lei nº 6.708/1979 - Redação dada pela Res. 5/1983, DJ 09.11.1983
212 Despedimento. Ônus da prova
244 I - Gestante. Estabilidade provisória. Desconhecimento do estado gravídico. Indenização
244 II – Gestante. Estabilidade provisória. Reintegração
306 Trintídio que antecede a data-base. Indenização adicional. Art. 9º das Lei nºs 6.708/1979 e 7.238/1984 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
314 Trintídio que antecede à data-base. Pagamento das verbas rescisórias com salário corrigido. Indenização adicional. Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984
348 Aviso prévio. Concessão na fluência da garantia de emprego

DESVIO DE FUNÇÃO
275 I - Prescrição parcial

DIÁRIAS
318 Base de cálculo. Integração no salário

DIÁRIAS DE VIAGEM
101 Integração ao salário

DIGITADOR
346 Intervalos intrajornada. Aplicação analógica do art. 72 da CLT

DIRETOR ELEITO
269 Suspensão do contrato de trabalho. Tempo de serviço

DIRIGENTE SINDICAL
369 I – Estabilidade provisória. Comunicação. Indispensável
369 II – Estabilidade provisória. Limitação do art. 522 da CLT. Recepcionada pela CF/88
369 III – Estabilidade provisória. Categoria diferenciada. Atividade pertinente
369 IV – Estabilidade provisória. Extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato. Insubsistência da estabilidade
369 V – Estabilidade provisória. Registro da candidatura no curso do aviso prévio. Não assegurada
379 Despedida. Falta grave. Inquérito judicial

DIRIGENTES DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS
222 Estabilidade provisória - Cancelada - Res. 84/1998, DJ 20.08.1998

DISSÍDIO COLETIVO
141 Constitucionalidade do art. 2º da Lei nº 4.725/1965 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
177 Sindicato. Representação processual. Art. 859 da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
179 Competência da Justiça do Trabalho. Inconstitucionalidade. Art. 22 da Lei nº 5.107/1966 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL
23 Admissibilidade. Recurso de revista ou de embargos. Abrangência de todos os fundamentos da decisão recorrida
38 Comprovação - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
42 Admissibilidade. Recurso de revista ou de embargos. Decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
208 Recurso de revista. Admissibilidade. Interpretação de cláusula de natureza contratual - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996
296 I – Recurso. Divergência jurisprudencial específica. Interpretação diversa de idêntico dispositivo legal

296 II – Recurso de Embargos. Divergência jurisprudencial. Discussão sobre especificidade de jurisprudência trazida no recurso de revista
333 Admissibilidade. Recursos de revista ou de embargos. Decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência - Redação dada pela Res. 99/2000, DJ 18.09.2000
337 I - Recursos de revista e de embargos. Comprovação de divergência jurisprudencial
337 II – Recursos de revista e de embargos. Repositório autorizado. Validade das edições anteriores à concessão do registro

DOBRA SALARIAL
388 Massa falida. Art. 467 da CLT

DOCUMENTO NOVO
402 Ação rescisória. Dissídio coletivo. Sentença normativa

DOENÇA PROFISSIONAL
378 II - Estabilidade provisória. Acidente do trabalho. Auxílio-doença. Pressupostos. Relação de causalidade

DOLO
403 I - Ação rescisória. Art. 485, III, do CPC. Silêncio da parte vencedora acerca de eventual fato que lhe seja desfavorável. Descaracterizado o dolo processual
403 II - Ação rescisória. Sentença homologatória de acordo. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO
100 VII - Ação rescisória. Decadência afastada em recurso ordinário. Julgamento do mérito
303 I - Decisão contrária à Fazenda Pública . Condenação que não ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos. Matéria superada por decisão plenária do STF ou por súmula ou orientação jurisprudencial do TST
303 II – Ação rescisória. Decisão contrária à Fazenda Pública.
303 III - Mandado de segurança. Fazenda Pública prejudicada pela concessão da ordem

E

EFEITO DEVOLUTIVO
393 Profundidade. Recurso ordinário. Art. 515, § 1º, do CPC. Aplicação

EFEITO MODIFICATIVO
278 Embargos de declaração. Omissão no julgado
421 II - Embargos declaratórios. Decisão monocrática do relator. Fungibilidade. Agravo. CPC, art. 557

EFEITO SUSPENSIVO
279 Recurso contra sentença normativa. Efeito suspensivo. Cassação

414 I - Mandado de segurança. Não-cabimento. Antecipação de tutela concedida na sentença. Existência de ação própria

EFEITOS DA DISPENSA
371 Concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio indenizado

EFEITOS FINANCEIROS
396 I - Estabilidade provisória. Período estabilitário exaurido

ELETRICITÁRIOS
229 Sobreaviso. Art. 244, § 2º, da CLT - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
361 Adicional de periculosidade. Exposição intermitente

EMBARGOS DECLARATÓRIOS
184 Preclusão. Omissão em recurso de revista ou de embargos
213 Prazo recursal. Suspensão - Cancelada - Res. 46/1995, DJ 20.04.1995
278 Efeito modificativo
421 I - Decisão monocrática do relator. Art. 557 do CPC. Omissão.
421 II - Decisão monocrática do relator. Art. 557 do CPC. Efeito modificativo. Fungibilidade. Agravo.

EMBARGOS DE TERCEIRO
419 Competência. Execução por carta. Juízo deprecante

EMBARGOS INFRINGENTES
133 JCJ. Notificação das partes - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

EMPREGADO ESTÁVEL
54 Optante. Rescisão por acordo. Indenização em dobro

EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
86 Deserção configurada. Ausência de pagamento de custas e/ou depósito recursal
185 Juros. Correção monetária - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
284 Juros. Correção monetária - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
304 Juros. Correção monetária - Revisão da Súmula nº 284

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
239 Bancário. Grupo econômico. Enquadramento funcional

EMPRESA PÚBLICA
390 II - Estabilidade. Art. 41 da CF/1988. Servidor público celetista

ENERGIA ELÉTRICA
367 I - Utilidade 'in natura'. Indispensável para a realização do trabalho. Natureza indenizatória

ENGENHEIRO
370 Jornada de Trabalho. Lei nº 4.950/1966. Salário mínimo da categoria para jornada de 6 horas

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
239 Empresa de processamento de dados. Bancário
275 II - Prescrição total

ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO
Ver Pessoa Jurídica de Direito Público

EQUIPARAÇÃO
55 Bancário. Financeiras. Art. 224 da CLT
117 Bancário. Estabelecimentos de crédito. Categoria profissional diferenciada
119 Bancário. Distribuidoras e corretoras de títulos de valores mobiliários
257 Bancário. Vigilante

EQUIPARAÇÃO SALARIAL
6 I - Quadro de carreira homologado. Art. 461, § 2º, da CLT
6 II - Tempo de serviço na função. Trabalho igual
6 III - Exercício da mesma função. Não importa se os cargos têm, ou não, a mesma denominação
6 IV - Contemporaneidade na função. Situação pretérita
6 V - Empregado cedido. Função em órgão governamental estranho à cedente. Responsabilidade pelos salários
6 VI – Requisitos do art. 461 da CLT preenchidos. Desnível salarial oriundo de decisão judicial
6 VII - Trabalho intelectual. Perfeição técnica. Critérios objetivos
6 VIII - Ônus da prova
6 IX – Prescrição parcial. Incidência
6 X - Mesma localidade. Conceito
22 Contemporaneidade na função. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6
68 Ônus da prova. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6
111 Empregado cedido. Função em órgão governamental estranho à cedente. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6
120 Decisão judicial. Art. 461 da CLT - Redação dada pela Res. 100/2000, DJ 18.09.2000. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6
127 Quadro de carreira. Preterição
135 Tempo de serviço na função. Trabalho igual. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6
231 Quadro de carreira. Homologação. CNPS. Art. 461, § 2º, da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

274 Prescrição parcial - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Súmula nº 6

ESTABILIDADE
26 Decenal. Despedida obstativa - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
54 Rescisão do contrato por acordo. Indenização em dobro
98 I - Equivalência jurídica. Regime do FGTS. Indenização
98 II - Estabilidade contratual ou regulamentar. Regime do FGTS. Compatibilidade
345 Regulamento Interno de Pessoal - BANDEPE
355 CONAB. Aviso DIREH
390 I - Art. 41 da CF/1988. Servidor público celetista. Administração direta, autárquica ou fundacional.
390 II - Art. 41 da CF/1988. Servidor público celetista. Empresa pública e sociedade de economia mista

ESTABILIDADE FINANCEIRA
372 I – Gratificação de função percebida por dez anos ou mais. Reversão ao cargo efetivo

ESTABILIDADE PROVISÓRIA
222 Dirigentes de associações profissionais - Cancelada - Res. 84/1998, DJ 20.08.1998
244 I - Gestante. Estabilidade provisória. Desconhecimento do estado gravídico. Indenização
244 II – Gestante. Reintegração.
244 III - Gestante. Contrato de experiência
339 I - Suplente. CIPA. Garantia de emprego a partir da CF/88
339 II - CIPA. Extinção do estabelecimento. Despedida arbitrária. Reintegração. Impossibilidade. Indenização
348 Concessão de aviso prévio
369 I – Dirigente sindical. Comunicação. Indispensável
369 II – Dirigente sindical. Limitação do art. 522 da CLT. Recepcionada pela CF/88
369 III – Dirigente sindical. Categoria diferenciada. Atividade pertinente
369 IV – Dirigente sindical. Extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato. Insubsistência da estabilidade
369 V – Dirigente sindical. Registro da candidatura no curso do aviso prévio. Não assegurada
378 I – Acidente do trabalho. Constitucionalidade. Art. 118 da Lei nº 8.213/1991
378 II - Acidente do trabalho. Auxílio-doença. Pressupostos. Doença profissional. Relação de causalidade
379 Dirigente sindical. Despedida. Falta grave. Inquérito judicial
396 I - Período estabilitário exaurido. Reintegração. Efeitos financeiros
396 II - Pedido de reintegração. Salário relativo ao período estabilitário exaurido. Julgamento "extra petita"

ESTABILIDADE REGULAMENTAR
51 II - Norma regulamentar. Opção pelo novo regulamento. CLT, Art. 468

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
100 VIII – Ação rescisória. Decadência. Prazo recursal. Prorrogação. Impossibilidade.

EXECUÇÃO
128 II - Depósito recursal. Garantia do juízo. CF/1988, art. 5º, II e LV
193 Correção monetária. Juros. Cálculo. Pessoa jurídica de direito público - Cancelada - Res. 105/2000, DJ 18.12.2000
205 Grupo econômico. Solidariedade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
210 Admissibilidade. Recurso de revista - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
266 Admissibilidade. Recurso de revista - Revisão da Súmula nº 210
401 Ação rescisória. Descontos legais. Sentença omissa. Coisa julgada
416 Mandado de segurança. Tópicos e valores não especificados no agravo de petição. Lei nº 8.432/1992. CLT, art. 897, § 1º
417 I – Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução definitiva. CPC, art. 655
417 II – Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução definitiva. Depósito. Banco. CPC, art. 666, I

417 III - Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução provisória. CPC, art. 620.
419 Competência. Execução por carta. Embargos de terceiro. Juízo deprecante

EXECUÇÃO POR CARTA PRECATÓRIA
419 Competência. Execução por carta. Embargos de terceiro. Juízo deprecante

EXPOSIÇÃO PERMANENTE E INTERMITENTE
47 Adicional de periculosidade
361 Adicional de periculosidade. Eletricitários
364 I – Adicional de periculosidade. Exposição eventual

EXTINÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL
369 IV – Estabilidade provisória. Dirigente sindical

F

FAC-SÍMILE
387 I - Tempestividade. Lei nº 9.800/1999
387 II - Lei nº 9.800/1999, art. 2º. Prazo. Apresentação dos originais
387 III - “Dies a quo”. Art. 184 do CPC. Inaplicável

FALTA AO SERVIÇO
15 Atestado médico. Ordem preferencial estabelecida em lei
32 Cessação do benefício previdenciário. Abandono de emprego - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
46 Acidente do trabalho. Duração de férias e cálculo da gratificação natalina
89 Ausências legais. Cálculo. Férias

155 Comparecimento como parte na Justiça do Trabalho
282 Serviço médico da empresa ou mantido por convênio. Abono dos primeiros quinze dias de ausência ao trabalho

FALTA GRAVE
32 Cessação do benefício previdenciário. Abandono de emprego - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
62 Abandono de emprego. Ajuizamento de inquérito. Decadência
73 Curso do aviso prévio - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
379 Dirigente sindical. Despedida. Inquérito judicial

FATO SUPERVENIENTE
394 Art. 462 do CPC. Fato constitutivo, modificativo ou extintivo do direito. Aplicação de ofício

FAZENDA PÚBLICA
303 I - Decisão contrária à Fazenda Pública . Condenação que não ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos. Matéria superada por decisão plenária do STF ou por súmula ou orientação jurisprudencial do TST
303 II – Ação rescisória. Decisão contrária à Fazenda Pública.
303 III - Mandado de segurança. Fazenda Pública prejudicada pela concessão da ordem

FERIADOS
27 Comissionista
146 Trabalhados e não compensados - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
147 Intercorrentes nas férias indenizadas - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
385 Feriado local. Comprovação. Prazo recursal. Prorrogação

FÉRIAS
7 Indenizadas. Base de cálculo
10 Escolares. Professor. Dispensa sem justa causa. Pagamento de salários
14 Proporcionais. Rescisão contratual. Culpa recíproca - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
46 Acidente do trabalho. Faltas
81 Dias gozados após o período legal de concessão. Remuneração em dobro
89 Cálculo. Falta ao serviço justificadas por lei
104 Trabalhador rural - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
147 Indenizadas. Repousos semanais e feriados intercorrentes - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
149 Tarefeiro. Base de cálculo
151 Cálculo. Incidência das horas extras habituais - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
171 Proporcionais. Extinção do contrato - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
253 Gratificação semestral. Repercussão - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
261 Proporcionais. Rescisão contratual por iniciativa do empregado - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

328 Terço constitucional

FERROVIÁRIO
61 Estação do Interior. Horas extras. Art. 243 da CLT
66 RFFSA. Qüinqüênio. Cálculo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
67 Chefe de trem. Gratificação. Art. 110 do Decreto nº 35.530/1959
75 Competência da Justiça do Trabalho. Funcionário público - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
79 Adicional de antigüidade. Fepasa. Base de cálculo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
106 Complementação de aposentadoria. RFFSA. Competência da Justiça do Trabalho

FGTS
63 Incidência. Remuneração. Horas extras. Adicionais eventuais
95 Prescrição trintenária. Recolhimento - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
98 I - Indenização. Equivalência jurídica. Estabilidade da CLT
98 II - Estabilidade contratual ou regulamentar. Compatibilidade
125 Contrato por prazo determinado. Indenização. Art. 479 da CLT, art. 30, § 3º, do Decreto nº 59.820/1966
176 Competência da Justiça do Trabalho. Levantamento do depósito - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 - Cancelada - Res. 130/2005, DJ 13.05.2005
206 Incidência sobre parcelas prescritas - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
223 Anulação. Opção. Marco inicial. Prescrição - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
295 Aposentadoria espontânea. Indenização. Período anterior à opção - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
305 Incidência no período de aviso prévio
362 Prescrição - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

FORMA DE CÁLCULO
368 II – Descontos fiscais. Valor total da condenação
368 III – Descontos previdenciários. Cálculo mês a mês. Alterada - Res. 138/2005, DJ 23.11.2005

FRAUDE À LEI
20 Resilição contratual. Pagamento da indenização de antigüidade. Permanência na empresa ou readmissão em curto prazo - Cancelada - Res. 106/2001, DJ 21.03.2001

FUNCIONÁRIO PÚBLICO
75 Ferroviário. Competência da Justiça do Trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
105 Opção. Regime celetista. Congelamento dos qüinqüênios - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
116 Cedido. Reajuste salarial. Lei nº 4.345/1964 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
121 Opção. Regime celetista. Gratificação de produtividade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

243 Opção. Regime celetista. Renúncia das vantagens estatutárias
252 Cedido. Reajustamento salarial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

FUNDAMENTOS DE RESCINDIBILIDADE
403 II - Ação rescisória. Sentença homologatória de acordo. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável
404 Ação rescisória. Fundamento para invalidar confissão. Confissão ficta. Inadequação do enquadramento no art. 485, VIII, do CPC
422 Recurso. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. CPC, art. 514, II

FUNGIBILIDADE RECURSAL
421 II - Embargos declaratórios. Efeito modificativo. Decisão monocrática do relator. Agravo. Art. 557 do CPC.

G

GARANTIA DE EMPREGO
222 Dirigentes de associações profissionais - Cancelada - Res. 84/1998, DJ 20.08.1998
244 I - Gestante. Estabilidade provisória. Desconhecimento do estado gravídico. Indenização
244 II – Gestante. Estabilidade provisória. Reintegração
244 III - Gestante. Contrato de experiência
339 I - Suplente. Estabilidade provisória. Garantia de emprego a partir da CF/88
348 Concessão de aviso prévio

GESTANTE
142 Dispensa sem justa causa. Salário-maternidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
244 I - Estabilidade provisória. Desconhecimento do estado gravídico. Indenização
244 II – Estabilidade provisória. Reintegração
244 III - Estabilidade provisória. Contrato de experiência
260 Salário-maternidade. Contrato de experiência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

GORJETA
290 Natureza jurídica - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
354 Natureza jurídica - Revisão da Súmula nº 290

GRATIFICAÇÃO
67 Ferroviário. Chefe de trem. Art. 110 do Decreto nº 35.530/1959
78 Periódica. Integração. Gratificação natalina. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
152 Ajuste tácito

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
102 I – Bancário. Cargo de confiança. Configuração dependente da prova das reais atribuições. Arts. 224, § 2º, e 62, letra *b*, da CLT

102 II – Bancário. Cargo de confiança. Enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT. Percepção de gratificação. Indevidas as 7ª e 8ª horas como extras
102 III – Bancário. Cargo de confiança. Gratificação. Pagamento a menor
102 IV – Bancário. Cargo de confiança. Enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT. Horas extras além da 8ª diária
102 V - Advogado. Bancário. Cargo de confiança. Art. 224, § 2º, da CLT
102 VI – Bancário. Caixa. Cargo de confiança. Horas extras
102 VII – Bancário. Cargo de confiança. Gratificação de função superior a 1/3 e inferior ao valor previsto em norma coletiva. Indevidas as 7ª e 8ª horas. Direito às diferenças de gratificação de função
109 Bancário. Compensação. Horas extras. Art. 224, § 2º, da CLT - Redação dada pela RA 97/1980, DJ 19.09.1980
166 Bancário. Cargo de confiança. Jornada de trabalho. Incorporada à Súmula nº 102
233 Bancário. Chefe. Jornada de trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
234 Bancário. Subchefe. Jornada de trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
237 Bancário. Tesoureiro. Jornada de trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
238 Bancário. Subgerente. Jornada de trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
240 Bancário. Integração. Adicional por tempo de serviço
372 I - Percebida por dez anos ou mais. Reversão ao cargo efetivo. Estabilidade financeira
372 II – Manutenção do empregado no exercício da função comissionada. Redução impossível

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
Ver Adicional de Produtividade

GRATIFICAÇÃO NATALINA
Ver Décimo Terceiro Salário

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
202 Compensação
203 Natureza salarial
225 Repercussão. Repouso remunerado
226 Bancário. Cálculo. Integração. Horas extras

GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL
115 Horas extras. Habitualidade - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
253 Repercussões - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
373 Congelamento. Prescrição parcial

GREVE
189 Competência. Justiça do Trabalho. Abusividade - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

GRUPO ECONÔMICO
93 Bancário. Venda de papéis ou valores mobiliários
129 Duplicidade de contrato de trabalho
205 Execução. Solidariedade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
239 Empregado de empresa de processamento de dados. Enquadramento como bancário

H

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
301 Auxiliar de laboratório. Ausência de diploma. Lei nº 3.999/1961

HABITAÇÃO
367 I - Utilidade 'in natura'. Indispensável para a realização do trabalho. Natureza indenizatória

HABITUALIDADE
60 I – Adicional noturno. Pagamento habitual
376 II – Horas extras. Integração salarial não limitada a duas horas diárias

HOMOLOGAÇÃO
6 I - Quadro de carreira. Equiparação salarial
231 Quadro de carreira. Homologação pelo CNPS. Art. 461, § 2º, da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Ver acordo

HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL
190 Poder normativo do TST. Condições de trabalho. Inconstitucionalidade. Decisões contrárias ao STF

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
11 Lei nº 1.060/1950 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
219 I - Hipótese de cabimento
219 II – Ação rescisória. Condenação ao pagamento. Incabível
220 Substituição processual. Sindicato - Cancelada - Res. 55/1996, DJ 19.04.1996
310 Substituição processual. Sindicato - Cancelada - Res. 119/2003, DJ 01.10.2003
329 Art. 133 da CF/1988

HONORÁRIOS PERICIAIS
236 Responsabilidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
341 Assistente

HORAS DE SOBREAVISO
Ver Sobreaviso

HORAS EXTRAS
24 Habitualidade. Cálculo. Indenização por tempo de serviço
45 Habitualidade. Cálculo. Gratificação natalina
56 Balconista. Comissionista - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
61 Ferroviário. Estação do interior. Art. 243 da CLT
63 Incidência. FGTS
76 Habitualidade. Supressão - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
85 I - Compensação de horário. Não atendimento das exigências legais
85 III - Compensação de horário. Não atendimento das exigências legais. Adicional
85 IV - Habitualidade. Descaracterização. Acordo de compensação de jornada. Adicional
88 Jornada de trabalho. Intervalo entre turnos. Penalidade administrativa - Cancelada - Res. 42/1995, DJ 17.02.1995
90 V – Horas "in itinere". Adicional de horas extras
94 Habitualidade. Integração. Cálculo. Aviso prévio indenizado - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
96 Marítimo. Permanência do tripulante a bordo do navio
102 I - Cargo de confiança. Configuração dependente da prova das reais atribuições. Arts. 224, § 2º, e 62, letra *b*, da CLT
102 II - Cargo de confiança. Enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT. Percepção de gratificação. Indevidas as 7ª e 8ª horas como extras
102 III – Cargo de confiança. Gratificação. Pagamento a menor
102 IV – Cargo de confiança. Enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT. Horas extras além da 8ª diária
102 V - Advogado. Cargo de confiança. Art. 224, § 2º, da CLT
102 VI - Caixa. Cargo de confiança. Horas extras
102 VII – Cargo de confiança. Gratificação de função superior a 1/3 e inferior ao valor previsto em norma coletiva. Indevidas as 7ª e 8ª horas. Direito às diferenças de gratificação de função
109 Bancário. Compensação. Gratificação de função. CLT, art. 224, § 2º - Redação dada pela RA 97/1980, DJ 19.09.1980
110 Regime de revezamento. Intervalo mínimo de 11 horas. Jornada de trabalho
113 Bancário. Sábado. Dia útil
115 Habitualidade. Gratificação semestral - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
118 Intervalos concedidos pelo empregador. Jornada de trabalho
132 I - Adicional de periculosidade. Integração. Cálculo. Indenização
151 Habitualidade. Integração. Férias - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
166 Bancário. Cargo de confiança. Art. 224, § 2º, da CLT. Incorporada à Súmula nº 102
172 Habitualidade. Cálculo. Repouso remunerado
199 I – Bancário. Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão. Adicional de horas extras
199 II - Bancário. Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão. Supressão. Prescrição total
215 Não contratadas expressamente. Adicional de horas extras - Cancelada - Res. 28/1994, DJ 12.05.1994

226 Cálculo. Integração. Gratificação por tempo de serviço. Bancário
230 Aviso prévio. Redução da jornada. Substituição pelo pagamento das horas correspondentes
232 Bancário. Cargo de confiança. Jornada de trabalho. CLT, art. 224, § 2º. Incorporada à Súmula nº 102
233 Bancário. Chefe. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
234 Bancário. Subchefe. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
237 Bancário. Tesoureiro. Jornada de trabalho. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
238 Bancário. Subgerente. Jornada de trabalho. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
253 Gratificação semestral. Repercussão - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
264 Base de cálculo
287 Bancário. Gerente. Jornada de trabalho. CLT, art. 224, § 2º - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
291 Habitualidade. Supressão. Indenização - Revisão da Súmula nº 76
338 I – Ônus da prova. Juntada de cartões de ponto. Ausência injustificada. Presunção relativa
338 II – Ônus da prova. Presunção de veracidade. Previsão em instrumento coletivo. Elisão
338 III – Ônus da prova. Cartões de ponto. Registro de horários de entrada e saída invariáveis. Invalidade
340 Comissionista. Horas extras - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
347 Apuração. Média física
354 Gorjetas. Natureza jurídica. Repercussões - Revisão da Súmula nº 290
366 Cartão de ponto. Registro. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho
370 Médico e Engenheiro. Leis nºs. 3.999/1961 e 4.950/1966 não estipulam jornada reduzida
376 I - Limitação legal a duas horas diárias. Pagamento de todas as horas trabalhadas
376 II – Habitualidade. Integração não limitada a duas horas diárias
391 I - Petroleiros. Jornada de trabalho. Turnos ininterruptos de revezamento. Lei nº 5.811/1972. CF/1988
391 II - Petroleiros. Turnos ininterruptos de revezamento. Alteração da jornada para horário fixo. Art. 10 da Lei nº 5.811/1972. CF/1988.

HORAS "IN ITINERE"

90 I - Local de difícil acesso ou ausência de transporte público
90 II – Incompatibilidade entre horários de início, término da jornada e transporte público regular
90 III - Insuficiência de transporte público
90 IV – Trecho não servido por transporte público
90 V – Adicional de horas extras
320 Cômputo na jornada de trabalho. Fornecimento de transporte
324 Insuficiência de transporte público. Incorporada à Súmula nº 90

325 Trecho não servido por transporte público. Incorporada à Súmula nº 90

HORAS NOTURNAS
65 Duração. Vigia
112 Duração. Petroleiro

IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO
192 III – Ação rescisória. Sentença. Substituição por acórdão regional. CPC, art. 512

I

IDENTIDADE FÍSICA
136 Inaplicabilidade. Varas do Trabalho

IMPUGNAÇÃO À INVESTIDURA DE VOGAL
167 Cabimento de recurso para o TST - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO
192 IV - Ação rescisória. Decisão rescindenda. Agravo de instrumento. Não-substituição

IMPOSTO DE RENDA
401Ação rescisória. Descontos legais. Fase de execução. Sentença omissa. Coisa julgada.

INDENIZAÇÃO
7 Férias. Base de cálculo
44 Cessação da atividade da empresa. Direito ao aviso prévio
73 Falta grave no decurso do prazo do aviso prévio - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
76 Horas extras habituais. Supressão - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
94 Aviso prévio. Integração. Horas extras - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
98 I - Equivalência jurídica entre o regime do FGTS e a estabilidade da CLT
132 I - Adicional de periculosidade. Integração. Cálculo
147 Férias. Repousos semanais e feriados intercorrentes - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
148 Cálculo. Gratificação natalina
150 Demissão. Atos institucionais. Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
244 I - Gestante. Estabilidade provisória. Desconhecimento do estado gravídico
244 II – Gestante. Estabilidade provisória. Reintegração
253 Por antiguidade. Gratificação semestral. Repercussão - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
291 Horas extras habituais. Supressão - Revisão da Súmula nº 76
295 Aposentadoria espontânea. Período anterior à opção pelo FGTS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
389 I - Não-fornecimento. Guias. Seguro-desemprego. Competência da Justiça do Trabalho

389 II - Substitutiva. Guias. Seguro-desemprego. Não-fornecimento

INDENIZAÇÃO ADICIONAL
182 Aviso prévio. Art. 9º da Lei nº 6.708/1979 - Redação dada pela Res. 5/1983, DJ 09.11.1983
242 Base de cálculo. Art. 9º das Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984
306 Dispensa imotivada. Trintídio que antecede a data-base. Art. 9º das Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
314 Dispensa imotivada. Trintídio que antecede à data-base. Pagamento das verbas rescisórias com salário corrigido. Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984

INDENIZAÇÃO EM DOBRO
28 Conversão. Reintegração - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
54 Empregado estável. Optante. Rescisão por acordo

INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
20 Readmissão a curto prazo. Fraude à lei - Cancelada - Res. 106/2001, DJ 21.03.2001
24 Cálculo. Horas extras. Habitualidade

INQUÉRITO JUDICIAL
49 Custas processuais. Arquivamento do processo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
62 Decadência. Abandono de emprego
379 Dirigente sindical. Despedida. Falta grave

INSTRUMENTO NORMATIVO
262 Multa. Cumulação de ações

INTEGRAÇÃO SALARIAL
60 I – Adicional noturno. Pagamento habitual
367 I - Habitação. Energia Elétrica. Veículo. Indispensáveis para a realização do trabalho. Natureza indenizatória
367 II - Cigarro. Não integração ao salário
376 II – Horas extras. Habitualidade. Integração não limitada a duas horas diárias

INTERESSE DE AGIR
82 Intervenção assistencial. Interesse jurídico - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

INTERVALO INTERJORNADA
110 Regime de revezamento. Intervalo mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entre jornadas. Horas extras
360 Turnos ininterruptos de revezamento. Intervalos intrajornada e semanal

INTERVALO INTRAJORNADA
88 Jornada de trabalho. Intervalo entre turnos. Penalidade administrativa - Cancelada - Res. 42/1995, DJ 17.02.1995 - Lei nº 8.923/1994

118 Jornada de trabalho. Horas extras. Intervalos concedidos pelo empregador não previstos em lei
346 Digitador. Intervalos intrajornada. Aplicação analógica do art. 72 da CLT
360 Turnos ininterruptos de revezamento. Intervalos intrajornada e semanal

INTIMAÇÃO
1 Na sexta-feira. Contagem. Prazo judicial
30 Da sentença. Não juntada a ata ao processo. Contagem. Prazo para recurso
37 Da sentença. Parte que não comparece à audiência de julgamento. Prazo para recurso - Cancelada - Res. 32/1994, DJ 12.05.1994
53 Do cálculo. Prazo para pagamento das custas processuais
262 I - Prazo judicial. Notificação ou intimação em sábado
262 II – Recesso forense. Férias coletivas. Suspensão. Prazo recursal. RITST, art. 177, § 1º
299 IV - Ação rescisória. Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material. Carência de ação

IPC
315 IPC de março/1990. Plano Collor
316 IPC de junho/1987. Plano Bresser - Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994

J

JORNADA DE TRABALHO
55 Financeiras. Equiparação. Estabelecimentos bancários. CLT, art. 224, § 2º
59 Vigia de estabelecimento bancário. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
85 II - Compensação de jornada. Acordo individual. Validade
88 Intervalo entre turnos. Penalidade administrativa - Cancelada - Res. 42/1995, DJ 17.02.1995
110 Intervalo mínimo de 11 horas. Regime de revezamento. Horas extras
113 Bancário. Sábado. Dia útil
118 Horas extras. Intervalos concedidos pelo empregador
119 Distribuidoras e corretoras de títulos de valores mobiliários
166 Bancário. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º. Incorporada à Súmula nº 102
178 Telefonista de mesa de empresa que não explora o serviço de telefonia. Art. 227, e parágrafos, da CLT
230 Aviso prévio. Redução da jornada. Substituição pelo pagamento das horas correspondentes
232 Bancário. Cargo de confiança. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º. Incorporada à Súmula nº 102
233 Bancário. Chefe. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
234 Bancário. Subchefe. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

237 Bancário. Tesoureiro. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
238 Bancário. Subgerente. Horas extras. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
267 Bancário. Jornada de 8 horas. Salário-hora. Divisor - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
287 Gerente bancário - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
338 I – Horas extras. Juntada de cartões de ponto. Ausência injustificada. Presunção relativa
338 II – Horas extras. Presunção de veracidade. Previsão em instrumento coletivo. Elisão
338 III – Horas extras. Cartões de ponto. Registro de horários de entrada e saída invariáveis. Invalidade
343 Bancário. Jornada de 8 horas. Salário-hora. Divisor - Revisão da Súmula nº 267
346 Digitador. Intervalos intrajornada. Aplicação analógica do art. 72, CLT
349 Acordo de compensação de horário em atividade insalubre, celebrado por acordo coletivo. Validade
360 Turnos ininterruptos de revezamento. Intervalos intrajornada e semanal
366 Cartão de ponto. Registro. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e Horas extras
370 Médico. Lei nº 3.999/1961. Salário mínimo da categoria para jornada de 4 horas
391 I - Petroleiros. Horas extras. Turnos ininterruptos de revezamento. Lei nº 5.811/1972. CF/1988
391 II - Petroleiros. Turnos ininterruptos de revezamento. Alteração da jornada para horário fixo. Art. 10 da Lei nº 5.811/1972. CF/1988

JUIZ
136 Identidade física

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
285 Recurso de revista. Admissibilidade parcial pelo Juiz-Presidente do TRT. Apreciação integral pela Turma do TST. Interposição de agravo de instrumento

JUÍZO DEPRECANTE
419 Competência. Execução por carta. Embargos de terceiro

JULGAMENTO "EXTRA PETITA"
396 II - Inexistência. Estabilidade provisória. Pedido de reintegração. Concessão do salário relativo ao período de estabilidade já exaurido

JUNTADA DE DOCUMENTOS
8 Fase recursal
30 Não juntada a ata ao processo. Contagem. Prazo para recurso
107 Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda - Cancelada pela Súmula nº 299
299 Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda - Cancela a Súmula nº 107

383 I - Mandato. Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal

JUROS
185 Correção monetária. Liquidação extrajudicial. Lei nº 6.024/1974. Decreto-Lei nº 2.278/1985 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
193 Correção monetária. Cálculo. Execução de sentença. Pessoa jurídica de direito público - Cancelada -. Res. 105/2000, DJ 18.12.2000
200 Incidência
211 Correção monetária. Omissão. Pedido inicial. Inclusão na liquidação
284 Correção monetária. Liquidação extrajudicial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
304 Correção monetária. Liquidação extrajudicial - Revisão da Súmula nº 284
307 Irretroatividade do Decreto-Lei nº 2.322/1987

L

LEGITIMIDADE
406 II - Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário
407 Ação rescisória. Ministério Público. Legitimidade "ad causam". CPC, art. 487, III, "a" e "b"

LEI Nº 3.999/1961
370 Médico. Jornada de Trabalho. Salário mínimo da categoria para jornada de 4 horas

LEI Nº 4.950/1966
370 Engenheiro. Jornada de Trabalho. Salário mínimo da categoria para jornada de 6 horas

LICENÇA-PRÊMIO
103 Tempo de serviço. Estatutário. Lei nº 1.890/1953 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
186 Conversão em pecúnia. Regulamento de empresa - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

LIMINAR
405 I – Ação rescisória. Pedido liminar de suspensão da execução. Petição inicial. Fase recursal. Cabível
Ver Medida liminar

LIMITAÇÃO
367 II – Estabilidade provisória. Número de dirigentes sindicais. Recepcionada pela CF/88
376 I – Horas extras. Art. 59 da CLT. Limitação legal da jornada suplementar a duas horas diárias. Pagamento de todas as horas trabalhadas
376 II – Horas extras. Habitualidade. Integração salarial não limitada a duas horas diárias

LIMITAÇÃO À DATA-BASE
322 Diferenças salariais. Planos econômicos

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
185 Embargos sob intervenção do Banco Central. Juros. Correção monetária. Lei nº 6.024/1974 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
284 Correção monetária. Lei nº 6.024/1974 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
304 Correção monetária. Art. 46 do ADCT/CF - Revisão da Súmula nº 284

LITISCONSÓRCIO
406 I - Ação rescisória. Litisconsórcio. Necessário no pólo passivo e facultativo no ativo.
406 II - Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário

M

MANDADO DE SEGURANÇA
33 Cabimento. Decisão transitada em julgado
154 Cabimento. RO para o TST. Prazo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
200 Cabimento. RO para o TST. Prazo - Revisão da Súmula nº 154
365 Alçada. Inaplicável
397 Cabimento. Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Ação de cumprimento. Ofensa à coisa julgada emanada de sentença normativa modificada em grau de recurso.
414 I – Não-Cabimento. Antecipação de tutela concedida na sentença. Efeito suspensivo. Existência de ação própria
414 II – Cabimento. Antecipação de tutela ou liminar concedida antes da sentença
414 III - Antecipação de tutela. Sentença superveniente. Perda de objeto
415 Prova documental pré-constituída. CPC, art. 284
416 Execução. Tópicos e valores não especificados no agravo de petição. Lei nº 8.432/1992.
417 I - Penhora em dinheiro. Execução definitiva. CPC, art.655
417 II – Penhora em dinheiro. Execução definitiva. Depósito. Banco. CPC, art. 666, I
417 III - Penhora em dinheiro. Execução provisória. CPC, art. 620
CLT, art. 897, § 1º
418 Visando à concessão de liminar ou homologação de acordo.

MANDATO
164 Procuração. Juntada - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
270 Representação processual. Mandato expresso. Ausência de firma reconhecida - Cancelada - Res. 49/1995, DJ 30.08.1995
383 I - Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal
383 II - Regularização. Fase recursal. CPC, art. 13
395 I - Cláusula com ressalva de vigência. Prorrogação até o final da demanda
395 II - Cláusula fixando prazo para juntada
395 III - Expresso. Ausência de poderes para substabelecer. Código Civil de 2002, art. 667 e parágrafos

395 IV - Irregularidade de representação. Substabelecimento anterior à procuração

MARÍTIMO
96 Permanência do tripulante a bordo do navio. Tempo à disposição

MASSA FALIDA
86 Deserção desconfigurada. Ausência de pagamento de custas e/ou depósito recursal
388 Multa e dobra salarial. CLT, arts. 467 e 477

MATÉRIA CONTROVERTIDA
83 I - Ação rescisória. Violação literal de lei. Norma infraconstitucional.
83 II –Ação rescisória. Matéria controvertida. Limite temporal. Data de inserção em Orientação Jurisprudencial do TST.

MATÈRIA INFRACONSTITUCIONAL
409 Ação rescisória . Prazo prescricional. Total ou parcial. Violação do art. 7º, XXIX, da CF/88.

MÉDICO
143 Salário profissional. Proporcionalidade. Horas trabalhadas
370 Jornada de Trabalho. Lei nº 3.999/1961. Salário mínimo da categoria para jornada de 4 horas

MEDIDA LIMINAR
414 III - Mandado de Segurança. Antecipação de tutela (ou liminar) concedida antes ou na sentença
418 Mandado de segurança. Visando à concessão de liminar ou homologação de acordo

MENOR
134 Não aprendiz. Salário mínimo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

MINISTÉRIO PÚBLICO
100 VI – Ação rescisória. Decadência. 'Dies a quo' do prazo. Colusão das partes
407 Ação rescisória. Legitimidade "ad causam". CPC, art. 487, III, "a" e "b"

MORA
13 Rescisão indireta. Pagamento dos salários em audiência

MULTA
384 I - Instrumentos normativos diversos. Cumulação de ações
384 II - Cobrança. Instrumento normativo. Repetição de texto legal
388 Art. 477 da CLT. Massa falida

N

NORMA COLETIVA
57 Trabalhador rural. Usinas de açúcar. Categoria profissional de industriários - Cancelada - Res. 3/1993, DJ 06.05.1993
202 Gratificação por tempo de serviço. Compensação
224 Competência. Ação de cumprimento. Sindicato. Desconto assistencial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
246 Ação de cumprimento. Trânsito em julgado da sentença normativa
264 Hora suplementar. Cálculo
277 Sentença normativa. Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho
279 Recurso contra sentença normativa. Efeito suspensivo. Cassação
349 Prescrição. Termo inicial. Ação de cumprimento. Sentença normativa
374 Categoria profissional diferenciada. Vantagens previstas em norma coletiva. Abrangência. Empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria
375 Previsão de reajustes salariais. Prevalência da legislação de política salarial

NORMA REGULAMENTAR
51 I - Revogação ou alteração de vantagens deferidas anteriormente. Efeitos
51 II - Opção pelo novo regulamento. CLT, art. 468
72 Prêmio-aposentadoria. Lei nº 5.107/1966, § 3º do art. 17 - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
77 Punição. Inquérito ou sindicância internos a que se obrigou a empresa
87 Benefício de previdência privada criada pela empresa. Compensação. Vantagem equivalente. Norma regulamentar anterior
92 Complementação de aposentadoria. Instituição de benefício previdenciário por órgão oficial
97 Complementação de aposentadoria - Redação dada pela RA 96/1980, DJ 11.09.1980
186 Licença-prêmio. Conversão em pecúnia - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
288 Complementação de aposentadoria. Data da admissão do empregado
313 Complementação de aposentadoria. Proporcionalidade. Banespa
326 Complementação de aposentadoria. Parcela nunca recebida. Prescrição total
327 Complementação de aposentadoria. Diferença. Prescrição parcial - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
332 Complementação de aposentadoria. Petrobras. Norma programática
345 BANDEPE. Regulamento Interno de Pessoal. Estabilidade

NOTIFICAÇÃO
16 Recebimento. Ônus da prova - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
133 Embargos infringentes - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
262 I - Prazo judicial. Notificação ou intimação em sábado
262 II - Recesso forense. Férias coletivas. Suspensão. Prazo recursal. RITST, art. 177, § 1º

NULIDADE
396 II - Estabilidade provisória. Pedido de reintegração. Salário relativo ao período estabilitário exaurido. Inexistência de julgamento "extra petita"

O

OFENSA À COISA JULGADA
Ver Coisa Julgada

ÔNUS DA PROVA
6 VIII – Fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial
16 Recebimento da notificação - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
68 Fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial. Incorporada à Súmula nº 6
338 I – Horas extras. Juntada de cartões de ponto. Ausência injustificada. Presunção relativa
338 II – Horas extras. Presunção de veracidade. Previsão em instrumento coletivo. Elisão
338 III – Horas extras. Cartões de ponto. Registro de horários de entrada e saída invariáveis. Invalidade

OPÇÃO
51 II - Norma regulamentar. Opção pelo novo regulamento. CLT, art. 468
121 Funcionário público. Opção pelo regime celetista. Gratificação de produtividade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
223 Prescrição. Anulação. Opção pelo FGTS. Termo inicial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
243 Funcionário público. Opção pelo regime trabalhista. Supressão das vantagens estatutárias
295 Aposentadoria espontânea. Depósito do FGTS. Período anterior à opção - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

P

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS
251 Natureza salarial - Cancelada - Res. 33/1994, DJ 12.05.1994

PEÇA ESSENCIAL
272 Agravo de instrumento. Traslado deficiente - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

PENHORA
417 I – Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução definitiva. CPC, art. 655
417 II – Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução definitiva. Depósito. Banco. CPC, art. 666, I
417 III - Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução provisória. CPC, art. 620.

PERÍCIA
162 Constitucionalidade do art. 3º do Decreto-Lei nº 389/1968. Insalubridade. Periculosidade - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996
236 Sucumbência. Honorários periciais. Responsabilidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
293 Adicional de insalubridade. Agente nocivo diverso do apontado na inicial
341 Honorários do assistente técnico. Responsabilidade

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
4 Depósito recursal. Custas processuais - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
6 I - Equiparação salarial. Quadro de carreira homologado. Art. 461, § 2º, da CLT
193 Correção monetária. Juros. Cálculo. Execução de sentença - Cancelada - Res. 105/2000, DJ 18.12.2000

PESSOAL DE OBRAS
58 Admissão. Aplicação da legislação trabalhista

PETIÇÃO INICIAL
107 Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda - Cancelada pela Súmula nº 299
211 Juros da mora e correção monetária. Independência do pedido inicial e do título executivo judicial
263 Indeferimento. Instrução obrigatória deficiente - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
408 Ação rescisória. Causa de pedir. Ausência de capitulação ou capitulação errônea no art. 485 do CPC. Princípio "iura novit curia"
293 Adicional de insalubridade. Agente nocivo diverso do apontado na inicial
299 Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda. Cancela a Súmula nº 107
299 I - Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda. Cancela a Súmula nº 107
415 Mandado de segurança. Prova documental pré-constituída. Art. 284, CPC

PIS
300 Competência da Justiça do Trabalho. Cadastramento no PIS

PISO SALARIAL
281 Professores. Fundo de Participação dos Estados e Municípios - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

PLANO BRESSER
316 IPC de junho/1987 - Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994

PLANO COLLOR
315 IPC de março/1990. Lei nº 8.030/1990

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
250 Parcelas antigüidade e desempenho. Aglutinação ao salário - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

PLANOS ECONÔMICOS
315 IPC de março/1990. Plano Collor
316 IPC de junho/1987. Plano Bresser - Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994
317 URP de fevereiro/1989. Plano Verão - Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994
319 Reajustes salariais (gatilhos). Decretos-Leis nºs 2284/1986 e 2302/1986. Servidor público celetista
322 Diferenças salariais. Limitação à data-base
323 URP de abril e maio/1988. Decreto-Lei nº 2.425/1988 - Cancelada - Res. 38/1994, DJ 25.11.1994

PODER NORMATIVO
190 TST. Constitucionalidade. Decisões contrárias. STF

POLICIAL MILITAR
385 Vínculo empregatício. CLT, art. 3º

PORTUÁRIO
309 Vigia portuário. Terminal privativo. Requisição

PRAZO
1 Judicial. Contagem. Intimação na sexta-feira
6 IX – Prescrição parcial. Equiparação salarial
16 Notificação. Recebimento. Ônus da prova - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
30 Recursal. Contagem. Não juntada a ata ao processo. Art. 851, § 2º, da CLT
37 Recursal. Ausência à audiência de julgamento. Intimação da sentença - Cancelada - Res. 32/1994, DJ 12.05.1994
49 Inquérito judicial. Custas processuais - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
53 Custas processuais. Marco inicial
62 Decadencial. Abandono de emprego. Inquérito
64 Prescricional. Anotação de carteira profissional - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
95 Prescrição trintenária. Recolhimento. FGTS - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
99 Ação rescisória. Deserção. Depósito recursal. Prazo – Nova redação dada pela Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
100 I - Decadencial. Ação rescisória. Trânsito em julgado. Última decisão proferida na causa - Redação dada pela Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
100 I - Decadencial. Contagem. Ação rescisória - Redação dada pela Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
100 IV - Ação rescisória. Certidão de trânsito em julgado. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade

100 V - Ação rescisória. Decadência. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado
100 VIII - Decadencial. Ação rescisória. Exceção de incompetência
100 IX – Decadencial. Ação rescisória. “Dies ad quem”. Prazo. Prorrogação. Art. 775 da CLT
114 Prescrição intercorrente
153 Prescrição. Argüição. Momento oportuno
154 Recurso ordinário em mandado de segurança - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
156 Prescricional. Soma de períodos descontínuos de trabalho
168 Prescricional. Prestações periódicas. Contagem - Cancelada pela Súmula nº 294
196 Recurso adesivo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
197 Recursal. Publicação da sentença. Ausência da parte à audiência
198 Prescricional. Prestações periódicas. Contagem - Cancelada pela Súmula nº 294
201 Recurso ordinário em mandado de segurança - Revisão da Súmula nº 154
213 Recursal. Suspensão. Embargos de declaração - Cancelada - Res. 46/1995, DJ 20.04.1995
223 Prescrição. Anulação da opção pelo FGTS. Termo inicial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
245 Depósito recursal. Interposição antecipada do recurso
262 I - Judicial. Notificação ou intimação aos sábados
262 II - Suspensão. Recesso forense. Férias coletivas. RITST, art. 177, § 1º
263 Para saneamento de vício. Petição inicial. Indeferimento. Instrução obrigatória deficiente - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
268 Prescricional. Interrupção. Demanda trabalhista arquivada - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
274 Prescrição parcial. Equiparação salarial - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 Incorporada à Súmula nº 6
275 I - Prescrição parcial. Desvio de função
275 II – Prescrição total. Enquadramento funcional
277 Sentença normativa. Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho
283 Recurso adesivo - Revisão da Súmula nº 196
294 Prescricional. Alteração contratual. Trabalhador urbano - Cancela as Súmulas nºs 168 e 198
300 Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda - Cancela a Súmula nº 107
299 II - Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda. Prazo para juntada - Cancela a Súmula nº 107
308 I - Contagem. Prescrição qüinqüenal
308 II - Prescrição qüinqüenal. Aplicação imediata
326 Prescricional. Complementação de aposentadoria. Parcela nunca recebida
327 Prescricional. Complementação de aposentadoria. Diferenças - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
350 Prescricional. Termo inicial. Ação de cumprimento. Sentença normativa

352 Custas processuais. Prazo para comprovação - Cancelada - Res. 114/2002, DJ 28.11.2002 - Referência Lei nº 10.537/2002
362 Prescricional. FGTS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
380 Aviso prévio. Código Civil de 2002, art. 132, "caput"
383 I - Mandato. Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal
385 Prorrogação. Feriado local. Comprovação
387 I - Fac-símile. Lei nº 9.800/1999. Aplicável só a recursos interpostos na sua vigência
387 II - Fac-símile. Recurso. Contagem do qüinqüídio. Apresentação dos originais. Lei nº 9.800/1999, art.2 º
395 I - Mandato. Cláusula com ressalva de vigência. Prorrogação até o final da demanda
395 II - Mandato. Cláusula fixando prazo para juntada

PRÉ-CONTRATAÇÃO
199 I – Admissão. Horas extras. Bancário.
199 II – Horas extras. Bancário. Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão. Supressão. Prescrição total

PREPOSTO
122 Revelia. Apresentação de atestado médico
377 Empregado. CLT, art. 843, § 1º

PREQUESTIONAMENTO
297 Oportunidade. Configuração - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
298 I - Ação rescisória. Violência de lei
298 II - Ação rescisória. Prequestionamento quanto à matéria e ao conteúdo da norma, não necessariamente do dispositivo legal tido por violado.
298 III - Remessa de ofício. Prequestionamento. Decisão regional que simplesmente confirma a sentença
298 IV - Ação rescisória. Sentença homologatória de cálculos. Prequestionamento.

PRESCRIÇÃO
6 IX – Parcial. Equiparação salarial
64 Anotação na carteira profissional - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
95 Trintenária. Recolhimento. FGTS - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
114 Intercorrente. Inaplicabilidade
153 Argüição. Momento oportuno
156 Marco inicial. Soma de períodos descontínuos de trabalho
168 Parcial. Prestações periódicas - Cancelada pela Súmula nº 294
198 Parcial. Prestações periódicas - Cancelada pela Súmula nº 294
199 II – Total. Bancário. Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão. Supressão.
206 FGTS. Incidência sobre parcelas prescritas - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
223 Marco inicial. Anulação. Opção pelo FGTS - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

268 Interrupção. Demanda trabalhista arquivada - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
274 Parcial. Equiparação salarial - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 Incorporada à Súmula nº 6
275 I - Parcial. Desvio de função.
275 II – Total. Enquadramento funcional
294 Total. Alteração contratual. Prestações sucessivas - Cancela as Súmulas nºs 168 e 198
308 I - Qüinqüenal. Contagem do prazo
308 II - Qüinqüenal. CF/1988. Aplicação imediata
326 Total. Complementação de aposentadoria. Parcela nunca recebida
327 Parcial. Complementação de aposentadoria. Diferenças - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
350 Ação de cumprimento. Sentença normativa
362 Bienal. FGTS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
382 Bienal. Regime celetista para estatutário. Extinção do contrato
373 Parcial. Gratificação semestral. Congelamento
409 Ação rescisória . Prazo prescricional. Total ou parcial. Violação do art. 7º, XXIX, da CF/88. Matéria infraconstitucional.

PREVALÊNCIA
375 Reajustes salariais previstos em norma coletiva. Prevalência da legislação de política salarial

PREVIDÊNCIA PRIVADA
87 Criada pela empresa. Benefício. Compensação. Vantagem equivalente. Norma regulamentar anterior
174 Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço. Funcionários da União, das autarquias e das sociedades de economia mista. Lei nº 3.841/1960 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
311 Benefício previdenciário a dependente de ex-empregado. Correção monetária. Legislação aplicável

PRINCÍPIO “IURA NOVIT CURIA”
408 Ação rescisória. Petição inicial. Causa de pedir. Ausência de capitulação ou capitulação errônea no art. 485 do CPC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
40 Cabimento. Recurso para o TST - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
302 Cabimento. Recurso para o TST - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
321 Cabimento. Recurso para o TST. Legalidade do ato - Revisão da Súmula nº 302 - cancelada - Res. 135/2005 – DJ 05.07.2005

PROCESSO DO TRABALHO
114 Prescrição intercorrente. Inaplicabilidade
136 Identidade física do juiz. Varas do Trabalho

144 Ação rescisória. Cabimento no âmbito da Justiça do Trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
175 Recurso adesivo. Art. 500 do CPC. Inaplicabilidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
196 Recurso adesivo. Prazo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
283 Recurso adesivo. Pertinência no processo do trabalho. Correlação de matérias - Revisão da Súmula nº 196

PROCURAÇÃO
164 Juntada - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
270 Representação processual. Mandato expresso. Ausência de firma reconhecida - Cancelada - Res. 49/1995**,** DJ 30.08.1995
383 II - Mandato. Regularização. Fase recursal. CPC, art. 13
395 I - Mandato. Cláusula com ressalva de vigência. Prorrogação até o final da demanda
395 II - Mandato. Cláusula fixando prazo para juntada
395 III - Mandato expresso. Ausência de poderes para substabelecer. Código Civil de 2002, art. 667 e parágrafos
395 IV - Irregularidade de representação. Substabelecimento anterior à procuração

PROFESSOR
10 Férias escolares. Pagamento dos salários
281 Piso salarial. Fundo de Participação dos Estados e Municípios - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
351 Repouso remunerado

PROPORCIONALIDADE
2 Gratificação natalina. Lei nº 4.090/1962. Contratos a prazo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
3 Gratificação natalina. Lei nº 4.090/1962. Aposentadoria - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
143 Salário profissional dos médicos e dentistas
313 Complementação de aposentadoria. Norma regulamentar. Banespa
361 Adicional de periculosidade. Eletricitários. Exposição intermitente
364 II – Adicional de periculosidade. Percentual inferior ao legal. Tempo de exposição ao risco. Previsão em instrumento coletivo

PRORROGAÇÃO
60 II – Adicional noturno. Incidência sobre as horas prorrogadas em horário diurno. Art. 73, § 5º, da CLT

PROVA
6 VIII – Ônus. Equiparação salarial
16 Ônus. Notificação. Recebimento - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
68 Ônus. Equiparação salarial. Incorporada à Súmula nº 6

74 II - Confissão ficta. Produção de prova posterior. Cerceamento de defesa. CPC, art. 400, I
107 Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado - Cancelada pela Súmula nº 299
212 Ônus. Rescisão do contrato
217 Depósito recursal. Credenciamento bancário
254 Salário-família. Termo inicial da obrigação. Prova da filiação
299 I - Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda - Cancela a Súmula nº 107
338 I – Horas extras. Juntada de cartões de ponto. Ausência injustificada. Presunção relativa
338 II – Horas extras. Presunção de veracidade. Previsão em instrumento coletivo. Elisão
338 III – Horas extras. Cartões de ponto. Registro de horários de entrada e saída invariáveis. Invalidade
415 Mandado de segurança. Prova documental pré-constituída. Art. 284, CPC

Q

QUADRO DE CARREIRA
6 I - Homologação pelo MTb. Art. 461, § 2º, da CLT - Redação dada pela Res. 104/2000, DJ 18.12.2000
19 Competência da Justiça do Trabalho
127 Reclamação. Preterição
231 Equiparação salarial. Homologação. CNPS. Eficácia. Art. 461 da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

QUESTÃO PROCESSUAL
412 Ação rescisória. Sentença de mérito

QUITAÇÃO
41 Validade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
330 Validade - Redação dada pela Res. 108/2001, DJ 18.04.2001

R

RADIOLOGISTA
358 Técnico. Salário profissional. Lei nº 7.394/1985

READMISSÃO
20 Fraude à lei - Cancelada - Res. 106/2001, DJ 21.03.2001
138 Cômputo do período anterior

REAJUSTAMENTO SALARIAL
5 Curso do aviso prévio - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
57 Normativo. Categoria profissional de industriários. Trabalhador rural. Usinas de açúcar - Cancelada - Res. 3/1993, DJ 06.05.1993

116 Funcionário público cedido. RFFSA. Art. 1º da Lei nº 4.564/1964. Arts. 5º e 20 da Lei nº 4.345/1964 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
141 Art. 2º da Lei nº 4.725/1965. Dissídio coletivo. Constitucionalidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
181 Adicional por tempo de serviço. Reajuste semestral. Lei nº 6.708/1979 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
235 Distrito Federal e autarquias. Correção automática. Lei nº 6.708/1979 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
249 Setorizado. Tabela única - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
252 Funcionário público cedido. RFFSA. Art. 1º da Lei nº 4.564/1964. Arts. 5º e 20 da Lei nº 4.345/1964 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
273 Decretos-Leis nºs 2012/1983 e 2045/1983. Constitucionalidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
315 IPC de março. Plano Collor
316 IPC de junho. Plano Bresser - Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994
317 URP de fevereiro. Plano Verão - Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994
319 Gatilhos. Decretos-Leis nºs 2284/1986 e 2302/1986. Servidor público celetista
322 Planos econômicos. Diferenças. Limitação à data-base
323 URP de abril e maio. Decreto-Lei nº 2.425/1988 - Cancelada - Res. 38/1994, DJ 25.11.1994
375 Previsão em norma coletiva. Prevalência da legislação de política salarial

RECONHECIMENTO DE FIRMA
270 Representação processual. Mandato expresso - Cancelada - Res. 49/1995, DJ 30.08.1995

RECURSO ADESIVO
175 Cabimento. Art. 500 do CPC - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
196 Cabimento. Art. 500 do CPC - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
283 Prazo. Pertinência no processo do trabalho. Correlação de matérias - Revisão da Súmula nº 196

RECURSO DE EMBARGOS
23 Conhecimento. Comprovação da divergência jurisprudencial. Abrangência de todos os fundamentos da decisão recorrida
38 Comprovação da divergência jurisprudencial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
42 Conhecimento. Decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
126 Cabimento. Arts. 896 e 894, letra "b", da CLT. Reexame de fatos e provas
183 Cabimento. Decisão em agravo de instrumento. Despacho denegatório. Recurso de revista - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
184 Preclusão. Omissão. Embargos declaratórios
195 Cabimento. Decisão em agravo regimental - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
196 Recurso adesivo. Prazo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
221 I - Admissibilidade. Pressuposto. Violação legal. Indicação expressa de preceito

221 II – Admissibilidade. Violação legal. Interpretação razoável
283 Recurso adesivo. Pertinência no processo do trabalho. Correlação de matérias - Revisão da Súmula nº 196
296 I – Divergência jurisprudencial específica. Interpretação diversa de idêntico dispositivo legal
296 II – Divergência jurisprudencial. Discussão sobre especificidade de jurisprudência trazida no recurso de revista. Alegação de ofensa ao art. 896 da CLT
297 Prequestionamento. Oportunidade - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
333 Admissibilidade. Decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência - Redação dada pela Res. 99/2000, DJ 18.09.2000
335 Cabimento. Decisão em agravo de instrumento. Despacho denegatório. Recurso de revista - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
337 I - Comprovação de divergência jurisprudencial
337 II – Divergência jurisprudencial. Repositório autorizado. Validade das edições anteriores à concessão do registro
353 Decisão em agravo regimental e de instrumento - Nova redação - Res. 128/2005, DJ 16.03.2005

RECURSO DE REVISTA
23 Conhecimento. Comprovação da divergência jurisprudencial. Abrangência de todos os fundamentos da decisão recorrida
38 Comprovação da divergência jurisprudencial - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
42 Conhecimento. Decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
126 Cabimento. Arts. 896 e 894, letra "b", da CLT. Reexame de fatos e provas
183 Cabimento. Decisão em agravo de instrumento. Despacho denegatório. Recurso de revista - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
184 Preclusão. Omissão. Embargos declaratórios
196 Recurso adesivo. Prazo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
208 Admissibilidade. Interpretação de cláusula contratual - Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996
210 Admissibilidade. Execução de sentença - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
218 Cabimento. Agravo de instrumento
221 I - Admissibilidade. Pressuposto. Violação legal. Indicação expressa de preceito
221 II – Admissibilidade. Violação legal. Interpretação razoável
266 Admissibilidade. Execução de sentença - Revisão da Súmula nº 210
283 Recurso adesivo. Pertinência no processo do trabalho. Correlação de matérias - Revisão da Súmula nº 196
285 Admissibilidade parcial pelo Juiz-Presidente do TRT. Apreciação integral pela Turma do TST.
296 I – Divergência jurisprudencial específica. Interpretação diversa de idêntico dispositivo legal
297 Prequestionamento. Oportunidade - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

312 Constitucionalidade. Alínea "b" do art. 896 da CLT. Lei nº 7.701/1988
333 Admissibilidade. Decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência - Redação dada pela Res. 99/2000, DJ 18.09.2000
335 Despacho denegatório. Decisão em agravo de instrumento. Embargos. Cabimento - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
337 I - Comprovação de divergência jurisprudencial
337 II – Divergência jurisprudencial. Repositório autorizado. Validade das edições anteriores à concessão do registro
353 Despacho denegatório. Embargos. Cabimento. Agravo regimental e de instrumento - Nova redação - Res. 128/2005, DJ 16.03.2005

RECURSO ORDINÁRIO
100 VII - Ação rescisória. Decadência afastada em recurso ordinário. Julgamento do mérito. Duplo grau de jurisdição.
154 Mandado de segurança - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
158 Ação rescisória
167 Impugnação à investidura de vogal - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
196 Recurso adesivo. Prazo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
201 Mandado de segurança - Revisão da Súmula nº 154
283 Recurso adesivo. Pertinência no processo do trabalho. Correlação de matérias - Revisão da Súmula nº 196
393 Efeito devolutivo. Profundidade. Art. 515, § 1º, do CPC. Aplicação

REDUÇÃO
372 II – Gratificação de função percebida por dez ou mais anos. Manutenção do empregado no exercício da função comissionada. Redução impossível

REEXAME DE FATOS E PROVAS
410 Ação rescisória. Inviabilidade

REFLEXOS
60 I – Adicional noturno. Pagamento habitual. Integração salarial.
376 II – Horas extras. Habitualidade. Integração salarial não limitada a duas horas diárias

REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO
Ver Acordo de Compensação de Horário

REGIME DE REVEZAMENTO
110 Intervalo mínimo de 11 horas. Jornada de trabalho. Horas extras
130 Adicional noturno. Art. 73, CLT. Art. 157, III, CF/1946 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
360 Intervalos intrajornadas e semanal
391 I - Petroleiros. Jornada de trabalho. Lei nº 5.811/1972. CF/1988
391 II - Petroleiros. Alteração da jornada para horário fixo. Art.10 da Lei nº 5.811/1972. CF/1988

REGIME JURÍDICO
58 Pessoal de obras
103 Tempo de serviço. Licença-prêmio. Lei nº 1.890/1953 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
105 Funcionário público. Opção. Regime celetista. Congelamento dos qüinqüênios - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
121 Funcionário público. Opção pelo regime celetista. Gratificação de produtividade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
123 Competência. Servidor temporário. Art. 106 da CF - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
235 Servidor do Distrito Federal e autarquias. Correção automática de salários. Lei nº 6.708/1979 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
243 Funcionário público. Opção pelo regime celetista. Supressão das vantagens estatutárias
319 Servidores públicos celetistas. Reajustes salariais (gatilhos). Decretos-Leis nºs 2284/1986 e 2302/1986
382 Regime celetista para estatutário. Extinção do contrato. Prescrição bienal

REGISTRO
366 Cartão de ponto. Horas extras. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho

REGULAMENTO DA EMPRESA
Ver Norma Regulamentar

REINTEGRAÇÃO
28 Conversão. Indenização em dobro - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
150 Competência da Justiça do Trabalho. Atos institucionais - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
244 I - Gestante. Estabilidade provisória. Desconhecimento do estado gravídico. Indenização
244 II – Gestante. Estabilidade provisória. Reintegração
339 II - CIPA. Estabilidade provisória. Extinção do estabelecimento. Despedida arbitrária. Indenização
396 I - Estabilidade provisória. Período estabilitário exaurido. Efeitos financeiros
396 II - Estabilidade provisória. Pedido de reintegração. Salário relativo ao período estabilitário exaurido. Julgamento "extra petita"

RELAÇÃO DE EMPREGO
Ver Vínculo Empregatício

RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS
216 Depósito recursal. Autenticação mecânica - Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998

REMESSA “EX OFFICIO”
298 III - Ação rescisória. Prequestionamento. Decisão regional que simplesmente confirma a sentença

303 I - Decisão contrária à Fazenda Pública . Condenação que não ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos. Matéria superada por decisão plenária do STF ou por súmula ou orientação jurisprudencial do TST
303 II – Ação rescisória. Decisão contrária à Fazenda Pública.
303 III - Mandado de segurança. Fazenda Pública prejudicada pela concessão da ordem

REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA
337 II - Autorizado após a interposição do recurso

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
15 Atestado médico. Justificação da ausência do empregado
27 Comissionista
113 Bancário. Sábado. Dia útil
147 Intercorrentes nas férias indenizadas - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
172 Cálculo. Horas extras. Habitualidade
225 Repercussão. Gratificação por tempo de serviço e produtividade
351 Professor
354 Gorjetas. Natureza jurídica. Repercussões - Revisão da Súmula nº 290
360 Turnos ininterruptos de revezamento. Intervalos intrajornada e semanal

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL
164 Procuração. Juntada - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
177 Sindicato. Dissídio coletivo. Art. 859 da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
270 Mandato expresso. Ausência de firma reconhecida - Cancelada - Res. 49/1995, DJ 30.08.1995
383 II - Mandato. Regularização. Fase recursal. CPC, art. 13
395 III - Mandato expresso. Ausência de poderes para substabelecer. Código Civil de 2002, art. 667 e parágrafos

RESCISÃO CONTRATUAL
2 Contratos a prazo. Gratificação natalina proporcional. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
3 Aposentadoria. Gratificação natalina proporcional. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
7 Férias indenizadas. Base de cálculo. Remuneração do empregado
10 Dispensa sem justa causa. Professor. Férias escolares
13 Mora salarial. Pagamento dos salários em audiência
14 Culpa recíproca. Aviso prévio. Férias proporcionais. Gratificação natalina - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
20 Readmissão. Fraude à lei - Cancelada - Res. 106/2001, DJ 21.03.2001
26 Despedida obstativa. Estabilidade decenal - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
31 Despedida indireta. Aviso prévio - Cancelada - Res. 31/1994, DJ 12.05.1994
44 Cessação da atividade da empresa. Direito ao aviso prévio

54 Empregado estável. Acordo. Indenização em dobro
69 Revelia. Confissão. Salários incontroversos. Pagamento em dobro - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
73 Falta grave. Curso do prazo do aviso prévio - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
125 Contrato por tempo determinado. Opção. FGTS. Dispensa sem justa causa. Indenização. Art. 479 da CLT. Art. 30, § 3º, do Decreto nº 59.820/1966
142 Gestante. Dispensa sem justa causa. Salário-maternidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
150 Atos institucionais. Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
157 Iniciativa do empregado. Gratificação natalina. Lei nº 4.090/1962
163 Contrato de experiência. Aviso prévio. Art. 481 da CLT
171 Férias proporcionais - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
173 Cessação das atividades da empresa. Salário
182 Aviso prévio. Indenização compensatória. Lei nº 6.708/1979 - Redação dada pela Res. 5/1983, DJ 09.11.1983
212 Ônus da prova
261 Iniciativa do empregado. Férias proporcionais - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
306 Trintídio que antecede a data-base. Indenização adicional. Arts. 9º das Lei nºs 6.708/1979 e 7.238/1984 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
314 Trintídio que antecede à data-base. Pagamento das verbas rescisórias com salário corrigido. Indenização adicional. Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984
348 Aviso prévio. Concessão na fluência da garantia de emprego

RESPONSABILIDADE
368 II – Descontos previdenciários e fiscais. Recolhimento. Alterada - Res. 138/2005, DJ 23.11.2005

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA
205 Integrante de grupo econômico, que não participou da relação processual. Execução - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
331 Contrato de prestação de serviços. Legalidade - Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000

REVELIA
69 Confissão. Salários incontroversos. Pagamento em dobro - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
122 Apresentação de atestado médico. Requisito para desfazer a pena de revelia
398 Ação rescisória. Ausência de defesa. Inaplicáveis os efeitos da revelia
404 Ação rescisória. Fundamento para invalidar confissão. Confissão ficta. Inadequação do enquadramento no art. 485, VIII, do CPC

RURÍCOLA
Ver Trabalhador Rural

S

SALÁRIO
13 Mora. Pagamento em audiência. Rescisão do contrato de trabalho
91 Complessivo
101 Diárias de viagem. Integração
159 I – Substituição de caráter não eventual. Férias. Direito ao salário contratual do substituído
159 II – Sucessão. Ocupação de cargo vago. Indevido salário igual ao do antecessor
173 Cessação das atividades da empresa
381 Correção monetária. CLT, art. 459
396 I - Estabilidade provisória. Período estabilitário exaurido. Reintegração não assegurada. Efeitos financeiros

SALÁRIO-ENFERMIDADE
15 Ordem preferencial dos atestados médicos estabelecida em lei

SALÁRIO-FAMÍLIA
227 Trabalhador rural - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
254 Termo inicial da obrigação. Prova da filiação
344 Trabalhador rural - Revisão da Súmula nº 227

SALÁRIO-MATERNIDADE
142 Gestante. Dispensa sem justa causa - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
260 Gestante. Contrato de experiência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

SALÁRIO MÍNIMO
35 Majoração. Complementação do depósito recursal. Art. 899 da CLT - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
131 Vigência - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
134 Menor não aprendiz - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
137 Regional. Cálculo. Adicional de insalubridade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
228 Art. 76 da CLT. Base de cálculo. Adicional de insalubridade - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
356 Vinculação. Alçada
365 Vinculação. Alçada. Ação Rescisória. Mandado Segurança. Inaplicável

SALÁRIO PROFISSIONAL
17 Base de cálculo. Adicional de insalubridade - Restaurado - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
143 Médicos e dentistas. Proporcionalidade. Horas trabalhadas

358 Radiologista. Técnico. Lei nº 7.394/1985

SALÁRIO-UTILIDADE
241 Alimentação. Natureza jurídica
258 Percentuais - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
367 I - Habitação. Energia Elétrica. Veículo. Indispensáveis para a realização do trabalho. Natureza indenizatória.
367 II - Cigarro. Não integração ao salário

SEGURO-DESEMPREGO
389 I - Competência da Justiça do Trabalho
389 II - Guias. Não-fornecimento. Indenização substitutiva

SENTENÇA
192 III – Ação rescisória. Substituição por acórdão regional. Impossibilidade jurídica do pedido. CPC, art. 512

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO
100 V - Ação rescisória. Decadência. Momento do trânsito em julgado
403 II - Ação rescisória. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS
298 IV - Ação rescisória. Prequestionamento
399 II - Ação rescisória. Decisão de mérito

SENTENÇA DE MÉRITO
Ver Decisão de Mérito

SENTENÇA NORMATIVA
246 Ação de cumprimento. Trânsito em julgado da sentença normativa
277 Vigência. Repercussão nos contratos de trabalho
279 Recurso. Efeito suspensivo. Cassação
350 Prescrição. Termo inicial. Ação de cumprimento

SENTENÇA SUPERVENIENTE
414 III - Mandado de segurança. Antecipação de tutela. Perda de objeto

SERVIDOR PÚBLICO
6 I - Equiparação salarial. Quadro de carreira. Homologação. Entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional
50 Cedido. Gratificação natalina. Lei nº 4.090/1962
103 Regime da Lei nº 1.890/1953. Opção. Estatutário. Licença-prêmio - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
123 Temporário. Competência da Justiça do Trabalho. Art. 106 da CF - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

235 Distrito Federal e autarquias. Correção automática de salários. Lei nº 6.708/1979 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
319 Celetista. Reajuste salarial (gatilhos). Decretos-Leis nºs 2284/1986 e 2302/1986
363 Contrato nulo. Efeitos - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
390 I - Celetista. Estabilidade. Art. 41, CF/1988. Administração direta, autárquica ou fundacional
390 II - Celetista. Estabilidade. Art. 41, CF/1988. Empresa pública ou sociedade de economia mista

SINDICATO
177 Dissídio coletivo. Representação. CLT, art. 859 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
220 Honorários advocatícios. Substituição processual - Cancelada - Res. 55/1996, DJ 19.04.1996
271 Substituição processual. Adicionais de insalubridade e de periculosidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
286 Substituição processual. Convenção e acordos coletivos - Redação dada pela Res. 98/2000, DJ 18.09.2000
310 Substituição processual - Cancelada - Res. 119/2003, DJ 01.10.2003
406 II - Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário

SOBREAVISO
132 II - Adicional de periculosidade. Integração incabível
229 Eletricitários. Art. 244, § 2º, da CLT - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
170 Custas. Isenção. Decreto-Lei nº 779/1969
280 Convenção coletiva. Audiência prévia do órgão oficial competente - Cancelada - Res. 2/1990, DJ 10.01.1991
331 Contrato de prestação de serviços. Legalidade - Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000
390 II - Estabilidade. Art.41, CF/1988. Servidor público celetista

SUBSTABELECIMENTO
395 III - Mandato expresso. Ausência de poderes para substabelecer. Código Civil de 2002, art. 667 e parágrafos

SUBSTITUIÇÃO
159 I – Substituição de caráter não eventual. Férias. Direito ao salário contratual do substituído

SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL
180 Ação de cumprimento. Desistência da ação - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
220 Sindicato. Honorários advocatícios. Cabimento - Cancelada - Res. 55/1996, DJ 19.04.1996

255 Desistência da ação - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
271 Sindicato. Adicionais de insalubridade e de periculosidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
286 Sindicato. Convenção coletiva - Redação dada pela Res. 98/2000, DJ 18.09.2000
310 Sindicato - Cancelada - Res. 119/2003, DJ 01.10.2003
359 Federação. Legitimidade. Ação de cumprimento - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
406 II - Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário

SUPERVENIÊNCIA
394 Art. 462 do CPC. Fato constitutivo, modificativo ou extintivo do direito superveniente à propositura da ação. Aplicação de ofício

SUPLENTE
339 CIPA. Garantia de emprego. CF/1988

SUPRESSÃO
199 II – Bancário. Pré-contratação de serviço suplementar quando da admissão. Prescrição total
372 I – Gratificação de função percebida por dez ou mais anos. Reversão ao cargo efetivo. Estabilidade financeira

SUSPEIÇÃO
357 Testemunha. Ação contra a mesma reclamada

T

TAREFEIRO
149 Férias. Base de cálculo

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
358 Radiologista. Salário profissional. Lei nº 7.394/1985

TELEFONISTA
178 Empresa que não explora o serviço de telefonia. Jornada de trabalho. Art. 227, e parágrafos, da CLT

TEMPESTIVIDADE
387 I - Fac-símile. Lei nº 9.800/1999

TEMPO DE SERVIÇO
6 II - Contagem para efeitos de equiparação salarial. Tempo na função. Trabalho igual
21 Cômputo. Período anterior à aposentadoria. Permanência na empresa - Cancelada - Res. 30/1994, DJ 12.05.1994
52 Adicional de tempo de serviço (qüinqüênios). Art. 19 da Lei nº 4.345/1964

66 Qüinqüênios. Rede Ferroviária Federal S.A. Base de cálculo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
79 Adicional de antigüidade. Fepasa. Base de cálculo - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
90 I – Horas "in itinere". Local de difícil acesso ou ausência de transporte público regular
90 II – Horas "in itinere". Incompatibilidade entre horários de início, término da jornada e transporte público regular
90 III - Horas "in itinere". Insuficiência de transporte público
90 IV – Horas "in itinere". Trecho não servido por transporte público
90 V – Horas "in itinere". Adicional de horas extras
103 Regime da Lei nº 1.890/1953. Opção. Estatutário. Licença-prêmio - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
105 Funcionário público. Opção. Regime celetista. Congelamento dos qüinqüênios - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
135 Na função. Trabalho igual. Equiparação salarial. Incorporada à Súmula nº 6
138 Cômputo do período anterior à readmissão
156 Prescrição. Soma de períodos descontínuos de trabalho
174 Contagem. Funcionários da União, das autarquias e das sociedades de economia mista. Aposentadoria. Previdência privada. Lei nº 3.841/1960 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
181 Adicional por tempo de serviço. Reajuste semestral. Lei nº 6.708/1979 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
269 Diretor eleito. Suspensão do contrato de trabalho

TERÇO CONSTITUCIONAL
328 Férias

TERMO DE CONCILIAÇÃO
259 Ação rescisória

TESTEMUNHA
357 Ação contra a mesma reclamada. Suspeição

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL
205 Integrante de grupo econômico, que não participou da relação processual. Execução. Solidariedade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
211 Juros da mora e correção monetária. Independência do pedido inicial e do título executivo judicial

TRABALHADOR RURAL
34 Gratificação natalina. Lei nº 4.090/1962 - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
57 Usinas de açúcar. Categoria profissional de industriários - Cancelada - Res. 3/1993, DJ 06.05.1993
104 Férias - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
227 Salário-família - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

292 Adicional de insalubridade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
344 Salário-família - Revisão da Súmula nº 227

TRABALHO NOTURNO
65 Vigia. Hora reduzida
112 Petroleiro. Hora reduzida. Lei nº 5.811/1972. Art. 73, § 2º, da CLT
140 Vigia. Adicional noturno

TRANSFERÊNCIA
29 Ato unilateral. Despesa de transporte
43 Abusiva. Art. 469, § 1º, da CLT
265 Para o período diurno de trabalho. Supressão do adicional noturno

TRÂNSITO EM JULGADO
100 IV - Ação rescisória. Certidão de trânsito em julgado. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade
100 V - Ação rescisória. Decadência. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado
299 I - Ação rescisória. Prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda
299 II – Ação rescisória. Trânsito em julgado da decisão rescindenda. Documento comprobatório. Prazo para juntada
299 III - Ação rescisória. Decisão rescindenda. Ausência de trânsito em julgado. Descabimento de ação rescisória preventiva
299 IV - Ação rescisória. Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material. Carência de ação

TRANSPORTE
29 Transferência para local mais distante da residência. Despesa de transporte
90 Fornecido pelo empregador. Local de difícil acesso. Horas "in itinere" - Redação dada pela RA 80/1978, DJ 10.11.1978
320 Horas "in itinere". Transporte fornecido pelo empregador. Local de difícil acesso. Cobrança
324 Horas “in itinere”. Súmula nº 90. Insuficiência de transporte público
325 Horas “in itinere”. Súmula nº 90. Trecho não servido por transporte público

TRASLADO DE PEÇAS
272 Agravo de instrumento. Traslado deficiente - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
411 Ação rescisória. Sentença de mérito. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF. Competência recursal do TST
420 Competência funcional. Conflito negativo. TRT e Vara do Trabalho de idêntica região. Não-configuração

TUTELA ANTECIPADA
Ver Antecipação de Tutela

U

URP
317 URP de fev/1989. Plano Verão - Cancelada - Res. 37/1994, DJ 25.11.1994
322 Diferenças salariais. Planos econômicos. Limitação à data-base
323 URP de abril e maio/1988. Decreto-Lei nº 2.425/1988 - Cancelada - Res. 38/1994, DJ 25.11.1994

UTILIDADE 'IN NATURA'
367 I - Habitação. Energia Elétrica. Veículo. Indispensáveis para a realização do trabalho. Natureza indenizatória
367 II – Cigarro. Não integração ao salário

V

VACÂNCIA
159 II - Do cargo. Salário do sucessor

VANTAGENS
51 I - Cláusulas regulamentares. Revogação ou alteração

VARA DO TRABALHO
420 Competência funcional. Conflito negativo. TRT e Vara do Trabalho de idêntica região. Não-configuração

VEÍCULO
367 I - Utilidade 'in natura'. Indispensável para a realização do trabalho. Natureza indenizatória

VIGIA
59 Estabelecimento bancário. Jornada de trabalho. CLT, art. 224, § 2º - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
65 Noturno. Hora reduzida
140 Adicional noturno

VIGIA PORTUÁRIO
309 Terminal privativo. Requisição. Sindicato

VIGILANTE
257 Equiparação. Bancário

VÍNCULO EMPREGATÍCIO
256 Contrato de prestação de serviços. Legalidade - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003
269 Diretor eleito. Suspensão. Contrato de trabalho
331 Contrato de prestação de serviços. Legalidade - Revisão da Súmula nº 256
386 Policial militar. CLT, art. 3º

VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA
Ver Coisa Julgada

VIOLAÇÃO LEGAL
83 I - Ação rescisória. Norma infraconstitucional .Matéria controvertida
221 I – Recursos de revista ou de Embargos. Admissibilidade. Pressuposto. Indicação expressa de preceito
221 II – Recursos de revista ou de Embargos. Interpretação razoável
298 I – Ação rescisória. Prequestionamento
298 II - Ação rescisória. Prequestionamento quanto à matéria e ao conteúdo da norma, não necessariamente do dispositivo legal tido por violado.
298 V – Ação rescisória. Prequestionamento. Violação ocorrida na própria decisão rescindenda
410 Ação rescisória. Reexame de fatos e provas. Inviabilidade

VOGAL
167 Impugnação à investidura. Cabimento de recurso para o TST - Cancelada - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

ÍNDICE REMISSIVO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL

TRIBUNAL PLENO

A

AGRAVO REGIMENTAL
5 Em reclamação correicional ou em pedido de providência. Recurso ordinário. Cabimento

C

COMPETÊNCIA
4 Mandado de segurança. Decisão de TRT. Incompetência originária do TST

COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO TRT
2 Precatório. Revisão de cálculos

E

EXECUÇÃO
1 Precatório. Crédito trabalhista. Pequeno valor. Emenda Constitucional nº 37/2002
2 Precatório. Revisão de cálculos. Limites da competência do Presidente do TRT
3 Precatório. Seqüestro. Emenda Constitucional nº 30/2000. Preterição. ADIn 1662-8. Art. 100, § 2º, da CF/1988

F

FAZENDA PÚBLICA
1 Precatório. Crédito trabalhista. Pequeno valor. Emenda Constitucional nº 37/2002
2 Precatório. Revisão de cálculos. Limites da competência do Presidente do TRT
3 Precatório. Seqüestro. Emenda Constitucional nº 30/2000. Preterição. ADIn 1662-8. Art. 100, § 2º, da CF/1988

M

MANDADO DE SEGURANÇA
4 Decisão de TRT. Incompetência originária do TST

P

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
5 Decisão de agravo regimental interposto em pedido de providência. Recurso ordinário. Descabimento

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
1 Precatório. Crédito trabalhista. Pequeno valor. Emenda Constitucional nº 37/2002
2 Precatório. Revisão de cálculos. Limites da competência do Presidente do TRT
3 Precatório. Seqüestro. Emenda Constitucional nº 30/2000. Preterição. ADIn 1662-8. Art. 100, § 2º, da CF/1988

PRECATÓRIO
1 Crédito trabalhista. Pequeno valor. Emenda Constitucional nº 37/2002
2 Revisão de cálculos. Limites da competência do Presidente do TRT
3 Precatório. Seqüestro. Emenda Constitucional nº 30/2000. Preterição. ADIn 1662-8. Art. 100, § 2º, da CF/1988

R

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL
5 Não cabe recurso ordinário contra decisão de agravo regimental interposto em reclamação correicional

RECURSO ORDINÁRIO
5 Cabimento. Decisão em agravo regimental em reclamação correicional ou em pedido de providência

REVISÃO DOS CÁLCULOS
2 Precatório. Limites da competência do Presidente do TRT

S

SEQÜESTRO
1 Crédito trabalhista. Pequeno valor. Emenda Constitucional nº 37/2002
3 Precatório. Seqüestro. Emenda Constitucional nº 30/2000. Preterição. ADIn 1662-8. Art. 100, § 2º, da CF/1988

ÍNDICE REMISSIVO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL

SBDI-I

A

ABONO

180 Comissionista puro. Lei nº 8.178/1991 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 45 da SBDI-1

231 De férias instituído por instrumento normativo e terço constitucional - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 50 da SBDI-1

AÇÃO DECLARATÓRIA

276 Complementação de aposentadoria

AÇÃO DE CUMPRIMENTO

188 Cabimento. Decisão normativa que defere direitos. Falta de interesse de agir para ação individual

277 Fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma, quando já transitada em julgado a sentença condenatória. Coisa julgada

290 Contribuição sindical patronal. Incompetência da Justiça do Trabalho. – Cancelada - DJ 05.07.2005

AÇÃO RESCISÓRIA

1 Réu sindicato. Legitimidade passiva "ad causam". - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2

8 Alçada. - Convertida na Súmula nº 365.

71 Remessa "ex officio". Decisões contrárias a entes públicos. Decreto-Lei nº 779/1969, arts. 1º, V. CPC, art. 475, II. - Convertida na Súmula nº 303.

80 Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Litisconsórcio passivo necessário. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2

ACIDENTE DO TRABALHO

41 Estabilidade provisória. Instrumento normativo. Vigência. Eficácia

105 Estabilidade provisória. Lei nº 8.213/1991, art. 118. Constitucionalidade. - Convertida na Súmula nº 378.

230 Estabilidade provisória. Auxílio-doença como requisito para concessão. Lei nº 8.213/1991, art. 118 . - Convertida na Súmula nº 378

ACÓRDÃO REGIONAL

281 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-1

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
258 Adicional de periculosidade. Proporcionalidade prevista em norma coletiva. Prevalência . - Convertida na Súmula nº 364
276 Ação declaratória. Complementação de aposentadoria
322 Cláusula de termo aditivo prorrogando o acordo para prazo indeterminado
342 Intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Não concessão ou redução. Previsão em norma coletiva. Validade

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA
Compensação de Jornada

ACORDO INDIVIDUAL
182 Compensação de jornada. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85.
223 Tácito. Compensação de jornada. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85

ADICIONAIS AP E ADI
17 Banco do Brasil. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º
18 II - Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Teto. Cálculo
21 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Teto. Cálculo. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1

ADICIONAL DE CARÁTER PESSOAL - ACP
16 Banco do Brasil

ADICIONAL DE HORAS EXTRAS
15 Bancário. Gratificação de função superior a 1/3 e inferior ao valor constante de norma coletiva. 7ª e 8ª horas. - Convertida na Súmula nº 102.
206 Professor. Adicional de 50%. CLT, art. 318. CF/1988, art. 7º, XVI
220 Acordo de compensação. Horas extras habituais. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85
235 Salário por produção
236 Horas "in itinere". - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 90
242 Incorporação. Prescrição total
275 Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Inexistência de instrumento coletivo fixando jornada diversa

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
2 Base de cálculo. Salário mínimo. CF/1988
3 Base de cálculo. Piso nacional de salários. Decreto-Lei nº 2.351/1987

4 I - Necessidade de classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho. Laudo pericial. CLT, art. 190 - Nova redação – Res. 129 /2005, DJ 20.04.2005
4 II - Lixo urbano. Limpeza em residências e escritórios
47 Integração. Base de cálculo. Hora extra
102 Integração na remuneração. - Cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 139
103 Integração. Cálculo. Repouso semanal e feriados Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
121 Diferenças. Substituição processual. Sindicato. Legitimidade Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
153 Deficiência de iluminamento. Portaria nº 3751/1990 do MTb. - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 57 da SBDI-1
165 Perícia. Engenheiro ou médico. CLT, art. 195
170 Lixo urbano. Limpeza em residências e escritórios. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 04 da SBDI-1
171 Óleos minerais. Termo "manipulação". Portaria nº 3214, NR 15, Anexo XIII
172 Inclusão em folha de pagamento
173 Raios solares
278 Perícia. Local de trabalho desativado

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

5 Exposição permanente e intermitente. Inflamáveis e/ou explosivos. - Convertida na Súmula nº 364.
165 Perícia. Engenheiro ou médico. CLT, art. 195
172 Inclusão em folha de pagamento
174 Horas de sobreaviso. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 132.
258 Proporcionalidade prevista em norma coletiva. Prevalência . - Convertida na Súmula nº 364
259 Integração. Base de cálculo do adicional noturno
267 Integração. Base de cálculo das horas extras. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 132
279 Eletricitários. Base de cálculo. Lei nº 7.369/1985, art. 1º
280 Exposição eventual . - Convertida na Súmula nº 364
324 Sistema elétrico de potência. Decreto nº 93.412/1986, art. 2º, § 1º
345 Radiação ionizante ou substância radioativa. Devido.

ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE

60 II - Portuário. Horas extras. Base de cálculo. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º
61 Portuário. Horas extras. Base de cálculo. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-1

ADICIONAL DE RISCO
60 II - Portuário. Horas extras. Base de cálculo. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5.
61 Portuário. Horas extras. Base de cálculo. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-1
316 Portuários. Lei nº 4.860/1965. Proporcionalidade

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA
113 Cargo de confiança ou previsão contratual

ADICIONAL NOTURNO
6 Cumprimento integral da jornada no período noturno. Prorrogação em horário diurno. CLT, art. 73, § 5º. - Convertida na Súmula nº 60.
97 Horas extras prestadas no período noturno. Base de cálculo
259 Base de cálculo. Integração. Adicional de periculosidade

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
176 Anistia. Lei nº 6.683/1979. Tempo de afastamento. Não computável - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 44 da SBDI-1

ADMISSIBILIDADE - RECURSO JUDICIAL
37 Embargos. Violação do art. 896 da CLT. Especificidade da divergência colacionada no apelo revisional. - Convertida na Súmula nº 296.
62 Prequestionamento. Pressuposto de recorribilidade em apelo de natureza extraordinária, ainda que a matéria seja de incompetência absoluta
94 Recurso de revista (CLT, art. 896, "c") e de embargos (CLT, art. 894, "b"). Indicação expressa do dispositivo legal tido como violado. - Convertida na Súmula nº 221.
95 Embargos para a SDI. Divergência oriunda da mesma Turma do TST. CLT, art. 894, "b"
111 Recurso de revista. Aresto oriundo do mesmo Tribunal Regional. Inservível ao conhecimento. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
115 Recurso de Revista ou Embargos. Nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Conhecimento por violação. Art. 458 do CPC ou art. 93, IX, da CF/1988 - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
118 Prequestionamento. Tese explícita. Indicação expressa do dispositivo legal tido como violado. Súmula nº 297
119 Prequestionamento. Violação nascida na própria decisão recorrida. Súmula nº 297
147 I – Lei estadual, norma coletiva ou regulamento empresarial. Âmbito de aplicação além TRT prolator da decisão recorrida. Comprovação - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
147 II - Admissibilidade indevida do recurso de revista por divergência jurisprudencial. Lei estadual, norma coletiva ou norma regulamentar. Conhecimento dos embargos. Necessidade de argüição de afronta ao art. 896 da CLT - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
151 Prequestionamento. Decisão regional que adota a sentença. Súmula nº 297

161 Feriado local. Prazo recursal. Prorrogação. Comprovação. - Convertida na Súmula nº 385.
194 Fac-símile. Lei nº 9.800/1999. - Convertida na Súmula nº 387.
219 Recurso de revista ou de embargos. Invocação de Orientação Jurisprudencial do TST
256 Prequestionamento. Configuração. Tese explícita. Súmula nº 297
257 Fundamentação. Violação legal. Vocábulo "violação"
260 Agravo de instrumento. Recurso de revista. Procedimento sumaríssimo. Processos em curso. Lei nº 9.957/2000
281 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-1
282 Agravo de instrumento. Juízo de admissibilidade “ad quem”
283 Agravo de instrumento. Peças essenciais. Traslado realizado pelo agravado
284 Agravo de instrumento. Traslado. Ausência de certidão de publicação. Etiqueta adesiva imprestável para aferição da tempestividade
285 Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível
286 Agravo de instrumento. Traslado. Mandato tácito. Ata de audiência
293 Embargos à SDI contra decisão de Turma do TST em agravo do art. 557, § 1º, do CPC
294 Embargos à SDI. Recurso de revista não conhecido quanto aos pressupostos intrínsecos. Necessária a indicação expressa de ofensa ao art. 896 da CLT
295 Embargos. Revista não conhecida por má aplicação de Súmula ou de orientação jurisprudencial. Exame do mérito pela SDI
309 Lei estadual, norma coletiva ou regulamento de empresa. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 147 da SBDI-1
317 Repositório de jurisprudência autorizado após a interposição do recurso. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 337
334 Remessa "ex officio". Recurso de revista. Inexistência de recurso ordinário voluntário de ente público
335 Contrato nulo. Administração pública. Efeitos. Conhecimento do recurso por violação do art. 37, II E § 2º, da CF/1988
336 Embargos. Recurso não conhecido com base em orientação jurisprudencial. Desnecessário o exame das violações legais e constitucionais alegadas na revista

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

205 I – Competência Material. Justiça do Trabalho. Dissídio individual entre trabalhador e ente público. Controvérsia acerca do vínculo empregatício
205 II – Competência material. Justiça do Trabalho. Contratação irregular. Ente público. Regime especial. Desvirtuamento. CF/1988, art. 37, IX - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
321 Vínculo empregatício. Período anterior à CF/1988. Contratação por empresa interposta. - Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005
335 Contrato nulo. Administração pública. Efeitos. Conhecimento do recurso por violação do art. 37, II E § 2º, da CF/1988

ADVOGADO
7 Atuação fora da seção da OAB onde está inscrito. Ausência de comunicação. Infração disciplinar. Lei nº 4.215/1963, art. 56, § 2º
74 Revelia. Ausência da reclamada. Comparecimento de advogado munido de procuração. - Convertida na Súmula nº 122.
120 Assinatura da petição ou das razões recursais. Validade - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
222 Bancário. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102
318 Representação irregular. Autarquia
319 Representação regular. Estagiário. Habilitação posterior

AGRAVO
293 Embargos à SDI contra decisão de Turma do TST em agravo do art. 557, § 1º, do CPC

AGRAVO DE INSTRUMENTO
90 Traslado. Certidão de publicação do acórdão regional. Res. 52/1996 - Instrução Normativa nº 6/1996. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida ao art. 897 da CLT pela Lei nº 9756/1998
110 Representação irregular. Procuração apenas nos autos de agravo de instrumento
217 Traslado. Guias de custas e de depósito recursal. Lei nº 9.756/1998
260 Recurso de revista. Rito sumaríssimo. Processos em curso. Lei nº 9.957/2000
281 Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-1
282 Juízo de admissibilidade “ad quem”
283 Peças essenciais. Traslado realizado pelo agravado
284 Traslado. Ausência de certidão de publicação. Etiqueta adesiva imprestável para aferição da tempestividade
285 Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível
286 Traslado. Mandato tácito. Ata de audiência

AGRAVO DE PETIÇÃO
189 Depósito recursal. Instrução Normativa nº 3/1993. Garantia do juízo na fase executória. CF/1988, art. 5º, II e LV. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128.

AGRAVO REGIMENTAL
70 Em reclamação correicional. Recurso ordinário. Cabimento. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 5 do Tribunal Pleno.
132 Peças essenciais nos autos principais

AJUDA-ALIMENTAÇÃO
123 Bancário. Norma coletiva. Prestação de horas extras. Integração. Salário
133 PAT. Integração ao salário. Lei nº 6.321/1976

ALÇADA
8 Ação rescisória. - Convertida na Súmula nº 365.
9 Decisão contrária à entidade pública. Remessa de ofício. Decreto-Lei nº 779/1969. Lei nº 5.584/1970. - Convertida na Súmula nº 303.
10 Mandado de segurança. - Convertida na Súmula nº 365.
11 Vinculação ao salário mínimo. Duplo grau. Recorribilidade. CF/1988, arts. 5º, LV e 7º, IV. Lei nº 5.584/1970, art. 2º, § 4º. - Convertida na Súmula nº 356

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
76 Substituição de avanços trienais por qüinqüênios. Prescrição total. CEEE
175 Comissões. Supressão. Prescrição total. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 248 da SBDI 1, DJ 22.11.2005
244 Professor. Redução da carga horária
308 Retorno à jornada de trabalho inicialmente contratada. Servidor público

ANISTIA
12 Emenda Constitucional nº 26/1985. Efeitos financeiros. FUB - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
91 Art. 8º, § 1º, ADCT. Efeitos financeiros. ECT
176 Lei nº 6.683/1979. Tempo de afastamento. Não computável para efeito de indenização e adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e promoção - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 44 da SBDI-1
221 Lei nº 8.878/1994. Efeitos financeiros - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 56 da SBDI-1

ANUÊNIO
56 Nossa Caixa - Nosso Banco (Caixa Econômica do Estado de São Paulo). Regulamento. Gratificação especial e/ou anuênios

APOSENTADORIA ESPONTÂNEA
177 Contrato de trabalho. Extinção. Multa de 40%. FGTS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
269 Requerimento de isenção de despesas processuais. Momento oportuno
304 Honorários advocatícios. Declaração de pobreza. Comprovação
305 Honorários advocatícios. Requisitos. Justiça do Trabalho

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM
185 Contrato de trabalho. Responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado

ATA DE AUDIÊNCIA
286 Agravo de instrumento. Traslado. Mandato tácito

ATENDENTE DE ENFERMAGEM
296 Equiparação salarial. Atendente e auxiliar de enfermagem

ATESTADO MÉDICO
154 INSS. Doença profissional. Instrumento normativo - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Ver Correção Monetária

AUTARQUIA
318 Representação irregular

AUTENTICAÇÃO
33 Deserção. Custas. Carimbo do banco
36 Instrumento normativo. Cópia não-autenticada. Documento comum às partes. Validade
134 Documento. Pessoa jurídica de direito público. Medida Provisória nº 1.360/1996 e suas reedições
287 Documentos distintos. Despacho denegatório do recurso de revista e certidão de publicação

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
296 Equiparação salarial. Atendente e auxiliar de enfermagem

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
250 Supressão. Complementação de aposentadoria. CEF. Súmulas nºs 51 e 288 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1

AUXÍLIO-DOENÇA
135 Superveniência no curso de aviso prévio indenizado. - Convertida na Súmula nº 371.
230 Pressuposto para o direito à estabilidade do art. 118 da Lei nº 8.213/1991 . - Convertida na Súmula nº 378

AUXÍLIO-FUNERAL
129 Prescrição. Marco inicial

AVISO PRÉVIO
14 Cumprimento em casa. Verbas rescisórias. Prazo para pagamento. CLT, art. 477, § 6º, "b"
35 Dirigente sindical. Estabilidade provisória. Registro da candidatura no curso do aviso prévio. CLT, art. 543, § 3º. - Convertida na Súmula nº 369.
40 Estabilidade. Aquisição no período do aviso prévio. - Convertida na Súmula nº 371.
82 Baixa na CTPS
83 Indenizado. Prescrição. Marco inicial. CLT, art. 487, § 1º
84 Proporcional ao tempo de serviço. CF/1988, art. 7º, XXI
122 Início da contagem. Código Civil, art. 125. - Convertida na Súmula nº 380.
135 Superveniência de auxílio-doença no curso deste. - Convertida na Súmula nº 371.
254 Indenizado. Multa de 40% do FGTS. Atualização monetária
268 Contagem do prazo. Projeção. Estabilidade provisória. Indenização adicional. Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984

B

BANCÁRIO
15 Gratificação de função superior a 1/3 e inferior ao valor constante de norma coletiva. 7ª e 8ª horas. Direito à diferença do adicional. - Convertida na Súmula nº 102.
16 Banco do Brasil. ACP
17 Banco do Brasil. Adicionais AP e ADI. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º
18 I - Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Não integração das horas extras - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
18 II - Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Teto. Cálculo. AP e ADI
18 III – Banco do Brasil. Cálculo complementação de aposentadoria. Média trienal
18 IV - Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Proporcionalidade. Circ. FUNCI 436/1963
19 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Média trienal. Incorporada à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
20 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Proporcionalidade. Circ. FUNCI 436/1963. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
21 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Teto. Cálculo. AP e ADI. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
22 BRDE. Entidade autárquica. Natureza bancária. Lei nº 4.594/1964, art. 17. Res. BACEN 469/1970, art. 8º. CLT, art. 224, § 2º. CF, art. 173, § 1º - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 34 da SBDI-1
48 Horas extras pactuadas após a admissão. Pré-contratação. Súmula nº 199 - Convertida na Súmula nº 199
64 Probam. Súmula nº 239. - Convertida na Súmula nº 239
123 Ajuda-alimentação. Norma coletiva. Horas extras. Integração ao salário
126 Empresa de processamento de dados. Súmula nº 239. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 239.
136 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Telex Direc 5003/1987. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
137 Banco Meridional. Circular 34046/1989. Dispensa sem justa causa - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 38 da SBDI-1
155 BANRISUL. Complementação de aposentadoria. Resolução 1600/1964. Lei nº 6.435/1977. Súmulas nºs 51 e 288 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 40 da SBDI-1
157 Complementação de aposentadoria. Fundação Clemente de Faria. Banco Real - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 41 da SBDI-1
178 Intervalo de 15 minutos. Não computável na jornada de trabalho
179 BNDES. CLT, arts. 224/226
183 Banco Itaú. Complementação de aposentadoria. Idade mínima. Circular BB-05/66. RP-40/1974 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 46 da SBDI-1

222 Advogado. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102
224 Complementação de aposentadoria. Reajuste. Princípio "rebus sic stantibus". Medida Provisória nº 542/1994. Lei nº 9.069/1995. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
288 Cargo de confiança. Art. 224, § 2º, CLT. Gratificação. Pagamento a menor. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102

BANCOS - SUCESSÃO
261 Sucessão trabalhista. Responsabilidade do sucessor. Obrigações trabalhistas

BASE DE CÁLCULO
2 Adicional de insalubridade. Salário mínimo. CF/1988
3 Adicional de insalubridade. Piso nacional de salários. Decreto-Lei nº 2.351/1987 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 33 da SBDI-1
47 Hora extra. Salário contratual mais o adicional de insalubridade
60 II - Hora extra. Portuários. Adicionais de risco e de produtividade. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º
61 Hora extra. Portuários. Adicionais de risco e de produtividade. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-1
89 Hora extra. Integração. Verbas trabalhistas. CLT, art. 59. - Convertida na Súmula nº 376
97 Adicional noturno. Horas extras prestadas no período noturno
181 Férias, 13º salário e verbas rescisórias. Valor das comissões corrigido monetariamente
259 Adicional de periculosidade. Integração. Adicional noturno
267 Adicional de periculosidade. Integração. Horas extras . - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 132
279 Adicional de periculosidade. Eletricitários. Lei nº 7.369/1985, art. 1º
289 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Média trienal valorizada. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1

"BIP"
49 Horas extras. "Sobreaviso"

C

CARGO DE CONFIANÇA
17 Banco do Brasil. Adicionais AP e ADI. CLT, art. 224, § 2º
45 Reversão ao cargo efetivo. Gratificação de função percebida por 10 ou mais anos. Manutenção do pagamento. - Convertida na Súmula nº 372.
113 Adicional de transferência
222 Advogado. Bancário. CLT, art. 224, § 2º. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102

288 Bancário. Art. 224, § 2º, CLT. Gratificação. Pagamento a menor. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102

CARTÃO DE PONTO

23 Registro. Excesso de jornada. Cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. - Convertida na Súmula nº 366.
306 Horas extras. Ônus da prova. Registro invariável. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338
326 Registro. Horas extras. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Tempo utilizado para uniformização, lanche e higiene pessoal - Convertida na Súmula nº 366

CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA

55 Abrangência. Vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria. - Convertida na Súmula nº 374.
145 Estabilidade provisória. Dirigente sindical. - Convertida na Súmula nº 369.

CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA OU HIPOTECÁRIA

226 Crédito trabalhista. Penhorabilidade

CERCEAMENTO DE DEFESA

184 Confissão ficta. Produção de prova posterior. CPC, art. 400, I. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 74.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

90 Do acórdão regional. Agravo de instrumento. Traslado. Res. 52/1996 - Instrução Normativa nº 6/1996. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida ao art. 897 da CLT pela Lei nº 9756/1998
284 Agravo de instrumento. Traslado. Ausência. Etiqueta adesiva imprestável para aferição da tempestividade
287 Autenticação. Documentos distintos. Despacho denegatório do recurso de revista e certidão de publicação

CHEQUES SEM FUNDOS

251 Descontos. Frentista

CIPA

25 Suplente. Estabilidade. Período anterior à CF/1988. - Convertida na Súmula nº 339.
329 Estabilidade. Suplente. Extinção do estabelecimento. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 339

CLÁUSULA DE TERMO ADITIVO

322 Acordo coletivo de trabalho. Prorrogação do acordo para prazo indeterminado

CLÁUSULA PENAL
54 Multa. Valor superior ao principal. Código Civil de 2002, art. 412. (art. 920 do Código Civil de 1916)

COISA JULGADA
262 Planos econômicos. Limitação à data-base na fase de execução
277 Ação de cumprimento fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma, quando já transitada em julgado a sentença condenatória

COMISSÕES
175 Alteração contratual. Supressão. Prescrição total. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 248 da SBDI 1, DJ 22.11.2005
180 Comissionista puro. Abono. Lei nº 8.178/1991 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 45 da SBDI-1
181 Valor corrigido monetariamente. Cálculo. Férias, 13º salário e verbas rescisórias
248 Alteração. Prescrição total. Súmula nº 294. Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 175 da SBDI-1, DJ 22.11.2005

COMPENSAÇÃO
325 Aumento salarial concedido pela empresa. Compensação no ano seguinte em antecipação sem a participação do sindicato profissional. Impossibilidade

COMPENSAÇÃO DE JORNADA
93 Domingos e feriados. Pagamento em dobro. Súmula nº 146. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 146 conferida pela Res. 121/03 – DJ 21.11.2003
182 Acordo individual. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85.
220 Validade. Horas extras habituais. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85
223 Acordo individual tácito. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85
323 Acordo. “Semana espanhola”. Validade

COMPETÊNCIA
26 Complementação de pensão. Viúva de ex-empregado
138 Competência residual. Justiça do Trabalho. Período anterior. Lei nº 8.112/1990. Execução. Limitação. Período celetista. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
141 Descontos previdenciários e fiscais. - Convertida na Súmula nº 368.
205 I – Dissídio individual entre trabalhador e ente público. Controvérsia acerca do vínculo empregatício
205 II – Contratação irregular. Ente público. Regime especial. Desvirtuamento. CF/1988, art. 37, IX - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
210 Seguro-desemprego - Convertida na Súmula nº 389

227 Denunciação da lide. Processo do trabalho. Incompatibilidade. Cancelada, DJ 22.11.2005
249 Competência residual. Execução. Limitação. Período celetista. Lei nº 8.112/1990. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 138 da SBDI-1
263 Contrato por tempo determinado. Natureza administrativa. Lei especial (estadual ou municipal). Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada – DJ 14.09.2004
290 Contribuição sindical patronal. Ação de cumprimento – Cancelada – DJ 05.07.2005
320 Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT - Cancelada – DJ 14.09.2004
327 Dano moral. Competência da Justiça do Trabalho - Convertida na Súmula nº 392

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

18 I - Banco do Brasil. Não integração das horas extras. Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
18 II – Banco do Brasil. Teto. Cálculo. AP e ADI
18 III – Cálculo. Banco do Brasil. Média trienal
18 IV - Banco do Brasil. Proporcionalidade. Circ. FUNCI 436/1963
18 V - Banco do Brasil. Telex DIREC 5003/1987
19 Banco do Brasil. Média trienal. Incorporada à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1.
20 Banco do Brasil. Proporcionalidade. Circ. FUNCI 436/1963. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
21 Banco do Brasil. Teto. Cálculo. AP e ADI. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
136 Banco do Brasil. Telex Direc 5003/1987. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
155 BANRISUL. Resolução 600/1964. Lei nº 6.435/1977. Súmulas nºs 51 e 288
156 Diferenças. Prescrição total
157 Fundação Clemente de Faria. Banco Real
183 Banco Itaú. Idade mínima. Circular BB-05/66. RP-40/74 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 46 da SBDI-1
224 Reajuste. Princípio "rebus sic stantibus". Medida Provisória nº 542/1994. Lei nº 9.069/1995. Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
250 CEF. Auxílio-alimentação. Supressão. Súmulas nºs 51 e 288 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1
276 Ação declaratória
289 Banco do Brasil. Média trienal valorizada. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1

COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO

26 Competência da Justiça do Trabalho. Viúva de ex-empregado
129 Prescrição. Marco inicial

CONCURSO PÚBLICO
65 Professor-adjunto. Ingresso no cargo de professor-titular. CF/1988, art. 37, II e 206, V
85 Contrato nulo. Servidor público. Ausência de concurso público. Efeitos financeiros. CF/1988, art. 37, II e § 2º. - Convertida na Súmula nº 363
338 Ministério Público do Trabalho. Legitimidade para recorrer. Sociedade de economia mista e empresa pública. Contrato nulo

CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA
190 Depósito recursal. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128

CONFISSÃO FICTA
184 Produção de prova posterior. Cerceamento de defesa. CPC, art. 400, I. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 74.

CONSTITUCIONALIDADE
105 Art. 118, Lei nº 8.213/1991. Estabilidade provisória. Acidente do trabalho. - Convertida na Súmula nº 378.
148 Art. 31 da Lei nº 8.880/1994. Dispensa sem justa causa. Indenização. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
225 I - Sucessão trabalhista. Responsabilidade. Contrato de trabalho extinto após a vigência da concessão - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
225 II - Sucessão trabalhista. Responsabilidade. Contrato de trabalho extinto antes da vigência da concessão - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
196 Gestante. Estabilidade provisória. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 244.

CONTRATO DE TRABALHO
76 Alteração. Substituição dos avanços trienais por quinquênios. Prescrição total. CEEE.
85 Contrato nulo. Servidor público. Ausência de concurso público. Efeitos financeiros. CF/1988, art. 37, II e § 2º. - Convertida na Súmula nº 363
128 Regime celetista para estatutário. Extinção do contrato. Prescrição bienal. - Convertida na Súmula nº 382.
162 Rescisão. Multa. Art. 477 da CLT. Contagem do prazo. Código Civil de 2002, art. 132. Código Civil de 1916, art. 125
177 Extinção. Aposentadoria espontânea. Multa de 40% do FGTS
185 Associação de Pais e Mestres - APM. Responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado
199 Jogo do bicho. Objeto ilícito. Código Civil, arts. 82 e 145
270 Programa de demissão voluntária. Transação extrajudicial. Quitação total
335 Contrato nulo. Administração pública. Efeitos. Conhecimento do recurso por violação do art. 37, II E § 2º, da CF/1988

338 Ministério Público do Trabalho. Legitimidade para recorrer. Sociedade de economia mista e empresa pública. Contrato nulo

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
263 Natureza administrativa. Lei especial (estadual ou municipal). Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada – DJ 14.09.2004

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
32 Descontos legais. Sentenças trabalhistas. Provimento CGJT nº 3/1984. - Convertida na Súmula nº 368.
141 Competência da Justiça do Trabalho. - Convertida na Súmula nº 368.
228 Descontos legais. Sentenças trabalhistas. Incidência sobre o valor total da condenação e calculado ao final. Lei nº 8.541/1992, art. 46. Provimento da CGJT nº 3/1984 e alterações posteriores - Convertida na Súmula nº 368

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
290 Patronal. Ação de cumprimento. Incompetência da Justiça do Trabalho – Cancelada – DJ 05.07.2005

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
258 Adicional de periculosidade. Proporcionalidade prevista em norma coletiva - Convertida na Súmula nº 364

COOPERATIVA
253 Estabilidade. Suplente. Conselho fiscal. Lei nº 5.764/1961, art. 55

CORREÇÃO MONETÁRIA
28 Diferenças salariais. FUB. Lei nº 7.596/1987. 28 Diferenças salariais. Universidades Federais. Lei nº 7.596/1987 - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
42 I - FGTS. Multa de 40%. Saques. Lei nº 8.036/1990, art. 18, § 1º e Decreto nº 99.684/1990, art. 9º, § 1º
107 FGTS. Multa de 40%. Saques. Decreto nº 99.684/1990, art. 9º, § 1º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação na Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-1
124 Salário. CLT, art. 459. - Convertida na Súmula nº 381.
181 Valor das comissões. Cálculo. Férias, 13º salário e verbas rescisórias
198 Honorários periciais. Lei nº 6.899/1981, art. 1º
203 Plano Collor. Execução. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 54 da SBDI-1
254 FGTS. Multa de 40%. Aviso prévio indenizado. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-1
300 Execução trabalhista. Juros. Lei nº 8.177/1991, art. 39 e Lei nº 10.192/2001, art. 15. - Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005
302 FGTS. Índice de correção. Débitos trabalhistas

CTPS
82 Aviso prévio. Baixa na CTPS

CUMULAÇÃO DE AÇÕES
150 Multa prevista em vários instrumentos normativos. - Convertida na Súmula nº 384.

CUSTAS PROCESSUAIS
13 APPA. Decreto-Lei nº 779/1969
29 Mandado de segurança. Recurso ordinário. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 148 da SBDI-2.
30 Prazo para comprovação. Convertida na Súmula nº 352
31 Empresa em liquidação extrajudicial. - Convertida na Súmula nº 86.
33 Deserção. Carimbo do banco. Comprovação do recolhimento
104 Deserção. Condenação acrescida. Intimação
140 Deserção. Diferença ínfima. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
158 Comprovação de recolhimento. DARF eletrônico. Pessoas da administração pública federal
186 Deserção. Inversão do ônus da sucumbência
217 Agravo de instrumento. Traslado. Guias. Lei nº 9.756/1998
291 Embargos de terceiro interpostos anteriormente à Lei n° 10.537/2002

D

DARF ELETRÔNICO
158 Custas. Comprovação de recolhimento. Entes da administração pública federal

DANO MORAL
327 Competência da Justiça do Trabalho - Convertida na Súmula nº 392

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
181 Cálculo. Valor das comissões corrigido monetariamente
187 Dedução da 1ª parcela. URV. Lei nº 8.880/1994 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 47 da SBDI-1
197 Repercussão. Gratificação semestral. Súmula nº 78. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 253 conferida pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003.

DECISÃO NORMATIVA
188 Que defere direitos. Falta de interesse de agir para ação individual. Cabimento. Ação de cumprimento
277 Ação de cumprimento fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma, quando já transitada em julgado a sentença condenatória. Coisa julgada

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA
304 Honorários advocatícios. Assistência judiciária. Comprovação
331 Justiça gratuita. Mandato. Poderes específicos desnecessários

DENUNCIAÇÃO DA LIDE
227 Processo do trabalho. Incompatibilidade. Cancelada, DJ 22.11.2005

DEPÓSITO RECURSAL
13 APPA. Depósito recursal e custas. Decreto-Lei nº 779/1969
31 Empresa em liquidação extrajudicial. Súmula nº 86. - Convertida na Súmula nº 86.
139 Complementação. Instrução Normativa nº 3/1993, II. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128.
140 Deserção. Diferença ínfima. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
189 Agravo de petição. Instrução Normativa nº 3/1993. Garantia do juízo, na fase executória. CF/1988, art. 5º, II e LV. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128.
190 Condenação solidária. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128.
217 Agravo de instrumento. Traslado. Guias. Lei nº 9.756/1998
264 PIS/PASEP. Ausência de indicação na guia de depósito recursal

DESCONTOS
32 Contribuição previdenciária e imposto de renda. Sentenças trabalhistas. Provimento nº 3/1984. - Convertida na Súmula nº 368.
141 Previdenciários e fiscais. Competência da Justiça do Trabalho. - Convertida na Súmula nº 368.
160 Salário. Autorização no ato da admissão. Vício de consentimento
228 Legais. Sentenças trabalhistas. Incidência sobre o valor total da condenação e calculado ao final. Lei nº 8.541/1992, art. 46. Provimento da CGJT nº 3/1984 e alterações posteriores - Convertida na Súmula nº 368
251 Frentista. Cheques sem fundos

DESERÇÃO
13 APPA. Depósito recursal e custas. Decreto-Lei nº 779/1969
29 Custas. Mandado de segurança. Recurso ordinário. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 148 da SBDI-2.
30 Custas. Prazo para comprovação.- Convertida na Súmula nº 352
31 Depósito recursal e custas. Empresa em liquidação extrajudicial. Súmula nº 86. - Convertida na Súmula nº 86.
33 Custas. Comprovação do recolhimento. Carimbo do banco
104 Custas. Condenação acrescida. Intimação
139 Depósito recursal. Complementação. Instrução Normativa nº 3/1993, II. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128.
140 Depósito recursal e custas. Diferença ínfima. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
158 Custas. Comprovação de recolhimento. DARF eletrônico. Pessoas da administração pública federal
186 Custas. Inversão do ônus da sucumbência

189 Depósito recursal. Agravo de petição. Instrução Normativa nº 3/1993. Garantia do juízo, na fase executória. CF/1988, art. 5º, II e LV. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128.
190 Depósito recursal. Condenação solidária. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 128.
264 Depósito recursal. PIS/PASEP. Ausência de indicação na guia de depósito recursal. Validade
291 Custas. Embargos de terceiro interpostos anteriormente à Lei n° 10537/2002 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 53 da SBDI-1

DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS
92 Responsabilidade trabalhista

DESVIO DE FUNÇÃO
125 Quadro de carreira

DIÁRIAS
292 Integração ao salário. Art. 457, § 2º, da CLT. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 101

DIRIGENTE SINDICAL
34 Estabilidade provisória. Comunicação ao empregador pela entidade sindical. CLT, art. 543, § 5º. - Convertida na Súmula nº 369.
35 Registro de candidatura no curso do aviso prévio. CLT, art. 543, § 3º. - Convertida na Súmula nº 369.
86 Estabilidade provisória. Extinção da atividade empresarial. - Convertida na Súmula nº 369.
114 Despedida. Falta grave. Inquérito judicial. - Convertida na Súmula nº 379.
145 Estabilidade provisória. Categoria diferenciada. - Convertida na Súmula nº 369.
266 Estabilidade. Limitação do número de dirigentes. CLT, art. 522. CF/1988 - Convertida na Súmula nº 369

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
137 Banco Meridional. Circular nº 34046/1989 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 38 da SBDI-1
148 Lei nº 8.880/1994, art. 31. Constitucionalidade. Indenização. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
247 Servidor público celetista concursado. Empresa pública ou sociedade de economia mista
270 Programa de demissão voluntária. Transação extrajudicial. Quitação total

DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL
37 Embargos. Violação do art. 896 da CLT. Especificidade da divergência colacionada no apelo revisional. - Convertida na Súmula nº 296.
95 Oriunda da mesma Turma do TST. Admissibilidade. Embargos. SDI. CLT, art. 894, "b"

111 Aresto oriundo do mesmo Tribunal Regional. Inservível ao conhecimento. Recurso de revista - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
147 I – Lei estadual, norma coletiva ou regulamento empresarial. Âmbito de aplicação além TRT prolator da decisão recorrida. Comprovação - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
147 II - Admissibilidade indevida do recurso de revista por divergência jurisprudencial. Lei estadual, norma coletiva ou norma regulamentar. Conhecimento dos embargos. Necessidade de argüição de afronta ao art. 896 da CLT. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
309 Lei estadual, norma coletiva ou regulamento de empresa. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 147 da SBDI-1
317 Repositório de jurisprudência autorizado após a interposição do recurso. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 337

DOBRA SALARIAL
314 Massa falida. Art. 467 da CLT - Convertida na Súmula nº 388

DOCUMENTOS DISTINTOS
287 Autenticação. Despacho denegatório do recurso de revista e certidão de publicação

DOENÇA PROFISSIONAL
41 Estabilidade. Instrumento normativo. Vigência. Eficácia
154 Atestado médico - INSS. Exigência. Instrumento normativo - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

DOMINGOS E FERIADOS
93 Trabalhados e não compensados. Pagamento em dobro. Súmula nº 146. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 146 conferida pela Res. 121/03 – DJ 21.11.2003

DONO DA OBRA
191 Responsabilidade trabalhista

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO
11 Alçada. Vinculação ao salário mínimo. Recorribilidade. CF/1988, arts. 5º, LV e 7º, IV. Lei nº 5.584/1970, art. 2º, § 4º.- Convertida na Súmula nº 356

E

EFEITO DEVOLUTIVO
340 Profundidade. Recurso ordinário. Art. 515, § 1º, do CPC. Aplicação - Convertida na Súmula nº 393

EFEITO MODIFICATIVO
142 Embargos declaratórios. Vista à parte contrária

EFEITOS FINANCEIROS
12 Anistia. Emenda Constitucional nº 26/1985. FUB. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
85 Contrato nulo. Servidor público. Ausência de concurso público. CF/1988, art. 37, II e § 2º.- Convertida na Súmula nº 363
91 Anistia. Art. 8º, § 1º, ADCT. ECT
101 Reintegração convertida em indenização dobrada. Súmula nº 28. - Cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 28.
116 Estabilidade provisória. Período estabilitário exaurido. - Convertida na Súmula nº 396.
221 Anistia. Lei nº 8.878/1994 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 56 da SBDI-1

ELETRICITÁRIOS
279 Adicional de periculosidade. Base de cálculo. Lei nº 7.369/1985, art. 1º

EMBARGOS DECLARATÓRIOS
142 Efeito modificativo. Vista à parte contrária
192 Prazo em dobro. Pessoa jurídica de direito público. Decreto-Lei nº 779/1969

EMBARGOS DE TERCEIRO
291 Interpostos anteriormente à Lei n° 10537/2002. Custas - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 53 da SBDI-1

EMPREGADO TRANSFERIDO PARA O EXTERIOR
232 FGTS. Incidência. Remuneração

EMPREITEIRO
191 Dono da obra. Responsabilidade solidária ou subsidiária

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
126 Súmula nº 239. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 239.

EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
31 Depósito recursal e custas. Súmula nº 86. - Convertida na Súmula nº 86.
109 Minascaixa. Legitimidade passiva "ad causam" - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 37 da SBDI-1
143 Execução. Créditos trabalhistas. Lei nº 6.024/1974, arts. 5º e 29. CLT, art. 889. CF/1988, art. 114

EMPRESA PÚBLICA
27 Conab. Estabilidade concedida por norma interna. Aviso Direh 2/1984. Aprovação pelo Ministério ao qual se subordina.- Convertida na Súmula nº 355
51 Legislação eleitoral. Pessoal celetista. Lei nº 7.773/1989, art. 15
229 Estabilidade. Art. 41 da CF/1988. Celetista - Convertida na Súmula nº 390
237 Ministério Público do Trabalho. Ilegitimidade para recorrer

247 Servidor público celetista concursado. Despedida imotivada
338 Ministério Público do Trabalho. Legitimidade para recorrer. Sociedade de economia mista e empresa pública. Contrato nulo
339 Teto remuneratório. Empresa pública e sociedade de economia mista. Art. 37, XI, da CF/1988 Emenda Constitucional nº 19/1998 - Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005

ENGENHEIRO

39 Jornada de Trabalho. Lei nº 4.950/1966. - Convertida na Súmula nº 370.
165 Perícia. Adicional de insalubridade e periculosidade. CLT, art. 195

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

22 BRDE. Entidade autárquica de natureza bancária. Lei nº 4.594/1964, art. 17. Res. BACEN nº 469/1970, art. 8º. CLT, 224, § 2º. CF, art. 173, § 1º - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 34 da SBDI-1
64 Probam. Súmula nº 239. - Convertida na Súmula nº 239.
125 Desvio de função. Quadro de carreira
126 Empresa de processamento de dados. Súmula nº 239. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 239.
144 Prescrição extintiva. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 275.
179 BNDES. CLT, arts. 224/226
315 Motorista. Enquadramento como trabalhador rural. Atividade preponderante da empresa

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO

Ver Pessoa Jurídica de Direito Privado

ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO

Ver Pessoa Jurídica de Direito Público

ENUNCIADO DA SÚMULA DO TST

31 Depósito recursal e custas. Empresa em liquidação extrajudicial. Súmula nº 86. - Convertida na Súmula nº 86.
48 Bancário. Horas extras pactuadas após a admissão. Pré-contratação. Súmula nº 199. - Convertida na Súmula nº 199
50 Horas "in itinere". Incompatibilidade de horários. Súmula nº 90. - Convertida na Súmula nº 90

64 Probam. Súmula nº 239. - Convertida na Súmula nº 239
93 Domingos e feriados trabalhados e não compensados. Pagamento em dobro. Súmula nº 146. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 146 conferida pela Res. 121/03 – DJ 21.11.2003
96 Férias. Salário substituição. Súmula nº 159. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 159 conferida pela Res. 121/03 – DJ 21.11.2003

101 Reintegração convertida em indenização dobrada. Súmula nº 28. - Cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 28.
112 Vacância do cargo. Salário do sucessor. Súmula nº 159. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 159.
118 Prequestionamento. Tese explícita. Indicação expressa do dispositivo legal tido como violado. Súmula nº 297
119 Prequestionamento inexigível. Violação nascida na própria decisão recorrida. Súmula nº 297
126 Empresa de processamento de dados. Súmula nº 239. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 239.
151 Prequestionamento. Decisão regional que adota a sentença. Súmula nº 297
155 Complementação de aposentadoria. BANRISUL. Resolução nº 1600/1964. Lei nº 6.435/1977. Súmulas nºs 51 e 288 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 40 da SBDI-1
163 Norma regulamentar. Opção pelo novo regulamento. CLT, art. 468. Súmula nº 51. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 51.
197 Gratificação semestral. Repercussão no 13º salário. Súmula nº 78. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 253 conferida pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003.
248 Comissões. Alteração. Prescrição total. Súmula nº 294. Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 175 da SBDI-1, DJ 22.11.2005
250 Complementação de aposentadoria. CEF. Auxílio-alimentação. Supressão. Súmulas nºs 51 e 288 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1
256 Prequestionamento. Configuração. Tese explícita. Súmula nº 297
295 Embargos. Revista não conhecida por má aplicação de Súmula ou de orientação jurisprudencial. Exame do mérito pela SDI

EQUIPARAÇÃO SALARIAL

193 Quadro de carreira. Homologação. Governo Estadual. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 6 conferida pela Res. 104/00, DJ 18.02.00.
252 Mesma localidade. Conceito. CLT, art. 461 - Convertida na Súmula nº 6
296 Atendente e auxiliar de enfermagem
297 Servidor público da administração direta, autárquica e fundacional. Art. 37, XIII, da CF/1988
298 Trabalho intelectual. - Convertida na Súmula nº 6
328 Cargo com a mesma denominação. Funções diferentes ou similares - Convertida na Súmula nº 6

ESTABILIDADE

166 Petrobras. Pensão por morte. Manual de pessoal. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 42 da SBDI-1
229 Art. 41 da CF/1988. Servidor público celetista. Empresa pública e sociedade de economia mista - Convertida na Súmula nº 390
247 Servidor público celetista concursado. Empresa pública ou sociedade de economia mista. Dispensa sem justa causa

265 Art. 41 da CF/1988. Servidor público celetista. Administração direta, autárquica ou fundacional - Convertida na Súmula nº 390
299 Estabilidade contratual e FGTS. Compatibilidade. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 98

ESTABILIDADE PROVISÓRIA

25 CIPA. Suplente. Período anterior à CF/1988. - Convertida na Súmula nº 339.
34 Dirigente sindical. Comunicação ao empregador pela entidade sindical. - Convertida na Súmula nº 369.
35 Dirigente sindical. Registro de candidatura no curso do aviso prévio. - Convertida na Súmula nº 369.
40 Aquisição no período do aviso prévio. - Convertida na Súmula nº 371.
41 Acidente ou doença profissional. Instrumento normativo. Vigência
51 Legislação eleitoral. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei nº 7.773/1989, art. 15
86 Dirigente sindical. Extinção da atividade empresarial. - Convertida na Súmula nº 369.
88 Gestante. Desconhecimento do estado gravídico pelo empregador. ADCT, art. 10, II, "b" - Nova redação - DJ 16.04.2004. - Convertida na Súmula nº 244.
105 Acidente do trabalho. Constitucionalidade. Art. 118 da Lei nº 8.213/1991. - Convertida na Súmula nº 378.
106 Pedido de reintegração. Salário relativo ao período estabilitário exaurido. Julgamento "extra petita". - Convertida na Súmula nº 396.
114 Dirigente sindical. Despedida. Falta grave. Inquérito judicial. - Convertida na Súmula nº 379.
116 Período estabilitário exaurido. Reintegração. Efeitos financeiros. - Convertida na Súmula nº 396.
145 Dirigente sindical. Categoria diferenciada. - Convertida na Súmula nº 369.
154 Doença profissional. Atestado médico - INSS. Exigência prevista em instrumento normativo - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
196 Gestante. Contrato de experiência. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 244.
230 Acidente do trabalho. Auxílio-doença como requisito para concessão. Lei nº 8.213/1991, art. 118 - Convertida na Súmula nº 378
253 Cooperativa. Suplente. Conselho fiscal. Lei nº 5.764/1961, art. 55
266 Limitação do número de dirigentes sindicais. CLT, art. 522. CF/1988 - Convertida na Súmula nº 369
268 Projeção. Contagem do prazo do aviso prévio. Indenização adicional. Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984
329 CIPA. Suplente. Extinção do estabelecimento. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 339

ESTABILIDADE REGULAMENTAR
27 Conab. Estabilidade concedida por norma interna. Aviso Direh 2/1984. Necessidade de aprovação pelo Ministério ao qual a empresa pública se subordina.- Convertida na Súmula nº 355
137 Banco Meridional. Circular 34046/1989. Dispensa sem justa causa - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 38 da SBDI-1
163 Norma regulamentar. Opção pelo novo regulamento. CLT, Art. 468. Súmula nº 51. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 51.
299 Estabilidade contratual e FGTS. Compatibilidade. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 98

ESTADOS E MUNICÍPIOS
318 Representação irregular. Autarquia

ESTAGIÁRIO
319 Representação regular. Habilitação posterior

ETIQUETA ADESIVA
284 Agravo de instrumento. Traslado. Ausência de certidão de publicação. Etiqueta adesiva imprestável para aferição da tempestividade

EXECUÇÃO
87 Entidade de direito público. Exploração de atividade eminentemente econômica. CLT, art. 883. CF/1988, art. 173, § 1º - Nova redação - DJ 16.04.2004
138 Competência residual. Justiça do Trabalho. Período anterior. Lei nº 8.112/1990. Limitação. Período celetista
143 Empresa em liquidação extrajudicial. Créditos trabalhistas. Lei nº 6.024/1974, arts. 5º e 29. CLT, art. 889. CF/1988, art. 114
203 Plano Collor. Correção monetária. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 54 da SBDI-1
226 Penhora. Cédula de crédito rural. Cédula de crédito industrial.
249 Limitação. Período celetista. Competência residual da Justiça do Trabalho. Lei nº 8.112/1990. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 138 da SBDI-1
262 Coisa julgada. Planos econômicos. Limitação à data-base. Fase de execução
277 Ação de cumprimento fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma, quando já transitada em julgado a sentença condenatória. Coisa julgada
291 Custas. Embargos de terceiro interpostos anteriormente à Lei n° 10537/2002 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 53 da SBDI-1
300 Execução trabalhista. Correção monetária. Juros. Lei nº 8.177/1991, art. 39 e Lei nº 10.192/2001, art. 15. - Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005
343 Penhora. Bens de pessoa jurídica de direito privado. Sucessão. União ou Estado-membro. Art. 100 da CF/88. Execução

EXPOSIÇÃO EVENTUAL
280 Adicional de periculosidade - Convertida na Súmula nº 364

EXPOSIÇÃO PERMANENTE E INTERMITENTE
5 Adicional de periculosidade. Inflamáveis e/ou explosivos. - Convertida na Súmula nº 364.

EXPURGOS INFLACIONÁRIOS
341 FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento
344 FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Prescrição. Termo inicial. Lei Complementar nº 110/2001. Alterada, DJ 22.11.2005

EXTINÇÃO DA EMPRESA
278 Adicional de insalubridade. Perícia. Local de trabalho desativado

F

FAC-SÍMILE
194 Tempestividade. Lei nº 9.800/1999. - Convertida na Súmula nº 387.
337 Fac-símile. Lei nº 9.800/1999, art. 2º. Prazo. Apresentação dos originais. - Convertida na Súmula nº 387

FALTA GRAVE
114 Dirigente sindical. Despedida. Inquérito judicial. - Convertida na Súmula nº 379.

FATO SUPERVENIENTE
81 Art. 462 do CPC. - Convertida na Súmula nº 394.

FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA
Ver Índice de Correção Monetária

FERIADOS
93 Trabalhados e não compensados. Pagamento em dobro. Súmula nº 146. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 146 conferida pela Res. 121/03 – DJ 21.11.2003
103 Adicional de insalubridade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
161 Feriado local. Comprovação. Prazo recursal. Prorrogação. - Convertida na Súmula nº 385.

FÉRIAS
96 Salário substituição. Súmula nº 159. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 159 conferida pela Res. 121/03 – DJ 21.11.2003
181 Cálculo. Valor das comissões corrigido monetariamente
195 Indenizadas. FGTS. Não-incidência

231 Abono instituído por instrumento normativo e terço constitucional - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 50 da SBDI-1

FERROVIÁRIO

274 Turno ininterrupto de revezamento. Horas extras. CF/1988, art. 7º, XIV

FGTS

42 I - Multa de 40%. Saques e atualização monetária. Lei nº 8.036/1990, art. 18, § 1º e Decreto nº 99.684/1990, art. 9º, § 1º - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
42 II - Multa de 40%. Aviso prévio indenizado
107 Multa de 40%. Saques. Atualização monetária. Decreto nº 99.684/1990, art. 9º, § 1º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação na Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-1
146 Opção retroativa. Concordância do empregador - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 39 da SBDI-1
166 Petrobras. Pensão por morte. Manual de pessoal. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 42 da SBDI-1
177 Multa de 40%. Aposentadoria espontânea. Contrato de trabalho. Extinção
195 Férias indenizadas. Não-incidência
232 Incidência. Remuneração. Empregado transferido para o exterior
254 Multa de 40%. Aviso prévio indenizado. Atualização monetária. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-1
299 Estabilidade contratual e FGTS. Compatibilidade. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 98
301 Diferenças. Ônus da prova. Lei nº 8.036/1990, art. 17
302 Índice de correção. Débitos trabalhistas
341 Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento
344 Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Prescrição. Termo inicial. Lei Complementar nº 110/2001. Alterada, DJ 22.11.2005

FOLHA INDIVIDUAL DE FREQÜÊNCIA - FIP

234 Instituída por norma coletiva. Hora extra. Prova oral. Prevalência. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338

FRENTISTA

251 Descontos. Cheques sem fundos

FUNÇÃO COMISSIONADA

303 Gratificação. Redução - Convertida na Súmula nº 372

G

GESTANTE
44 Salário maternidade de 120 dias
88 Estabilidade provisória. Desconhecimento do estado gravídico pelo empregador. ADCT, art. 10, II, "b" - Nova redação - DJ 16.04.2004. - Convertida na Súmula nº 244.
196 Estabilidade provisória. Contrato de experiência. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 244.

GRATIFICAÇÃO
168 SUDS. Convênio da União com Estado - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 43 da SBDI-1
208 De raios X. Redução. Radiologista. Lei nº 7.923/1989

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
15 Superior a 1/3 e inferior ao valor constante de norma coletiva. Bancário. 7ª e 8ª horas. Direito à diferença do adicional, se e quando pleiteada. - Convertida na Súmula nº 102.
45 Percebida por 10 ou mais anos. Reversão ao cargo efetivo - Convertida na Súmula nº 372
288 Bancário. Cargo de confiança. Art. 224, § 2º, CLT. Pagamento a menor. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102
303 Redução - Convertida na Súmula nº 372

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL
56 Nossa Caixa - Nosso Banco (Caixa Econômica do Estado de São Paulo). Regulamento. Gratificação especial e/ou anuênios

GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL
46 Congelamento. Prescrição parcial. - Convertida na Súmula nº 373
197 Repercussão no 13º salário. Súmula nº 78. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 253 conferida pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003.

GRUPO ECONÔMICO
126 Empresa de processamento de dados. Súmula nº 239. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 239.

H

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
296 Equiparação salarial. Atendente e auxiliar de enfermagem
319 Representação regular. Estagiário. Habilitação posterior

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
304 Assistência judiciária. Declaração de pobreza. Comprovação

305 Requisitos. Justiça do Trabalho

HONORÁRIOS PERICIAIS
198 Atualização monetária. Lei nº 6.899/1981, art. 1º

HORA EXTRA
6 Adicional noturno. Cumprimento integral da jornada no período noturno. Prorrogação em horário diurno. CLT, art. 73, § 5º. - Convertida na Súmula nº 60.
15 Bancário. Gratificação de função superior a 1/3 e inferior ao valor constante de norma coletiva. 7ª e 8ª horas. - Convertida na Súmula nº 102.
17 Adicionais AP e ADI. Cargo de confiança. CLT, art. 224, § 2º
18 I – Não-integração. Complementação de aposentadoria. Banco do Brasil - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
23 Cartão de ponto. Registro. Excesso de jornada. Cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. - Convertida na Súmula nº 366.
39 Engenheiro. Jornada de trabalho. Lei nº 4.950/1966. - Convertida na Súmula nº 370.
47 Base de cálculo. Adicional de insalubridade
48 Pactuadas após a admissão. Pré-contratação. Bancário. Súmula nº 199. - Convertida na Súmula nº 199.
49 Uso do BIP. "Sobreaviso"
53 Médico. Jornada de trabalho. Lei nº 3.999/1961
60 II - Portuário. Base de cálculo. Adicionais de risco e de produtividade. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º
61 Portuário. Base de cálculo. Adicionais de risco e de produtividade. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-1
63 Pré-contratadas e suprimidas. Prescrição total. - Convertida na Súmula nº 199.
89 Integração. Verbas trabalhistas. CLT, art. 59. - Convertida na Súmula nº 376.
97 Adicional noturno. Base de cálculo. Hora extra prestada no período noturno
117 Limitação legal. CLT, art. 59. - Convertida na Súmula nº 376.
206 Professor. Adicional de 50%. CLT, art. 318. CF/1988, art. 7º, XVI
220 Habituais. Acordo de compensação. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85
233 Ônus da prova quanto ao período não abrangido pela prova oral ou documental. Deferimento por presunção. Possibilidade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
234 Prova oral. Prevalência. Folha individual de presença (FIP) instituída por norma coletiva. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338
235 Salário por produção. Devido apenas o adicional
236 Horas "in itinere". Adicional de horas extras. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 90
239 Multa. Cláusula normativa. Repetição de texto da CLT - Convertida na Súmula nº 384
240 Petroleiros. Jornada de trabalho. Turnos ininterruptos de revezamento. Lei nº 5.811/1972. CF/1988 - Convertida na Súmula nº 391
242 Prescrição total. Adicional de horas extras. Incorporação

267 Adicional de periculosidade. Base de cálculo. Integração. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 132
274 Turno ininterrupto de revezamento. Ferroviário. CF/1988, art. 7º, XIV
275 Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Inexistência de instrumento coletivo fixando jornada diversa
288 Bancário. Cargo de confiança. Art. 224, § 2º, CLT. Gratificação. Pagamento a menor. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 102
306 Ônus da prova. Registro invariável. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338
307 Intervalo intrajornada (para repouso e alimentação). Não concessão ou concessão parcial. Lei nº 8.923/1994
326 Cartão de ponto. Registro. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Tempo utilizado para uniformização, lanche e higiene pessoal - Convertida na Súmula nº 366
332 Motorista. Controle de jornada por tacógrafo. Res. 816/1986 do CONTRAN

HORA NOTURNA
60 I - De 60 minutos (entre 19 e 7h do dia seguinte). Portuários. Lei nº 4.860/1965, art. 4º - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
127 Redução. CLT, art. 73, § 1º. CF/1988, art. 7º, IX

HORÁRIO FIXO
333 Petroleiros. Turno ininterrupto de revezamento. Alteração da jornada para horário fixo. Art. 10 da Lei nº 5.811/1972 recepcionado pela CF/1988 - Convertida na Súmula nº 391

HORAS "IN ITINERE"
50 Incompatibilidade de horários. Súmula nº 90. - Convertida na Súmula nº 90.
98 Tempo gasto entre a portaria da empresa e o local do serviço - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 36 da SBDI-1
236 Adicional de horas extras. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 90

HORISTA
275 Turno ininterrupto de revezamento. Horas extras e adicional. Inexistência de instrumento coletivo fixando jornada diversa

I

IMPOSTO DE RENDA
32 Descontos legais. Sentenças trabalhistas. Provimento nº 3/1984. - Convertida na Súmula nº 368.
141 Competência da Justiça do Trabalho. - Convertida na Súmula nº 368.
207 Indenização. Programa de Incentivo à Demissão Voluntária

228 Descontos legais. Sentenças trabalhistas. Incidência sobre o valor total da condenação e calculados ao final. Lei nº 8.541/1992, art. 46. Provimento da CGJT nº 3/1984 e alterações posteriores - Convertida na Súmula nº 368

INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA
62 Prequestionamento. Pressuposto de recorribilidade em apelo de natureza extraordinária, ainda que a matéria seja de incompetência absoluta

INDENIZAÇÃO
88 Gestante. Estabilidade provisória. Desconhecimento do estado gravídico pelo empregador. ADCT, art. 10, II, "b" - Nova redação - DJ 16.04.2004. - Convertida na Súmula nº 244.
101 Reintegração convertida em indenização dobrada. Súmula nº 28. - Cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 28.
148 Lei nº 8.880/1994, art. 31. Constitucionalidade. Dispensa sem justa causa. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
176 Anistia. Lei nº 6.683/1979. Tempo de afastamento - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 44 da SBDI-1
207 Programa de Incentivo à Demissão Voluntária. Imposto de renda
211 Seguro-desemprego. Guias. Liberação - Convertida na Súmula nº 389
329 Indevida. Estabilidade. CIPA. Suplente. Extinção do estabelecimento. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 339

INDENIZAÇÃO ADICIONAL
268 Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984. Projeção. Estabilidade provisória. Contagem do prazo do aviso prévio

ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA
300 Execução trabalhista. Lei nº 8.177/1991, art. 39 e Lei nº 10.192/2001, art. 15- Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005
302 FGTS. Índice de correção. Débitos trabalhistas

INQUÉRITO JUDICIAL
114 Dirigente sindical. Despedida. Falta grave. - Convertida na Súmula nº 379.

INSTRUÇÃO NORMATIVA
281 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-1

INSTRUMENTO NORMATIVO
36 Cópia não-autenticada. Documento comum às partes. Validade
41 Vigência. Estabilidade. Acidente ou doença profissional
55 Categoria diferenciada. Abrangência. Empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria. - Convertida na Súmula nº 374.

150 Multa. Cumulação de ações. - Convertida na Súmula nº 384
154 Atestado médico. INSS. Doença profissional - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
231 Férias. Abono instituído por instrumento normativo e terço constitucional - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 50 da SBDI-1
239 Multa. Cláusula normativa. Repetição de texto da CLT. Horas extras - Convertida na Súmula nº 384
258 Adicional de periculosidade. Proporcionalidade prevista em norma coletiva - Convertida na Súmula nº 364
275 Inexistência. Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional

INTERVALO INTRAJORNADA
307 Repouso e alimentação. Não concessão ou concessão parcial. Lei nº 8.923/1994
342 Repouso e alimentação. Não concessão ou redução. Previsão em norma coletiva

IPC
58 Plano Bresser. IPC de jun/1987

ISONOMIA SALARIAL
16 Banco do Brasil. Banco Central do Brasil. ACP

J

JOGO DO BICHO
199 Contrato de trabalho. Objeto ilícito. Código Civil, arts. 82 e 145

JORNADA DE TRABALHO
6 Cumprimento integral no período noturno. Prorrogação em horário diurno. Adicional noturno. CLT, art. 73, § 5º. - Convertida na Súmula nº 60.
17 Adicionais AP e ADI. Cargo de confiança. Banco do Brasil. CLT, art. 224, § 2º
23 Cartão de ponto. Registro. Excesso de jornada. Cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho - Convertida na Súmula nº 366.
39 Engenheiro. Lei nº 4.950/1966. - Convertida na Súmula nº 370.
53 Médico. Lei nº 3.999/1961. - Convertida na Súmula nº 370.
78 Jornada de 6 horas. Interrupção do trabalho dentro de cada turno ou semanalmente. CF/1988, art. 7º, XIV.- Convertida na Súmula nº 360
169 Turno ininterrupto de revezamento. Negociação coletiva - cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 423
178 Bancário. Intervalo de 15 minutos
179 BNDES. CLT, arts. 224/226
182 Compensação de jornada. Acordo individual. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85.
206 Professor. Hora extra. Adicional de 50%. CLT, art. 318. CF/1988, art. 7º, XVI
213 Reduzida. Operadores de telex. CLT, art. 227

220 Acordo de compensação. Validade. Horas extras habituais. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85
223 Compensação de jornada. Acordo individual tácito. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 85
240 Petroleiros. Horas extras. Turnos ininterruptos de revezamento. Lei nº 5.811/1972. CF/1988 - Convertida na Súmula nº 391
244 Professor. Redução da carga horária. Alteração contratual
273 Operadores de "Telemarketing". Jornada reduzida. CLT, art. 227
274 Turno ininterrupto de revezamento. Ferroviário. Horas extras. CF/1988, art. 7º, XIV
275 Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Inexistência de instrumento coletivo fixando jornada diversa
306 Horas extras. Ônus da prova. Registro invariável. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338
307 Intervalo intrajornada (para repouso e alimentação). Não concessão ou concessão parcial. Lei nº 8.923/1994
308 Alteração. Retorno à jornada inicialmente contratada. Servidor público
323 Acordo de compensação de jornada. “Semana espanhola”. Validade
326 Cartão de ponto. Registro. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Tempo utilizado para uniformização, lanche e higiene pessoal - Convertida na Súmula nº 366
332 Motorista. Horas extras. Controle de jornada por tacógrafo. Res. 816/1986 do CONTRAN
333 Petroleiros. Turno ininterrupto de revezamento. Alteração da jornada para horário fixo. Art. 10 da Lei nº 5.811/1972 recepcionado pela CF/1988 - Convertida na Súmula nº 391
342 Intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Não concessão ou redução. Previsão em norma coletiva. Validade

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
282 Agravo de instrumento. Juízo de admissibilidade “ad quem”

JULGAMENTO "EXTRA PETITA"
106 Inexistência. Estabilidade provisória. Pedido de reintegração. Concessão do salário relativo ao período de estabilidade já exaurido. - Convertida na Súmula nº 396.

JUNTADA DE DOCUMENTOS
311 Mandato. Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal - Convertida na Súmula nº 383
313 Mandato. Cláusula fixando prazo para juntada - Convertida na Súmula nº 395

JUROS
300 Execução trabalhista. Correção monetária. Juros. Lei nº 8.177/1991, art. 39 e Lei nº 10.192/2001, art. 15 - Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005

JUSTIÇA GRATUITA
269 Requerimento de isenção de despesas processuais. Momento oportuno
331 Declaração de insuficiência econômica. Mandato. Poderes específicos

L

LEGISLAÇÃO ELEITORAL
51 Empresa pública. Sociedade de economia mista. Lei nº 7.773/1989, art. 15

LEGISLAÇÃO ESTADUAL
309 Lei estadual, norma coletiva ou regulamento de empresa. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 147 da SBDI-1

LEGITIMIDADE
1 Ação rescisória. Réu sindicato. Legitimidade passiva "ad causam". - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2
80 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Litisconsórcio passivo necessário. Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2
109 Minascaixa. Legitimidade passiva "ad causam". Liquidação extrajudicial - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 37 da SBDI-1
121 Substituição processual. Sindicato. Diferença. Adicional de insalubridade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
130 Prescrição. Ministério Público. Argüição. "Custos legis". - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
202 Petromisa. Sucessão. Petrobras - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 48 da SBDI-1
237 Ministério Público. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Ausência de interesse público

LICENÇA-PRÊMIO
176 Anistia. Lei nº 6.683/1979. Tempo de afastamento. Não computável - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 44 da SBDI-1

LIMITAÇÃO À DATA-BASE
262 Coisa julgada. Planos econômicos. Limitação à data-base. Fase de execução

LITISCONSÓRCIO
80 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Litisconsórcio passivo necessário. Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2
310 Procuradores distintos. Prazo em dobro. Art. 191 do CPC. Inaplicável ao processo do trabalho

M

MANDADO DE SEGURANÇA
10 Alçada. - Convertida na Súmula nº 365.
29 Custas. Recurso ordinário. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 148 da SBDI-2.

72 Remessa "ex officio". Impetrante e terceiro interessado pessoas de direito privado. - Convertida na Súmula nº 303.
73 Remessa "ex officio". Decisões proferidas pelo TRT e favoráveis a ente público. Lei nº 1.533/1951, art. 12. - Convertida na Súmula nº 303.

MANDATO

52 Procurador da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas. Procuração. ~~Medida Provisória nº 1.561/1996~~. Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. (Legislação atualizada).
108 Expresso. Ausência de poderes para substabelecer. Código Civil, art. 1300, §§ 1º e 2º. - Convertida na Súmula nº 395.
110 Representação irregular. Procuração apenas nos autos de agravo de instrumento
149 Regularização. Fase recursal. CPC, art. 13. - Convertida na Súmula nº 383.
255 Contrato social. Juntada. CPC, art. 12, VI
286 Agravo de instrumento. Traslado. Mandato tácito. Ata de audiência
311 Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal - Convertida na Súmula nº 383
312 Cláusula com ressalva de vigência. Prorrogação até o final da demanda - Convertida na Súmula nº 395
313 Cláusula fixando prazo para juntada - Convertida na Súmula nº 395
330 Irregularidade de representação. Substabelecimento anterior à procuração - Convertida na Súmula nº 395
331 Justiça gratuita. Declaração de insuficiência econômica. Poderes específicos

MANDATO TÁCITO

200 Substabelecimento inválido
286 Agravo de instrumento. Traslado. Ata de audiência

MASSA FALIDA

201 Multa. CLT, art. 477. - Convertida na Súmula nº 388.
314 Dobra salarial. Art. 467 da CLT - Convertida na Súmula nº 388

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

72 Remessa "ex officio". Mandado de segurança concedido. Impetrante e terceiro interessado pessoas de direito privado. Incabível, ressalvadas as hipóteses de matéria administrativa, de competência do Órgão Especial. - Convertida na Súmula nº 303.

MÉDICO

53 Jornada de trabalho. Lei nº 3.999/1961. - Convertida na Súmula nº 370.
165 Perícia. Adicional de insalubridade e periculosidade. CLT, art. 195

MÉDIA TRIENAL

18 III – Banco do Brasil. Cálculo complementação aposentadoria
19 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Incorporada à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1.

289 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Média trienal valorizada. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1

MEDIDA PROVISÓRIA

134 Autenticação de documentos. Pessoa jurídica de direito público. Medida Provisória nº 1.360/1996 e suas reedições
224 Complementação de aposentadoria. Reajuste. Princípio "rebus sic stantibus". Medida Provisória nº 542/1994. Lei nº 9.069/1995. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

MINISTÉRIO PÚBLICO

130 Prescrição. Argüição. "Custos legis". Ilegitimidade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
237 Ilegitimidade para recorrer. Interesse patrimonial privado, inclusive de empresas públicas e sociedades de economia mista
338 Legitimidade para recorrer. Sociedade de economia mista e empresa pública. Contrato nulo

MOTORISTA

315 Enquadramento como trabalhador rural. Atividade preponderante da empresa
332 Horas extras. Controle de jornada por tacógrafo. Res. 816/1986 do CONTRAN

MULTA

42 I - FGTS. Multa de 40%. Saques e atualização monetária. Lei nº 8.036/1990, art. 18, § 1º e Decreto nº 99.684/1999, art. 9º, § 1º
42 II - FGTS. Multa de 40%. Aviso prévio indenizado
54 Cláusula penal. Código Civil de 2002, art. 412. (art. 920 do Código Civil de 1916)
107 FGTS. Multa de 40%. Saques. Atualização monetária. Decreto nº 99.684/1990, art. 9º, § 1º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação na Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-1
150 Instrumentos normativos diversos. Cumulação de ações. - Convertida na Súmula nº 384.
162 Art. 477 da CLT. Contagem do prazo. Código Civil de 2002, art. 132. Código Civil de 1916, art. 125
177 FGTS. Multa de 40%. Aposentadoria espontânea
201 Art. 477 da CLT. Massa falida. - Convertida na Súmula nº 388.
238 Art. 477 da CLT. Pessoa jurídica de direito público
239 Instrumento normativo. Repetição de texto da CLT. Horas extras - Convertida na Súmula nº 384
254 FGTS. Multa de 40%. Aviso prévio indenizado. Atualização monetária. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 42 da SBDI-1
341 FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento

344 FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Prescrição. Termo inicial. Lei Complementar nº 110/2001. Alterada, DJ 22.11.2005

N

NORMA COLETIVA

15 Bancário. Gratificação de função superior a 1/3 e inferior ao valor constante de norma coletiva. 7ª e 8ª horas. - Convertida na Súmula nº 102.
55 Categoria diferenciada. Abrangência. Empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria. - Convertida na Súmula nº 374.
69 Reajustes salariais previstos em norma coletiva. Prevalência dos Decretos-Leis nºs 2283/1986 e 2284/1986. "Plano Cruzado". norma coletiva. Prevalência dos Decretos-Leis nºs 2283/1986 e 2284/1986. "Plano Cruzado". - Convertida na Súmula nº 375.
123 Bancários. Ajuda-alimentação. Integração ao salário
147 I - Lei estadual, regulamento de empresa. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência
147 II - Admissibilidade indevida da revista por divergência jurisprudencial. Lei estadual, norma regulamentar. Conhecimento dos embargos por divergência
169 Turno ininterrupto de revezamento. Fixação de jornada de trabalho mediante negociação coletiva - cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 423
234 Horas extras. Folha individual de presença (FIP). Prova oral. Prevalência. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338
258 Adicional de periculosidade. Proporcionalidade prevista em norma coletiva. Prevalência - Convertida na Súmula nº 364
275 Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa
290 Contribuição sindical patronal. Ação de cumprimento. Incompetência da Justiça do Trabalho – Cancelada – DJ 05.07.2005
309 Lei estadual, norma coletiva ou regulamento de empresa. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 147 da SBDI-1
342 Intervalo intrajornada para repouso e alimentação. Não concessão ou redução. Previsão em norma coletiva. Validade

NORMA REGULAMENTAR

18 IV - Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Proporcionalidade. Circ. FUNCI 436/1963
20 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Proporcionalidade. Circ. FUNCI 436/1963. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
27 Conab. Estabilidade. Aviso Direh 2/1984. Aprovação pelo Ministério ao qual se subordina.- Convertida na Súmula nº 355

56 Nossa Caixa - Nosso Banco (Caixa Econômica do Estado de São Paulo). Gratificação especial e/ou anuênios
136 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Integral. Telex Direc 5003/1987. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
137 Banco Meridional. Circular nº 34046/1989. Dispensa sem justa causa - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 38 da SBDI-1
147 I - Lei estadual, norma coletiva. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência
147 II - Admissibilidade indevida da revista por divergência jurisprudencial. Lei estadual, norma coletiva. Conhecimento dos embargos por divergência
155 BANRISUL. Complementação de aposentadoria. Resolução 1600/1964. Lei nº 6.435/1977. Súmulas nºs 51 e 288 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 40 da SBDI-1
163 Opção pelo novo regulamento. CLT, art. 468. Súmula nº 51. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 51.
166 Petrobras. Pensão por morte do empregado. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 42 da SBDI-1
183 Banco Itaú. Complementação de aposentadoria. Idade mínima. Circular BB-05/66. RP-40/74 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 46 da SBDI-1
212 Serpro. Reajustes salariais. Superveniência de sentença normativa - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 49 da SBDI-1
250 Complementação de aposentadoria. CEF. Auxílio-alimentação. Supressão. Súmulas nºs 51 e 288 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1
276 Ação declaratória. Complementação de aposentadoria
309 Lei estadual, norma coletiva ou regulamento de empresa. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 147 da SBDI-1

NÚMERO DE DIRIGENTES SINDICAIS
266 Estabilidade provisória. Limitação. CLT, art. 522. CF/1988 - Convertida na Súmula nº 369

O

OFENSA À COISA JULGADA
Ver Coisa Julgada

OFICIAL DE JUSTIÇA
164 "Ad hoc". Vínculo empregatício

ÔNUS DA PROVA
215 Vale-transporte. Ônus
301 FGTS. Diferenças. Lei nº 8.036/1990, art. 17

306 Horas extras. Registro invariável. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338

OPÇÃO
163 Norma regulamentar. Opção pelo novo regulamento. CLT, art. 468. Súmula nº 51. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 51.
166 Pensão por morte do empregado. Manual de Pessoal da Petrobras. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 42 da SBDI-1

OPÇÃO RETROATIVA
146 FGTS. Concordância do empregador. Necessidade - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 39 da SBDI-1

OPERADOR DE "TELEMARKETING"
273 Jornada reduzida. CLT, art. 227

OPERADORES DE TELEX
213 Jornada reduzida. CLT, art. 227

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI
219 Invocação. Admissibilidade de recurso de revista ou de embargos
295 Embargos. Revista não conhecida por má aplicação de Súmula ou de orientação jurisprudencial. Exame do mérito pela SDI
336 Embargos. Recurso não conhecido com base em orientação jurisprudencial. Desnecessário o exame das violações legais e constitucionais alegadas na revista

P

PEÇA ESSENCIAL
281 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-1
283 Agravo de instrumento. Traslado realizado pelo agravado
285 Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível
286 Agravo de instrumento. Traslado. Mandato tácito. Ata de audiência
284 Agravo de instrumento. Traslado. Etiqueta adesiva. Aferição da tempestividade

PENHORA
226 Execução de sentença. Crédito trabalhista. Cédula de crédito rural. Cédula de crédito industrial. Penhorabilidade.

PENSÃO POR MORTE
166 Petrobras. Manual de pessoal. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 42 da SBDI-1

PERÍCIA
4 I - Adicional de insalubridade. Necessidade de classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, não bastando a constatação por laudo pericial. CLT, art. 190. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
4 II - Adicional de insalubridade. Limpeza em residências e escritórios
165 Engenheiro ou médico. Adicional de insalubridade e periculosidade. CLT, art. 195
170 Adicional de insalubridade. Limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo. Laudo pericial. Lixo urbano. Classificação. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 04 da SBDI-1
278 Adicional de insalubridade. Local de trabalho desativado

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
72 Remessa "ex officio". Mandado de segurança concedido. Impetrante e terceiro interessado pessoas de direito privado. - Convertida na Súmula nº 303
343 Penhora. Sucessão. União ou Estado-membro. Art. 100 da CF/88. Execução

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
9 Remessa "ex officio". Alçada. Decisão contrária a ente público. Decreto-Lei nº 779/1969. Lei nº 5.584/1970. - Convertida na Súmula nº 303.
71 Remessa "ex officio". Ação rescisória. Decisões contrárias a entes públicos. Decreto-Lei nº 779/1969, art. 1º, V. CPC, art. 475, II. - Convertida na Súmula nº 303
73 Remessa "ex officio". Mandado de segurança. Decisões proferidas pelo TRT e favoráveis a ente público. Lei nº 1.533/1951, art. 12. - Convertida na Súmula nº 303
87 Execução. Exploração de atividade econômica. CLT, art. 883. CF/1988, art. 173, § 1º - Nova redação - DJ 16.04.2004
134 Documentos. Autenticação. Medida Provisória nº 1.360/1996 e reedições
152 Revelia. CLT, art. 844
158 Custas. Comprovação de recolhimento. DARF eletrônico
192 Embargos declaratórios. Prazo em dobro. Decreto-Lei nº 779/1969
238 Multa. CLT, art. 477
334 Remessa "ex officio". Recurso de revista. Inexistência de recurso ordinário voluntário de ente público
343 Penhora. Bens de pessoa jurídica de direito privado. Sucessão. União ou Estado-membro. Art. 100 da CF/88. Execução

PETROLEIRO
240 Hora extra. Turno ininterrupto de revezamento. Lei nº 5.811/1972. CF/1988 - Convertida na Súmula nº 391
333 Turno ininterrupto de revezamento. Alteração da jornada para horário fixo. Art. 10 da Lei nº 5.811/1972 recepcionado pela CF/1988 - Convertida na Súmula nº 391

PIS/PASEP
264 Ausência de indicação na guia de depósito recursal

PISO NACIONAL DE SALÁRIOS
3 Base de cálculo. Adicional de insalubridade. Decreto-Lei nº 2.351/1987 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 33 da SBDI-1

PLANO BRESSER
58 IPC de jun/1987
243 Planos econômicos. Prescrição total
262 Coisa julgada. Limitação à data-base na fase de execução

PLANO COLLOR
203 Execução. Correção monetária. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 54 da SBDI-1
218 Servidores do GDF. Celetistas. Lei Distrital nº 38/1989. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 241 da SBDI-1 e posterior conversão na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1
241 Servidores Celetistas. Fundações e autarquias. GDF. Legislação federal - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1
243 Planos econômicos. Prescrição total
262 Coisa julgada. Limitação à data-base na fase de execução

PLANO CRUZADO
43 Conversão de salários de cruzeiros para cruzados. Decreto-Lei nº 2.284/1986 - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
69 Reajustes salariais previstos em norma coletiva. Prevalência dos Decretos-Leis nºs 2283/1986 e 2284/1986. - Convertida na Súmula nº 375.
243 Planos econômicos. Prescrição total
262 Coisa julgada. Limitação à data-base na fase de execução

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS - PCCS
57 Devido o reajuste do adiantamento. Lei nº 7.686/1988, art. 1º

PLANO ECONÔMICO
43 Conversão de salários de cruzeiros para cruzados. Decreto-Lei nº 2.284/1986 - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
58 Plano Bresser. IPC de jun/1987
59 Plano Verão. URP de fev/1989
68 Bimestrais e quadrimestrais - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 35 da SBDI-1
69 Reajuste salarial previsto em norma coletiva. Prevalência dos Decretos-Leis nºs 2283/1986 e 2284/1986. "Plano Cruzado". - Convertida na Súmula nº 375.
79 URP's de abril e maio de 1988. Decreto-Lei nº 2.425/1988
100 Reajustes de salários previstos em legislação federal. Incidência sobre as relações contratuais trabalhistas do estado-membro, suas autarquias e fundações públicas

187 Décimo terceiro salário. Dedução da 1ª parcela. URV. Lei nº 8.880/1994 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 47 da SBDI-1
203 Plano Collor. Execução. Correção monetária. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 54 da SBDI-1
214 URP's de junho e julho de 1988. Data-base em maio. - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 58 da SBDI-1
218 Plano Collor. Servidores do GDF. Celetistas. Lei Distrital nº 38/1989. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 241 da SBDI-1 e posterior conversão na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1
241 Plano Collor. Servidores celetistas. Fundações e Autarquias do GDF - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1
243 Prescrição total
262 Coisa julgada. Limitação à data-base na fase de execução

PLANO VERÃO
59 URP de fev/1989. Inexistência de direito adquirido
243 Planos econômicos. Prescrição total
262 Coisa julgada. Limitação à data-base na fase de execução

POLICIAL MILITAR
167 Vínculo empregatício. CLT, art. 3º. - Convertida na Súmula nº 386.

PORTARIA DO MTb
4 I - Adicional de insalubridade. Necessidade de classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, não bastando a constatação por laudo pericial. CLT, art. 190. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
4 II - Adicional de insalubridade. Limpeza em residências e escritórios. Laudo pericial
153 Adicional de insalubridade. Deficiência de iluminamento. Limitação. Portaria nº 3751/1990 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 57 da SBDI-1
170 Adicional de insalubridade. Limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo. Laudo pericial. Lixo urbano. Classificação. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 04 da SBDI-1
171 Adicional de insalubridade. Óleos minerais. Sentido do termo "manipulação". Portaria nº 3214, NR 15, Anexo XIII
173 Adicional de insalubridade. Raios solares. Indevido. Ausência de previsão legal (art. 195, CLT e NR 15 MTb, Anexo 7)
345 Adicional de Periculosidade. Radiação ionizante ou substância radioativa. Devido. (Portarias nºs 3.393 de 17.12.1987 e 518 de 07.04.2003)

PORTUÁRIOS
60 I - Hora noturna de 60 minutos (entre 19 e 7h do dia seguinte). Lei nº 4.860/1965, art. 4º - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
60 II - Horas extras. Base de cálculo: ordenado sem o acréscimo dos adicionais de risco e de produtividade. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º

61 Horas extras. Base de cálculo: ordenado sem o acréscimo dos adicionais de risco e de produtividade. Lei nº 4.860/1965, art. 7º, § 5º. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-1
316 Adicional de risco. Lei nº 4.860/1965. Proporcionalidade

PRAZO

14 Para pagamento. Verbas rescisórias. Aviso prévio cumprido em casa. CLT, art. 477, § 6º, "b"
30 Custas. Comprovação.- Convertida na Súmula nº 352
83 Aviso prévio indenizado. Prescrição. CLT, art. 487, § 1º
122 Aviso prévio. Código Civil, art. 125. - Convertida na Súmula nº 380.
161 Prorrogação. Feriado local. Comprovação. - Convertida na Súmula nº 385.
162 Contagem. Multa. Art. 477 da CLT. Código Civil de 2002, art. 132. Código Civil de 1916, art. 125
192 Em dobro. Embargos declaratórios. Pessoa jurídica de direito público. Decreto-Lei nº 779/1969
194 Fac-símile. Lei nº 9.800/1999. Aplicável só a recursos interpostos na sua vigência. - Convertida na Súmula nº 387.
204 Contagem. Prescrição qüinqüenal. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 308.
209 Suspensão. Recesso forense. RITST, arts. 181, I, e 148. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 262
268 Contagem. Aviso prévio. Projeção. Estabilidade provisória. Indenização adicional. Leis nºs 6.708/1979 e 7.238/1984
269 Justiça gratuita. Requerimento de isenção de despesas processuais. Momento oportuno
284 Agravo de instrumento. Traslado. Ausência de certidão de publicação. Etiqueta adesiva imprestável para aferição da tempestividade
285 Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível
310 Litisconsortes. Procuradores distintos. Prazo em dobro. Art. 191 do CPC. Inaplicável ao processo do trabalho
311 Mandato. Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal - Convertida na Súmula nº 383
312 Mandato. Cláusula com ressalva de vigência. Prorrogação até o final da demanda - Convertida na Súmula nº 395
313 Mandato. Cláusula fixando prazo para juntada - Convertida na Súmula nº 395
322 Acordo coletivo de trabalho. Cláusula de termo aditivo prorrogando o acordo para prazo indeterminado. Inválida
337 Fac-símile. Lei nº 9.800/1999, art. 2º. Prazo. Apresentação dos originais - Convertida na Súmula nº 387
344 FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Prescrição. Termo inicial. Lei Complementar nº 110/2001. Alterada, DJ 22.11.2005

PRAZO DE JUNTADA

313 Mandato. Cláusula fixando prazo para juntada - Convertida na Súmula nº 395

PRAZO DE VIGÊNCIA
312 Mandato. Cláusula com ressalva de vigência. Prorrogação até o final da demanda - Convertida na Súmula nº 395
322 Acordo coletivo de trabalho. Cláusula de termo aditivo prorrogando o acordo para prazo indeterminado. Inválida

PRÉ-CONTRATAÇÃO
48 Horas extras pactuadas após a admissão do bancário. Súmula nº 199. - Convertida na Súmula nº 199.
63 Prescrição total. Horas extras. Pré-contratadas e suprimidas. - Convertida na Súmula nº 199.

PREPOSTO
99 Empregado. CLT, art. 843, § 1º. Convertida na Súmula nº 377

PREQUESTIONAMENTO
62 Pressuposto de recorribilidade em apelo de natureza extraordinária. Necessidade, ainda que a matéria seja de incompetência absoluta
118 Tese explícita. Referência expressa do dispositivo legal. Súmula nº 297
119 Violação nascida na própria decisão recorrida. Súmula nº 297
151 Decisão regional que adota a sentença. Súmula nº 297
256 Configuração. Tese explícita. Súmula nº 297

PRESCRIÇÃO
38 Empregado rural. Empresa de reflorestamento. Lei nº 5.889/1973, art. 10 e Decreto nº 73.626/1974, art. 2º, § 4º
46 Parcial. Gratificação semestral. Congelamento. - Convertida na Súmula nº 373.
63 Total. Horas extras pré-contratadas e suprimidas. - Convertida na Súmula nº 199.
76 Total. Substituição dos avanços trienais por qüinqüênios. CEEE
83 Aviso prévio indenizado. Marco inicial. CLT, art. 487, § 1º
128 Bienal. Regime celetista para estatutário. Extinção do contrato. - Convertida na Súmula nº 382.
129 Marco inicial. Complementação da pensão e auxílio-funeral
130 Ministério Público. Argüição. "Custos legis". Ilegitimidade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
144 Enquadramento funcional. Prescrição extintiva. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 275.
156 Total. Complementação de aposentadoria. Diferenças
175 Total. Alteração contratual. Comissões. Supressão. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 248 da SBDI 1, DJ 22.11.2005
204 Qüinqüenal. Contagem do prazo. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 308.
242 Total. Adicional de horas extras. Incorporação
243 Total. Planos econômicos

248 Total. Comissões. Alteração. Súmula nº 294. Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 175 da SBDI-1, DJ 22.11.2005
271 Rurícola. Processo em curso. Emenda Constitucional nº 28/2000
344 FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Prescrição. Termo inicial. Lei Complementar nº 110/2001. Alterada, DJ 22.11.2005

PREVIDÊNCIA PRIVADA
157 Complementação de aposentadoria. Fundação Clemente de Faria. Banco Real - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 41 da SBDI-1

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
260 Agravo de instrumento. Recurso de revista. Processos em curso. Lei nº 9.957/2000

PROCESSO DO TRABALHO
227 Incompatibilidade. Denunciação da lide. Cancelada, DJ 22.11.2005
310 Litisconsortes. Procuradores distintos. Prazo em dobro. Art. 191 do CPC. Inaplicável ao processo do trabalho

PROCURAÇÃO
52 Mandato. Procurador da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas. Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. (Legislação atualizada).
74 Revelia. Ausência da reclamada. Comparecimento de advogado munido de procuração. - Convertida na Súmula nº 122.
108 Mandato expresso. Ausência de poderes para substabelecer. Código Civil, art. 1300, §§ 1º e 2º. - Convertida na Súmula nº 395.
110 Apenas nos autos de agravo de instrumento. Representação irregular
149 Mandato. Regularização. Fase recursal. CPC, art. 13. - Convertida na Súmula nº 383.
255 Mandato. Contrato social. Juntada. CPC, art. 12, VI
286 Agravo de instrumento. Traslado. Mandato tácito. Ata de audiência
311 Mandato. Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal - Convertida na Súmula nº 383
312 Mandato. Cláusula com ressalva de vigência. Prorrogação até o final da demanda - Convertida na Súmula nº 395
330 Irregularidade de representação. Substabelecimento anterior à procuração - Convertida na Súmula nº 395
331 Justiça gratuita. Declaração de insuficiência econômica. Poderes específicos desnecessários

PROCURADOR
310 Litisconsortes. Procuradores distintos. Prazo em dobro. Art. 191 do CPC. Inaplicável ao processo do trabalho
318 Representação irregular. Autarquia

PROFESSOR
65 Professor-adjunto. Ingresso no cargo de professor-titular. Concurso público. CF/1988, arts. 37, II e 206, V

66 Repouso semanal remunerado. Lei nº 605/1949, art. 7º, § 2º. CLT, art. 320.- Convertida na Súmula nº 351
206 Horas extras. Adicional de 50%. CLT, art. 318. CF/1988, art. 7º, XVI
244 Redução da carga horária. Alteração contratual

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT
133 Integração ao salário. Lei nº 6.321/1976

PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
207 Indenização. Imposto de renda
270 Transação extrajudicial. Quitação total

PROPORCIONALIDADE
18 IV - Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Proporcionalidade somente a partir da Circ. FUNCI nº 436/1963
20 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Proporcionalidade somente a partir da Circ. FUNCI nº 436/1963. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
84 Ao tempo de serviço. Aviso prévio. CF/1988, art. 7º, XXI
136 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Telex Direc 5003/1987. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
258 Adicional de periculosidade. Proporcionalidade prevista em norma coletiva - Convertida na Súmula nº 364
316 Portuários. Adicional de risco. Lei nº 4.860/1965

PROVA
36 Instrumento normativo. Cópia não autenticada. Documento comum às partes. Validade
184 Confissão ficta. Produção de prova posterior. Cerceamento de defesa. CPC, art. 400, I. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 74.
215 Vale-transporte. Ônus
233 Horas extras. Ônus da prova quanto ao período não abrangido pela prova oral ou documental. Deferimento por presunção. Possibilidade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
234 Oral. Prevalência sobre folha individual de presença (FIP) instituída por norma coletiva. Horas extras. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338
278 Adicional de insalubridade. Perícia. Local de trabalho desativado
301 FGTS. Diferenças. Ônus da prova. Lei nº 8.036/1990, art. 17
306 Horas extras. Ônus da prova. Registro invariável. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 338

Q

QUADRO DE CARREIRA
125 Desvio de função
193 Equiparação salarial. Homologação. Governo Estadual. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 6 conferida pela Res. 104/00, DJ 18.02.00.

QUITAÇÃO
270 Programa de demissão voluntária. Transação extrajudicial

R

RADIAÇÃO IONIZANTE
345 Adicional de Periculosidade. Devido.

RADIOLOGISTA
67 Salário profissional. Lei nº 7.394/1985.- Convertida na Súmula nº 358
208 Gratificação de raios X. Redução. Lei nº 7.923/1989

RAZÕES RECURSAIS
120 Sem assinatura do advogado. Assinada a petição que apresenta o recurso. Validade - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

READMISSÃO
91 Anistia. Art. 8º, § 1º, ADCT. Efeitos financeiros. ECT

REAJUSTAMENTO SALARIAL
57 PCCS. Adiantamento. Lei nº 7.686/1988, art. 1º
58 Plano Bresser. IPC de jun/1987
59 Plano Verão. URP de fev/1989
68 Bimestrais e quadrimestrais - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 35 da SBDI-1
69 Previsto em norma coletiva. Prevalência dos Decretos-Leis nºs 2283/1986 e 2284/1986. "Plano Cruzado". - Convertida na Súmula nº 375.
79 URP's de abril e maio de 1988. Decreto-Lei nº 2.425/1988
100 Previsão em legislação federal. Incidência sobre as relações contratuais trabalhistas do estado-membro, autarquias e fundações públicas
187 Décimo terceiro salário. Dedução da 1ª parcela. URV. Lei nº 8.880/1994 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 47 da SBDI-1
212 Serpro. Norma regulamentar. Superveniência de sentença normativa - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 49 da SBDI-1
214 URP's de junho e julho de 1988. Data-base em maio. - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 58 da SBDI-1

218 Plano Collor. Servidores do GDF. Celetistas. Lei Distrital nº 38/1989. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 241 da SBDI-1 e posterior conversão na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1
241 Plano Collor. Servidores celetistas. Fundações e Autarquias do GDF - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1
243 Planos econômicos. Prescrição total
262 Coisa julgada. Planos econômicos. Limitação à data-base. Fase de execução
325 Concedido pela empresa. Compensação no ano seguinte em antecipação sem a participação do sindicato profissional. Impossibilidade

RECESSO FORENSE
209 Suspensão dos prazos recursais. RITST, arts. 181, I, e 148. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 262

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL
70 Não cabe recurso ordinário contra decisão de agravo regimental interposto em reclamação correicional. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 5 do Tribunal Pleno.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
75 Substabelecimento. Lei nº 8.952/1994

RECURSO DE EMBARGOS
37 Admissibilidade. Art. 896 da CLT. Especificidade da divergência. - Convertida na Súmula nº 296.
94 Admissibilidade. Exigência. Indicação expressa do dispositivo legal tido como violado. CLT, art. 894, "b". - Convertida na Súmula nº 221.
95 Para SDI. Admissibilidade. Divergência oriunda da mesma Turma do TST
115 Admissibilidade. Nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Conhecimento por violação. Art. 458 do CPC ou art. 93, IX, da CF/1988. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
147 I – Lei estadual, norma coletiva ou regulamento empresarial. Âmbito de aplicação além TRT prolator da decisão recorrida. Comprovação - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
147 II - Admissibilidade indevida do recurso de revista por divergência jurisprudencial. Lei estadual, norma coletiva ou norma regulamentar. Conhecimento dos embargos. Necessidade de argüição de afronta ao art. 896 da CLT. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
219 Admissibilidade. Invocação de Orientação Jurisprudencial do Tribunal
257 Fundamentação. Violação legal. Vocábulo violação
293 Embargos à SDI contra decisão de Turma do TST em agravo do art. 557, § 1º, do CPC
294 Embargos à SDI. Recurso de revista não conhecido quanto aos pressupostos intrínsecos. Necessária a indicação expressa de ofensa ao art. 896 da CLT
295 Embargos. Revista não conhecida por má aplicação de Súmula ou de orientação jurisprudencial. Exame do mérito pela SDI

309 Lei estadual, norma coletiva ou regulamento de empresa. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 147 da SBDI-1
317 Repositório de jurisprudência autorizado após a interposição do recurso. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 337
335 Contrato nulo. Administração pública. Efeitos. Conhecimento do recurso por violação do art. 37, II E § 2º, da CF/1988
336 Embargos. Recurso não conhecido com base em orientação jurisprudencial. Desnecessário o exame das violações legais e constitucionais alegadas na revista

RECURSO DE REVISTA

94 Admissibilidade. Exigência. Indicação expressa do dispositivo legal tido como violado. CLT, art. 896, "c". - Convertida na Súmula nº 221.
111 Admissibilidade. Aresto oriundo do mesmo Tribunal Regional. Inservível ao conhecimento. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
115 Admissibilidade. Nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Conhecimento por violação. Art. 458 do CPC ou art. 93, IX, da CF/1988 - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
147 I – Lei estadual, norma coletiva ou regulamento empresarial. Âmbito de aplicação além TRT prolator da decisão recorrida. Comprovação - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
147 II - Admissibilidade indevida do recurso de revista por divergência jurisprudencial. Lei estadual, norma coletiva ou norma regulamentar. Conhecimento dos embargos. Necessidade de argüição de afronta ao art. 896 da CLT. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
219 Admissibilidade. Invocação de Orientação Jurisprudencial do Tribunal
257 Fundamentação. Violação legal. Vocábulo violação
260 Agravo de instrumento. Rito sumaríssimo. Processos em curso. Lei nº 9.957/2000
282 Agravo de instrumento. Juízo de admissibilidade “ad quem”
284 Agravo de instrumento. Traslado. Ausência de certidão de publicação. Etiqueta adesiva imprestável para aferição da tempestividade
287 Autenticação. Documentos distintos. Despacho denegatório do recurso de revista e certidão de publicação
294 Embargos à SDI. Recurso de revista não conhecido quanto aos pressupostos intrínsecos. Necessária a indicação expressa de ofensa ao art. 896 da CLT
295 Embargos. Revista não conhecida por má aplicação de Súmula ou de orientação jurisprudencial. Exame do mérito pela SDI
309 Lei estadual, norma coletiva ou regulamento de empresa. Art. 896, 'b', da CLT. Conhecimento de recurso por divergência. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 147 da SBDI-1
317 Repositório de jurisprudência autorizado após a interposição do recurso. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 337
334 Remessa "ex officio". Inexistência de recurso ordinário voluntário de ente público

335 Contrato nulo. Administração pública. Efeitos. Conhecimento do recurso por violação do art. 37, II e § 2º, da CF/1988
336 Embargos. Recurso não conhecido com base em orientação jurisprudencial. Desnecessário o exame das violações legais e constitucionais alegadas na revista

RECURSO ORDINÁRIO

29 Custas. Mandado de segurança. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 148 da SBDI-2.
70 Cabimento. Decisão em agravo regimental em reclamação correicional. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 5 do Tribunal Pleno.
334 Remessa "ex officio". Recurso de revista. Inexistência de recurso ordinário voluntário de ente público
340 Efeito devolutivo. Profundidade. Art. 515, § 1º, do CPC. Aplicação - Convertida na Súmula nº 393

REDUÇÃO SALARIAL

325 Aumento salarial concedido pela empresa. Compensação no ano seguinte em antecipação sem a participação do sindicato profissional. Impossibilidade

REGIME JURÍDICO

128 Regime celetista para estatutário. Extinção do contrato. Prescrição bienal. - Convertida na Súmula nº 382.
138 Competência residual. Justiça do Trabalho. Período anterior. Lei nº 8.112/1990 - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
249 Competência residual da Justiça do Trabalho. Limitação. Período Celetista. Execução. Lei nº 8.112/1990. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 138 da SBDI-1
297 Equiparação salarial. Servidor público da administração direta, autárquica e fundacional. Art. 37, XIII, da CF/1988

REGULAMENTO DA EMPRESA

Ver Norma Regulamentar

REINTEGRAÇÃO

101 Conversão em indenização dobrada. Súmula nº 28. - Cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 28.
106 Estabilidade provisória. Pedido de reintegração. Salário relativo ao período estabilitário exaurido. Julgamento "extra petita". - Convertida na Súmula nº 396.
116 Estabilidade provisória. Período estabilitário exaurido. Efeitos financeiros. - Convertida na Súmula nº 396.
329 Estabilidade. CIPA. Suplente. Extinção do estabelecimento. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 339

RELAÇÃO DE EMPREGO

Ver Vínculo Empregatício

REMESSA "EX OFFICIO"
9 Alçada. Decisão contrária a ente público. Decreto-Lei nº 779/1969. Lei nº 5.584/1970. - Convertida na Súmula nº 303.
71 Ação rescisória. Decisões contrárias a entes públicos. Decreto-Lei nº 779/1969, art. 1º, V. CPC, art. 475, II. - Convertida na Súmula nº 303.
72 Mandado de segurança concedido. Impetrante e terceiro interessado pessoas de direito privado. - Convertida na Súmula nº 303.
73 Mandado de segurança. Decisões proferidas pelo TRT favoráveis a ente público. Lei nº 1.533/1951, art. 12. - Convertida na Súmula nº 303.
334 Recurso de revista. Inexistência de recurso ordinário voluntário de ente público

REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA
317 Autorizado após a interposição do recurso. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 337

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
66 Professor. Lei nº 605/1949. CLT, art. 320.- Convertida na Súmula nº 351
103 Adicional de insalubridade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL
7 Advogado. Atuação fora da seção da OAB onde está inscrito. Ausência de comunicação. Infração disciplinar. Lei nº 4.215/1963, art. 56, § 2º
52 Mandato. Procurador da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas. Juntada de procuração. Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.
75 Substabelecimento sem o reconhecimento de firma do substabelecente. Anterior à Lei nº 8.952/1994
108 Mandato expresso. Ausência de poderes para substabelecer. Código Civil, art. 1300, §§ 1º e 2º. - Convertida na Súmula nº 395.
110 Representação irregular. Procuração. Agravo de Instrumento
149 Mandato. Regularização. Fase recursal. CPC, art. 13. - Convertida na Súmula nº 383.
200 Mandato tácito. Substabelecimento inválido
255 Mandato. Contrato social. Juntada. CPC, art. 12, VI
286 Agravo de instrumento. Traslado. Mandato tácito. Ata de audiência
311 Mandato. Art. 37 do CPC. Inaplicável na fase recursal. - Convertida na Súmula nº 383
312 Mandato. Cláusula com ressalva de vigência. Prorrogação até o final da demanda - Convertida na Súmula nº 395
313 Mandato. Cláusula fixando prazo para juntada. - Convertida na Súmula nº 395
318 Representação irregular. Autarquia
319 Representação regular. Estagiário. Habilitação posterior
330 Irregularidade de representação. Substabelecimento anterior à procuração - Convertida na Súmula nº 395

RESCISÃO CONTRATUAL
162 Multa. Art. 477 da CLT. Contagem do prazo. Código Civil de 2002, art. 132. Código Civil de 1916, art. 125

RESPONSABILIDADE
261 Bancos. Responsabilidade do sucessor. Obrigações trabalhistas
341 FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA
92 Desmembramento de municípios
185 Contrato de trabalho. Associação de Pais e Mestres - APM
191 Dono da obra
225 I - Sucessão trabalhista. Responsabilidade. Contrato de trabalho extinto após a vigência da concessão - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
225 II - Sucessão trabalhista. Responsabilidade. Contrato de trabalho extinto antes da vigência da concessão - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

REVELIA
74 Ausência da reclamada. Comparecimento de advogado munido de procuração. - Convertida na Súmula nº 122.
152 Pessoa jurídica de direito público. CLT, art. 844
245 Atraso à audiência

RITO SUMARÍSSIMO
Ver Procedimento Sumaríssimo

RURÍCOLA
Ver Trabalhador Rural

S

SALÁRIO
28 Correção monetária. Diferenças. Universidades Federais. Lei nº 7.596/1987 - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
43 Conversão de cruzeiros para cruzados. Decreto-Lei nº 2.284/1986 - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
85 Contrato nulo. Servidor público. Efeitos financeiros. CF/1988, art. 37, II e § 2º.- Convertida na Súmula nº 363
96 Férias. Salário substituição. Súmula nº 159. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 159 conferida pela Res. 121/03 – DJ 21.11.2003
112 Vacância do cargo. Salário do sucessor. Súmula nº 159. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 159.

116 Estabilidade provisória. Período estabilitário exaurido. Reintegração não assegurada. Efeitos financeiros. - Convertida na Súmula nº 396.
124 Correção monetária. CLT, art. 459. - Convertida na Súmula nº 381.
131 Vantagens "in natura". Hipóteses em que não integram o salário. - Convertida na Súmula nº 367.
133 Ajuda-alimentação. PAT. Integração ao salário. Lei nº 6.321/1976
159 Data de pagamento. Alteração. CLT, arts. 468 e 459, par. único
160 Descontos. Autorização no ato da admissão. Vício de consentimento
272 Servidor. Salário-base inferior ao salário mínimo. Soma de todas as parcelas de natureza salarial. Diferenças
292 Diárias. Integração ao salário. Art. 457, § 2º, da CLT. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à súmula nº 101

SALÁRIO "IN NATURA"
24 Cigarro. - Convertida na Súmula nº 367.
131 Hipóteses em que não integram o salário. - Convertida na Súmula nº 367.
246 Veículo. Utilização, pelo empregado, em atividades particulares - Convertida na Súmula nº 367

SALÁRIO MATERNIDADE
44 Gestante. Salário maternidade de 120 dias

SALÁRIO MÍNIMO
2 Base de cálculo. Adicional de insalubridade. CF/1988
11 Vinculação. Alçada. Duplo grau. Recorribilidade. CF/1988, arts. 5º, LV e 7º, IV. Lei nº 5.584/1970, art. 2º, § 4º
103 Adicional de insalubridade. Repouso semanal e feriados. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
272 Servidor. Salário-base inferior ao salário mínimo. Soma de todas as parcelas de natureza salarial. Diferenças

SALÁRIO POR PRODUÇÃO
235 Horas extras. Devido apenas o adicional

SALÁRIO PROFISSIONAL
67 Radiologista. Lei nº 7.394/1985.- Convertida na Súmula nº 358

SALÁRIO UTILIDADE
24 Cigarro. - Convertida na Súmula nº 367.
246 Veículo. Utilização, pelo empregado, em atividades particulares - Convertida na Súmula nº 367

SEGURO-DESEMPREGO
210 Competência da Justiça do Trabalho - Convertida na Súmula nº 389
211 Guias. Não-liberação. Indenização substitutiva - Convertida na Súmula nº 389

"SEMANA ESPANHOLA"
323 Acordo de compensação de jornada. Validade

SENTENÇA NORMATIVA
212 Serpro. Norma regulamentar. Reajuste salarial. Superveniência de sentença normativa - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 49 da SBDI-1
277 Ação de cumprimento fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma, quando já transitada em julgado a sentença condenatória. Coisa julgada

SERVIDOR PÚBLICO
51 Celetista. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Legislação eleitoral. Lei nº 7.773/1989, art. 15
85 Ausência de concurso público. Contrato nulo. Efeitos financeiros. CF/1988, art. 37, II e § 2º.- Convertida na Súmula nº 363
100 Reajustes de salários previstos em legislação federal. Incidência sobre as relações contratuais trabalhistas do estado-membro, autarquias e fundações públicas
168 SUDS. Gratificação. Convênio da União com Estado. Natureza salarial - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 43 da SBDI-1
193 Equiparação salarial. Quadro de carreira. Homologação. Governo Estadual. - Cancelada em decorrência da redação da Súmula nº 6 conferida pela Res. 104/00, DJ 18.02.00.
216 Celetista. Vale-transporte. Lei nº 7.418/1985
218 Celetista do GDF. Plano Collor. Lei Distrital nº 38/1989. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial nº 241 da SBDI-1 e posterior conversão na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1
229 Celetista. Estabilidade. Art. 41, CF/1988. Empresa pública ou sociedade de economia mista - Convertida na Súmula nº 390
241 Celetista. Fundações e Autarquias do GDF. Plano Collor - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 55 da SBDI-1
247 Celetista concursado. Despedida imotivada. Empresa pública ou sociedade de economia mista
263 Contrato por tempo determinado. Natureza administrativa. Lei especial (estadual ou municipal). Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada – DJ 14.09.2004
265 Celetista. Estabilidade. Art. 41, CF/1988. Administração direta, autárquica ou fundacional - Convertida na Súmula nº 390
272 Salário-base inferior ao salário mínimo. Soma de todas as parcelas de natureza salarial. Diferenças
297 Equiparação salarial. Servidor público da administração direta, autárquica e fundacional. Art. 37, XIII, da CF/1988
308 Jornada de trabalho. Alteração. Retorno à jornada inicialmente contratada

SINDICATO
1 Ação rescisória. Réu sindicato. Legitimidade passiva "ad causam". Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2

80 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Litisconsórcio passivo necessário. Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2
121 Substituição processual. Legitimidade. Diferença do adicional de insalubridade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
325 Aumento salarial concedido pela empresa. Compensação no ano seguinte em antecipação sem a participação do sindicato profissional. Impossibilidade

SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO
320 Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT - Cancelada – DJ 14.09.2004

SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA
324 Adicional de periculosidade. Decreto nº 93.412/1986, art. 2º, § 1º

SOBREAVISO
49 Horas extras. Uso do BIP
174 Adicional de periculosidade. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 132.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
51 Legislação eleitoral. Pessoal celetista. Lei nº 7.773/1989, art. 15
229 Estabilidade. Art. 41, CF/1988. Celetista - Convertida na Súmula nº 390
237 Ministério Público do Trabalho. Ilegitimidade para recorrer
247 Servidor público celetista concursado. Despedida imotivada
338 Ministério Público do Trabalho. Legitimidade para recorrer. Contrato nulo
339 Teto remuneratório. Empresa pública e sociedade de economia mista. Art. 37, XI, da CF/1988. Emenda Constitucional nº 19/1998 - Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005

SUBSTABELECIMENTO
75 Sem o reconhecimento de firma do substabelecente. Lei nº 8.952/1994
108 Mandato expresso. Ausência de poderes para substabelecer. Código Civil, art. 1300, §§ 1º e 2º. - Convertida na Súmula nº 395.
200 Mandato tácito
319 Representação regular. Estagiário. Habilitação posterior
330 Irregularidade de representação. Substabelecimento anterior à procuração - Convertida na Súmula nº 395

SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL
1 Ação rescisória. Réu sindicato. Legitimidade passiva "ad causam". - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2
80 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Litisconsórcio passivo necessário. - Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 110 da SBDI-2
121 Sindicato. Diferença do adicional de insalubridade. Legitimidade. - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005

SUCESSÃO
202 Petromisa. Sucessão. Petrobras. Legitimidade - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 48 da SBDI-1
225 I - Sucessão trabalhista. Responsabilidade. Contrato de trabalho extinto após a vigência da concessão - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
225 II - Sucessão trabalhista. Responsabilidade. Contrato de trabalho extinto antes da vigência da concessão - Nova redação – Res. 129/2005, DJ 20.04.2005
261 Bancos. Responsabilidade do sucessor. Obrigações trabalhistas
343 Penhora. Bens de pessoa jurídica de direito privado. Sucessão. União ou Estado-membro. Art. 100 da CF/88. Execução

SÚMULA DO TST
Ver Enunciado da Súmula do TST

SUPLENTE
25 CIPA. Estabilidade. Período anterior à CF/1988. - Convertida na Súmula nº 339.
253 Conselho fiscal. Cooperativa. Estabilidade provisória. Lei nº 5.764/1961, art. 55
329 CIPA. Estabilidade. Extinção do estabelecimento. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 339

SUSPEIÇÃO
77 Testemunha que move ação contra a mesma reclamada.- Convertida na Súmula nº 357

T

TACÓGRAFO
332 Motorista. Horas extras. Controle de jornada. Res. 816/1986 do CONTRAN

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
67 Salário profissional. Lei nº 7.394/1985.- Convertida na Súmula nº 358
208 Gratificação de raios X. Redução. Lei nº 7.923/1989

"TELEMARKETING"
273 Operadores. Jornada reduzida. CLT, art. 227

TELEX
213 Operadores. Jornada reduzida. CLT, art. 227

TEMPESTIVIDADE
194 Fac-símile. Lei nº 9.800/1999. - Convertida na Súmula nº 387.
284 Agravo de instrumento. Traslado. Ausência de certidão de publicação. Etiqueta adesiva imprestável para aferição da tempestividade
285 Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível
310 Litisconsortes. Procuradores distintos. Prazo em dobro. Art. 191 do CPC. Inaplicável ao processo do trabalho

337 Fac-símile. Lei nº 9.800/1999, art. 2º. Prazo. Apresentação dos originais - Convertida na Súmula nº 387

TEMPO DE SERVIÇO
56 Nossa Caixa - Nosso Banco (Caixa Econômica do Estado de São Paulo). Regulamento. Gratificação especial e/ou anuênios. 25 anos de efetivo exercício prestados exclusivamente à Caixa
84 Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço. CF/1988, art. 7º, XXI

TERÇO CONSTITUCIONAL
231 Abono de férias instituído por instrumento normativo. Simultaneidade - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 50 da SBDI-1

TESTEMUNHA
77 Que move ação contra a mesma reclamada. Suspeição.- Convertida na Súmula nº 357

TETO
18 II - Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Cálculo. AP e ADI
21 Banco do Brasil. Complementação de aposentadoria. Cálculo. AP e ADI. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1
339 Teto remuneratório. Empresa pública e sociedade de economia mista. Art. 37, XI, da CF/1988 Emenda Constitucional nº 19/1998 - Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005

TRABALHADOR RURAL
38 Empresa de reflorestamento. Prescrição. Lei nº 5.889/1973, art. 10. Decreto nº 73.626/1974, art. 2º, § 4º
271 Prescrição. Processo em curso. Emenda Constitucional nº 28/2000. Alterada, DJ 22.11.2005
315 Motorista. Empresa. Atividade predominantemente rural. Enquadramento

TRABALHO INTELECTUAL
298 Equiparação salarial - Convertida na Súmula nº 6

TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
270 Programa de demissão voluntária. Quitação total de parcelas

TRANSFERÊNCIA PARA O EXTERIOR
232 FGTS. Incidência. Empregado transferido para o exterior. Remuneração

TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA
113 Adicional de transferência. Cargo de confiança ou previsão contratual

TRASLADO DE PEÇAS
90 Agravo de instrumento. Certidão de publicação do acórdão regional. Res. 52/1996 - Instrução Normativa nº 6/1996. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida ao art. 897 da CLT pela Lei nº 9756/1998
132 Agravo regimental. Peças essenciais nos autos principais
217 Agravo de instrumento. Guias de custas e de depósito recursal. Lei nº 9.756/1998
281 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 52 da SBDI-1
283 Agravo de instrumento. Peças essenciais. Traslado realizado pelo agravado
284 Agravo de instrumento. Traslado. Ausência de certidão de publicação. Etiqueta adesiva imprestável para aferição da tempestividade
285 Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível
286 Agravo de instrumento. Traslado. Mandato tácito. Ata de audiência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
320 Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT - Cancelada – DJ 14.09.2004

TROCA DE UNIFORMES, LANCHE E HIGIENE PESSOAL
326 Cartão de ponto. Registro. Horas extras. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Tempo utilizado para uniformização, lanche e higiene pessoal - Convertida na Súmula nº 366

TURNO DE REVEZAMENTO
78 Jornada de 6 horas. Interrupção do trabalho dentro de cada turno ou semanalmente. CF/1988, art. 7º, XIV.- Convertida na Súmula nº 360
169 Fixação de jornada de trabalho. Negociação coletiva - cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 423
240 Petroleiros. Horas extras. Lei nº 5.811/1972. CF/1988 - Convertida na Súmula nº 391
274 Ferroviário. Horas extras. CF/1988, art. 7º, XIV
275 Horista. Horas extras e adicional. Inexistência de instrumento coletivo fixando jornada diversa
333 Petroleiros. Alteração da jornada para horário fixo. Art. 10 da Lei nº 5.811/1972 recepcionado pela CF/1988 - Convertida na Súmula nº 391

U

URP
59 Plano Verão. URP de fev/1989
79 URP de abril e maio de 1988. Decreto-Lei nº 2.425/1988
214 URP de junho e julho de 1988. Suspensão do pagamento. Data-base em maio. Decreto-Lei nº 2.425/1988. - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 58 da SBDI-1

262 Coisa julgada. Planos econômicos. Limitação à data-base. Fase de execução

URV
187 Décimo terceiro salário. Dedução da 1ª parcela. URV. Lei nº 8.880/1994 - Convertida na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 47 da SBDI-1

V

VACÂNCIA
112 Do cargo. Salário do sucessor. Súmula nº 159. - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 159.

VALE-TRANSPORTE
215 Ônus da prova
216 Servidor público celetista. Lei nº 7.418/1985

VARA DO TRABALHO
320 Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT - Cancelada – DJ 14.09.2004

VEÍCULO
246 Utilização, pelo empregado, em atividades particulares. Salário-utilidade. - Convertida na Súmula nº 367

VERBAS RESCISÓRIAS
14 Prazo para pagamento. Aviso prévio cumprido em casa. CLT, art. 477, § 6º, "b"
181 Cálculo. Valor das comissões corrigido monetariamente

VÍCIO DE CONSENTIMENTO
160 Descontos. Autorização no ato da admissão

VÍNCULO EMPREGATÍCIO
164 Oficial de justiça "ad hoc"
166 Policial militar. CLT, art. 3º. - Convertida na Súmula nº 386.
205 I – Competência material. Justiça do Trabalho. Dissídio individual entre trabalhador e ente público. Controvérsia acerca do vínculo empregatício
321 Com a Administração Pública. Período anterior à CF/1988. Contratação por empresa interposta. - Nova redação – Res.129/2005, DJ 20.04.2005
327 Dano moral. Competência da Justiça do Trabalho - Convertida na Súmula nº 392
338 Ministério Público do Trabalho. Legitimidade para recorrer. Sociedade de economia mista e empresa pública. Contrato nulo

VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO LEGAL
294 Embargos à SDI. Recurso de revista não conhecido quanto aos pressupostos intrínsecos. Necessária a indicação expressa de ofensa ao art. 896 da CLT

VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA
Ver Coisa Julgada

VIÚVA
26 Competência da Justiça do Trabalho. Complementação de pensão

ÍNDICE REMISSIVO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SBDI-1 - TRANSITÓRIA -

A

ABONO
45 Comissionista puro. Lei nº 8.178/1991. Não incorporação
50 De férias instituído por instrumento normativo e terço constitucional

ABONO APOSENTADORIA
24 Abono. Complementação de aposentadoria. Reajuste. CVRD (VALIA)

AÇOMINAS
36 Hora "in itinere". Tempo gasto entre a portaria da empresa e o local do serviço

ACÓRDÃO REGIONAL
52 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
4 Mineração Morro Velho. Base de cálculo. Adicional de insalubridade. Prevalência
12 CSN. Salário complessivo. Adicional de insalubridade e periculosidade. Prevalência
26 Banerj. Plano Bresser. Acordo coletivo de 1991. Não é norma programática
31 Planos Bresser e Verão. Quitação com folgas remuneradas. Conversão em pecúnia após a extinção do contrato de trabalho

ADICIONAL ADI
7 Integração. Complementação de aposentadoria. BANRISUL. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 8 da SBDI-1.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
4 Mineração Morro Velho. Base de cálculo. Acordo coletivo Prevalência.
12 CSN. Salário complessivo. Prevalência do acordo coletivo. Prevalência
32 Base de cálculo. Piso nacional de salários. Decreto-Lei 2351/1987
57 Deficiência de iluminamento. Limitação. Portaria nº 3751/1990 do MTb

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
12 CSN. Salário complessivo. Prevalência do acordo coletivo

ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
6 Limitação. Vigência. Decisão normativa. DC-TST 6/1979

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
44 Anistia. Lei nº 6.683/1979. Tempo de afastamento. Não computável

ADMISSIBILIDADE - RECURSO JUDICIAL
3 Recurso de revista interposto antes da edição da Súmula nº 337. Inaplicabilidade
52 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999

AGRAVO DE INSTRUMENTO
16 Traslado de peças essenciais. Lei nº 9.756/1998. Instrução Normativa nº 16/1999
17 Traslado de peças. Certidão de publicação do acórdão dos embargos declaratórios. Comprovação de tempestividade da revista. Lei nº 9.756/1998
18 Traslado de peças. Certidão de publicação do acórdão regional. Comprovação de tempestividade da revista. Lei nº 9.756/1998
19 Traslado de peças dispensáveis à compreensão da controvérsia. Lei nº 9.756/1998. CLT, art. 897, § 5º, I
20 Interposição. Ministério Público. Tempestividade. Comprovação. Traslado da certidão de publicação do despacho agravado. Juntada da cópia da intimação pessoal. Lei Complementar nº 75/1993, art. 84, IV
21 Traslado. Certidão do Regional. Autenticidade das peças. Instrução Normativa nº 6/1996
52 Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999

AGRAVO DE PETIÇÃO
53 Custas. Recolhimento. Embargos de terceiro interpostos anteriormente à Lei nº 10.537/2002

ANISTIA
42 Lei nº 6.683/1979. Tempo de afastamento. Não computável para efeito de indenização e adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e promoção
56 Lei nº 8.878/1994. Efeitos financeiros

AUTENTICAÇÃO
21 Agravo de instrumento. Traslado. Certidão do Regional. Autenticidade às peças. Instrução Normativa nº 6/1996
22 Documentos distintos. Cópia. Verso e anverso – Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 287 da SBDI-1
23 Documento único. Verso e anverso

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
51 CEF. Complementação de aposentadoria. Supressão. Súmulas nºs 51 e 288

AVISO PRÉVIO
13 CSN. Concomitância. Licença remunerada

B

BANCÁRIO
34 BRDE. Entidade autárquica. Natureza bancária. Lei nº 4.594/1964, art. 17. Res. BACEN 469/1970, art. 8º, CLT, art. 224, § 2º, CF, art. 173, § 1º

BANCO DO BRASIL
33 Complementação de aposentadoria. Sucumbência. Inversão

BANCO ITAÚ
46 Complementação de aposentadoria. Idade mínima. Circular BB-05/1966. RP-40/74

BANCO MERIDIONAL
25 Complementação de aposentadoria. Reajustes. Extensão
38 Circular 34046/1989. Dispensa sem justa causa

BANCO REAL
41 Complementação de aposentadoria. Fundação Clemente de Faria

BANERJ
26 Plano Bresser. Acordo coletivo de 1991. Não é norma programática

BANRISUL
7 Complementação de aposentadoria. ADI e cheque-rancho. Integração. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 8 da SBDI-1.
8 Complementação de aposentadoria. Cheque-rancho. Integração. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 7 da SBDI-1.
39 Gratificação Jubileu. Prescrição. Súmula nº 294
40 Complementação de aposentadoria. Resolução nº 1.600/1964. Lei nº 6.435/1977. Súmulas nºs 51 e 288

BASE DE CÁLCULO
4 Mineração Morro Velho. Adicional de insalubridade. Acordo coletivo. Prevalência
5 Servita. Bonificação de assiduidade e produtividade paga semanalmente. Repercussão no repouso semanal remunerado.
33 Adicional de insalubridade. Piso nacional de salários. Decreto-Lei 2351/1987

BNCC
9 Garantia de emprego. Norma regulamentar
10 Juros. Súmula nº 304

BONIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE E PRODUTIVIDADE
5 Servita. Pagas semanalmente. Repercussão no repouso semanal remunerado

BRDE
34 Entidade autárquica. Natureza bancária. Bancário. Lei nº 4.594/1964, art. 17. Res. BACEN 469/1970, art. 8º, CLT, art. 224, § 2º, CF, art. 173, § 1º

C

CDHU
28 CONESP. Sucessão trabalhista

CEAGESP
11 Complementação de aposentadoria integral. Norma regulamentar

CEEE
29 Equiparação salarial. Quadro de carreira. Reestruturação em 1991. Válido

CHEQUE RANCHO
7 Integração. Complementação de aposentadoria. BANRISUL. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 8 da SBDI-1.
8 BANRISUL. Integração. Complementação de aposentadoria. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 7 da SBDI-1.

CISÃO DE EMPRESAS
28 Cisão parcial de empresa. Responsabilidade solidária. PROFORTE.

COMPLEMENTAÇÃO
1 FGTS. Multa de 40%. Rescisão contratual anterior a CF/88. Complementação do percentual de 30% indevida

COMISSIONISTA PURO
45 Abono. Lei nº 8.178/1991. Não incorporação

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA
7 BANRISUL. ADI e cheque-rancho. Integração. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 8 da SBDI-1.
8 BANRISUL. Cheque-rancho. Integração. - Cancelada em decorrência da sua incorporação à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 7 da SBDI-1.
11 CEAGESP. Norma regulamentar
24 Abono. Reajuste. CVRD (VALIA)
25 Banco Meridional. Reajustes salariais. Extensão
32 Banco do Brasil. Sucumbência. Inversão
40 BANRISUL. Resolução 1.600/1964. Lei nº 6.435/1977. Súmulas nºs 51 e 288
41 Fundação Clemente de Faria. Banco Real
46 Banco Itaú. Idade mínima. Circular BB-05/66. RP-40/74
51 CEF. Auxílio-alimentação. Supressão. Súmulas nºs 51 e 288

CONCURSO PÚBLICO
14 Defensoria pública. Opção pela carreira

CONESP
28 CDHU. Sucessão trabalhista

CONTRATO DE TRABALHO
31 Planos Bresser e Verão. Acordo coletivo autorizando a quitação com folgas remuneradas. Conversão em pecúnia após a extinção do contrato de trabalho

CONVERSÃO EM PECÚNIA
31 Planos Bresser e Verão. Acordo coletivo autorizando a quitação com folgas remuneradas. Conversão em pecúnia após a extinção do contrato de trabalho

CORREÇÃO MONETÁRIA
54 Plano Collor. Execução. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989

CSN
2 Licença remunerada. Horas extras habituais
12 Adicional de insalubridade e periculosidade. Salário complessivo. Prevalência do acordo coletivo
13 Licença remunerada. Aviso prévio. Concomitância

CUSTAS PROCESSUAIS
53 Embargos de terceiro interpostos anteriormente à Lei nº 10.537/2002. Recolhimento. Agravo de petição

CVRD (VALIA)
24 Abono. Complementação de aposentadoria. Reajuste. CVRD (VALIA)

D

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
47 Dedução da 1ª parcela. URV. Lei nº 8.880/1994

DECISÃO NORMATIVA
6 Adicional de produtividade. Limitação. Vigência. DC-TST 6/1979

DEFENSORIA PÚBLICA
14 Opção pela carreira. Concurso público

DESERÇÃO
53 Custas. Recolhimento. Embargos de terceiro interpostos anteriormente à Lei nº 10.537/2002. Agravo de petição

DIREITO ADQUIRIDO
58 URP de junho e julho de 1988. Suspensão do pagamento. Data-base em maio. Decreto-Lei nº 2.425/1988

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

38 Banco Meridional. Circular 34046/1989

DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL
3 Súmula nº 337. Revista interposta anteriormente à sua edição. Inaplicável

DOCUMENTOS DISTINTOS
22 Autenticação. Cópia. Verso e anverso – Convertida na Orientação Jurisprudencial nº 287 da SBDI-1

DOCUMENTO ÚNICO
23 Autenticação. Verso e anverso

E

EFEITOS FINANCEIROS
56 Anistia. Lei º 8.878/1994

EMBARGOS DECLARATÓRIOS
17 Agravo de instrumento. Certidão de publicação do acórdão dos embargos declaratórios. Comprovação de tempestividade da revista. Lei nº 9.756/1998

EMBARGOS DE TERCEIRO
53 Interpostos anteriormente à Lei nº 10.537/2002. Custas. Recolhimento. Agravo de petição

EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
37 Minascaixa. Legitimidade passiva "ad causam"

ENERGIPE
15 Participação nos lucros. Incorporação anterior à CF/1988

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
34 BRDE. Entidade autárquica. Natureza bancária. Lei nº 4.594/1964, art.17. Res. BACEN nº 469/1970, art. 8º, CLT, 224, § 2º. CF, art. 173, § 1º

EQUIPARAÇÃO SALARIAL
29 CEEE. Equiparação salarial. Quadro de carreira. Reestruturação em 1991. Válido

ESTABILIDADE
42 Petrobras. Pensão por morte do empregado. Manual de pessoal. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS

ESTABILIDADE REGULAMENTAR
9 BNCC

EXECUÇÃO
54 Plano Collor. Correção monetária. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989

F

FÉRIAS
50 Abono instituído por instrumento normativo e terço constitucional

FGTS
1 Multa de 40%. Rescisão contratual anterior a CF/88. Complementação do percentual de 30% indevida
37 Opção retroativa. Concordância do empregador. Necessidade
42 Petrobras. Pensão por morte do empregado. Manual de pessoal. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS

FOLGAS REMUNERADAS
31 Planos Bresser e Verão. Acordo coletivo autorizando a quitação com folgas remuneradas. Conversão em pecúnia após a extinção do contrato de trabalho

FRAUDE
30 Cisão parcial de empresa. Responsabilidade solidária. PROFORTE

G

GARANTIA DE EMPREGO
9 BNCC. Norma regulamentar

GRATIFICAÇÃO
43 SUDS. Convênio da União com Estado

GRATIFICAÇÃO JUBILEU
27 BANRISUL. Prescrição. Súmula nº 294

H

HORA “IN ITINERE”
36 AÇOMINAS. Tempo gasto entre a portaria da empresa e o local do serviço

HORAS EXTRAS
2 Habituais. CSN. Licença remunerada

I

INDENIZAÇÃO
44 Anistia. Lei nº 6.683/1979. Tempo de afastamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA
52 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999

INSTRUMENTO NORMATIVO
6 Adicional de produtividade. Limitação. Vigência. DC-TST 6/1979
50 Férias. Abono instituído por instrumento normativo e terço constitucional

J

JUROS
10 BNCC. Súmula nº 304

L

LEGITIMIDADE
37 Minascaixa. Legitimidade passiva "ad causam". Empresa em liquidação extrajudicial
48 Petromisa. Sucessão. Petrobras

LICENÇA-PRÊMIO
44 Anistia. Lei nº 6.683/1979. Tempo de afastamento. Não computável

LICENÇA REMUNERADA
2 CSN. Horas extras habituais
15 CSN. Aviso prévio. Concomitância

LIMITAÇÃO
57 Adicional de insalubridade. Deficiência de iluminamento. Portaria nº 3751/1990 do MTb

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
10 BNCC. Juros. Súmula nº 304

M

MÉDIA TRIENAL
32 Complementação de aposentadoria. Banco do Brasil. Sucumbência. Inversão

MINASCAIXA
37 Legitimidade passiva “ad causam”. Empresa em liquidação extrajudicial

MINERAÇÃO MORRO VELHO
4 Adicional de insalubridade. Base de cálculo. Acordo coletivo. Prevalência

MINISTÉRIO PÚBLICO
20 Interposição. Agravo de instrumento. Comprovação da tempestividade. Traslado da certidão de publicação do despacho agravado. Juntada da cópia da intimação pessoal. Lei Complementar nº 75/1993, art. 84, IV

MULTA
1 FGTS. Multa de 40%. Rescisão contratual anterior a CF/88. Complementação do percentual de 30% indevida

N

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
32 Complementação de aposentadoria. Banco do Brasil. Sucumbência. Inversão

NORMA REGULAMENTAR
9 BNCC. Garantia de emprego
11 CEAGESP. Complementação de aposentadoria integral
25 Banco Meridional. Complementação de aposentadoria. Reajustes. Extensão
42 Petrobras. Pensão por morte do empregado. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS
49 Serpro. Reajustes salariais. Superveniência de sentença normativa

O

OPÇÃO
42 Petrobras. Pensão por morte do empregado. Manual de pessoal. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS

OPÇÃO RETROATIVA
39 FGTS. Concordância do empregador. Necessidade

P

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS
15 ENERGIPE. Incorporação anterior à CF/1988

PEÇA ESSENCIAL
52 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999

PENSÃO POR MORTE
43 Petrobras. Manual de pessoal. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS

PISO NACIONAL DE SALÁRIOS
33 Adicional de insalubridade. Base de cálculo. Decreto-Lei 2351/1987

PLANO BRESSER
26 Banerj. Acordo coletivo de 1991. Não é norma programática
31 Acordo coletivo autorizando a quitação com folgas remuneradas. Conversão em pecúnia após a extinção do contrato de trabalho

PLANO COLLOR
54 Execução. Correção monetária. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989

55 Servidores celetistas do GDF. Fundações e autarquias. Legislação federal. Prevalência

PLANO ECONÔMICO
47 Décimo terceiro salário. Dedução da 1ª parcela. URV. Lei nº 8.880/1994
54 Plano Collor. Execução. Correção monetária. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989
55 Plano Collor. Servidores celetistas do GDF. Fundações e autarquias. Legislação federal. Prevalência

PREQUESTIONAMENTO
32 Complementação de aposentadoria. Banco do Brasil. Sucumbência. Inversão

PRESCRIÇÃO
27 BANRISUL. Gratificação Jubileu. Súmula nº 294

PLANO VERÃO
31 Acordo coletivo autorizando a quitação com folgas remuneradas. Conversão em pecúnia após a extinção do contrato de trabalho

Q

QUADRO DE CARREIRA
29 CEEE. Equiparação salarial. Quadro de carreira. Reestruturação em 1991. Válido

R

REAJUSTAMENTO SALARIAL
25 Banco Meridional. Complementação de aposentadoria
26 Banerj. Plano Bresser. Acordo coletivo de 1991. Não é norma programática
35 Bimestrais e quadrimestrais
48 Décimo terceiro salário. Dedução da 1ª parcela. URV. Lei nº 8.880/1994
49 Serpro. Norma regulamentar. Superveniência de sentença normativa

RECURSO DE REVISTA
3 Interposto antes da edição da Súmula nº 337. Inaplicabilidade
17 Comprovação de tempestividade. Traslado de peças. Agravo de instrumento. Certidão de publicação do acórdão dos embargos declaratórios. Lei nº 9.756/1998
18 Agravo de instrumento. Certidão de publicação do acórdão regional. Comprovação de tempestividade. Lei nº 9.756/1998

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
5 Repercussão. Cálculo. Bonificação de assiduidade e produtividade paga semanalmente

REESTRUTURAÇÃO
29 CEEE. Equiparação salarial. Quadro de carreira. Reestruturação em 1991. Válido

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA
30 Cisão parcial de empresa. PROFORTE.

S

SALÁRIO COMPLESSIVO
12 CSN. Adicional de insalubridade e periculosidade. Prevalência do acordo coletivo

SENTENÇA NORMATIVA
49 Serpro. Norma regulamentar. Reajuste salarial. Superveniência de sentença normativa

SERVIDOR PÚBLICO
43 SUDS. Gratificação. Convênio da União com Estado. Natureza salarial

SERVITA
5 Bonificação de assiduidade e produtividade pagas semanalmente. Repercussão. Cálculo do repouso semanal remunerado

SUCESSÃO
48 Petromisa. Petrobras. Legitimidade

SUCESSÃO TRABALHISTA
27 CONESP . CDHU. Sucessão trabalhista

SÚMULA DO TST
3 Súmula nº 337. Recurso de revista anterior à sua edição. Inaplicável
10 BNCC. Juros. Súmula nº 304
28 BANRISUL. Gratificação Jubileu. Prescrição. Súmula nº 294

T

TEMPESTIVIDADE
17 Agravo de instrumento. Certidão de publicação do acórdão dos embargos declaratórios. Comprovação de tempestividade da revista. Lei nº 9.756/1998
18 Agravo de instrumento. Certidão de publicação do acórdão regional. Comprovação de tempestividade da revista. Lei nº 9.756/1998
20 Comprovação. Agravo de instrumento. Interposição. Ministério Público. Traslado da certidão de publicação do despacho agravado. Juntada da cópia da intimação pessoal. Lei Complementar nº 75/1993, art. 84, IV

TERÇO CONSTITUCIONAL
50 Abono de férias instituído por instrumento normativo. Simultaneidade

TETO
32 Complementação de aposentadoria. Banco do Brasil. Sucumbência. Inversão

TRASLADO DE PEÇAS
16 Essenciais. Obrigatoriedade. Agravo de instrumento. Lei nº 9.756/1998. Instrução Normativa nº 16/1999

17 Agravo de instrumento. Certidão de publicação do acórdão dos embargos declaratórios. Comprovação de tempestividade da revista. Lei nº 9.756/1998
18 Agravo de instrumento. Certidão de publicação do acórdão regional. Comprovação de tempestividade da revista. Lei nº 9.756/1998
19 Agravo de instrumento. Dispensáveis à compreensão da controvérsia. Lei nº 9.756/1998. CLT, art. 897, § 5º, I
20 Agravo de Instrumento. Interposição. Ministério Público. Comprovação da tempestividade. Traslado da certidão de publicação do despacho agravado. Juntada da cópia da intimação pessoal. Lei Complementar nº 75/1993, art. 84, IV
21 Agravo de instrumento. Certidão do Regional. Autenticidade às peças. Instrução Normativa nº 6/1996
52 Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposição anterior à Instrução Normativa nº 16/1999

URP
58 URP de junho e julho de 1988. Suspensão do pagamento. Data-base em maio. Decreto-Lei nº 2.425/1988. Inexistência de violação a direito adquirido

URV
48 Décimo terceiro salário. Dedução da 1ª parcela. Lei nº 8.880/1994

ÍNDICE REMISSIVO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL SBDI-II

A

ABONO PECUNIÁRIO
19 Ação rescisória. Desligamento incentivado. Imposto de renda. Súmula nº 83

AÇÃO ANULATÓRIA
129 Competência originária

AÇÃO CAUTELAR
63 Concessão de reintegração. Mandado de segurança. Cabimento
76 Ação rescisória. Suspensão de execução. Documento indispensável. Juntada
100 Recurso ordinário. Cabimento. Decisão regional proferida em agravo regimental contra liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança
113 Efeito suspensivo ao recurso ordinário em mandado de segurança. Incabível. Ausência de interesse. Extinção
131 Ação Rescisória. Ação cautelar para suspender execução da decisão rescindenda. Pendência de trânsito em julgado da ação rescisória principal. Efeitos
141 Mandado de Segurança para conceder liminar denegada em ação cautelar – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 418, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL
1 Ação rescisória. Planos econômicos. CPC, art. 485, V. CF/1988, art. 5º, XXXVI - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
58 Mandado de segurança. Cabimento. Liminar concedida em ação civil pública. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
130 Competência territorial. Extensão do dano causado ou a ser reparado. Aplicação analógica do art. 93 do Código de Defesa do Consumidor
139 Mandado de Segurança. Liminar em ação civil pública. Sentença de mérito superveniente. Perda de objeto – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula n° 414, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

AÇÃO DE CUMPRIMENTO
49 Mandado de segurança. Extinção da execução. Decisão normativa que sofreu posterior reforma. Trânsito em julgado da sentença condenatória proferida na ação de cumprimento. Cancelada em decorrência da conversão da tese mais abrangente da Orientação Jurisprudencial nº 116 na Súmula nº 397 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
116 Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Ação de cumprimento. Ofensa à coisa julgada. Sentença normativa modificada em grau de recurso - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 397, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

AÇÃO RESCISÓRIA

1 Ação cautelar incidental. Planos econômicos. CPC, art. 485, V. CF/1988, art. 5º, XXXVI - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405
2 Adicional de insalubridade. Base de cálculo. Salário mínimo. CLT, art. 192
3 Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória o pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal. Medida Provisória nº 1.906 e reedições - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405
4 Banco do Brasil. Adicional de caráter pessoal. Cabimento. CF/1988, art. 5º, XXXVI
5 Banco do Brasil. AP e ADI ou AFR. Horas extras. Anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
6 CIPA. Suplente. Estabilidade provisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 339. ADCT, art. 10, II. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
7 Decisão rescindenda oriunda do TRT da 1ª Região. Competência funcional. Criação do TRT da 17ª Região. Lei nº 7.872/1989. CLT, art. 678, I, "c", item 2 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
8 Complementação de aposentadoria. Banespa. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 313. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
9 Conab. Estabilidade regulamentar. Aviso DIREH 02/1984. Decisão rescindenda anterior á Súmula nº 355. Súmula nº 83
10 Contrato nulo. Ausência de concurso público. Servidor. Administração pública. Cabimento. Indicação expressa. CF/1988, art. 37, II e § 2º
11 Correção monetária. Universidades federais. Plano de classificação de cargos. Implantação tardia. Súmula nº 83
12 Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
12 I - Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2)
12 II - Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
13 Decadência. "Dies ad quem". Prazo. Prorrogação. CLT, art. 775 – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100
14 Decadência. "Dies a quo". Recurso intempestivo. Cancelada devido à nova redação dada à Súmula nº 100, Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
15 Decadência. Duas decisões rescindendas. Recurso parcial no processo principal. Cancelada devido à nova redação dada à Súmula nº 100, Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
16 Decadência. Exceção de incompetência

17 Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2) – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 12 da SDI-II
18 Decadência. União. Prazo. Interrupção. Lei Complementar nº 73/1993, art. 67. Lei nº 8.682/1993, art. 6º
19 Desligamento incentivado. Imposto de renda. Abono pecuniário. Súmula nº 83
20 Documento novo. Dissídio coletivo. Sentença normativa – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 402
21 Cabimento. Trânsito em julgado. Inobservância. Duplo grau de jurisdição. Decreto-Lei nº 779/1969, art. 1º, V. - Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
22 Estabilidade. Art. 41 da CF/1988. Servidor público celetista. Administração direta, autárquica ou fundacional. - Convertida na Súmula nº 390.
23 Estabilidade provisória. Período eleitoral. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 51. Súmula nº 83
24 Estabilidade provisória. Reintegração. Indenização. Período estabilitário exaurido
25 Cabimento. Expressão "lei" do art. 485, V, do CPC. Não inclusão do ACT, CCT, portaria, regulamento, súmula e orientação jurisprudencial de tribunal. - Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 118 da SDI-II – Res. 137, DJ 22.08.05
26 Gratificação de nível superior. Suframa. Extensão aos servidores celetistas exercentes de atividade de nível superior. CF/1988, arts. 37, XIII e 39, § 1º
27 Honorários advocatícios em ação rescisória. Lei nº 5.584/1970 – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 219
28 Cabimento. Restituição da parcela já recebida. Existência de ação própria
29 Cabimento. Matéria constitucional. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF – Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003
30 a) Multa. Art. 920 do Código Civil. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 54. Súmula nº 83. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
b) Multa. Art. 920 do Código Civil. Limitação. Decisão rescindenda em execução. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
31 Multa. Art. 920 do Código Civil. Limitação. Decisão rescindenda em execução. Cancelada em decorrência da sua incorporação à redação da Orientação Jurisprudencial nº 30 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
32 Petição inicial. Causa de pedir. Ausência de capitulação, ou capitulação errônea no art. 485 do CPC. Princípio "iura novit curia" – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408
33 Petição Inicial. Indicação expressa do dispositivo legal violado. CPC, art. 485, V. Princípio "iura novit curia" – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408

34 Planos econômicos. CPC, art. 485, V. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 315. Petição inicial. Indicação expressa. CF/1988, art. 5º, XXXVI. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
35 Planos econômicos. Coisa julgada. Limitação à data-base. Fase de execução
36 Prequestionamento. Violação ocorrida na própria decisão rescindenda – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298
37 Prescrição qüinqüenal. Matéria constitucional. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF. Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05. Súmula nº 343 do STF
38 Professor-adjunto. Professor-titular. Concurso público. Lei nº 7.596/1987. Decreto nº 94.664/1987. CF/1988, art. 206, V
39 Reajustes bimestrais e quadrimestrais. Lei nº 8.222/1991. Súmula nº 83
40 Reajustes salariais previstos em norma coletiva. Prevalência. Legislação de política salarial. - Convertida na Súmula nº 375.
41 Sentença "citra petita". CPC, arts. 128 e 460
42 Sentença de mérito. Acórdão rescindendo do TST. Não conhecido. Súmula nº 333. Competência do TST. Súmula nº 192 Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 192 pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
43 Sentença de mérito. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e a Súmula nº 343 do STF. Competência do TST – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411
44 Sentença de mérito. Decisão homologatória de adjudicação – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 399
45 Sentença de mérito. Decisão homologatória de arrematação – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 399
46 Sentença de mérito. Questão processual. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 412 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
47 Violação do art. 896, "a", da CLT. Decisão que não conhece de recurso de revista, com base em divergência jurisprudencial. Sentença de mérito. CPC, art. 485. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 413 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
48 Sentença e acórdão. Substituição por decisão regional. Impossibilidade jurídica do pedido. CPC, art. 512. Cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 192 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
69 Fungibilidade recursal. Indeferimento liminar de ação rescisória ou mandado de segurança em despacho monocrático. Recurso para o TST. Recebimento como agravo regimental
70 Manifesto e inescusável equívoco no direcionamento. Inépcia da inicial. Extinção do processo. Alterado em 26.11.2002
71 Salário profissional. Fixação. Múltiplo de salário mínimo. Art. 7º, IV, da CF/88
72 Prequestionamento quanto à matéria e ao conteúdo da norma, não necessariamente do dispositivo legal tido por violado. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

75 Remessa de ofício. Prequestionamento. Decisão regional que simplesmente confirma a sentença. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
76 Ação cautelar para suspender execução. Documento indispensável. Juntada
77 Aplicação da Súmula nº 83. Matéria controvertida. Limite temporal. Data de inserção em Orientação Jurisprudencial do TST. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 83 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
78 Cumulação sucessiva de pedidos. Rescisão da sentença e do acórdão. Ação única. CPC, art. 289
79 Decadência afastada em recurso ordinário. Julgamento do mérito. Duplo grau de jurisdição. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
80 Decadência. "Dies a quo". Recurso deserto. Súmula nº 100
81 Descontos legais. Fase de execução. Sentença omissa. Coisa julgada. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 401 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
82 Litisconsórcio. Necessário no pólo passivo e facultativo no ativo Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 406 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
83 Ministério Público. Legitimidade "ad causam". CPC, art. 487, III, "a" e "b" Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 407 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
84 Petição inicial. Ausência da decisão rescindenda e/ou da certidão de seu trânsito em julgado devidamente autenticadas. Peças essenciais. Argüição de ofício. Extinção do processo sem julgamento do mérito. Alterado em 26.11.2002
85 Sentença homologatória de cálculo. Existência de contraditório. Decisão de mérito. Alterado em 26.11.2002 Cancelada - 1ª parte convertida na Súmula nº 399 e parte final incorporada à nova redação da Súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
94 Colusão. Fraude à lei. Reclamatória simulada extinta
95 Ação rescisória de ação rescisória. Violação de lei. Indicação dos mesmos dispositivos legais apontados na rescisória primitiva - Nova redação - DJ 16.04.2004. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 400 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
96 Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material. Carência de ação – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
97 Violação do art. 5º, II, LIV e LV, da CF/1988. Princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Fundamento para desconstituição de decisão judicial transitada em julgado. Alterado em 25.04.2003, DJ 09.05.2003. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
101 Art. 485, IV, do CPC. Ofensa a coisa julgada. Necessidade de fixação de tese na decisão rescindenda
102 Certidão de trânsito em julgado. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
103 Contradição entre fundamentação e parte dispositiva do julgado. Cabimento. Erro de fato

104 Decadência. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
105 Decisão rescindenda. Agravo de instrumento. Não-substituição. Impossibilidade jurídica – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
106 Decisão rescindenda. Ausência de trânsito em julgado. Descabimento de ação rescisória preventiva – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
107 Decisão rescindenda de mérito. Sentença declaratória de extinção de execução. Satisfação da obrigação
108 Fundamento para invalidar confissão. Confissão ficta. Inadequação do enquadramento no art. 485, VIII, do CPC – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 404 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
109 Reexame de fatos e provas. Inviabilidade – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 410 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
110 Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 406 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
111 Sentença homologatória de acordo. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 403 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
112 Violação de lei. Decisão rescindenda por duplo fundamento. Impugnação parcial
116 Art. 485, IV, do CPC. Ação de cumprimento. Ofensa à coisa julgada. Sentença normativa modificada em grau de recurso - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 397, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
117 Recurso ordinário. Depósito recursal. Pedido rescisório procedente. Condenação em pecúnia. Instrução Normativa nº 3/1993, III - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 99, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
118 Expressão "lei" do art. 485, V, do CPC. Indicação de contrariedade a súmula ou orientação jurisprudencial do TST – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 25 da SDI-II
119 Prazo prescricional aplicável. Total ou parcial. Violação do art. 7º, XXIX, da CF. Matéria infraconstitucional – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 409, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
121 Pedido de antecipação de tutela. Descabimento – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
122 Decadência. Ministério Público. "Dies a quo" do prazo. Contagem. Colusão das partes – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
123 Interpretação do sentido e alcance do título executivo. Inexistência de ofensa à coisa julgada. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
124 Argüição de incompetência absoluta. Prequestionamento inexigível

125 Ação rescisória. Art. 485, III, do CPC. Silêncio da parte vencedora acerca de eventual fato que lhe seja desfavorável. Descaracterizado o dolo processual – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 403, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
126 Ação rescisória. Ausência de defesa. Inaplicável os efeitos da revelia – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 398, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
128 Concurso público anulado posteriormente. Aplicação da Súmula nº 363
131 Ação cautelar para suspender execução da decisão rescindenda. Pendência de trânsito em julgado da ação rescisória principal. Efeitos
132 Acordo homologado. Alcance. Ofensa à coisa julgada
133 Decisão em agravo regimental. Aplicação da Súmula nº 333. Juízo de mérito – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192, DJ 22.08.2005
134 Decisão rescindenda. Preclusão declarada. Formação da coisa julgada formal. Impossibilidade jurídica do pedido
135 Violação do art. 37, "caput", da CF/88. Necessidade de prequestionamento
136 Erro de fato. Caracterização
145 Decadência. Não esgotamento das vias recursais. Prazo legal do recurso extraordinário – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
146 Início do prazo para apresentação da contestação. Art. 774 da CLT
147 Valor da causa

AÇÃO RESCISÓRIA PREVENTIVA
106 Ação rescisória. Decisão rescindenda. Ausência de trânsito em julgado. Descabimento de ação rescisória preventiva – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

ACORDO
104 Ação rescisória. Decadência. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
111 Ação rescisória. Sentença homologatória de acordo. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 403 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
120 Mandado de segurança. Recusa à homologação. Inexistência de direito líquido e certo – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 418, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
132 Ação rescisória. Acordo homologado. Alcance. Ofensa à coisa julgada

ADICIONAIS AP E ADI
5 Ação rescisória. Banco do Brasil. Horas extras. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF

ADICIONAL DE CARÁTER PESSOAL. ACP
4 Banco do Brasil. Ação rescisória. Cabimento. CF/1988, art. 5º, XXXVI

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
2 Ação rescisória. Cabimento. Base de cálculo. Salário mínimo. CLT, art. 192

ADMISSIBILIDADE
90 Recurso ordinário. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. CPC, art. 514, II. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 422 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
95 Ação rescisória de ação rescisória. Violação de lei. Indicação dos mesmos dispositivos legais apontados na rescisória primitiva - Nova redação - DJ 16.04.2004. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 400 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

AGRAVO
74 Embargos declaratórios. Efeito modificativo. Decisão monocrática do relator. CPC, art. 557. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 421 – Res 137/2005, DJ 22.08.05

AGRAVO DE INSTRUMENTO
56 Mandado de segurança. Execução definitiva. Pendência de recurso extraordinário ou de agravo de instrumento
91 Mandado de segurança. Autenticação de cópias pelas secretarias dos tribunais regionais do trabalho para formação do agravo de instrumento. Requerimento indeferido. CLT, art. 789, § 9º
105 Ação rescisória. Decisão rescindenda. Não-substituição. Impossibilidade jurídica – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

AGRAVO DE PETIÇÃO
55 Mandado de segurança. Execução. Tópicos e valores não especificados no agravo de petição. Lei nº 8.432/1992. CLT, art. 897, § 1º. - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 416 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

AGRAVO REGIMENTAL
43 Ação rescisória. Sentença de mérito. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF. Competência do TST – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411
69 Fungibilidade recursal. Indeferimento liminar de ação rescisória ou mandado de segurança em despacho monocrático. Recurso para o TST. Recebimento como agravo regimental
100 Recurso ordinário. Cabimento. Decisão regional proferida em agravo regimental contra liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança
133 Ação Rescisória. Decisão em agravo regimental. Aplicação da Súmula nº 333. Juízo de mérito – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192, DJ 22.08.2005

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
3 Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória do pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal. Medida Provisória nº 1.906 e reedições - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405
50 Concedida antes da prolação da sentença. Mandado de segurança. Cabimento. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
51 Concedida em sentença. Reintegração. Mandado de segurança. Cabimento. Existência de ação própria. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
64 Mandado de segurança. Reintegração liminarmente concedida. Estabilidade provisória prevista em lei ou norma coletiva
68 Competência. Relator nos Tribunais. Colegiado. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
86 Mandado de segurança. Sentença superveniente. Perda de objeto. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 - Res. 137/2005, DJ 22.08.05
121 Ação rescisória. Pedido de antecipação de tutela. Descabimento – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

AUTENTICAÇÃO
91 Mandado de segurança. Autenticação de cópias pelas secretarias dos tribunais regionais do trabalho para formação do agravo de instrumento. Requerimento indeferido. CLT, art. 789, § 9º

ATO COATOR
127 Mandado de segurança. Decadência. Contagem. Efetivo ato coator

B

BANCÁRIO
4 Banco do Brasil. Adicional de caráter pessoal. Ação rescisória. Cabimento. CF/1988, art. 5º, XXXVI
5 Banco do Brasil. AP e ADI ou AFR. Horas extras. Ação rescisória. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
8 Banespa. Complementação de aposentadoria. Ação rescisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 313. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

BANCO OFICIAL
61 Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Depósito em banco oficial no Estado. Execução definitiva. CPC, arts. 612 e 666. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

BASE DE CÁLCULO
2 Ação rescisória. Cabimento. Adicional de insalubridade. Salário mínimo. CLT, art. 192

C

CARÊNCIA DE AÇÃO
96 Ação rescisória. Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
59 Mandado de segurança. Penhora. CPC, art. 655

CARTA PRECATÓRIA
114 Competência. Execução por carta. Embargos de terceiro. Juízo deprecante - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 419, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

CERCEAMENTO DE DEFESA
125 Ação rescisória. Art. 485, III, do CPC. Silêncio da parte vencedora acerca de eventual fato que lhe seja desfavorável. Descaracterizado o dolo processual – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 403, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
102 Ação rescisória. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

CIPA
6 Suplente. Estabilidade provisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 339. Matéria constitucional. ADCT, art. 10, II. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

CITAÇÃO
110 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 406 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

COISA JULGADA
35 Ação rescisória. Plano econômico. Limitação à data-base. Fase de execução
81 Ação rescisória. Descontos legais. Fase de execução. Sentença omissa. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 401 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
96 Ação rescisória. Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material. Carência de ação – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
99 Mandado de segurança. Cabimento. Esgotamento de todas as vias processuais disponíveis. Trânsito em julgado formal

101 Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Necessidade de fixação de tese na decisão rescindenda
116 Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Ação de cumprimento. Sentença normativa modificada em grau de recurso - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 397, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
121 Ação rescisória. Pedido de antecipação de tutela. Descabimento – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

123 Ação rescisória. Interpretação do sentido e alcance do título executivo. Inexistência de ofensa à coisa julgada. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
126 Ação rescisória. Ausência de defesa. Inaplicável os efeitos da revelia – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 398, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
132 Ação Rescisória. Acordo homologado. Alcance. Ofensa à coisa julgada
134 Ação Rescisória. Decisão rescindenda. Preclusão declarada. Formação da coisa julgada formal. Impossibilidade jurídica do pedido

COLUSÃO
94 Ação rescisória. Fraude à lei. Reclamatória simulada extinta
122 Ação rescisória. Decadência. Ministério Público. "Dies a quo" do prazo. Contagem. Colusão das partes - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

COMPETÊNCIA
7 Funcional. Ação rescisória. Decisão rescindenda oriunda do TRT da 1ª Região. Criação do TRT da 17ª Região. Lei nº 7.872/1989. CLT, art. 678, I, "c", item 22 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
42 Ação rescisória. Sentença de mérito. Acórdão rescindendo do TST não conhecido. Súmula nº 333. Competência do TST. Súmula nº 192 Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 192 pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
43 Ação rescisória. Sentença de mérito. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF. Competência do TST – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411
68 Antecipação de tutela. Competência. Relator nos Tribunais. Colegiado. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
70 Ação rescisória. Manifesto e inescusável equívoco no direcionamento. Inépcia da inicial. Extinção do processo. Alterado em 26.11.2002
114 Execução por carta. Embargos de terceiro. Juízo deprecante – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 419, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
115 Funcional. Conflito negativo. TRT e vara do trabalho de idêntica região - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 420, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
124 Ação Rescisória. Art. 485, II, do CPC. Argüição de incompetência absoluta. Prequestionamento inexigível

129 Ação Anulatória. Competência originária
130 Ação Civil Pública. Competência territorial. Extensão do dano causado ou a ser reparado. Aplicação analógica do art. 93 do Código de Defesa do Consumidor
138 Mandado de Segurança. Incompetência da Justiça do Trabalho. Cobrança de honorários advocatícios. Contrato de natureza civil - (cancelada - DJ 10.05.2006)

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA
8 Banespa. Ação rescisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 313. Súmula nº 83 - Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

CONCURSO PÚBLICO
10 Ausência. Contrato nulo. Servidor. Administração pública. Ação rescisória. Indicação expressa. CF/1988, art. 37, II e § 2º
38 Ação rescisória. Professor-adjunto. Professor-titular. Lei nº 7.596/1987. Decreto nº 94.664/1987. CF/1988, art. 206, V
128 Ação rescisória. Concurso público anulado posteriormente. Aplicação da Súmula nº 363

CONDENAÇÃO EM PECÚNIA
117 Ação rescisória. Recurso ordinário. Depósito recursal. Pedido rescisório procedente. Instrução Normativa nº 3/1993, III - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 99, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

CONFISSÃO FICTA
108 Ação rescisória. Fundamento para invalidar confissão. Inadequação do enquadramento no art. 485, VIII, do CPC – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 404 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
126 Ação rescisória. Ausência de defesa. Inaplicável os efeitos da revelia – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 398, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

CONFLITO DE COMPETÊNCIA
115 Conflito negativo. TRT e vara do trabalho de idêntica região - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 420, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

CONSTITUCIONALIDADE
73 Art. 557 do CPC. Decisão exarada pelo Relator, sem a participação do Colegiado. CF/1988, art. 93, IX. Lei nº 9.756/1998

CONTESTAÇÃO
146 Ação rescisória. Início do prazo para apresentação da contestação. Art. 774 da CLT

CONTRATO DE TRABALHO
10 Nulo. Ausência de concurso público. Servidor. Administração pública. Ação rescisória. Cabimento. Indicação expressa. CF/1988, art. 37, II e § 2º
128 Ação rescisória. Concurso público anulado posteriormente. Aplicação da Súmula nº 363

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
81 Ação rescisória. Descontos legais. Fase de execução. Sentença omissa. Coisa julgada. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 401 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05

COOPERATIVA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
53 Mandado de segurança. Execução. Suspensão. Lei nº 5.764/1971, art. 76

CORREÇÃO MONETÁRIA
11 Ação rescisória. Universidades federais. Plano de classificação de cargos. Implantação tardia. Súmula nº 83

CUSTAS PROCESSUAIS
88 Majoração. Alteração de ofício do valor da causa. Mandado de segurança incabível
148 Mandado de segurança. Deserção. Recurso Ordinário. Exigência do Pagamento. Comprovação

D

DECADÊNCIA
12 Ação rescisória. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
12 I – Ação rescisória. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2)
12 II - Ação rescisória. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
13 Ação rescisória. "Dies ad quem". Prazo. Prorrogação. CLT, art. 775 – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100
14 Ação rescisória. "Dies a quo". Recurso intempestivo. Cancelada devido à nova redação dada à Súmula nº 100, Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
15 Ação rescisória. Duas decisões rescindendas. Recurso parcial no processo principal. Cancelada devido à nova redação dada à Súmula nº 100, Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
16 Ação rescisória. Exceção de incompetência – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100
17 Ação rescisória. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à edição da Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2) – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 12 da SDI-II
18 Ação rescisória. União Federal. Prazo. Interrupção. Lei Complementar nº 73/1993, art. 67. Lei nº 8.682/1993, art. 6º

79 Ação rescisória. Decadência afastada em recurso ordinário. Julgamento do mérito. Duplo grau de jurisdição. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
80 Ação rescisória. "Dies a quo". Recurso deserto. Súmula nº 100
102 Ação rescisória. Certidão de trânsito em julgado. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
104 Ação rescisória. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
122 Ação rescisória. Ministério Público. "Dies a quo" do prazo. Contagem. Colusão das partes - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

127 Mandado de segurança. Contagem. Efetivo ato coator
145 Ação rescisória. Não esgotamento das vias recursais. Prazo legal do recurso extraordinário – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

DECISÃO DE MÉRITO
42 Ação rescisória. Acórdão rescindendo do TST não conhecido. Súmula nº 333. Competência do TST. Súmula nº 192. Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 192 pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
43 Ação rescisória. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF. Competência do TST – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411
44 Ação rescisória. Decisão homologatória de adjudicação – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 399
45 Ação rescisória. Decisão homologatória de arrematação – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 399
46 Ação rescisória. Questão processual. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 412 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
47 Ação rescisória. Art. 896, "a", da CLT. Decisão que não conhece de recurso de revista, com base em divergência jurisprudencial. CPC, art. 485
85 Ação rescisória. Sentença homologatória de cálculo. Existência de contraditório. Alterado em 26.11.2002 Cancelada - 1ª parte convertida na Súmula nº 399 e parte final incorporada à nova redação da Súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
105 Ação rescisória. Decisão rescindenda. Agravo de instrumento. Não-substituição. Impossibilidade jurídica – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
107 Ação rescisória. Decisão rescindenda de mérito. Sentença declaratória de extinção de execução. Satisfação da obrigação

133 Ação Rescisória. Decisão em agravo regimental. Aplicação da Súmula nº 333. Juízo de mérito – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192, DJ 22.08.2005
139 Mandado de Segurança. Liminar em ação civil pública. Sentença de mérito superveniente. Perda de objeto – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula n° 414, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO
Ver Sentença Homologatória de Acordo

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ADJUDICAÇÃO
Ver Sentença Homologatória de Adjudicação

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ARREMATAÇÃO
Ver Sentença Homologatória de Arrematação

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS
Ver Sentença Homologatória de Cálculos

DECISÃO MONOCRÁTICA
43 Ação rescisória. Sentença de mérito. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF. Competência do TST – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411
74 Embargos declaratórios. Agravo. Art. 557 do CPC. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 421 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

DECISÃO NORMATIVA
Ver Sentença Normativa

DEPOSITÁRIO
89 "Habeas corpus". Termo de depósito não assinado pelo paciente. Necessidade de aceitação do encargo. Prisão civil
143 "Habeas Corpus". Penhora sobre coisa futura. Prisão. Depositário infiel

DEPÓSITO PRÉVIO
98 Mandado de segurança. Cabimento. Exigência do depósito prévio dos honorários periciais. Incompatibilidade com o processo do trabalho. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
117 Ação rescisória. Recurso ordinário. Depósito recursal. Pedido rescisório procedente. Condenação em pecúnia. Instrução Normativa nº 3/1993, III - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 99, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

DEPÓSITO RECURSAL

117 Ação rescisória. Recurso ordinário. Pedido rescisório procedente. Condenação em pecúnia. Instrução Normativa nº 3/1993, III - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 99, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

DESCONTOS LEGAIS
81 Ação rescisória. Fase de execução. Sentença omissa. Coisa julgada. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 401 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05

DESERÇÃO
80 Ação rescisória. Decadência. "Dies a quo". Recurso deserto. Súmula nº 100
117 Ação rescisória. Recurso ordinário. Depósito recursal. Pedido rescisório procedente. Condenação em pecúnia. Instrução Normativa nº 3/1993, III - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 99, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

148 Mandado de segurança. Interposição de recurso ordinário. Custas. Exigência do Pagamento. Comprovação

DIRIGENTE SINDICAL
65 Mandado de segurança. Reintegração liminarmente concedida. CLT, art. 659, X
137 Mandado de Segurança. Dirigente sindical. Art. 494 da CLT. Aplicável

DISSÍDIO COLETIVO
20 Ação rescisória. Documento novo. Sentença normativa – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 402
116 Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Ação de cumprimento. Ofensa à coisa julgada. Sentença normativa modificada em grau de recurso - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 397, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

DOCUMENTO NOVO
20 Ação rescisória. Dissídio coletivo. Sentença normativa – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 402

DOLO
111 Ação rescisória. Sentença homologatória de acordo. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 403 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
125 Ação rescisória. Art. 485, III, do CPC. Silêncio da parte vencedora acerca de eventual fato que lhe seja desfavorável. Descaracterizado – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 403, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO
21 Ação rescisória. Cabimento. Trânsito em julgado. Decreto-Lei nº 779/1969, art. 1º, V - Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

79 Ação rescisória. Decadência afastada em recurso ordinário. Julgamento do mérito. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05

E

EFEITO MODIFICATIVO
74 Embargos declaratórios. Decisão monocrática do relator. Fungibilidade. Agravo. CPC, art. 557. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 421 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

EFEITO SUSPENSIVO
113 Ação cautelar. Efeito suspensivo ao recurso ordinário em mandado de segurança. Incabível. Ausência de interesse. Extinção

EFEITOS FINANCEIROS
24 Ação rescisória. Estabilidade provisória. Reintegração. Período estabilitário exaurido

EMBARGOS DECLARATÓRIOS
73 Decisão monocrática do relator. Agravo. Art. 557 do CPC.
74 Decisão monocrática do relator. Agravo. Art. 557 do CPC - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 421 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

EMBARGOS DE TERCEIRO
54 Mandado de segurança. Desconstituição da penhora. Cumulação. CPC, art. 1.046. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
114 Competência. Execução por carta. Juízo deprecante - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 419, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO
Ver Pessoa Jurídica de Direito Público

ENUNCIADO DA SÚMULA DO TST
5 Ação rescisória. Banco do Brasil. AP e ADI ou AFR. Horas extras. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
6 Ação rescisória. CIPA. Suplente. Estabilidade provisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 339. ADCT, art. 10, II. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
8 Banespa. Complementação de aposentadoria. Ação rescisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 313. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
9 Conab. Estabilidade regulamentar. Aviso DIREH 02/1984. Ação rescisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 355. Súmula nº 83
11 Ação rescisória. correção monetária. Universidades federais. Plano de classificação de cargos. Implantação tardia. Súmula nº 83

14 Ação rescisória. Decadência. "Dies a quo". Recurso intempestivo. Cancelada devido à nova redação dada à Súmula nº 100, Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
15 Ação rescisória. Decadência. Duas decisões rescindendas. Recurso parcial no processo principal. Cancelada devido à nova redação dada à Súmula nº 100, Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
19 Ação rescisória. Desligamento incentivado. Imposto de renda. Abono pecuniário. Súmula nº 83
23 Ação rescisória. Estabilidade provisória. Período eleitoral. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 51. Súmula nº 83
29 Ação rescisória. Cabimento. Matéria constitucional. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF – Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003
30 a) Ação rescisória. Multa. Art. 920 do Código Civil. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 54. Súmula nº 83. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
34 Ação rescisória. Planos econômicos. CPC, art. 485, V. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 315. Petição inicial. Indicação expressa. CF/1988, art. 5º, XXXVI. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
37 Ação rescisória. Prescrição qüinqüenal. Matéria constitucional. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF. Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
39 Ação rescisória. Reajustes bimestrais e quadrimestrais. Lei nº 8.222/1991. Súmula nº 83
42 Ação rescisória. Sentença de mérito. Acórdão rescindendo do TST não conhecido. Súmula nº 333. Competência do TST. Súmula nº 192 Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 192 pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
43 Ação rescisória. Sentença de mérito. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF. Competência do TST – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411
77 Ação rescisória. Aplicação da Súmula nº 83 do TST. Matéria controvertida. Limite temporal. Data de inserção em Orientação Jurisprudencial. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 83 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
80 Ação rescisória. Decadência. "Dies a quo". Recurso deserto. Súmula nº 100
98 Mandado de segurança. Cabimento. Exigência do depósito prévio dos honorários periciais. Incompatibilidade com o processo do trabalho e com a Súmula nº 236
128 Ação rescisória. Concurso público anulado posteriormente. Aplicação da Súmula nº 363
133 Ação Rescisória. Decisão em agravo regimental. Aplicação da Súmula nº 333. Juízo de mérito – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192, DJ 22.08.2005

ERRO DE FATO

103 Ação rescisória. Contradição entre fundamentação e parte dispositiva do julgado. Cabimento
136 Ação Rescisória. Erro de fato. Caracterização

ESTABILIDADE
22 Ação rescisória. Estabilidade. Art. 41, CF/1988. Servidor público celetista. Administração direta, autárquica ou fundacional. - Convertida na Súmula nº 390.
137 Mandado de segurança. Dirigente sindical. Art. 494 da CLT. Aplicável

ESTABILIDADE PROVISÓRIA
6 Ação rescisória. CIPA. Suplente. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 339. Matéria constitucional. ADCT, art. 10, II. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
23 Ação rescisória. Período eleitoral. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 51. Súmula nº 83
24 Ação rescisória. Reintegração. Indenização. Período estabilitário exaurido
64 Mandado de segurança. Reintegração liminarmente concedida. Estabilidade provisória prevista em lei ou norma coletiva
65 Mandado de segurança. Reintegração liminarmente concedida. Dirigente sindical. CLT, art. 659, X
137 Mandado de Segurança. Dirigente sindical. Art. 494 da CLT. Aplicável
142 Mandado de Segurança. Reintegração liminarmente concedida

ESTABILIDADE REGULAMENTAR
9 Conab. Aviso DIREH 02/1984. Ação rescisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 355. Súmula nº 83

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
16 Ação rescisória. Decadência – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100

EXECUÇÃO
3 Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória do pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal. Medida Provisória nº 1.906 e reedições - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405
30 b) Ação rescisória. Multa. Art. 920 do Código Civil. Limitação. Decisão rescindenda em execução Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
31 Ação rescisória. Multa. Art. 920 do Código Civil. Limitação. Decisão rescindenda em execução. Cancelada em decorrência da sua incorporação à redação da Orientação Jurisprudencial nº 30 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
35 Ação rescisória. Planos econômicos. Coisa julgada. Limitação à data-base na fase de execução
49 Mandado de segurança. Extinção da Execução. Decisão normativa que sofreu posterior reforma. Trânsito em julgado da sentença condenatória proferida na ação de cumprimento. Cancelada em decorrência da conversão da tese mais abrangente da Orientação Jurisprudencial nº 116 na Súmula nº 397 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

53 Mandado de segurança. Cooperativa em liquidação extrajudicial. Execução. Suspensão. Lei nº 5.764/1971, art. 76
54 Mandado de segurança. Desconstituição da penhora. Cumulação. Embargos de terceiro. CPC, art. 1.046. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
55 Mandado de segurança. Tópicos e valores não especificados no agravo de petição. Lei nº 8.432/1992. CLT, art. 897, § 1º. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 416 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
56 Mandado de segurança. Execução definitiva. Pendência de recurso extraordinário ou de agravo de instrumento
59 Mandado de segurança. Penhora. Carta de fiança bancária. CPC, art. 655
60 Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Banco. Execução definitiva. CPC, art. 655. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
61 Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Depósito em banco oficial no Estado. Execução definitiva. CPC, arts. 612 e 666. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
62 Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução provisória. CPC, art. 620. Cancelada em decorrência da sua conversão na súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
76 Ação rescisória. Ação cautelar para suspender execução. Juntada de documento indispensável
81 Ação rescisória. Descontos legais. Sentença omissa. Coisa julgada. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 401 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
87 Mandado de segurança. Reintegração em execução provisória. CLT, art. 899 – Cancelada, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
93 Mandado de segurança. Penhora. Renda mensal ou faturamento de estabelecimento comercial
101 Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Ofensa a coisa julgada. Necessidade de fixação de tese na decisão rescindenda
107 Ação rescisória. Decisão rescindenda de mérito. Sentença declaratória de extinção de execução. Satisfação da obrigação
114 Competência. Execução por carta. Embargos de terceiro. Juízo deprecante - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 419, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
123 Ação rescisória. Interpretação do sentido e alcance do título executivo. Inexistência de ofensa à coisa julgada. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
131 Ação Rescisória. Ação cautelar para suspender execução da decisão rescindenda. Pendência de trânsito em julgado da ação rescisória principal. Efeitos
147 Ação rescisória. Valor da causa

EXECUÇÃO POR CARTA PRECATÓRIA
114 Competência. Embargos de terceiro. Juízo deprecante - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 419, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

EXPRESSÃO “LEI”
25 Ação rescisória. Cabimento. Expressão "lei" do art. 485, V, do CPC. Não inclusão do ACT, CCT, portaria, regulamento, súmula e orientação jurisprudencial de tribunal. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 118 da SDI-II – Res. 137, DJ 22.08.05
118 Ação rescisória. Expressão "lei" do art. 485, V, do CPC. Indicação de contrariedade a súmula ou orientação jurisprudencial do TST – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 25 da SDI-II - Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

EXTINÇÃO DO PROCESSO
113 Ação cautelar. Efeito suspensivo ao recurso ordinário em mandado de segurança. Incabível. Ausência de interesse. Extinção

F

FRAUDE À LEI
94 Ação rescisória. Colusão. Reclamatória simulada extinta
122 Ação rescisória. Decadência. Ministério Público. "Dies a quo" do prazo. Contagem. Colusão das partes - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

FUNDAMENTOS DE RESCINDIBILIDADE
90 Recurso ordinário. Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. CPC, art. 514, II. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 422 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
97 Ação rescisória. Violação do art. 5º, II, LIV e LV, da CF/1988. Princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Alterado em 25.04.2003, DJ 09.05.2003. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
103 Ação rescisória. Contradição entre fundamentação e parte dispositiva do julgado. Cabimento. Erro de fato
108 Ação rescisória. Fundamento para invalidar confissão. Confissão ficta. Inadequação do enquadramento no art. 485, VIII, do CPC – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 404 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
111 Ação rescisória. Sentença homologatória de acordo. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 403 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
112 Ação rescisória. Violação de lei. Decisão rescindenda por duplo fundamento. Impugnação parcial

FUNGIBILIDADE RECURSAL
69 Indeferimento liminar de ação rescisória ou mandado de segurança em despacho monocrático. Recurso para o TST. Recebimento como agravo regimental

74 Embargos declaratórios. Efeito modificativo. Decisão monocrática do relator. Agravo. Art. 557 do CPC. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 421 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

G

GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR. SUFRAMA
26 Ação rescisória. Extensão aos servidores celetistas exercentes de atividade de nível superior. CF/1988, arts. 37, XIII e 39, § 1º

H

"HABEAS CORPUS"
89 Depositário. Termo de depósito não assinado pelo paciente. Necessidade de aceitação do encargo. Prisão civil
143 Penhora sobre coisa futura. Prisão. Depositário infiel

HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL
120 Mandado de segurança. Recusa à homologação de acordo. Inexistência de direito líquido e certo – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 418, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
27 Honorários advocatícios em ação rescisória. Lei nº 5.584/1970 – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 219
138 Mandado de Segurança. Incompetência da Justiça do Trabalho. Cobrança de honorários advocatícios. Contrato de natureza civil - (cancelada - DJ 10.05.2006)

HONORÁRIOS PERICIAIS
98 Mandado de segurança. Cabimento. Exigência do depósito prévio dos honorários periciais. Incompatibilidade com o processo do trabalho. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

HORAS EXTRAS
5 Ação rescisória. Banco do Brasil. AP e ADI ou AFR. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF

I

IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO
48 Ação rescisória. Sentença e acórdão. Substituição por decisão regional. CPC, art. 512. Cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 192 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
70 Ação rescisória. Manifesto e inescusável equívoco no direcionamento. Inépcia da inicial. Extinção do processo. Alterado em 26.11.2002

105 Ação rescisória. Decisão rescindenda. Agravo de instrumento. Não-substituição – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 192 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
134 Ação Rescisória. Decisão rescindenda. Preclusão declarada. Formação da coisa julgada formal

IMPOSTO DE RENDA
19 Ação rescisória. Desligamento incentivado. Abono pecuniário. Súmula nº 83
81 Ação rescisória. Descontos legais. Fase de execução. Sentença omissa. Coisa julgada. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 401 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05

INDENIZAÇÃO
24 Ação rescisória. Estabilidade provisória. Reintegração. Período estabilitário exaurido

INÉPCIA DA INICIAL
70 Ação rescisória. Manifesto e inescusável equívoco no direcionamento. Inépcia da inicial. Extinção do processo

INSS
57 Mandado de segurança. Tempo de serviço. Averbação e/ou reconhecimento

INTERESSE DE AGIR
113 Ação cautelar. Efeito suspensivo ao recurso ordinário em mandado de segurança. Incabível. Ausência de interesse. Extinção

INTIMAÇÃO
96 Ação rescisória. Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material. Carência de ação – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

J

JUÍZO DEPRECANTE
114 Competência. Execução por carta. Embargos de terceiro - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 419, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

JULGAMENTO "CITRA PETITA"
41 Ação rescisória. CPC, arts. 128 e 460

JUNTADA DE DOCUMENTOS
76 Ação rescisória. Ação cautelar para suspender execução
84 Ação rescisória. petição inicial. Ausência da decisão rescindenda e/ou da certidão de seu trânsito em julgado devidamente autenticadas. Peças essenciais. Argüição de ofício. Extinção do processo sem julgamento do mérito. Alterado em 26.11.2002

L

LEGITIMIDADE
83 Ação rescisória. Ministério Público. Legitimidade "ad causam". CPC, art. 487, III, "a" e "b". Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 407 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
110 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 406 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

LIMITAÇÃO À DATA-BASE
35 Coisa julgada. Planos econômicos. Limitação à data-base. Fase de execução

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
53 Mandado de segurança. Cooperativa em liquidação extrajudicial. Execução. Suspensão. Lei nº 5.764/1971, art. 76

LITISCONSÓRCIO
82 Ação rescisória. Litisconsórcio. Necessário no pólo passivo e facultativo no ativo. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 406 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
110 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 406 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

M

MANDADO DE SEGURANÇA
49 Extinção da execução. Decisão normativa que sofreu posterior reforma. Trânsito em julgado da sentença condenatória proferida na ação de cumprimento. Cancelada em decorrência da conversão da tese mais abrangente da Orientação Jurisprudencial nº 116 na Súmula nº 397 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
50 Cabimento. Antecipação de tutela concedida antes da prolação da sentença. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
51 Cabimento. Antecipação de tutela concedida em sentença. Reintegração. Existência de ação própria. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
52 Prova documental pré-constituída. CPC, art. 284. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 415 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
53 Cooperativa em liquidação extrajudicial. Execução. Suspensão. Lei nº 5.764/1971, art. 76
54 Desconstituição da penhora. Cumulação. Embargos de terceiro. CPC, art. 1.046. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
55 Execução. Tópicos e valores não especificados no agravo de petição. Lei nº 8.432/1992. CLT, art. 897, § 1º. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 416 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
56 Execução definitiva. Pendência de recurso extraordinário ou de agravo de instrumento

57 INSS. Tempo de serviço. Averbação e/ou reconhecimento
58 Cabimento. Liminar concedida em ação civil pública. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
59 Penhora. Carta de fiança bancária. CPC, art. 655
60 Penhora em dinheiro. Banco. Execução definitiva. CPC, art. 655. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
61 Penhora em dinheiro. Depósito em banco oficial no Estado. Execução definitiva. CPC, arts. 612 e 666. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
62 Penhora em dinheiro. Execução provisória. CPC, art. 620. Cancelada em decorrência da sua conversão na súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
63 Cabimento. Reintegração concedida em ação cautelar
64 Reintegração liminarmente concedida. Estabilidade provisória prevista em lei ou norma coletiva
65 Reintegração liminarmente concedida. Dirigente sindical. CLT, art. 659, X
66 Decisão homologatória de adjudicação. CPC, art. 746
67 Liminar obstativa da transferência do empregado. CLT, art. 659, IX
69 Fungibilidade recursal. Indeferimento liminar de ação rescisória ou mandado de segurança em despacho monocrático. Recurso para o TST. Recebimento como agravo regimental
86 Antecipação de tutela. Sentença superveniente. Perda de objeto. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 - Res. 137/2005, DJ 22.08.05
87 Reintegração em execução provisória. CLT, art. 899 – Cancelada, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
88 Cabimento. Alteração, de ofício, do valor da causa. Majoração das custas processuais
91 Autenticação de cópias pelas secretarias dos tribunais regionais do trabalho para formação do agravo de instrumento. Requerimento indeferido. CLT, art. 789, § 9º
92 Cabimento. Existência de recurso próprio
93 Penhora. Parte da renda de estabelecimento comercial
98 Cabimento. Exigência do depósito prévio dos honorários periciais. Incompatibilidade com o processo do trabalho - Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
99 Cabimento. Esgotamento de todas as vias processuais disponíveis. Trânsito em julgado formal
100 Recurso ordinário. Cabimento. Decisão regional proferida em agravo regimental contra liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança
113 Ação cautelar. Efeito suspensivo ao recurso ordinário em mandado de segurança. Incabível. Ausência de interesse. Extinção
120 Recusa à homologação de acordo. Inexistência de direito líquido e certo – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 418, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
127 Decadência. Contagem. Efetivo ato coator
137 Dirigente sindical. Art. 494 da CLT. Aplicável
138 Incompetência da Justiça do Trabalho. Cobrança de honorários advocatícios. Contrato de natureza civil - (cancelada - DJ 10.05.2006)

139 Liminar em ação civil pública. Sentença de mérito superveniente. Perda de objeto – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula n° 414, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
140 Mandado de Segurança contra liminar, concedida ou denegada em outra segurança. Incabível.(Art. 8º da Lei nº 1.533/1951)
141 Concessão de liminar denegada em ação cautelar – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 418, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
144 Proibição de prática de atos futuros. Sentença genérica. Evento futuro. Ocorrência incógnita. Incabível. – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
148 Interposição de Recurso Ordinário. Deserção. Custas. Exigência do Pagamento. Comprovação

MATÉRIA CONSTITUCIONAL
29 Ação rescisória. Cabimento. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF – Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003
37 Ação rescisória. Prescrição qüinqüenal. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF. Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
71 Ação rescisória. Salário profissional. Fixação. Múltiplo de salário mínimo. Art. 7º, IV, da CF/88
142 Mandado de Segurança. Reintegração liminarmente concedida

MATÉRIA CONTROVERTIDA
5 Ação rescisória. Banco do Brasil. AP e ADI ou AFR. Horas extras. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
8 Banespa. Complementação de aposentadoria. Ação rescisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 313. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
9 Conab. Estabilidade regulamentar. Aviso DIREH 02/1984. Ação rescisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 355. Súmula nº 83
11 Ação rescisória. Correção monetária. Universidades federais. Plano de classificação de cargos. Implantação tardia. Súmula nº 83
19 Ação rescisória. Desligamento incentivado. Imposto de renda. Abono pecuniário. Súmula nº 83
23 Ação rescisória. Estabilidade provisória. Período eleitoral. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 51. Súmula nº 83
30 a) Ação rescisória. Multa. Art. 920 do Código Civil. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 54. Súmula nº 83. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
34 Ação rescisória. Planos econômicos. CPC, art. 485, V. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 315. Petição inicial. Indicação expressa. CF/1988, art. 5º, XXXVI. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
39 Ação rescisória. Reajustes bimestrais e quadrimestrais. Lei nº 8.222/1991. Súmula nº 83

77 Ação rescisória. Aplicação da Súmula nº 83. Limite temporal. Data de inserção em Orientação Jurisprudencial do TST. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 83 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05

MATÉRIA FÁTICA
Ver Reexame de Fatos e Provas

MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL
119 Ação rescisória. Prazo prescricional aplicável. Total ou parcial. Violação do art. 7º, XXIX, da CF – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 409, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

MEDIDA ACAUTELATÓRIA
3 Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória do pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal. Medida Provisória nº 1.906 e reedições - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405

MEDIDA CAUTELAR
Ver Ação Cautelar

MEDIDA PROVISÓRIA
3 Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória do pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal. Medida Provisória nº 1.906 e reedições
12 Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
12 I - Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2)
12 II - Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
17 Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2) – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 12 da SDI-II

MINISTÉRIO PÚBLICO
83 Ação rescisória. Legitimidade "ad causam". CPC, art. 487, III, "a" e "b" Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 407 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05

122 Ação rescisória. Decadência. "Dies a quo" do prazo. Colusão das partes - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

MULTA
30 a) Ação rescisória. Multa. Art. 920 do Código Civil. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 54. Súmula nº 83. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
30 b) Ação rescisória. Multa. Art. 920 do Código Civil. Limitação. Decisão rescindenda em execução Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
31 Ação rescisória. Multa. Art. 920 do Código Civil. Limitação. Decisão rescindenda em execução. Cancelada em decorrência da sua incorporação à redação da Orientação Jurisprudencial nº 30 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

N

NORMA COLETIVA
40 Ação rescisória. Reajustes salariais previstos em norma coletiva. Prevalência. Legislação de política salarial. - Convertida na Súmula nº 375.
64 Mandado de segurança. Reintegração liminarmente concedida. Estabilidade provisória prevista em lei ou norma coletiva

NORMA REGULAMENTAR
9 Conab. Estabilidade regulamentar. Aviso DIREH 02/1984 da CONAB. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 355. Súmula nº 83

NULIDADE
128 Ação rescisória. Concurso público anulado posteriormente. Aplicação da Súmula nº 363

O

OFENSA À COISA JULGADA
Ver Coisa Julgada

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI
5 Ação rescisória. Banco do Brasil. AP e ADI ou AFR. Horas extras. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF
23 Ação rescisória. Estabilidade provisória. Período eleitoral. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 51. Súmula nº 83
30 a) Ação rescisória. Multa. Art. 920 do Código Civil. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 54. Súmula nº 83. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 31 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

77 Ação rescisória. Aplicação da Súmula nº 83. Matéria controvertida. Limite temporal. Data de inserção em Orientação Jurisprudencial do TST. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 83 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
118 Ação rescisória. Expressão "lei" do art. 485, V, do CPC. Indicação de contrariedade a súmula ou orientação jurisprudencial do TST – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 25 da SDI-II

P

PARTE DISPOSITIVA
103 Ação rescisória. Contradição entre fundamentação e parte dispositiva do julgado. Cabimento. Erro de fato

PENHORA
54 Mandado de segurança. Desconstituição da penhora. Cumulação. Embargos de terceiro. CPC, art. 1.046. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
59 Mandado de segurança. Carta de fiança bancária. CPC, art. 655
60 Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Banco. Execução definitiva. CPC, art. 655. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
61 Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Depósito em banco oficial no Estado. Execução definitiva. CPC, arts. 612 e 666. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
62 Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução provisória. CPC, art. 620. Cancelada em decorrência da sua conversão na súmula nº 417 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
114 Competência. Execução por carta. Embargos de terceiro. Juízo deprecante ou juízo deprecado - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 419, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
143 "Habeas Corpus". Penhora sobre coisa futura. Prisão. Depositário infiel

PENHORA SOBRE RENDA
93 Mandado de segurança. Penhora. Renda mensal ou faturamento de estabelecimento comercial

PERÍCIA
98 Mandado de segurança. Cabimento. Exigência do depósito prévio dos honorários periciais. Incompatibilidade com o processo do trabalho e com a Súmula nº 236 - Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
3 Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória do pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal. Medida Provisória nº 1.906 e reedições. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405

12 Ação rescisória. Decadência. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
12 I – Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2)
12 II - Ação rescisória. Decadência. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
17 Ação rescisória. Decadência. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2) – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 12 da SDI-II

PETIÇÃO INICIAL
32 Ação rescisória. Causa de pedir. Ausência de capitulação, ou capitulação errônea no art. 485 do CPC. Princípio "iura novit curia" – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408
33 Ação rescisória. Indicação expressa do dispositivo legal violado. CPC, art. 485, V. Princípio "iura novit curia" – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408
52 Mandado de segurança. Prova documental pré-constituída. Art. 284, CPC. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 415 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
84 Ação rescisória. petição inicial. Ausência da decisão rescindenda e/ou da certidão de seu trânsito em julgado devidamente autenticadas. Peças essenciais. Argüição de ofício. Extinção do processo sem julgamento do mérito. Alterado em 26.11.2002

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
11 Ação rescisória. Correção monetária. Lei nº 7.596/1987. Universidades federais. Súmula nº 83

PLANOS ECONÔMICOS
1 Ação rescisória. Ação cautelar incidental. CPC, art. 485, V. CF/1988, art. 5º, XXXVI. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405
34 Ação rescisória. CPC, art. 485, V. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 315. Petição inicial. Indicação expressa. CF/1988, art. 5º, XXXVI. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
35 Ação rescisória. Coisa julgada. Limitação à data-base na fase de execução
39 Ação rescisória. Reajustes bimestrais e quadrimestrais. Lei nº 8.222/1991. Súmula nº 83

PRAZO
12 I - Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDI-II – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

12 I – Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2)
12 II - Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
13 Ação rescisória. Decadência. "Dies ad quem". Prazo. Prorrogação. CLT, art. 775 – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100
14 Ação rescisória. Decadência. "Dies a quo". Recurso intempestivo. Cancelada devido à nova redação dada à Súmula nº 100, Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
15 Ação rescisória. Decadência. Duas decisões rescindendas. Recurso parcial no processo principal. Cancelada devido à nova redação dada à Súmula nº 100, Res. 109/2001, DJ 18.04.2001
16 Ação rescisória. Decadência. Exceção de incompetência – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100
17 Ação rescisória. Decadência. Pessoa jurídica de direito público. Ampliação do prazo. Não-consumação anterior à Medida Provisória nº 1.577/1997. CPC, art. 495. Suspensão pelo STF em sede liminar de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn 1753-2) – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 12 da SDI-II
18 Ação rescisória. Interrupção. Decadência. União Federal. Lei Complementar nº 73/1993, art. 67. Lei nº 8.682/1993, art. 6º
80 Decadência. "Dies a quo". Recurso deserto. Súmula nº 100
102 Ação rescisória. Certidão de trânsito em julgado. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
104 Ação rescisória. Decadência. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
119 Ação rescisória. Prazo prescricional aplicável. Total ou parcial. Violação do art. 7º, XXIX, da CF. Matéria infraconstitucional – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 409, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
122 Ação rescisória. Decadência. Ministério Público. "Dies a quo". Colusão das partes - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

127 Mandado de segurança. Decadência. Contagem. Efetivo ato coator
145 Ação rescisória. Decadência. Não esgotamento das vias recursais. Prazo legal do recurso extraordinário
146 Ação rescisória. Início do prazo para apresentação da contestação. Art. 774 da CLT

PRECLUSÃO
134 Ação Rescisória. Decisão rescindenda. Preclusão declarada. Formação da coisa julgada formal. Impossibilidade jurídica do pedido

PREQUESTIONAMENTO
36 Ação rescisória. Violação ocorrida na própria decisão rescindenda – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298
72 Ação rescisória. Prequestionamento quanto à matéria e ao conteúdo da norma, não necessariamente do dispositivo legal tido por violado. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
75 Ação rescisória. Remessa de ofício. Decisão regional que simplesmente confirma a sentença . Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
124 Ação rescisória. Art. 485, II, do CPC. Argüição de incompetência absoluta. Prequestionamento inexigível
135 Ação rescisória. Violação do art. 37, "caput", da CF/88. Necessidade de prequestionamento

PRESCRIÇÃO
37 Ação rescisória. Prescrição qüinqüenal. Matéria constitucional. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF. Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
119 Ação rescisória. Prazo prescricional aplicável. Total ou parcial. Violação do art. 7º, XXIX, da CF. Matéria infraconstitucional – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 409, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ADMINISTRATIVA
135 Ação Rescisória. Violação do art. 37, “caput”, da CF/88. Necessidade de prequestionamento

PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
97 Ação rescisória. Violação do art. 5º, II, LIV e LV, da CF/1988. Fundamento para desconstituição de decisão judicial transitada em julgado. Alterado em 25.04.2003, DJ 09.05.2003. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

PRINCÍPIO "IURA NOVIT CURIA"
32 Ação rescisória. Petição inicial. Causa de pedir. Ausência de capitulação ou capitulação errônea no art. 485 do CPC – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408
33 Ação rescisória. Petição inicial. Indicação expressa do dispositivo legal violado. CPC, art. 485, V. Princípio "iura novit curia" – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408

PRISÃO CIVIL
89 "Habeas corpus". Depositário. Termo de depósito não assinado pelo paciente. Necessidade de aceitação do encargo
143 "Habeas Corpus". Penhora sobre coisa futura. Depositário infiel

PROCESSO DO TRABALHO
98 Mandado de segurança. Cabimento. Exigência do depósito prévio dos honorários periciais. Incompatibilidade com o processo do trabalho. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

PROFESSOR
38 Ação rescisória. Professor-adjunto. Professor-titular. Concurso público. Lei nº 7.596/1987. Decreto nº 94.664/1987. CF/1988, art. 206, V

PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO
19 Ação rescisória. Imposto de renda. Abono pecuniário. Súmula nº 83

PROVA
52 Mandado de segurança. Prova documental pré-constituída. Art. 284, CPC. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 415 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
125 Ação rescisória. Art. 485, III, do CPC. Silêncio da parte vencedora acerca de eventual fato que lhe seja desfavorável. Descaracterizado o dolo processual – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 403, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

Q

QUESTÃO PROCESSUAL
46 Ação rescisória. Sentença de mérito. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 412 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

QUITAÇÃO
132 Ação Rescisória. Acordo homologado. Alcance. Ofensa à coisa julgada

R

REAJUSTAMENTO SALARIAL
39 Ação rescisória. Reajustes bimestrais e quadrimestrais. Lei nº 8.222/1991. Súmula nº 83
40 Ação rescisória. Previsto em norma coletiva. Prevalência. Legislação de política salarial - Convertida na Súmula nº 375.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
94 Ação rescisória. Colusão. Fraude à lei. Reclamatória simulada extinta

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
56 Mandado de segurança. Execução definitiva. Pendência de recurso extraordinário ou de agravo de instrumento
145 Ação rescisória. Decadência. Não esgotamento das vias recursais. Prazo legal do recurso extraordinário – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

RECURSO ORDINÁRIO
3 Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória do pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal. Medida Provisória nº 1.906 e reedições - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405
69 Fungibilidade recursal. Indeferimento liminar de ação rescisória ou mandado de segurança em despacho monocrático. Recurso para o TST. Recebimento como agravo regimental
79 Ação rescisória. Decadência afastada em recurso ordinário. Julgamento do mérito. Duplo grau de jurisdição. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005, DJ 22/08/05
90 Apelo que não ataca os fundamentos da decisão recorrida. CPC, art. 514, II. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 422 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
100 Cabimento. Decisão regional proferida em agravo regimental contra liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança
113 Ação cautelar. Efeito suspensivo ao recurso ordinário em mandado de segurança. Incabível. Ausência de interesse. Extinção
117 Ação rescisória. Depósito recursal. Pedido rescisório procedente. Condenação em pecúnia. Instrução Normativa nº 3/1993, III - Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 99, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

RECURSO OU AÇÃO PRÓPRIA
28 Mandado de segurança. Cabimento. Restituição da parcela já recebida. Existência de ação própria
51 Mandado de segurança. Cabimento. Antecipação de tutela concedida em sentença. Existência de ação própria. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
92 Mandado de segurança. Cabimento. Existência de recurso próprio

REEXAME DE FATOS E PROVAS
109 Ação rescisória. Inviabilidade – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 410 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

REINTEGRAÇÃO
24 Ação rescisória. Estabilidade provisória. Indenização. Período estabilitário exaurido
51 Mandado de segurança. Cabimento. Antecipação de tutela concedida em sentença. Existência de ação própria. Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
63 Concedida em ação cautelar. Mandado de segurança. Cabimento
64 Mandado de segurança. Reintegração liminarmente concedida. Estabilidade provisória prevista em lei ou norma coletiva
65 Mandado de segurança. Reintegração liminarmente concedida. Dirigente sindical. CLT, art. 659, X
87 Mandado de segurança. Reintegração em execução provisória. CLT, art. 899 – Cancelada, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

142 Mandado de Segurança. Reintegração liminarmente concedida

REMESSA "EX OFFICIO"
75 Ação rescisória. Prequestionamento. Decisão regional que simplesmente confirma a sentença. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

RESTITUIÇÃO DA PARCELA JÁ RECEBIDA
28 Ação rescisória. Cabimento. Existência de ação própria

REVELIA
108 Ação rescisória. Fundamento para invalidar confissão. Confissão ficta. Inadequação do enquadramento no art. 485, VIII, do CPC – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 404 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
126 Ação rescisória. Ausência de defesa. Inaplicável os efeitos da revelia – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 398, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

S

SALÁRIO MÍNIMO
2 Ação rescisória. Cabimento. Adicional de insalubridade. Base de cálculo. CLT, art. 192
71 Ação rescisória. Salário profissional. Fixação. Múltiplo de salário mínimo. Art. 7º, IV, da CF/88

SENTENÇA "CITRA PETITA"
41 Ação rescisória. CPC, arts. 128 e 460

SENTENÇA DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO
107 Ação rescisória. Decisão rescindenda de mérito. Satisfação da obrigação

SENTENÇA DE MÉRITO
Ver Decisão de Mérito

SENTENÇA E ACÓRDÃO REGIONAL
48 Ação rescisória. Substituição por decisão regional. Impossibilidade jurídica do pedido. CPC, art. 512. Cancelada em decorrência da nova redação da Súmula nº 192 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
78 Ação rescisória. Cumulação sucessiva de pedidos. Rescisão da sentença e do acórdão. Ação única. CPC, art. 289

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO
104 Ação rescisória. Decadência. Momento do trânsito em julgado – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
111 Ação rescisória. Dolo da parte vencedora em detrimento da vencida. Art. 485, III, do CPC. Inviável – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 403 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ADJUDICAÇÃO
44 Ação rescisória. Sentença de mérito – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 399
66 Mandado de segurança. CPC, art. 746

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ARREMATAÇÃO
45 Ação rescisória. Sentença de mérito – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 399

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS
85 Ação rescisória. Existência de contraditório. Decisão de mérito. Alterado em 26.11.2002 Cancelada - 1ª parte convertida na Súmula nº 399 e parte final incorporada à nova redação da Súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

SENTENÇA NORMATIVA
20 Ação rescisória. Documento novo. Dissídio coletivo – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 402
49 Mandado de segurança. Decisão normativa que sofreu posterior reforma. Trânsito em julgado da sentença condenatória proferida na ação de cumprimento. Cancelada em decorrência da conversão da tese mais abrangente da Orientação Jurisprudencial nº 116 na Súmula nº 397 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05

SENTENÇA SUPERVENIENTE
86 Mandado de segurança. Antecipação de tutela. Perda de objeto Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 414 - Res. 137/2005, DJ 22.08.05

SERVIDOR PÚBLICO
10 Contrato nulo. Ausência de concurso público. Ação rescisória. Cabimento. Indicação expressa. CF/1988, art. 37, II e § 2º
22 Ação rescisória. Estabilidade. Art. 41 da CF/1988. Celetista. Administração direta, autárquica ou fundacional. - Convertida na Súmula nº 390.
26 Ação rescisória. Gratificação de nível superior. Suframa. Extensão aos servidores celetistas exercentes de atividade de nível superior. CF/1988, arts. 37, XIII e 39, § 1º
71 Ação rescisória. Salário profissional. Fixação. Múltiplo de salário mínimo. Art. 7º, IV, da CF/88

SIMULAÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
94 Ação rescisória. Colusão. Fraude à lei. Reclamatória simulada extinta

SINDICATO
110 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 406 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL
110 Ação rescisória. Réu sindicato. Substituto processual na ação originária. Legitimidade passiva "ad causam". Inexistência de litisconsórcio passivo necessário – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 406 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005

SÚMULA DO STF
5 Ação rescisória. Banco do Brasil. AP e ADI ou AFR. Horas extras. Decisão rescindenda anterior à Orientação Jurisprudencial nº 17. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
29 Ação rescisória. Cabimento. Matéria constitucional. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF – Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003
34 Ação rescisória. Planos econômicos. CPC, art. 485, V. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 315. Petição inicial. Indicação expressa. CF/1988, art. 5º, XXXVI. Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF
37 Ação rescisória. Prescrição qüinqüenal. Matéria constitucional. CPC, art. 485, V. Súmula nº 83 do TST. Súmula nº 343 do STF. Cancelada em decorrência da redação conferida à Súmula nº 83 pela Res. 121/03, DJ 21.11.2003 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
43 Ação rescisória. Sentença de mérito. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF. Competência do TST – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411

SÚMULA DO TST
Ver Enunciado de Súmula do TST

SUPLENTE
6 Ação rescisória. CIPA. Estabilidade provisória. Decisão rescindenda anterior à Súmula nº 339. Matéria constitucional. ADCT, art. 10, II. Súmula nº 83 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

T

TEMPO DE SERVIÇO
57 Mandado de segurança. INSS. Averbação e/ou reconhecimento

TERMO DE DEPÓSITO NÃO ASSINADO
89 "Habeas corpus". Depositário. Aceitação do encargo. Prisão civil

TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL
101 Ação rescisória. Art. 485, IV, do CPC. Ofensa a coisa julgada. Necessidade de fixação de tese na decisão rescindenda
123 Ação rescisória. Interpretação do sentido e alcance do título executivo. Inexistência de ofensa à coisa julgada. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

TRANSAÇÃO
120 Mandado de segurança. Recusa à homologação de acordo. Inexistência de direito líquido e certo – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 418, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

TRANSFERÊNCIA
67 Mandado de segurança. Liminar obstativa da transferência do empregado. CLT, art. 659, IX

TRÂNSITO EM JULGADO
3 Recebimento como medida acautelatória em ação rescisória do pedido de antecipação de tutela formulado por entidade pública em recurso ordinário, visando a suspender a execução até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação principal. Medida Provisória nº 1.906 e reedições - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 405
21 Ação rescisória. Cabimento. Inobservância. Duplo grau de jurisdição. Decreto-Lei nº 779/1969, art. 1º, V. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
49 Mandado de segurança. Decisão normativa que sofreu posterior reforma. Trânsito em julgado. Sentença condenatória proferida na ação de cumprimento. Cancelada em decorrência da conversão da tese mais abrangente da Orientação Jurisprudencial nº 116 na Súmula nº 397 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
96 Ação rescisória. Vício de intimação da decisão rescindenda. Ausência da formação da coisa julgada material. Carência de ação – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 - Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
99 Mandado de segurança. Cabimento. Esgotamento de todas as vias processuais disponíveis. Coisa julgada formal
102 Ação rescisória. Certidão de trânsito em julgado. Descompasso com a realidade. Presunção relativa de veracidade – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
104 Ação rescisória. Decadência. Sentença homologatória de acordo. Momento do trânsito em julgado – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 100 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
106 Ação rescisória. Decisão rescindenda. Ausência de trânsito em julgado. Descabimento de ação rescisória preventiva – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 299 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
131 Ação Rescisória. Ação cautelar para suspender execução da decisão rescindenda. Pendência de trânsito em julgado da ação rescisória principal. Efeitos

TRASLADO DE PEÇAS
84 Ação rescisória. petição inicial. Ausência da decisão rescindenda e/ou da certidão de seu trânsito em julgado devidamente autenticadas. Peças essenciais. Argüição de ofício. Extinção do processo sem julgamento do mérito. Alterado em 26.11.2002
91 Mandado de segurança. Autenticação de cópias pelas secretarias dos tribunais regionais do trabalho para formação do agravo de instrumento. Requerimento indeferido. CLT, art. 789, § 9º

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
7 Ação rescisória. Decisão rescindenda oriunda do TRT da 1ª Região. Competência funcional. Criação do TRT da 17ª Região. Lei nº 7.872/1989. CLT, art. 678, I, "c", item 2 – Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
43 Ação rescisória. Sentença de mérito. Decisão de TRT em agravo regimental, confirmando decisão monocrática. Indeferimento da petição inicial de ação rescisória aplicando a Súmula nº 83 do TST e Súmula nº 343 do STF. Competência do TST – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 411
91 Mandado de segurança. Autenticação de cópias pelas secretarias dos tribunais regionais do trabalho para formação do agravo de instrumento. Requerimento indeferido. CLT, art. 789, § 9º
115 Competência funcional. Conflito negativo. TRT e vara do trabalho de idêntica região - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 420, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

TUTELA ANTECIPADA
Ver Antecipação de Tutela

V

VALOR DA CAUSA
88 Mandado de segurança. Alteração, de ofício, do valor da causa. Majoração das custas processuais
147 Ação rescisória

VARA DO TRABALHO
115 Competência funcional. Conflito negativo. TRT e vara do trabalho de idêntica região - Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 420, Res. 137/2005, DJ 22.08.2005

VIOLAÇÃO LEGAL
25 Ação rescisória. Cabimento. Expressão "lei" do art. 485, V, do CPC. Não inclusão do ACT, CCT, portaria, regulamento, súmula e orientação jurisprudencial de tribunal. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 118 da SDI-II – Res. 137, DJ 22.08.05
32 Ação rescisória. Petição inicial. Causa de pedir. Ausência de capitulação ou capitulação errônea no art. 485 do CPC. Princípio "iura novit curia" – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408
33 Ação rescisória. Petição Inicial. Indicação expressa do dispositivo legal violado. CPC, art. 485, V. Princípio "iura novit curia" – Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 408
36 Ação rescisória. Prequestionamento. Violação ocorrida na própria decisão rescindenda – Cancelada em decorrência da nova redação conferida à Súmula nº 298

72 Ação rescisória. Prequestionamento quanto à matéria e ao conteúdo da norma, não necessariamente do dispositivo legal tido por violado. Cancelada em decorrência da nova redação conferida à súmula nº 298 – Res. 137/2005, DJ 22.08.05
97 Ação rescisória. Violação do art. 5º, II, LIV e LV, da CF/1988. Princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Fundamento para desconstituição de decisão judicial transitada em julgado. Alterado em 25.04.2003, DJ 09.05.2003. Nova redação – Res. 137/2005, DJ 22.08.2005
109 Ação rescisória. Reexame de fatos e provas. Inviabilidade – Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 410 – Res. 137/2005 – DJ 22.08.2005
112 Ação rescisória. Violação de lei. Decisão rescindenda por duplo fundamento. Impugnação parcial
118 Ação rescisória. Expressão "lei" do art. 485, V, do CPC. Indicação de contrariedade a súmula ou orientação jurisprudencial do TST – Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 25 da SDI-II

VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA
Ver Coisa Julgada

ÍNDICE REMISSIVO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL
SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

A

AÇÃO DE CUMPRIMENTO
1 Acordo coletivo. Descumprimento. Existência de ação própria. Abusividade da greve deflagrada para substituí-la

AÇÃO RESCISÓRIA
33 Ministério Público. Legitimidade restrita. Hipóteses do art. 487, I e III, do CPC - Cancelada - DJ 19.08.2005

ACIDENTE DO TRABALHO
31 Estabilidade. Acordo homologado. Violação do art. 118 da Lei nº 8.213/91

ACORDO
2 Homologado nos autos de dissídio coletivo. Extensão a partes não subscreventes
31 Homologado. Estabilidade do acidentado. Violação do art. 118 da Lei nº 8.213/91
34 Extrajudicial. Homologação. Justiça do Trabalho

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
1 Descumprimento. Existência de ação própria. Abusividade da greve deflagrada para substituí-la

ADMISSÃO PREFERENCIAL
20 Empregados sindicalizados. Violação do art. 8º, V, da CF/88

APREENSÃO
3 Arresto. Depósito. Pretensões insuscetíveis de dedução em sede coletiva

ARRESTO
3 Apreensão. Depósito. Pretensões insuscetíveis de dedução em sede coletiva

ASSEMBLÉIA DE TRABALHADORES
6 Dissídio coletivo. Natureza jurídica. Imprescindibilidade de realização de assembléia de trabalhadores e negociação prévia - Cancelada pela SDC em sessão de 10.08.00, no julgamento do RODC 604502/99-8, DJ 23.03.01
8 Dissídio coletivo. Pauta reivindicatória não registrada em ata. Causa de extinção
13 Legitimação da entidade sindical. Assembléia deliberativa. "Quorum" de validade. Art. 612 da CLT - Cancelada - DJ 24.11.03
14 Sindicato. Base territorial excedente de um município. Múltiplas assembléias - Cancelada - DJ 02.12.03

19 Dissídio coletivo contra empresa. Legitimação da entidade sindical. Autorização dos trabalhadores diretamente envolvidos no conflito
28 Edital de convocação da AGT. Publicação. Base territorial. Validade
35 Edital de convocação da AGT. Disposição estatutária específica. Prazo mínimo entre a publicação e a realização da assembléia

ATA DE ASSEMBLÉIA
8 Dissídio coletivo. Pauta reivindicatória não registrada em ata. Causa de extinção
29 Edital de convocação. Requisitos essenciais para instauração de dissídio coletivo

B

BASE TERRITORIAL
14 Excedente de um município. Sindicato. Obrigatoriedade da realização de múltiplas assembléias - Cancelada - DJ 02.12.03
28 Edital de convocação da AGT. Publicação. Validade

C

CATEGORIA DIFERENCIADA
9 Dissídio coletivo. Enquadramento sindical. Incompetência material da Justiça do Trabalho
36 Empregados de empresa de processamento de dados

CLÁUSULA COLETIVA
16 Taxa de homologação de rescisão contratual
17 Contribuições para entidades sindicais. Inconstitucionalidade. Extensão a não associados
18 Descontos autorizados no salário pelo trabalhador. Limitação. 70% do salário base
20 Empregados sindicalizados. Admissão preferencial. Violação do art. 8º, V, da CF/88
30 Estabilidade da gestante. Renúncia ou transação de direitos constitucionais
32 Reivindicações da categoria. Fundamentação das cláusulas. Aplicação do Precedente Normativo nº 37 do TST

COLUSÃO DAS PARTES
33 Ação rescisória. Ministério Público. Legitimidade restrita. Art. 487, I e III, do CPC - Cancelada - DJ 19.08.2005

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
4 Disputa por titularidade de representação. Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - DJ 18.10.2006
9 Dissídio coletivo. Categoria diferenciada. Enquadramento sindical. Incompetência material da Justiça do Trabalho

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
25 Salário normativo. Limitação. Tempo de serviço

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
17 Contribuições para entidades sindicais. Inconstitucionalidade. Extensão a não associados

CORRESPONDÊNCIA OU CORRELAÇÃO DE ATIVIDADES
22 Legitimidade "ad causam" do sindicato. Correspondência entre as atividades exercidas pelos setores profissional e econômico envolvidos no conflito
23 Legitimidade "ad causam". Sindicato representativo de segmento profissional ou patronal

CUSTAS PROCESSUAIS
27 Ausência de intimação. Deserção

D

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
24 Negociação prévia insuficiente. Realização de mesa redonda perante a DRT. Art. 114, § 2º, da CF/88. Violação

DEPÓSITO
3 Arresto. Apreensão. Pretensões insuscetíveis de dedução em sede coletiva

DESCONTOS
17 Contribuições para entidades sindicais. Inconstitucionalidade. Extensão a não associados
18 Autorizados no salário pelo trabalhador. Limitação. 70% do salário base

DESERÇÃO
27 Custas. Ausência de intimação

DESPEDIDA DE EMPREGADO
30 Estabilidade da gestante. Renúncia ou transação de direitos constitucionais

DEVOLUÇÃO
17 Contribuições para entidades sindicais. Inconstitucionalidade. Extensão a não associados

DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA ESPECÍFICA
35 Edital de convocação da AGT. Prazo mínimo entre a publicação e a realização da assembléia. Observância obrigatória

DISPUTA INTERSINDICAL POR REPRESENTATIVIDADE
4 Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - DJ 18.10.2006

DISPUTA POR TITULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO
4 Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - DJ 18.10.2006

DISSÍDIO COLETIVO
2 Acordo homologado. Extensão a partes não subscreventes

3 Arresto. Apreensão. Depósito. Pretensões insuscetíveis de dedução em sede coletiva
5 Contra pessoa jurídica de direito público. Impossibilidade jurídica
6 Natureza jurídica. Realização de assembléia de trabalhadores e negociação prévia - Cancelada pela SDC em sessão de 10.08.00, no julgamento do RODC 604502/99-8, DJ 23.03.01
7 Natureza jurídica. Interpretação de norma de caráter genérico
8 Pauta reivindicatória não registrada em ata. Causa de extinção
9 Categoria diferenciada. Enquadramento sindical. Incompetência material da Justiça do Trabalho
19 Contra empresa. Legitimação da entidade sindical. Autorização dos trabalhadores diretamente envolvidos no conflito
24 Negociação prévia insuficiente. Realização de mesa redonda perante a DRT. Art. 114, § 2º, da CF/88. Violação
29 Edital de convocação e ata da assembléia geral. Requisitos essenciais para instauração de dissídio coletivo
32 Reivindicações da categoria. Fundamentação das cláusulas. Aplicação do Precedente Normativo nº 37 do TST
37 Empregados de entidades sindicais. Estabelecimento de condições coletivas de trabalho distintas daquelas às quais sujeitas as categorias representadas pelos empregadores. Impossibilidade jurídica. Art. 10 da Lei nº 4.725/65 - Cancelada - DJ 18.10.2006

E

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES

28 Publicação. Base territorial. Validade
29 Ata da assembléia geral. Requisitos essenciais. Instauração de dissídio coletivo
35 Disposição estatutária específica. Prazo mínimo entre a publicação e a realização da assembléia. Observância obrigatória

EMPREGADOS ASSOCIADOS

17 Contribuições para entidades sindicais. Inconstitucionalidade. Extensão a não associados
20 Admissão preferencial. Violação do art. 8º, V, da CF/88
21 Ilegitimidade "ad causam" do sindicato. Ausência de indicação do total de associados da entidade sindical. Insuficiência de "quorum" (art. 612 da CLT) - Cancelada - DJ 02.12.03

EMPREGADOS DE EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

36 Reconhecimento como categoria diferenciada

EMPREGADOS DE ENTIDADES SINDICAIS

37 Estabelecimento de condições coletivas de trabalho distintas daquelas às quais sujeitas as categorias representadas pelos empregadores. Impossibilidade jurídica. Art. 10 da Lei nº 4.725/65 - Cancelada - DJ 18.10.2006

ENQUADRAMENTO SINDICAL
9 Dissídio coletivo. Categoria diferenciada. Incompetência material da Justiça do Trabalho

ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO
Ver Pessoa Jurídica de Direito Público

ENTIDADE SINDICAL
8 Dissídio coletivo. Pauta reivindicatória não registrada em ata. Causa de extinção
13 Legitimação. Assembléia deliberativa. "Quorum" de validade. Art. 612 da CLT - Cancelada - DJ 24.11.03
14 Base territorial excedente de um município. Obrigatoriedade da realização de múltiplas assembléias - Cancelada - DJ 02.12.03
15 Legitimidade "ad processum". Registro no Ministério do Trabalho
19 Dissídio coletivo contra empresa. Legitimação. Autorização dos trabalhadores diretamente envolvidos no conflito
21 Ilegitimidade "ad causam". Ausência de indicação do total de associados da entidade sindical. Insuficiência de "quorum" (art. 612 da CLT) - Cancelada - DJ 02.12.03
22 Legitimidade "ad causam". Correspondência entre as atividades exercidas pelos setores profissional e econômico envolvidos no conflito
23 Legitimidade "ad causam". Sindicato representativo de segmento profissional ou patronal
35 Edital de convocação da AGT. Disposição estatutária específica. Prazo mínimo entre a publicação e a realização da assembléia. Observância obrigatória
37 Empregados de entidades sindicais. Estabelecimento de condições coletivas de trabalho distintas daquelas às quais sujeitas as categorias representadas pelos empregadores. Impossibilidade jurídica. Art. 10 da Lei nº 4.725/65 - Cancelada - DJ 18.10.2006

ESTABILIDADE PROVISÓRIA
30 Gestante. Renúncia ou transação de direitos constitucionais
31 Acidentado. Acordo homologado. Violação do art. 118 da Lei nº 8.213/91

F

FRAUDE
33 Ação rescisória. Ministério Público. Legitimidade restrita. Art. 487, I e III, do CPC - Cancelada - DJ 19.08.2005

FUNDAMENTAÇÃO DAS CLÁUSULAS
32 Reivindicações da categoria. Aplicação do Precedente Normativo nº 37 do TST

G

GESTANTE
30 Estabilidade. Renúncia ou transação de direitos constitucionais

GREVE
1 Acordo coletivo. Descumprimento. Existência de ação própria. Abusividade da greve deflagrada para substituí-la
10 Greve abusiva não gera efeitos
11 Imprescindibilidade de tentativa direta e pacífica da solução do conflito. Etapa negocial prévia
12 Qualificação jurídica. Ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato profissional que deflagra o movimento
38 Serviços essenciais. Garantia das necessidades inadiáveis da população usuária. Fator determinante da qualificação jurídica do movimento

H

HOMOLOGAÇÃO
2 Acordo nos autos de dissídio coletivo. Extensão. Partes não subscreventes
31 Acordo. Estabilidade do acidentado. Violação do art. 118 da Lei nº 8.213/91
34 Justiça do Trabalho. Acordo extrajudicial

I

IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA
5 Dissídio coletivo contra pessoa jurídica de direito público

INTIMAÇÃO
27 Custas. Ausência de intimação. Deserção

ISONOMIA SALARIAL
25 Salário normativo. Contrato de experiência. Limitação. Tempo de serviço
26 Salário normativo. Menor empregado. Art. 7º, XXX, da CF/88. Violação

J

JUSTIÇA DO TRABALHO
34 Acordo extrajudicial. Homologação

L

LEGITIMIDADE
4 Disputa por titularidade de representação. Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - DJ 18.10.2006
6 Dissídio coletivo. Natureza jurídica. Imprescindibilidade de realização de assembléia de trabalhadores e negociação prévia - Cancelada pela SDC em sessão de 10.08.00, no julgamento do RODC 604502/99-8, DJ 23.03.01
8 Dissídio coletivo. Pauta reivindicatória não registrada em ata. Causa de extinção

9 Dissídio coletivo. Categoria diferenciada. Enquadramento sindical. Incompetência material da Justiça do Trabalho
12 Greve. Qualificação jurídica. Ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato profissional que deflagra o movimento
13 Legitimação da entidade sindical. Assembléia deliberativa. "Quorum" de validade. Art. 612 da CLT - Cancelada - DJ 24.11.03
14 Sindicato. Base territorial excedente de um município. Realização de múltiplas assembléias - Cancelada - DJ 02.12.03
19 Dissídio coletivo contra empresa. Legitimação da entidade sindical. Autorização dos trabalhadores diretamente envolvidos no conflito
21 Ilegitimidade "ad causam" do sindicato. Ausência de indicação do total de associados da entidade sindical. Insuficiência de "quorum" (art. 612 da CLT) - Cancelada - DJ 02.12.03
22 Legitimidade "ad causam" do sindicato. Correspondência entre as atividades exercidas pelos setores profissional e econômico envolvidos no conflito
23 Legitimidade "ad causam". Sindicato representativo de segmento profissional ou patronal
33 Ação rescisória. Ministério Público. Legitimidade restrita. Art. 487, I e III, do CPC - Cancelada - DJ 19.08.2005

LEGITIMIDADE PROCESSUAL
15 Sindicato. Legitimidade "ad processum". Registro no Ministério do Trabalho

LIMITAÇÃO
18 Descontos autorizados no salário pelo trabalhador. 70% do salário base
25 Salário normativo. Contrato de experiência. Tempo de serviço. Possibilidade

M

MESA REDONDA PERANTE A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
24 Negociação prévia insuficiente. Art. 114, § 2º, da CF/88. Violação

MINISTÉRIO DO TRABALHO
15 Sindicato. Legitimidade "ad processum". Registro no Ministério do Trabalho
34 Acordo extrajudicial. Homologação. Justiça do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO
33 Ação rescisória. Legitimidade restrita. Art. 487, I e III, do CPC - Cancelada - DJ 19.08.2005

N

NATUREZA JURÍDICA
6 Dissídio coletivo. Imprescindibilidade de realização de assembléia de trabalhadores e negociação prévia - Cancelada pela SDC em sessão de 10.08.00, no julgamento do RODC 604502/99-8, DJ 23.03.01
7 Dissídio coletivo. Interpretação de norma de caráter genérico

NEGOCIAÇÃO PRÉVIA
6 Dissídio coletivo. Natureza jurídica. Imprescindibilidade Cancelada pela SDC em sessão de 10.08.00, no julgamento do RODC 604502/99-8, DJ 23.03.01
11 Greve. Imprescindibilidade de tentativa direta e pacífica da solução do conflito
24 Insuficiente. Realização de mesa redonda perante a DRT. Art. 114, § 2º, da CF/88. Violação

NORMA COLETIVA
1 Acordo coletivo. Descumprimento. Existência de ação própria. Abusividade da greve deflagrada para substituí-la
37 Empregados de entidades sindicais. Estabelecimento de condições coletivas de trabalho distintas daquelas às quais sujeitas as categorias representadas pelos empregadores. Impossibilidade jurídica. Art. 10 da Lei nº 4.725/65 - Cancelada - DJ 18.10.2006

NORMA DE CARÁTER GENÉRICO
7 Dissídio coletivo. Natureza jurídica. Interpretação
9 Dissídio coletivo. Categoria diferenciada. Enquadramento sindical. Incompetência material da Justiça do Trabalho

NULIDADE
17 Contribuições para entidades sindicais. Inconstitucionalidade. Extensão a não associados
20 Empregados sindicalizados. Admissão preferencial. Violação do art. 8º, V, da CF/88
30 Estabilidade da gestante. Renúncia ou transação de direitos constitucionais

P

PAUTA REIVINDICATÓRIA
8 Dissídio coletivo. Pauta reivindicatória não registrada em ata. Causa de extinção
32 Reivindicações da categoria. Fundamentação das cláusulas. Aplicação do Precedente Normativo nº 37 do TST

PEÇAS ESSENCIAIS
29 Edital de convocação e ata da assembléia geral. Requisitos essenciais para instauração de dissídio coletivo
32 Reivindicações da categoria. Fundamentação das cláusulas. Aplicação do Precedente Normativo nº 37 do TST

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
5 Dissídio coletivo. Impossibilidade jurídica

PRAZO
35 Edital de convocação da AGT. Disposição estatutária específica. Prazo mínimo entre a publicação e a realização da assembléia

PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO
32 Reivindicações da categoria. Fundamentação das cláusulas. Aplicação do Precedente Normativo nº 37 do TST

Q

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA
12 Greve. Ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato profissional que deflagra o movimento
38 Greve. Serviços essenciais. Garantia das necessidades inadiáveis da população usuária. Fator determinante da qualificação jurídica do movimento

"QUORUM"
13 Legitimação da entidade sindical. Assembléia deliberativa. "Quorum" de validade. Art. 612 da CLT - Cancelada - DJ 24.11.03
14 Sindicato. Base territorial excedente de um município. Obrigatoriedade da realização de múltiplas assembléias - Cancelada - DJ 02.12.03
21 Ilegitimidade "ad causam" do sindicato. Ausência de indicação do total de associados da entidade sindical. Insuficiência de "quorum" (art. 612 da CLT) - Cancelada - DJ 02.12.03

R

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
15 Sindicato. Legitimidade "ad processum"

RENÚNCIA
30 Estabilidade da gestante. Renúncia ou transação de direitos constitucionais

REPRESENTAÇÃO SINDICAL
4 Disputa por titularidade de representação. Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - DJ 18.10.2006
9 Dissídio coletivo. Categoria diferenciada. Enquadramento sindical. Incompetência material da Justiça do Trabalho
13 Legitimação da entidade sindical. Assembléia deliberativa. "Quorum" de validade. Art. 612 da CLT - Cancelada - DJ 24.11.03
14 Sindicato. Base territorial excedente de um município. Realização de múltiplas assembléias - Cancelada - DJ 02.12.03

21 Ilegitimidade "ad causam" do sindicato. Ausência de indicação do total de associados da entidade sindical. Insuficiência de "quorum" (art. 612 da CLT) - Cancelada - DJ 02.12.03
22 Legitimidade "ad causam" do sindicato. Correspondência entre as atividades exercidas pelos setores profissional e econômico envolvidos no conflito
23 Legitimidade "ad causam". Sindicato representativo de segmento profissional ou patronal

RESCISÃO CONTRATUAL
16 Taxa de homologação

S

SALÁRIO
18 Descontos autorizados no salário pelo trabalhador. Limitação. 70% do salário base

SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL
26 Salário normativo. Menor empregado. Art. 7º, XXX, da CF/88. Violação

SALÁRIO NORMATIVO
25 Contrato de experiência. Limitação. Tempo de serviço
26 Menor empregado. Art. 7º, XXX, da CF/88. Violação

SERVIÇOS ESSENCIAIS
38 Greve. Garantia das necessidades inadiáveis da população usuária. Fator determinante da qualificação jurídica do movimento

SERVIDOR PÚBLICO
5 Dissídio coletivo contra pessoa jurídica de direito público. Impossibilidade jurídica

SINDICATO
4 Disputa por titularidade de representação. Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - DJ 18.10.2006
8 Dissídio coletivo. Pauta reivindicatória não registrada em ata. Causa de extinção
9 Dissídio coletivo. Categoria diferenciada. Enquadramento sindical. Incompetência material da Justiça do Trabalho
12 Greve. Qualificação jurídica. Ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato profissional que deflagra o movimento
13 Legitimação da entidade sindical. Assembléia deliberativa. "Quorum" de validade. Art. 612 da CLT - Cancelada - DJ 24.11.03
14 Base territorial excedente de um município. Realização de múltiplas assembléias - Cancelada - DJ 02.12.03
15 Legitimidade "ad processum". Registro no Ministério do Trabalho
17 Contribuições para entidades sindicais. Inconstitucionalidade. Extensão a não associados

19 Dissídio coletivo contra empresa. Legitimação da entidade sindical. Autorização dos trabalhadores diretamente envolvidos no conflito
20 Empregados sindicalizados. Admissão preferencial. Violação do art. 8º, V, da CF/88
21 Ilegitimidade "ad causam". Ausência de indicação do total de associados da entidade sindical. Insuficiência de "quorum" (art. 612 da CLT) - Cancelada - DJ 02.12.03
22 Legitimidade "ad causam". Correspondência entre as atividades exercidas pelos setores profissional e econômico envolvidos no conflito
23 Legitimidade "ad causam". Sindicato representativo de segmento profissional ou patronal
35 Edital de convocação da AGT. Disposição estatutária específica. Prazo mínimo entre a publicação e a realização da assembléia. Observância obrigatória
37 Empregados de entidades sindicais. Estabelecimento de condições coletivas de trabalho distintas daquelas às quais sujeitas as categorias representadas pelos empregadores. Impossibilidade jurídica. Art. 10 da Lei nº 4.725/65 - Cancelada - DJ 18.10.2006

T

TAXA DE HOMOLOGAÇÃO
16 Rescisão contratual

TEMPO DE SERVIÇO
25 Salário normativo. Contrato de experiência. Limitação.

TITULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO
4 Disputa por titularidade de representação. Incompetência da Justiça do Trabalho - Cancelada - DJ 18.10.2006
9 Dissídio coletivo. Categoria diferenciada. Enquadramento sindical. Incompetência material da Justiça do Trabalho
15 Sindicato. Legitimidade "ad processum". Imprescindibilidade do registro no Ministério do Trabalho

TRABALHO DO MENOR
26 Salário normativo. Art. 7º, XXX, da CF/88. Violação

TRANSAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS
30 Estabilidade da gestante. Renúncia ou transação de direitos constitucionais

ÍNDICE REMISSIVO DOS PRECEDENTES NORMATIVOS

A

ABONO PECUNIÁRIO
2 Empregado estudante. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

ACIDENTE DO TRABALHO
30 Garantia no emprego. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
3 Piso salarial. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
57 Empregado rural. Perícia técnica. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA
101 Percentual. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
38 Concessão. Quinquênios, triênios e anuênios. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

AJUDA DE CUSTO
4 Por quilometragem rodada. Danos materiais no veículo. Ressarcimento. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

ANALFABETO
58 Salário. Pagamento

APOSENTADORIA
11 Bonificação. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
85 Voluntária. Garantia de emprego

ASSISTÊNCIA JURÍDICA
102 Vigia. Ação penal

ASSISTÊNCIA SINDICAL
7 Rescisão contratual. Tempo de serviço inferior a 1 ano. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

ATESTADO DE AFASTAMENTO E SALÁRIOS
8 Rescisão contratual

ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
81 Fornecimento. Profissionais do sindicato dos trabalhadores. Validade

ATIVIDADE INSALUBRE
106 Empregado rural. Fornecimento de leite

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
9 Concessão. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

AUXÍLIO-DOENÇA
17 Complementação. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
21 Dedução. Férias. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
26 Estabilidade. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
94 Empregado rural. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

AVISO PRÉVIO
24 Dispensa. Novo emprego. Pagamento dos dias não trabalhados
76 Sessenta dias. Dispensa sem justa causa. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
96 Redução da jornada. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

B

BONIFICAÇÃO
11 Aposentadoria. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

C

CAIXA
12 Jornada de trabalho. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

CHEQUE
14 Desconto no salário. Cheques não compensados

CIPA
25 Eleição de seus membros. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998.
51 Suplentes. Garantia de emprego. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

COBRANÇA DE TÍTULOS
15 Comissão. Vendedor
61 Inadimplemento do cliente

COMISSÕES
5 Anotação. CTPS
15 Sobre cobrança. Vendedor
40 Repouso semanal. Cálculo. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
97 Estorno

COMPETÊNCIA
10 Banco do Brasil como parte em dissídio coletivo. Incompetência. TRT. Nova redação - Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
23 Criação de feriados. Incompetência. TST. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

29 Greve. Competência dos Tribunais para declará-la abusiva

CONSTITUCIONALIDADE
56 Decretos-Leis nºs 2012/1983, 2024/1983 e 2045/1983

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
35 Mão-de-obra locada. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
18 Cópia do contrato para sindicato. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
75 Readmissão. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

CONTRATO DE TRABALHO
55 Jornalista

CONTRATO ESCRITO
20 Empregado rural. Via do empregado

CONTRATO POR PRODUÇÃO
67 Remuneração. Diária. Salário normativo

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E ASSISTENCIAL
41 Relação nominal de empregados
119 Contribuições sindicais. Inobservância de preceitos constitucionais - Redação dada pela Res. 82/1998, DJ 20.08.1998

CRECHE
22 Creche. Crianças em idade de amamentação

CTPS
5 Anotações de comissões
98 Retenção. Indenização
105 Anotação. Função efetivamente exercida

CURSOS E REUNIÕES OBRIGATÓRIOS
19 Hora extra

D

DANOS MATERIAIS
4 No veículo. Ajuda de custo por quilometragem rodada. Ressarcimento. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
36 Multa por atraso. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
39 Readmissão. Preferência. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

DESCONTO SALARIAL
14 Cheques não compensados
88 Autorização. Limite. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
109 Desconto-moradia. Necessidade do "habite-se"
118 Quebra de material

DESCONTO ASSISTENCIAL
74 Oposição do empregado. Cancelado. Res. 82/1998, DJ 20.08.1998

DIRIGENTE SINDICAL
83 Freqüência livre - Nova redação - Res. 123/2004, DJ 06.07.2004
91 Acesso à empresa

DISPENSA DE EMPREGADO
47 Informação por escrito
76 Aviso prévio de 60 dias. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
82 Dissídio coletivo. Garantia de salários e consectários. Demissão sem justa causa

DISSÍDIO COLETIVO
10 Banco do Brasil como parte em dissídio coletivo. Incompetência. TRT. Nova redação - Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
37 Fundamentação de cláusulas. Necessidade
82 Garantia de salários e consectários. Demissão sem justa causa

E

ESTABILIDADE PROVISÓRIA
26 Auxílio-doença. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
27 Retorno de férias. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
30 Empregado acidentado. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
49 Gestante. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
51 CIPA. Suplentes. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
77 Empregado transferido
80 Serviço militar
85 Aposentadoria voluntária
86 Representantes dos trabalhadores

ESTUDANTE
2 Abono pecuniário. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
32 Jornada de trabalho
70 Licença. Dias de prova

F

FALTAS AO SERVIÇO
81 Atestados médicos e odontológicos. Fornecimento. Profissionais do sindicato dos trabalhadores. Validade
95 Abono de falta para levar filho ao médico

FERIADO
23 Criação. Incompetência. TST. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

FÉRIAS
21 Dedução. Auxílio-doença. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
27 Estabilidade. Retorno de férias. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
28 Proporcionais. Desligamento. Iniciativa do empregado. Tempo de serviço inferior a 1 ano. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
100 Início do período de gozo
116 Cancelamento ou adiantamento

G

GARANTIA DE EMPREGO
26 Auxílio-doença. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
27 Retorno de férias. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
30 Empregado acidentado. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
49 Gestante. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
51 CIPA. Suplentes. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
77 Empregado transferido
80 Serviço militar
85 Aposentadoria voluntária
86 Representantes dos trabalhadores

GARRAFAS "BICADAS"
66 Devolução e extravio de engradados

GESTANTE
49 Garantia de emprego. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

GRATIFICAÇÃO DE CAIXA
103 Gratificação de 10%. Cálculo

GREVE
29 Competência dos Tribunais para declará-la abusiva

H

HABITAÇÃO
34 Empregado rural. Moradia
62 Empregado rural. Conservação das casas

HORA EXTRA
19 Cursos e reuniões obrigatórios. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
43 Adicional. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

HORÁRIO NOTURNO
44 Trabalho após 22 horas. Transporte. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

I

INDENIZAÇÃO
98 Retenção da CTPS

J

JORNADA DE TRABALHO
12 Caixa. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
32 Estudante
96 Redução. Aviso prévio. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
114 Transporte. Contagem do tempo. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

JORNALISTA
55 Contrato de trabalho
112 Seguro de vida

L

LICENÇA-PRÊMIO
33 Concessão. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

M

MORADIA
34 Empregado rural. Moradia
62 Empregado rural. Conservação das casas

MOTORISTA E AJUDANTE
89 Reembolso de despesas. Alimentação e pernoite

MULTA
36 Atraso. 13º salário. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
46 Verbas rescisórias. Atraso. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
72 Atraso no pagamento de salário
73 Obrigação de fazer

P

PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO
6 Salário. Art. 389, §§ 1º e 2º, da CLT
22 Creche. Crianças em idade de amamentação

PIS
52 Recebimento. Salário do dia

PISO SALARIAL
3 Adicional de insalubridade. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

PROFESSOR
31 Horário vago (janelas)
78 Redução salarial. Diminuição de carga horária

Q

QUADRO DE AVISOS
104 Sindicato

QUADRO DE CARREIRA
16 Comissão para disciplinar quadro de carreira da empresa. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

R

READMISSÃO
39 Preferência. Demissão sem justa causa. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
75 Contrato de experiência. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

REAJUSTAMENTO SALARIAL
45 Trimestralidade. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS
41 Contribuição sindical e assistencial
111 Envio ao sindicato

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
40 Comissionista. Cálculo. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
79 Trabalhador temporário
87 Trabalho em domingos e feriados. Pagamento dos salários
92 Ingresso com atraso

RESCISÃO CONTRATUAL
7 Assistência sindical. Tempo de serviço inferior a 1 ano. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
8 Atestados de afastamento e salários
28 Férias proporcionais. Iniciativa do empregado. Tempo de serviço inferior a 1 ano. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

RURÍCOLA
Ver Trabalhador Rural

S

SALÁRIO
1 Trimestral. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
6 Período de amamentação. Art. 389, §§ 1º e 2º, da CLT
14 Desconto. Cheques não compensados
58 Pagamento ao analfabeto
65 Empregado rural. Pagamento
72 Multa. Atraso
78 Professor. Redução salarial. Diminuição de carga horária
82 Dissídio coletivo. Garantia de salários e consectários. Demissão sem justa causa
87 Trabalho em domingos e feriados. Pagamento dos salários. Repouso remunerado
93 Comprovante de pagamento
99 Nova função. Art. 460 da CLT. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
117 Pagamento com cheque

SEGURO DE VIDA
84 Assalto
112 Jornalista

SEGURO OBRIGATÓRIO
42 Acidente ou morte. Transporte de valores. Vigia ou vigilante

SERVIÇO MILITAR
80 Garantia de emprego ao alistando

SINDICALIZAÇÃO
13 Local na empresa. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

SINDICATO
18 Cópia. Contrato de experiência. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
41 Contribuição sindical e assistencial. Relação nominal de empregados
81 Atestados médicos e odontológicos. Fornecimento. Validade
104 Quadro de avisos
111 Relação de empregados

T

TRABALHADOR RURAL
20 Contrato escrito. Via do empregado
34 Moradia
48 Concessão de terra - Cancelado pelo T. Pleno em Sessão de 02.09.2004 - Homologação Res. 125/2004, DJ 10.09.2004
50 Defensivos agrícolas
53 Rescisão do contrato de trabalho do chefe de família
57 Insalubridade. Perícia técnica. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
59 Aferição das balanças
60 Latão de café
62 Conservação das casas
63 Ficha de controle da produção
64 Horário e local de condução
65 Pagamento de salário
68 Chefe de família. Faltas ao serviço. Compras
69 Pagamento de dia não trabalhado. Chuva ou de outro motivo alheio à sua vontade
71 Transporte. Condições de segurança
94 Salário-doença. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998
106 Atividade insalubre. Fornecimento de leite
107 Caixa de medicamentos
108 Abrigo no local de trabalho
110 Ferramentas. Fornecimento pelo empregador

TRABALHADOR TEMPORÁRIO
79 Trabalhador temporário. Descanso semanal

TRABALHO NOTURNO
90 Adicional de 60%. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

TRANSFERÊNCIA
77 Empregado transferido. Garantia de emprego

TRANSPORTE
44 Trabalho após 22 horas. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998
54 Transporte para audiência. Cancelado. Res. 86/1998, DJ 15.10.1998

71 Empregado rural. Condições de segurança
113 Acidentados, doentes e parturientes
114 Contagem do tempo. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

U

UNIFORMES
115 Fornecimento gratuito

V

VENDEDOR
15 Comissão sobre cobrança

VERBAS RESCISÓRIAS
46 Atraso. Multa. Cancelado. Res. 81/1998, DJ 20.08.1998

VIGIA
42 Seguro obrigatório. Acidente ou morte. Transporte de valores
102 Assistência jurídica. Ação penal

VIGILANTE
42 Seguro obrigatório. Acidente ou morte. Transporte de valores